SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 07/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.
LOCATÁRIO: Município de Abatiá – PR.
LOCADOR: Roberto Fortes.
OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua Expedicionário nº 349.
VALOR: R$ 20.680,00 (vinte mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 20 de março de 2017 a 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0BE6F85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR**, a partir do dia 20 (vinte) de março de 2017, o funcionário **CLAUDIO LAIA MENDES,** portador da Cédula de Identidade RG nº **8.705.709-7** SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. **884.314.959-87** e matrícula nº **508258,** cargo de ENFERMEIRO para responder pela **VIGILANCIA SANITARIA** do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B794457A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 129/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de março de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **TIAGO CARDOSO LEITE,** brasileiro, maior, portador da **RG** Nº **13.051.165-1-SSP/PR**, inscrito no CPF **Nº 097.812.169-48** e matrícula **nº 508485**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:43BE0224

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 134/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de março de 2017, **LICENÇA PRÊMIO de 60 (sessenta) dias** a funcionária **IZILDA APARECIDA DE RAMOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.248.600-5-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **976.187.139-87** e matrícula nº **14037**, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:086447BB

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 135/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR *por motivos pessoais, a partir do dia 20 (vinte) de março de 2017, o funcionário* ***KLEITON ALVES DA SILVEIRA,*** *brasileira, maior, portador do* ***RG nº. 9.841.691-9-SSP/PR****, inscrito no CPF nº* ***072.203.769-44*** *e matrícula* ***nº 508298****, ocupante até a presente data o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado no Paço Municipal.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CBE8DBFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, para atuar como LEILOEIRO do Edital de Leilão nº 001, de 08 de março de 2017, que trata da venda de bens móveis servíveis e inservíveis de propriedade deste Município, no dia 28 de março 2017, às 09:30 horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de março de 2017.

JUNIOR BEDIN
Secretario Administrativo

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:CC805D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017-Processo 46/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h30 horas do dia 03 de abril de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de formulas infantil, suplementos alimentares e dieta enteral, para a Secretaria de Saúde do Município de Ampére. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:D82E0A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017-Processo 47/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 04 de abril de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE (em sacas). Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:1FEA545B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DIARIA

Nome	ANDERSON SOTORIVA		
Função	Motorista		
Destino	CURITIBA - Pr		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAZ 7052		
Saída	17/03/2017 - 20H00min	**Retorno**	18/03/2017 - 18h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		

ROBSON SARI
Secretario de Saude

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:2E1D46F7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DIARIA

Nome	ANDRE FELIPE CECCONI		
Função	Agente de Endemias		
Destino	Curitiba - Pr		
Motivo	Curso de Endemias e treinamento em alimentação de sistema		
Veículo	BAV 1530 (carona)		
Saída	20/03/2017 - 10H00min	**Retorno**	21/03/2017 - 23h00min
Nº de Diárias	01 (uma)		

ROBSON SARI
Secretario de Saude

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:AEF376E0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DIARIA

Nome	GERY LUIZ FERLIN		
Função	Motorista		
Destino	CURITIBA		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAZ 7051		
Saída	19/03/2017 - 22H00min	**Retorno**	20/03/2017 - 02h00min
Nº de Diárias	01 (uma) diária		

ROBSON SARI
Secretario de Saude

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:C78A73E6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DIARIA

Nome	OCTAVIO MAZZUCO		
Função	Motorista		
Destino	CURITIBA - Pr		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAZ 7051		
Saída	20/03/2017 - 23H00min	**Retorno**	22/03/2017 - 08h00min
Nº de Diárias	02 (DUAS)		

ROBSON SARI
Secretario de Saude

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:B09A3310

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DIARIA

Nome	ROBSON SARI		
Função	Secretario Municipal de Saúde		
Destino	Curitiba - Pr		
Motivo	Visita à casa de apoio		
Veículo	BAZ- 7052 (carona)		
Saída	17/03/2017 - 20H00min	**Retorno**	18/03/2017 - 18h00min
Nº de Diárias	01 (uma)		

ROBSON SARI
Secretario de Saude

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:73926E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ERRATA DO EDITAL Nº. 02/2017

O Edital nº 02/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, publicado na edição nº. 1215, de 20 de março de 2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

1º – Convocar o 2º suplente para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº. 18/2015, o candidato: **MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES**, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até às 12:00 horas do dia 21 de março de 2017, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo, Leia-se:

Leia-se:

1º – Convocar o 2º suplente para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº. 18/2015, o candidato: **MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES**, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até às 12:00 horas do dia 22 de março de 2017, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo.

Andirá - PR, 20 de março de 2017.

KAROLYNE MARIA PALUDETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6DD4760C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO 08/2017

SÚMULA: Altera a Resolução nº 09/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA, a qual estabelece critérios e procedimentos para a inscrição dos programas/serviços de proteção e socioeducativos das entidades governamentais e não-governamentais, os quais são destinados a crianças e adolescentes, estabelece critérios e procedimentos para o registro das entidades não-governamentais, bem como, da inscrição dos programas de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações e;
CONSIDERANDO: os Art. 90 e Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO: a Resolução nº 164/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA realizada em 14 de fevereiro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer critérios e procedimentos para a **inscrição** dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes; **registro** das entidades governamentais e não-governamentais, bem como, da **inscrição dos programas de aprendizagem** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
DA INSCRIÇÃO
Art. 2º. Estabelecer critérios e procedimentos para a **inscrição** dos programas/serviços de proteção e socioeducativos das **entidades governamentais e não-governamentais** destinados a crianças e adolescentes e que atuam nos regimes de:
I – orientação e apoio sócio-familiar;
II – apoio sócio-educativo em meio aberto;
III- colocação familiar;
IV – acolhimento institucional;
V – prestação de serviços à comunidade;
VI – liberdade assistida;
VII – semi-liberdade;
VIII- internação.

Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas/serviços, especificando os regimes de atendimento, conforme o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

Art. 3º. Para proceder ao pedido das **inscrições**, as entidades governamentais e não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR **os seguintes documentos**:

Requerimento de inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO I** desta Resolução;

Formulário de inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO II** desta Resolução;

Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecido pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Vara da Infância e da Juventude;

Tratando-se de entidade não-governamental, deverá anexar aos documentos acima solicitados, cópia do Estatuto Social e ata de posse da atual diretoria (registrados em cartório).

Art. 4º. Para proceder à avaliação dos pedidos das inscrições/renovação das inscrições dos Programas/Serviços, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA deverá formar Comissão de Avaliação, a qual terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo dos documentos entregues pelas entidades, para fornecer Relatório/Parecer para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

Parágrafo único - A Comissão de Avaliação poderá solicitar às entidades, a correção/adequação de itens que não ficaram claros nos documentos entregues, dando prazo para que as mesmas possam fazer as correções/adequações necessárias.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA deverá submeter os Relatórios/Pareceres em reunião deliberativa deste Órgão, no máximo em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos Relatórios/Pareceres.

Art. 6º. Para conceder a inscrição/renovação da inscrição dos Programas/Serviços, conforme os princípios e normas do ECA e dessa Resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA deverá fornecer **Comprovante de Inscrição** às respectivas entidades.

§1º. Os números das inscrições seguirão a ordem dos protocolos, devendo iniciar pelo nº 01, sem prejuízo das inscrições ou registros anteriormente efetuados. Se a inscrição for renovada, manter-se-á o mesmo número da inscrição anterior.

§2º. Após a inscrição/renovação da inscrição dos Programas/Serviços, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA deverá comunicar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à Vara da Infância e da Juventude, a relação das inscrições efetuadas, com cópia do Comprovante da Inscrição.

DA RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. Os programas/serviços em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA, no máximo, a cada 02 (dois) anos, constituindo-se como critérios para renovação de funcionamento:

I - o efetivo respeito às regras e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;

III - em se tratando de programas/serviços de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.

Art. 8º. Para proceder ao pedido da renovação das **inscrições**, as entidades governamentais e não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do vencimento da inscrição anteriormente efetuada, **os seguintes documentos**:

Requerimento de renovação da inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO I** desta Resolução;

Formulário de renovação da inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO III** desta Resolução;

Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecido pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Vara da Infância e da Juventude;

Tratando-se de entidade não-governamental, deverá anexar aos documentos acima solicitados, cópia do Estatuto Social e ata de posse da atual diretoria (registrados em cartório).

DO REGISTRO

Art. 9º. Estabelecer critérios e procedimentos para o **registro** das entidades **não-governamentais** de atendimento destinados às crianças e adolescentes.

Art. 10. Deverão solicitar registro as entidades não-governamentais que realizem atividades conforme o Art. 4º do ECA, (efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária).

§1º. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

§2º. Será negado o registro à entidade que:

I- não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II- não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

III- esteja irregularmente constituída;

IV- tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

§3º. O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR- CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação.

Art. 11. Para proceder ao pedido de **registro,** as entidades não-governamentais deverão protocolar a qualquer tempo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR-CMDCA, **os seguintes documentos**:

Requerimento de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO IV** desta Resolução;

Formulário de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO V** desta Resolução;

Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecido pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Vara da Infância e da Juventude;

Cópia do Estatuto Social (registrado em cartório);

Cópia da ata de posse da atual diretoria (registrada em cartório);

Cópia do comprovante do CNPJ;

Cópia do RG e CPF do representante legal e Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelo Fórum de Justiça da Comarca onde o mesmo reside, fornecida há no máximo 06 meses;

Certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e do Tribunal de Contas do Paraná atualizados;

Cópia de laudo fornecido pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 12. Tratando-se de entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional nos termos do Arts. 90 e 91 do ECA e do Art. 430, II da CLT, alem de atender as legislações correlatas, que não possuem sede no Município de Andirá, mas, que executam programas de aprendizagem nesse Município deverão **inscrever** seu respectivo programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR-CMDCA.

Art. 13. Para esse caso específico, para proceder ao pedido de **inscrição,** as entidades deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA, **os seguintes documentos:**

Requerimento de inscrição do programa de aprendizagem (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO I** desta Resolução;

Comprovante de registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da sede local;

Documento que demonstre a carga horária, duração, conteúdo programático, data de matrícula, número de vagas oferecidas e o perfil socioeconômico dos participantes, além de outras questões pertinentes relacionadas ao Programa de Aprendizagem;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

§1º. Excepcionalmente, em casos em que a entidade não possua sede própria no Município de Andirá- PR poderá enviar a documentação exigida para:

O e-mail oficial desse Conselho secretariaexecutiva.andira@hotmail.com;

Pelas Agências do Correio, endereçada para: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper Andirá – Paraná- CEP: 86.380-000;

Pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá – PR situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper Andirá – Paraná- CEP: 86.380-000.

§2º. A inscrição dos Programas de Aprendizagem terá validade de 02 (dois) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reavaliar os pedidos de renovação.

Art. 14. Para proceder à avaliação dos pedidos dos registros/renovação do registro das entidades não-governamentais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA deverá formar Comissão de Avaliação, a qual terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo dos documentos entregues pelas entidades, para fornecer Relatório/Parecer para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA.

Parágrafo único - A Comissão de Avaliação poderá solicitar às entidades, a correção/adequação de itens que não ficaram claros nos documentos entregues, dando prazo para que as mesmas possam fazer as correções/adequações necessárias.

Art. 15. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA deverá submeter os Relatórios/Pareceres em reunião deliberativa deste Órgão, no máximo em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos Relatórios/Pareceres.

Art. 16. Para conceder o registro das entidades não-governamentais, conforme os princípios e normas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e desta Resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – Paraná – CMDCA deverá fornecer **Comprovante de Registro** às respectivas entidades.

§1º. Os números dos registros seguirão a ordem dos protocolos, devendo iniciar pelo nº 01, sem prejuízo das inscrições ou registros anteriormente efetuados. Se o registro for renovado, manter-se-á o mesmo número do registro anterior.

§2º. Após o registro das entidades não-governamentais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA deverá comunicar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e a Vara da Infância e da Juventude, a relação das entidades registradas, com cópia do Comprovante do Registro.

DA RENOVAÇÃO

Art. 17. O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR- CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação.

Parágrafo único. Caso o CMDCA avalie como necessário, poderá fazer a reavaliação do registro a cada 02 (dois) anos.

Art. 18. Para proceder ao pedido da renovação **do registro**, as entidades não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do registro anteriormente efetuado, **os seguintes documentos**:

Requerimento de renovação de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO IV** desta Resolução;

Formulário de renovação de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO VI** desta Resolução;

Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecido pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Vara da Infância e da Juventude;

Cópia do Estatuto Social (registrado em cartório);

Cópia da ata de posse da atual diretoria (registrada em cartório);

Cópia do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

Cópia do RG e CPF do representante legal e Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelo Fórum de Justiça da Comarca onde o mesmo reside, fornecida há no máximo 06 meses;

Certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e do Tribunal de Contas do Paraná atualizados;

Cópia de laudo fornecido pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 19. Para proceder ao pedido da renovação **da inscrição do programa de aprendizagem**, as entidades não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do vencimento da inscrição do respectivo programa de aprendizagem anteriormente efetuado, **os seguintes documentos**:

Requerimento de inscrição do programa de aprendizagem (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO I** desta Resolução;

Comprovante de registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da sede local;

Documento que demonstre a carga horária, duração, conteúdo programático, data de matrícula, número de vagas oferecidas e o perfil socioeconômico dos participantes, além de outras questões pertinentes relacionadas ao Programa de Aprendizagem;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em casos em que a entidade não possua sede própria no Município de Andirá- PR, poderá enviar a documentação exigida para:

O e-mail oficial desse Conselho secretariaexecutiva.andira@hotmail.com

Pelas Agências do Correio endereçada para: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper Andirá – Paraná- CEP: 86.380-000;

Pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá – PR situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper Andirá – Paraná- CEP: 86.380-000.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E/OU DA INSCRIÇÃO

Art. 20. A inscrição dos Programas/Serviços; os registros das entidades não governamentais e; a inscrição dos programas de aprendizagem poderão ser cancelados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA, a qualquer tempo, em caso de descumprimento ou infração de qualquer dispositivo desta Resolução, dos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo-se o direito à defesa e ao contraditório.

Art. 21. O prazo para a entidade entrar com recurso será de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, mediante oficialização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A composição da Comissão de Avaliação (para inscrições; registros e renovações) será composta por 03 (três) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA e 01 (um) membro do Conselho Tutelar.

Art. 23. Casos omissos ou não previstos nessa Resolução deverão ser avaliados pela Comissão de Avaliação/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR- CMDCA.

Art. 24. Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Andirá, Paraná, 14 de março de 2017.

KAROLYNE MARIA PALUDETTO
Presidente do CMDCA

ANEXO I (Resolução nº 08/2017 do CMDCA de Andirá – PR)
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO OU SOCIEDUCATIVOS; INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM NO CMDCA DE ANDIRÁ – PR

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá Paraná – CMDCA.

A Entidade _____
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNJP nº: _____

Endereço: _____nº _____
Bairro: _____
Município: _____ Estado: _____CEP: _____
Fone: _____
E-mail: _____
Vem requerer a este Conselho:
( ) a concessão de Inscrição do Programa/Serviço _____ (preencher conforme Art. 90 do ECA) o qual é executado por essa Entidade.
( ) a renovação da Inscrição do Programa/Serviço _____ (preencher conforme Art. 90 do ECA) o qual é executado por essa Entidade.
( ) a inscrição de programas de aprendizagem, conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.
( ) a renovação da inscrição de programas de aprendizagem, conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nestes Termos, requer Deferimento.
Local e data: _____.

_____
Responsável legal (nome completo e assinatura)

ANEXO II (Resolução 08/2017 do CMDCA de Andirá – PR
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO OU SOCIOEDUCATIVOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

Nome da entidade:	
Natureza: ( ) governamental ( ) não- governamental	
Funcionamento deste Programa/Serviço desde:	
Nome do (a) responsável legal:	
Descrição do regime de atendimento (conforme o Art. 90 do ECA):	
Citar as principais legislações referentes ao programa/serviço e fazer um breve relato a respeito das mesmas:	
Descreva em linhas gerais os objetivos do Programa/Serviço:	
Capacidade de atendimento:	
Cite as Principais atividades a serem desenvolvidas:	
Freqüência do atendimento: ( ) Diário ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Outro ____	
Faixa etária do público-alvo:	
Horário de funcionamento:	
Caracterização do usuário atendido:	
Profissionais responsáveis pelo Programa/Serviço:	
Nome	**Formação**
Observação: Em se tratando de programas/serviços de acolhimento institucional ou familiar, descreva sobre os índices de sucesso de reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, deverá descrever sobre o cumprimento dos incisos I a IX do art. 92 do ECA.	

Local e data: _____

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III (Resolução 08/2017 do CMDCA de Andirá – PR
FORMULÁRIO PARA RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO OU SOCIOEDUCATIVOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

Nome da entidade:	
Natureza: ( ) governamental ( ) não- governamental	
Funcionamento deste Programa/Serviço desde:	
Nome do (a) responsável legal:	
Descrição do regime de atendimento (conforme o Art. 90 do ECA):	
Citar as principais legislações referentes ao programa/serviço e fazer um breve relato a respeito das mesmas:	
Descreva em linhas gerais os objetivos do Programa/Serviço:	
Avalie e comente se os objetivos estão sendo alcançados:	
Capacidade de atendimento:	
Cite as principais atividades desenvolvidas nos últimos dois anos:	
Freqüência do atendimento: ( ) Diário ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Outro ____	
Faixa etária do público-alvo:	
Horário de funcionamento:	
Caracterização do usuário atendido:	
Profissionais responsáveis pelo Programa/Serviço:	
Nome	**Formação**
Observação: Se tratando de programas/serviços de acolhimento institucional ou familiar, descreva sobre os índices de sucesso de reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, deverá descrever sobre o cumprimento dos incisos I a IX do art. 92 do ECA.	

Local e data: _____

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO IV (Resolução 08/2017 do CMDCA de Andirá – PR)

REQUERIMENTO PARA REGISTRO/RENOVAÇÃO DO REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS NO CMDCA DE ANDIRÁ - PR

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá Paraná – CMDCA,

A Entidade _____
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº: _____
Endereço: _____nº _____
Bairro: _____
Município: _____Estado: _____CEP: _____
Fone: _____
E-mail: _____

Vem requerer a este Conselho:
( ) a concessão de REGISTRO desta Entidade de _____ (preencher conforme Art. 4º do ECA) neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

( ) a renovação de REGISTRO desta Entidade de _____ (preencher conforme Art. 4º do ECA) neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Nestes Termos, requer Deferimento.
Local e data: _____.

_____
Responsável legal (nome completo e assinatura)

ANEXO V (Resolução 08/2017 do CMDCA de Andirá – PR
FORMULÁRIO PARA REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS NO CMDCA DE ANDIRÁ – PR

Nome da entidade:	
Nome do (a) responsável legal:	
Descrição da entidade (justificar conforme Art.4º do ECA)	
Citar as principais atividades desenvolvidas:	
Citar as principais legislações ao programa/serviço e fazer um breve relato a respeito das mesmas:	
Descreva os principais objetivos:	
Metodologia aplicada para alcançar os objetivos:	
Capacidade de atendimento:	
Freqüência do atendimento: ( ) Diário ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Outro ____	
Faixa etária do público-alvo:	
Horário de funcionamento:	
Caracterização do usuário atendido:	
Profissionais responsáveis pelo Programa/Serviço:	
Nome	**Formação**

Local e data: _____.

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO VI (Resolução 08/2017 do CMDCA de Andirá – PR
FORMULÁRIO PARA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS NO CMDCA DE ANDIRÁ – PR

Nome da entidade:	
Nome do (a) responsável legal:	
Descrição da entidade (justificar conforme Art.4º do ECA)	
Cite as principais atividades desenvolvidas nos últimos 02 ou 04 anos:	
Avalie e comente se os objetivos estão sendo alcançados:	
Metodologia aplicada para alcançar os objetivos:	
Capacidade de atendimento:	
Freqüência do atendimento: ( ) Diário ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Outro ____	
Faixa etária do público-alvo:	
Horário de funcionamento:	
Caracterização do usuário atendido:	
Profissionais responsáveis pelo Programa/Serviço:	
Nome	**Formação**

Local e data: _____.

Nome e assinatura do responsável legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:37033E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ, E A APAE DE ANDIRÁ.

MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ. – CNJP: 78.038.536/0001-93

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto viabilizar, o desenvolvimento pleno das atividades realizadas pela APAE de Andirá, por meio de transferências voluntárias de verbas as quais serão repassadas pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, através da Secretaria Municipal de Educação, as quais serão aplicadas para assistir as famílias que necessitam de atendimento na área da educação infantil especial.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2017.
DATA: 20 de Março de 2017.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO ROBERTO DA CUNHA
Presidente
APAE

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FFAAFD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 02/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ, E A APAE DE ANDIRÁ.

MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ. – CNJP: 78.038.536/0001-93

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto viabilizar, o desenvolvimento pleno das atividades realizadas pela APAE de Andirá, por meio de transferências voluntárias de verbas as quais serão repassadas pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, as quais serão aplicadas para assistir as famílias que necessitam de atendimento na área da educação infantil especial.
VALOR TOTAL: R$ 13.609,44.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2017.
DATA: 20 de Março de 2017.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO ROBERTO DA CUNHA
Presidente da APAE

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F112F305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA.

MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA – CNJP: 77.345.353/0001-58

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto viabilizar, o desenvolvimento pleno das atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA, por meio de transferências voluntárias de verbas as quais serão repassadas pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, as quais serão aplicadas para atender parte do custeio do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, que presta serviços que visam proporcionar aos usuários atividades esportivas, de reabilitação, de saúde, ocupacionais e de lazer, como também a manutenção e o desenvolvimento de suas potencialidades físicas, sociais, emocionais e intelectuais, promovendo o bem estar e a qualidade de vida a todos os seus internos.
VALOR TOTAL: R$ 17.520,00.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2017.
DATA: 20 de Março de 2017.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita Municpal

MONICA DE FATIMA F. CAMBI
Presidente da ASR

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3E147034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 04/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA.

MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA – CNJP: 77.345.353/0001-58

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto viabilizar, o desenvolvimento pleno das atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA, por meio de transferências voluntárias de verbas as quais serão repassadas pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, as quais serão aplicadas para atender parte do custeio do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, que presta serviços que visam proporcionar aos usuários atividades esportivas, de reabilitação, de saúde, ocupacionais e de lazer, como também a manutenção e o desenvolvimento de suas potencialidades físicas, sociais, emocionais e intelectuais, promovendo o bem estar e a qualidade de vida a todos os seus internos.
VALOR TOTAL: R$ 185.000,00.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2017.
DATA: 20 de Março de 2017.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MONICA DE FATIMA F. CAMBI
Presidente da ASR

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EFAA9236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2017 - DISPENSA Nº 009/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LA BELLE MODA FEMININA LTDA

ONDE SE LÊ:

CONTRATO 025/2017

LEIA SÊ:
CONTRATO 026/2017

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 vias de igual forma e teor.

DATA: 20/03/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
JOYCE ROBERTA DA MOTA LOURENÇÃO

Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DC69AD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
WILLIANS SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO: CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINA CULTURAIS E ESPORTIVA, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROJETO ESPERANÇA, VISANDO O PREENCHIMENTO IMEDIATO DE 05 (CINCO) VAGAS DE FACILITADORES DE OFICINAS CULTURAIS E ESPORTIVA, PARA DAR ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROJETO ESPERANÇA), CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS – RESOLUÇÃO 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013 E A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, RESOLUÇÃO 109/2009 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), sendo o valor total e **R$ 1.000,00** (Mil Reais) sendo o valor mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 16 de março de 2017.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
WILLIANS SILVA DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7E0C97B3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Ratifico a inexigibilidade nº. 002/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **EBARA INDÚSTRIAS MECANICAS E COMERCIO - LTDA,** inscrita no CNPJ sob, n° **46.138.319/0001-89**, no valor global de R$ 40.796,92 (quarenta mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), referente à **Contratação** de empresa especializada para manutenção e reparação e fornecimento de peças para 03 (três) bombas submersas sendo os modelos CONJ. 8150-10 MI8S 140HP 440V TRIF. LG960, CONJ. 8150-05 M8S 75HP 440V TRIF. LG750, CONJ. 8150-08 MI8S 140HP 440V TRIF. LG960; Informamos ainda que a empresa Ebara Industrias Mecânicas e Comércio Ltda é a única fabricante e detentora de Atestado de Exclusividade em todo território nacional, pela comercialização, prestação de serviços manutenção e assistência técnica, para o modelo acima citado, para atender o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, em conformidade com o art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente
SAMAE – Andirá - Paraná

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D387BDB6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer à Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper Pr., e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.

Candidatos convocados:

MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
5	DAVID TREVIZAN JUSSIANI	10.697.401-2
6	MARIO CELSO DE ANDRADE	9.843.049-0

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 20 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9ED1533D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO Nº. PMA 060/2017 ID 1883 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2017.

EXTRATO
CONTRATO Nº. PMA 060/2017 ID 1883
Origem:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 011/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2017.
RATIFICAÇÃO**: 16/03/2017.**

Objeto: Contratação direta emergencial para prestação de serviços de manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, na frota do Município de Antonina-PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo Único deste Contrato.

DA JUSTIFICATIVA
No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de veículos automotivos do Município de Antonina-PR em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação satisfatório, no caso pelas situações emergenciais que se encontram os veículos, primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.
Esta contratação tem as seguintes justificativas:
1 – Considerando a situação lastimável em que se encontra a frota de veículos, totalmente privados de manutenção, sucateados, sendo poucos em funcionamento;
2 – Considerando que a manutenção veicular compreende os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento de peças e mão de obras inclusas, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota oficial do Município de Antonina-PR.
3 – Considerando a anulação do Contrato nº PMA 018/2014, referente ao Pregão nº 022/2013, com vigência até 31/03/2017, coma Empresa LEOTAN COMERCIAL LTDA, de acordo com o Parecer Jurídico nº 013/2017 da Procuradoria Jurídica Municipal de 24/01/2017.
4 – Considerando os relatórios apresentados pelas secretarias municipais demonstrando a situação lastimável da frota municipal de veículos, através do Memorando 031/2017 da Divisão de Transportes,
5 – Considerando o disposto no Oficio nº 006/2017 do Ministério Público,
6 – Considerando as atribuições dadas a cada Secretário pelo Decreto 056/2017, as quais visam assegurar o cumprimento das obrigações previstas na Legislação vigente,
7 – Considerando o compromisso firmado através do Oficio 001/2017 da Defesa Civil em resposta ao Oficio 006/2017 do Ministério Público.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

Contratada: MARIO SERGIO DE SOUZA - EPP, CNPJ nº 26.746.116/0001-68, com endereço na Rua dos Expedicionários, 410, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 83370-000, Antonina-PR, representada neste ato pelo seu Sócio Gerente, Sr. Mario Sergio de Souza, brasileiro, portador do RG Nº 3.094.435-6 SSP/PR e CPF/MF nº 394.233.019-91, residente e domiciliado na Rua Zorayde Mandeli, 101, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82810-608, Curitiba – PR.

Valor: Para efeitos legais, estima-se o valor por 90 (noventa) dias deste Contrato em R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

Período de vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contada a partir de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.39 – Fonte 01000
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.19 – Fonte 01000
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30.39 – Fonte 01000
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.39.19 – Fonte 01000
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 01103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39.19 – Fonte 01103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 01104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39.19 – Fonte 01104
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.39 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.39.39 – Fonte 01303
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30.39 – Fonte 01000
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39.19 – Fonte 01000
10.001.08.122.0005.2020.3.3.90.30.39 – Fonte 01000
10.001.08.122.0005.2020.3.3.90.39.19 – Fonte 01000
10.001.08.122.0005.2016.3.3.90.30.39 – Fonte 01000
10.001.08.122.0005.2016.3.3.90.39.19 – Fonte 01000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39.19 – Fonte 01000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30.39 – Fonte 01000

Fundamento legal: Inciso IV do artigo 24 e artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 17/03/2017.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:50E5A4AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 008/2017
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 20.035,00	20/02/2017
- FUNDEB 60%	R$ 3.640,96	20/02/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 69.878,68	20/02/2017
- FMAS – GBF FNAS	R$ 1.430,00	20/02/2017
- SNA	R$ 84,29	20/02/2017
- SNA	R$ 730,00	21/02/2017
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 2.760,81	21/02/2017
- FUNDEB 60%	R$ 8.647,70	21/02/2017
- AIH - AIS	R$ 871,75	21/02/2017
- FUNDEB 60%	R$ 31.097,19	22/02/2017

- SNA	R$ 143,15	22/02/2017
- SNA	R$ 45,70	23/02/2017
- SNA	R$ 20,46	24/02/2017
- FUNDO ESPECIAL	R$ 8.829,73	24/02/2017
- AIH - AIS	R$ 501,44	24/02/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 195.629,06	24/02/2017
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.696,12	24/02/2017
- PETE - SEED	R$ 2.060,01	24/02/2017
- FUNDEB 60%	R$ 10.107,79	24/02/2017
- NASF III	R$ 8.000,00	24/02/2017
- SAÚDE BUCAL	R$ 2.980,00	24/02/2017
- PSF	R$ 8.000,00	24/02/2017
- INCENTIVO ACAD. SAÚDE	R$ 3.000,00	24/02/2017
- INCENTIVO ACAD. SAÚDE	R$ 3.000,00	24/02/2017
- PAB – ACS	R$ 6.743,10	24/02/2017
- PAB - ACS	R$ 354,90	24/02/2017

Atalaia- PR, em 24 de Fevereiro de 2017

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:BF0865CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 09/2017

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 009/2017

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- PMAQ	R$ 4.300,00	01/03/2017
- FUNDEB 60%	R$ 25.069,53	02/03/2017
- SNA	R$ 12,60	03/03/2017

Atalaia- PR, em 03 de Março de 2017

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:F527E377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 010/2017

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,23	06/03/2017
- SNA	R$ 10,00	07/03/2017
- MERENDA	R$ 5.736,40	07/03/2017
- FUNDEB 60%	R$ 1.278,61	07/03/2017
- PNAT – TRANSP. ESCOLAR	R$ 1.412,54	08/03/2017
- FUNDEB 60%	R$ 17.428,35	08/03/2017
- SNA	R$ 11,08	08/03/2017
- SNA	R$ 5,00	09/03/2017
- FMS – SAÚDE MENTAL	R$ 2.000,00	10/03/2017
- SNA	R$ 10,00	10/03/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 269.873,31	10/03/2017
- FUNDEB 60%	R$ 13.611,36	10/03/2017

Atalaia- PR, em 10 de Março de 2017

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:EE39CCF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 011/2017

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- AIH – AIS	R$ 4.164,24	13/03/2017
- SNA	R$ 81,40	13/03/2017
- FUNDEB 60%	R$ 7.287,80	14/03/2017
- SNA	R$ 5,00	14/03/2017
- PAB - FIXO	R$ 7.486,50	15/03/2017
- PAB - FIXO	R$ 959,17	15/03/2017
- FUNDEB 60%	R$ 25.870,05	15/03/2017
- SNA	R$ 15,40	15/03/2017
- AIH - AIS	R$ 3.857,52	15/03/2017
- QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 11.605,20	15/03/2017
- SNA	R$ 15,82	16/03/2017
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 792,85	16/03/2017
- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 207,15	16/03/2017
- RPM - ROYALTIES	R$ 47,16	16/03/2017
- NASF III	R$ 8.000,00	16/03/2017
- PAB - ACS	R$ 6.743,10	16/03/2017
- SAÚDE BUCAL	R$ 2.980,00	16/03/2017
- PAB - ACS	R$ 354,90	16/03/2017
- PAB - PSF	R$ 8.000,00	16/03/2017
- INCENT. ACAD. SAÚDE	R$ 3.000,00	16/03/2017
- SNA	R$ 5,43	17/03/2017
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 3.371,54	17/03/2017
- FMAS – GSUAS FNAS	R$ 652,15	17/03/2017
- FMAS – PSB FNAS	R$ 6.000,00	17/03/2017
- FMAS – PSB FNAS	R$ 9.000,00	17/03/2017

Atalaia- PR, em 17 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:2C5F2D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **13:30 horas do dia 30 de março do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para seleção das melhores propostas para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da administração de gêneros alimentícios em geral para atendimento das secretarias municipais desta municipalidade.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei**

Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PLANILHA ELETRÔNICA
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 17 de março de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARISTELA MELO MORANTE
Pregoeira

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4A44603F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 31 de março do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para seleção das melhores propostas para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atendimento da merenda escolar da Escola Municipal Vania Maria Simão e CMEIs.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração e pelos Programas Federais PNAP/PNAC/AEE/EJA E PNAE.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PLANILHA ELETRÔNICA
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 17 de março de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARISTELA MELO MORANTE
Pregoeira

Obs: As assinaturas constam no documento original
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7C1C77C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **15:30 horas do dia 31 de março do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para seleção das melhores propostas para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da administração de gás (botijão de cozinha de 13Kg e industrial de 45Kg) para atendimento das secretarias municipais desta municipalidade.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº

10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 17 de março de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARISTELA MELO MORANTE
Pregoeira

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:54DE4A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 044/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.564,49 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2115		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	7.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.564,49
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	9.564,49
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R$	9.564,49

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 9.564,49 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
495	Atenção Básica	9.564,49

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, na Ação Orçamentárias 2115, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes Mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2115	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		934.121,08

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 na Ação 2115, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes Mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2115	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		934.121,08

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51BC8947

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 166/2017

PORTARIA N. 166/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ALINE VIEIRA GUIMARÃES** brasileira, portadora do RG nº 14.185.534-4 e do CPF nº 087.882.749-85, residente e domiciliada a Rua Rio Araguaia, nº 133, Três Rios, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20.03.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E90DA47

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 167/2017

PORTARIA N. 167/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **IRENE SEBASTIANA DA SILVEIRA MARTINS** brasileira, portadora do RG nº 13.606.549-1 e do CPF nº 015.626.619-90, residente e domiciliada a Rua Manoel Gonçalves Ferreira, nº 701, Araucária, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20.03.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D0BC5A24

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 15/2017

EDITAL N° 15/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA
EDITAL 01/2017

Em virtude da vacância de uma vaga na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA** estabelecimento de ensino localizado à Rua: 07 de setembro, nº 783, em Balsa Nova, motivado pelo afastamento provisório de servidores públicos efetivos por licença prêmio, tratamento de saúde, aposentadoria ou outros previsto em Lei Municipal, obedecendo rigorosamente a ordem classificatório estabelecido no **EDITAL n°01/2017,** através deste expediente **CONVOCA**, respectivamente, a Sra:

NILZI VIDA, brasileira, professora, portadora da CIRG 4.905.040-2 e CPF 699.875.809-04, residente e domiciliada em Campo Largo.
na qualidade de candidata inscrita sob n° **129/2017 e 685/2017,** classificada na posição 25ª da **Ordem Classificatória do Resultado Final** do **EDITAL n° 12/2017**, para a comparecerem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, localizado a Avenida Brasil, 665, Centro em Balsa Nova, no prazo de 24:00horas, contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação do presente edital, para apresentação da documentação comprobatória discriminada no **EDITAL** n° 01/2017, necessária para formalização do contrato administrativo por "***tempo de determinado***" e "***excepcional interesse público***", sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015, para exercerem as funções de "***Profissional da Educação – Professor***", de 20:00horas/semanais, mediante o pagamento do nível referencial inicial previsto na Lei Municipal 661/2012, combinado com os Decretos n° 06/2017, artigo 2° da Lei Federal nº 11.738, sob pena de serem considerados final de lista.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94CF5877

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 023/2016
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 443.869,75 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotações Orçamentárias:
12.001.10.301.0016.2118-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016.2240-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016.2240-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 074/2014.

Balsa Nova, 16 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:515F7C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL ADITIVO N° 002
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2015

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO Nº005/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26 com sede administrativa na **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 363**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**

Contratado: ANGELI E SEGURAÇO LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 22.399.771/0001-36 com sede/domicílio na(o) AVENIDA MÉXICO Nº, 563 CENTRO, no Município de BARBOSA FERRAZ- PR

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 9.137,66 M2 COM REVESTIMENTO POLIÉDRICO(PEDRAS IRREGULARES MÃO DE OBRA)

Amparo Legal: Artigo 57 inciso I da Lei Federal 8.666/93

Novo prazo de Vigência: até 21/02/2018

Data da Assinatura: 21/02/2017

Observação: O objeto, o valor e demais disposições contratuais continuam inalterados.

BARBOSA FERRAZ 21 de Fevereiro de 2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:FE0DDA2F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: No ato da abertura
DATA DA ABERTURA: 04/04/2017
HORA DA ABERTURA: 08:30
LOCAL DA ABERTURA: PREFEITURA MUN. DE BARBOSA FERRAZ AV: PRESIDENTE KENEDDY, 363CEP: 86.960-000.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$87.995,80 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco e oitenta).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A ENTREGA
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – SEDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK (BOLOS, TORTAS, PÃES, SALGADOS, LANCHES ENTRE OUTROS0, PARA REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS QUE VIEREM A ACONTECER EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.
LOCAL PARA ADQUIRIR EDITAL: Paço Municipal – Departamento de Compras e Licitações.
* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 16 de Março de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:4FC1CE3A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: No ato da abertura
DATA DA ABERTURA: 07/04/2017
HORA DA ABERTURA: 09:00
LOCAL DA ABERTURA: PREFEITURA MUN. DE BARBOSA FERRAZ AV: PRESIDENTE KENEDDY, 363CEP: 86.960-000
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$41.980,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A ENTREGA
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - SEDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PARA PLANTIO DE CANTEIROS E PRAÇAS NO MUNICIPIO E DISTRITOS DE BARBOSA FERRAZ.
LOCAL PARA ADQUIRIR EDITAL: Paço Municipal – Departamento de Compras e Licitações.

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 17 de Março de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:8EEAAAED

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009/2017 PROCESSO ADM. N° 023/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação: 009/2017
Processo Administrativo n° 023/2017

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PINTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL**

Municipal resolve dispensar a exigência de licitação para Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PINTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL**, no **valor total de R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**, junto à empresa **ART FINAL PINTURAS**, **CNPJ: 24.688.337/0001-00** com sede na cidade de Campo Mourão-PR.

Paço Municipal, 20 de Março de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:7E459F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 019/2017

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em 17 de março de 2017, o senhor **ADEMIR CEZAR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.205.790-0 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ao Decimo Sétimo dia do mês de março de 2.017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2AC44201

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 088/2017

Súmula: Concede Gratificação a Servidor Efetivo e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de Março de 2017, ao Senhor **JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS**, portador do RG. 12.554.522-0 SESP/PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, para além das atribuições de seu Cargo, responder pelo Setor de Cemitério, serviço de Cadastro Mobiliário e Projetos de Construção, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 16 de Março de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8274C3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 018/2017

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 14 de março de 2017, a senhora **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ROLZÃO DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.412.130-2 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ao Decimo quarto dia do mês de março de 2.017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7A0F7C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO 1º BIMESTRE DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO

1º BIMESTRE DE 2017

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/ações cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz, quanto ao número de atendimentos e o trabalho desenvolvido no bimestre JANEIRO e FEVEREIRO de 2017, de acordo com os projetos apresentados para obtenção de recursos repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ENTIDADES e AÇÕES:

CASA LAR /CIAIJ - Centro Interprofissional de Apoio à Infância e a Juventude.

Manutenção geral da Casa Lar e Centro Interprofissional de Apoio á Infância e Juventude.

A Casa Lar, disponibiliza o serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, sua capacidade de atendimento é de 07 crianças adolescentes, podendo ser estendidas para 10, com idade de zero a dezoito anos.
O Centro Interprofissional de Apoio á Infância e Juventude- CIAIJ, é responsável pelos atendimentos de média complexidade voltado às crianças, adolescentes e suas famílias, visa proporcionar condições às

crianças ou adolescentes para que seu desenvolvimento pessoal se dê plenamente.
O CIAIJ conta com uma equipe composta por uma psicopedagoga, pedagoga, psicólogo, assistente social e uma fonoaudióloga.
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, através de suas ações, supre as necessidades dos acolhidos disponibilizando alimentação, vestuário, calçados, material escolar, consultas medicas, atividades que proporcionam convívio comunitário, bem como acompanhamento social e orientações.

No período de janeiro a fevereiro de 2017, foram investidos na Casa Lar e no CIAIJ:

Vencimentos e Vantagens pessoal efetivo:	25.384,33
Gêneros alimentícios:	488,40
Material de limpeza e gás:	160,51
Manutenção	873,05
Total	26.906,29

Barbosa Ferraz, 15 de Março de 2017.

ANA MÁRCIA DA SILVA MILIOSSI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DE198C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2017 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBOSA FERRAZ – PR

RESOLUÇÃO 002/2017 - CMDCA

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do primeiro bimestre (Janeiro e Fevereiro) de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº. 2050/13 de 01 de Janeiro de 2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de Março de 2017.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o relatório de gestão do primeiro bimestre (Janeiro e Fevereiro) de 2017, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 15 de Março de 2017.

JOSÉ BENEDITO BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CB75DDE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA 512017

COMUNICAÇÃO INTERNA		
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	51/2017
LEI MUNICIPAL 432/2012	REQUISIÇÃO Nº	271/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
FUNCIONARIO	LUCIANO DE BARROS		MATR.	34-1	
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR		LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	
VINCULO					
EFETIVO			COMISSIONADO		
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS		
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR		
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA INICIO	VIAGEM FIM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
14/02/2017	15/01/2017	CURITIBA	PR	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / TCE-PR	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS			
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			X
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			
NOME(S) PACIENTE(S)					
OBSERVAÇÕES					
O FUNCIONARIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO					

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 13 de fevereiro de 2017.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:B9833DDB

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA 522017

COMUNICAÇÃO INTERNA		
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	52/2017
LEI MUNICIPAL 432/2012	REQUISIÇÃO Nº	272/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
FUNCIONARIO	LUCIANO DE BARROS		MATR.	34-1	
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR		LOTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL		
VINCULO					
EFETIVO			COMISSIONADO		
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS		
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR		
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
14/03/2017	17/03/2017	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	03
TCE-PR EVENTOS E		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS			

TREINAMENTOS			
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
OBSERVAÇÕES			
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO			

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 13 de março de 2017.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:74C6ACB3

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA 532017

COMUNICAÇÃO INTERNA		
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	53/2017
LEI MUNICIPAL 432/2012	REQUISIÇÃO Nº	273/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
FUNCIONARIO	VALDIR CASTANHA		MATR.	40-1	
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR		LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	
VINCULO					
EFETIVO			COMISSIONADO		
AGENTE POLITICO		X	MEMBRO DE CONSELHOS		
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR		
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
14/03/2017	17/03/2017	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR X		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
NOME(S) PACIENTE(S)					
OBSERVAÇÕES					
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO					

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 13 de março de 2017.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:6B481418

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO INTERNA 542017

COMUNICAÇÃO INTERNA		
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	54/2017
LEI MUNICIPAL 432/2012	REQUISIÇÃO Nº	274/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
FUNCIONARIO	VALDEMAR PÉRICO		MATR.	38-1	
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR		LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	
VINCULO					
EFETIVO			COMISSIONADO		
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS		
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR		
MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
14/03/2017	17/03/2017	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR X		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
NOME(S) PACIENTE(S)					
OBSERVAÇÕES					
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO					

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 13 de março de 2017.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

MAURICIO RICARDO DIECKEL
Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:31D75510

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 58/2017

SÚMULA: Substituir Leiloeiro em Caráter Temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento de servidores municipais,

RESOLVE:

ART. 1° - Substituir em caráter temporário de 20/03/2017 a 20/04/2017, para exercer as funções de Leiloeiro, relativo aos processos administrativos de alienações de bens móveis do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição a Servidora Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki, o servidor **JOÃO LUIZ NICOLOTTI, brasileiro, solteiro, Agente Tributário, portador da cédula de identidade n° 8.297.330-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 036.022.649-39.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 20 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:4BF5A590

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
NOTA PÚBLICA - EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

A leiloeira, juntamente com a Equipe de apoio, resolve, por motivos de ordem técnica, retirar o item 10 do objeto do Leilão.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Mínimo	Preço Total
10	Ônibus, Marca / Modelo : M.BENZ/OF 1313, Ano/Modelo: 1987/1988, Placa : ADD-9852, Chassi : 9BM345050HB770290, Cor: Branca, RENAVAM 00521940656	UN	1,00	3.800,00	3.800,00

Bela Vista da Caroba, 17 de Março de 2017.

RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI
Leiloeira

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:3D200DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 53/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita TV HENRIQUE BRUGG NETO, 40 SALA 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JD VITORIA– Turvo/PR, inscrita no CNPJ nº 18.295.545/0001-38
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, RECURSO FNDE - PROINFANCIA PAC 2.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.172.292,52 (Um Milhão, Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2440	05.001.12.365.0515.1164	160	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de março de 2018
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/03/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:21A5AF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: GILSON JOSE KUNAST, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 310 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 04.764.772/0001-50
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO/SUSPENSÃO COMPLETA MICROÔNIBUS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/03/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
GILSON JOSE KUNAST
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CAA1242C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2017 PSS 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017
EDITAL N°002/2017

Divulgação do Edital nº 002/2017 do PSS 002/2017 da relação de inscritos deferidos e indeferidos.

A Comissão organizadora do PSS 002/2017, nomeada pela portaria nº65/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PUIBLICO O edital que divulga a relação das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Psicólogo e Assistente Social conforme tabelas abaixo:
LISTA DE INSCRITOS VAGAS DE PSICOLOGO

Nº DE INCRITOS	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	MICHELLE PAULIN	DEFERIDO
02	ADRIELE MALHERBI BORTOLUZZI	DEFERIDO
03	ZENI DE LIMA LOPES	DEFERIDO
04	VIVIANE RIBEIRO	DEFERIDO
05	HELENA HORBATEI	DEFERIDO
06	THABATTA MALAGGI DOS PASSOS	DEFERIDO

07	DEBORA BERNARDI NOVAQUI	DEFERIDO
08	GABRIELA FARIAS RODRIGUES	DEFERIDO
09	ELIZANGELA GOLDACHA	DEFERIDO
10	RAFAEL DE FARIAS SASS	DEFERIDO
11	SANDRA BERNARDO	DEFERIDO
12	DAYSE MAY VELANE	DEFERIDO
13	DALTIANE TABORDA GREGORIO	DEFERIDO
14	ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	INDEFERIDO

LISTA DE INSCRITOS VAGAS DE ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INCRITOS	NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	RAQUEL GOMES SLIACHTICAS	DEFERIDO
02	MAGALI VIVIANE CAMARGO	DEFERIDO
03	DANIELE DA CRUZ	DEFERIDO
04	EDNA MARIA FAGUNDES	DEFERIDO
05	ATALITA CRISTINA AYRES	DEFERIDO
06	VANIELI VOLSKI	DEFERIDO
07	VIVIANE ROTH VIANA	DEFERIDO
08	MARIANNE PAULUK	DEFERIDO
09	ERIANE HEY DA SILVA	DEFERIDO
10	SUZANA PACHECO	DEFERIDO
11	JULIANE CRISTIAN VIRTUOZO	DEFERIDO
12	VANDERSON LAMIN	DEFERIDO
13	JAQUELINE APARECIDA S. SOUZA DA LUZ	DEFERIDO
14	THAIS FERREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK
Presidente
CPF: 819.573.609-25
Graduação: Assistente Social.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal.

MICHELLE SILVA CABRAL
Membro
CPF:039.895.589-19
Graduação: Psicóloga

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Membro
CPF:021.408.829-46
Graduação: Assistente Social

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E49A05D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 92/2017

DECRETO Nº92/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Danieli Christiane Moreira, nomeada em 4º lugar através do concurso publico 001/2007 pelo Decreto n°209/2008, portadora do CI/RG 8.630.062-1 e inscrita no CPF nº 042.087.359-70 do cargo de Enfermeira. Com plena Anuência da Servidora a pedido da mesma.
.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 14 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0DC17AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 91/2017

DECRETO Nº091/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Valdir de Paula, portador da CI/RG nº. 8.648.107-3 e inscrito no CPF 053.466.859-36 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de seção de Transporte CC3. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:04C3442C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 7/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	8/2017
	Processo de Licitação:	8/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	31/01/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	8/2017
b) Licitação Nr.:	7/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	17/03/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para realização de exames de saúde, para atendimento a população desta municipalidade.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004363 - RODRIGO DOS PASSOS E CIA LTDA	75	0,0000	122.356,40
	75		122.356,40

Bom Jesus do Sul, 17 de Março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B6EBF8CD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **RODRIGO DOS PASSOS & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de Empresa para realização de exames de saúde, para atendimento a população deste Município.
Valor: R$ 122.356,40 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 20/03/2017 a 19/03/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 7/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:04ABEE50

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2521/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora HELENA SOARES REICHEMBAK, CPF nº 045.096.479-56, servidor público municipal, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2015 à 12/10/2016, para serem gozadas de 17/03/2017 à 15/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:567188A9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 549

Fixa o calendário dos feriados e pontos facultativos para os órgãos da Administração direta do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos dias considerados pontos facultativos, poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

Considerando que os dias intercalados entre feriados e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

Considerando que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará suspenso, possibilitará a programação do munícipe contribuinte em suas relações com o Poder Público, bem assim o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos que ocorrerem nos dias da semana do período compreendido entre os dias 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal:

I – 27 de fevereiro, segunda-feira (ponto facultativo);
II – 28 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (feriado nacional);
III – 14 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
IV – 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
V – 01 de maio, segunda- feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);
VI – 15 de junho, quinta-feira, *Corpus Christi* (feriado nacional);
VII – 16 de junho, sexta- feira (ponto facultativo);
VIII – 07 de setembro, quinta-feira, Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);
IX – 08 de setembro, sexta- feira, (ponto facultativo);

X – 12 de outubro, quinta-feira, Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XI – 13 de outubro, sexta-feira (ponto facultativo);
XII - 02 de novembro, quinta-feira, Dia de Finados (feriado nacional);
XIII – 03 de Novembro, sexta-feira (ponto facultativo);
XIV - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
XV – 25 de dezembro, segunda-feira, Natal (feriado nacional);

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos essenciais da área de saúde devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Ocasionalmente, em eventos excepcionais ou ocasiões especiais, outros pontos facultativos poderão ser decretados, os quais deverão se adaptar à sistemática deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BFEA4E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO 022/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA 022/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93,

CONSIDERANDO o relatado pela Secretária de Viação e conforme o parecer jurídico, informando que a revendedora autorizado do

fabricante do veículo a empresa INGA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.994.951/0001-96, que seria contratada, recusou-se a emitir a nota fiscal antes do pagamento da mercadoria, o que torna inviável a aquisição pelo Poder Público.

RESOLVE

REVOGAR o processo de Dispensa de Licitação sob o n. º 022/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REVENDEDORA DA MARCA MERCEDES- BENZ, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Bom Sucesso, 16 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

VINICIUS CALEFFI DE MORAES
Advogado
OAB/PR n. 75.213

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:144E6DB2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2017

RATIFICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REVENDEDORA DA MARCA MERCEDES- BENZ, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 051/2017, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2017, em favor da empresa **WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.994.734/0001-94**, com o valor global de R$ 3.310,00 (Três mil e trezentos e dez reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a Dispensa de Licitação n° 025/2017, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4E6CB809

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°06/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA NATALE & FIORELLI LTDA – CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016**.**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NATALE & FIORELLI LTDA**, situada/residente na Rua Katsuo Nakata, na cidade de Iporã, Paraná, inscrita no CNPJ 14.256.910/0001-44, neste ato representada por RAFAEL NATALE FIORELLI, brasileiro, medico, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Iporã, inscrito no CPF/MF sob o n° 055.658.729-44, RG nº 8.269.219-3, doravante denominado CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2016,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, PRORROGAR o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em 30 (trinta) dias, findo em 01 de abril de 2017, conforme CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, em consonância com artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 01 de março de 2017.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

Natale & Fiorelli LTDA
RAFAEL NATALE FIORELLI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:AB432A36

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 63/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Roseli Aparecida de Paula Silva, inscrita no CPF/MF- 944.199.579-72 matrícula nº-200717, lotada no Departamento de Saúde de Bem Estar Social, cargo Enfermeira, Função Gratificada-FG 40%, para exercer assessoria do Departamento de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/17.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3B449341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
P O R T A R I A Nº 062, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.016 de 01.10.2014:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Srª. Tania Mara Soeiro de Moraes, Conselheira Tutelar, CPF Nº 014.471.409-40, 1/2 (meia) diária de viagem, no dia 20 de março de 2017, para Ponta Grossa – Pr., Para Receber Veiculo doado ao Conselho Tutelar.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5F76EE06

CHEFE DE GABINETE
P O R T A R I A Nº 063, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.016 de 01.10.2014:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Darci Dalponte, Conselheiro Tutelar, CPF Nº 451.789.089-87, 1/2 (meia) diária de viagem, no dia 20 de março de 2017, para Ponta Grossa – Pr., Para Receber Veiculo doado ao Conselho Tutelar.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:00BF66B4

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS 01/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOM SUCESSO DO SUL
RESOLUÇÃO CMAS 01/2017

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para o Ano de 2017 do Cofinanciamento do Governo Estadual, através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, das ações socioassistencias tipificadas pela Política Nacional de Assistência Social.

O Conselho municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 20 de março de 2017.
RESOLVE
Art.1º Aprovar o **Plano de Ação** do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social para o ano de 2017.
Art. 2º Com a aprovação do **Plano de Ação para o Ano de 2017** que compreende o Cofinanciamento do Governo Estadual com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento Estadual, através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, das ações socioassistenciais tipificadas pela Política Nacional de Assistência Social.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 20 de março de 2017.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FA320C90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 14.2017

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 14/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras aquisições de produtos e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 03/04/2017, às 08h31min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Março de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:7D64BFEB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 15.2017

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 15/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras aquisições de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, a serem utilizados em todos os departamentos municipais e em coffee-breaks do município de bom sucesso do sul, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 04/04/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Março de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D8817274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2017

DATA: 20/03/2017

SÚMULA:EXONERA FUNCIONÁRIO/EFETIVO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

ART. 1º. - Exonerar a pedido Sra. SOLANGE FORGIARINI, portadora do CPF. 903.201.159-68 do Cargo Agente Comunitário de Saúde, onde foi devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde

***ART. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:B73D11F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática abrangendo manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática, administração de serviços Windows Server/Linux para banco de dados, controle de conteúdos de internet e firewall em ambientes com ou sem virtualização, manutenção de redes cabeadas e wiewless e suporte técnico ao usuário.
Data da sessão de abertura: 31/03/2017
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 74.520,00 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 20 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:413B33B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017
OBJETO: SERVIÇOS/PEÇAS PARA REVISÃO 50H DO TRATOR CASE FARMAL
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.444.853/0001-
VALOR: R$900,00 (novecentos reais)
DATA: 06/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7980C77F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017

Processo Inexigibilidade nº 02/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.444.853/0001-36
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 20/03/2017
Objeto: SERVIÇOS/PEÇAS PARA REVISÃO 50H DO TRATOR CASE FARMAL
VALOR R$ 900,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6360C8AD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017

Tomada de Preços nº 02/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A , inscrita no CNPJ sob nº. 95.391.876/0001-12
Fundamento Legal: Lei 8666/93
Data de Assinatura: 15/03/2017
Objeto: 174.170,70 (cento e setenta e quatro mil, cento e setenta reais, setenta centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B2BF842

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 7/2017

TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório – Tomada de Preços nº 02/2017, de 15/02/2017, para o qual tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (transporte e destinação final de resíduos sólidos), pelo critério de menor preço por Lote , sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VENCEDORA(S):
SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A , inscrita no CNPJ sob nº. 95.391.876/0001-12, no valor R$174.170,70 (cento e setenta e quatro mil, cento e setenta reais, setenta centavos

Cafeara - Pr, 15 de março de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CF4F5B1E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Readequar os valores e símbolos das Funções de Confiança, conforme Anexo I da Lei Complementar n.º 483/2017, abaixo relacionados com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos:

THAIS FERNANDA TOMADON DE FG 01 PARA FG 07
FLÁVIA ELAINE ALVES MADA DE FG 07 PARA FG 13
HEVERSON JOSÉ TUROZI DE FG 09 PARA FG 14
IVONETE A. GUASTALA DE FG 02 PARA FG 01
JOSÉ FABRIN DOS SANTOS DE FG 06 PARA FG 12
MARCOS ROGÉRIO SOARES DE FG 01 PARA FG 15
ROBERISSIMA W. MODESTO DE FG 02 PARA FG 09
ROBSON CURAN LEMES DE FG 02 PARA FG 09
SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE DE FG 02 PARA FG 06
SONIA DE LOURDES VASCONCELOS DE FG 06 PARA FG 12
MAGDA MARIA TUROZI DE FG 09 PARA FG 15
AMARILDO JOSÉ BEGA DE FG 08 PARA FG 14
ELIS REGINA SANTOS ARANTES DE FG 02 PARA FG 08

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2017.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 10 de março de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:48AD7217

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1440/2017

SÚMULA: REDUZ GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art 1º - Fica REDUZIDO a GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS do servidor municipal Sr. JOEL GARCIA, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade n. 4.153.269-6-SSP-PR e do CPF n. 654.120.019-04, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 170, na cidade de Lupionópolis-PR, para o percentual 9% (nove) por cento sobre seus vencimentos básicos, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Municipal n 362/2011.

Art 2º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 20 de março de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0AA6F4EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2017 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 033/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 002/2017, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: CALITUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME
CNPJ: 20.037.789/0001-62
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 013/2017, **CREDENCIAMENTO, na modalidade** ***Inexigibilidade*** nº 002/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°002/2017 continuará aberta para os demais interessados até 31 de dezembro de 2017.

Califórnia, 17 de março de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F17DFCD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 002/2017, que tem por objeto o **Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.**

FORNECEDOR: CALITUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 20.037.789/0001-62

Califórnia, 17 de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:02AA8E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2017 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: CALITUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 17/03/2017

PAULO WILSON MENDES -
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:CF3F2BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA 013/2017

Processo Licitatório nº 010/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 008/2017

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de nitrogênio líquido para manutenção do sêmem de origem bovina.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/03/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP.
CNPJ: 85.093.524/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 20/03/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:86482495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 31 DE MARÇO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017-PMCS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS EM GERAL E EPI DE SEGURANÇA.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 20 de Março de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:D6E5FCF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017.

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03 / 2017

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 45-2016, de 28 de Junho de 2016, **CONVOCA** os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** para os **cargos abaixo relacionados**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
1844514	Daine da Silva Pires Huchak	1	Assistente Administrativo	20/11/1987
1851358	Diego Alvino da Cruz	2	Assistente Administrativo	18/08/1987
1846876	Mayra Lilian Krustch	3	Assistente Administrativo	22/12/1995
1845011	Ariely Conrado de Lima	6*	Médico Veterinário	13/08/1991

* vaga resultante do não atendimento de convocação anterior por candidato melhor classificado, incorrendo em desistência tácita.
** vaga aberta decorrente de pedido de exoneração de servidora ocupante do cargo.

1) para **comparecerem** no **Centro Municipal de Saúde** de Campina do Simão, situado na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 22/03/2017 a /29/03/2017**, no horário das 8h30m as 11h30m e 13h30m as 17h00m, para o **agendamento** e **realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 7.12 do Edital nº 001/2016, munidos de documento oficial de identidade:

1.1) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.12 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

1.2) Caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

2) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, num **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, para **fins de admissão** em seus respectivos cargos públicos, desde que **apresentando, de forma completa e fidedigna, a documentação exigida pelos itens 3.1 e 7.11.1 do**

Edital nº 001/2016, **após a obtenção do Atestado de Sanidade Física e Mental**, emitido por médico examinador oficial do Município de Campina do Simão por ocasião do Exame Médico realizado anteriormente.
A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.
Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Campina do Simão, 20 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:E8E5929E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 025-A/2017

NOMEIA OUVIDOR GERAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no cargo em **Comissão de Ouvidor Geral**, Senhor LUIZ OTÁVIO PASDIORA – OAB/PR 22.001 – RG 1.911.897-PR – CPF 013.107.206-49, símbolo CC2, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2°. Concede gratificação de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos do servidor, nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município**.**
Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 20 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6B833375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 076/2017

NOMEIA CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo nº 316/2017, Livro nº 07/Fls.70, procedência Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme segue:

I - Representante do Poder Executivo
Titular: Arildo José da Silva
Suplente: Zeila de Fátima Cavalheiro Urban

II - Representantes da área de Educação/alunos
Titular: Clarisse Aparecida Jacomasso (Presidente)
Suplente: Erika Ferreira Dezatenicki
Titular: Ilvana Aparecida Piscke
Suplente: Andrea Aparecida Barbosa

III - Representantes dos Pais de alunos
Titular: Jucileidi dos Santos (Vice-Presidente)
Suplente: Sinira do Rocio Veiga
Titular: Elisabete Aparecida Correa
Suplente: Adriele dos Santos Deda

IV - Representantes da Sociedade Civil
Titular: Neusa Aparecida Erias Ribas
Suplente: Jorge Gurski
Titular: Rodrigo Luiz Boniatti
Suplente: Lindacir Aparecida Ribas

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 20 de março de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:19232B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - REPUBLICAÇÃO

Exercício 2017

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Período: Janeiro à Dezembro

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	70.477,84	14.252,43	PASSIVO CIRCULANTE	-1.301,20	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	56.226,47	1,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	168,04	0,00
ESTOQUES	14.251,37	14.251,37	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-1.469,24	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	240.330,93	240.330,93	TOTAL DO PASSIVO	-1.301,20	0,00
IMOBILIZADO	240.330,93	240.330,93			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	312.109,97	254.583,36
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	57.526,61	16.678,38
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	254.583,36	237.904,98
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	312.109,97	254.583,36
TOTAL	310.808,77	254.583,36	TOTAL	310.808,77	254.583,36
ATIVO FINANCEIRO	56.226,47	1,06	PASSIVO FINANCEIRO	29.547,39	0,00
ATIVO PERMANENTE	254.582,30	254.582,30	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00

SALDO PATRIMONIAL				281.261,38	254.583,36
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	45.288,84	45.288,84	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	75.566,97	95.305,52
TOTAL	45.288,84	45.288,84	TOTAL	75.566,97	95.305,52
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.					
Notas:					
No Balanço Patrimonial, os valores do grupo de bens foram registrados pelos valores nominais por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preiceitua o artigo 106, II da lei 4.320/64					
Os valores de estoque referen-se a material de expediente em estoque até a data de 31/12/2016					
Os valores registrado como caixa e equivalente de caixa representam o saldo em depósitos a vista em conta corrente na data de 31/12/2016 a entidade e não possui passivo financeiro em 31/12/2016 o resultado patrimonial no exercício de 2016 apresenta um supevativ de R$ 254.583,36 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)					

CAMPO MAGRO, 17/03/2017

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8AB36B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 324/2017

Concede Função de Chefia ao servidor NEUSA SANCHES MENEGUSSO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SEGEA no 069/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida** a **Função de Chefia** no percentual de 9% (nove por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, à servidora **NEUSA SANCHES MENEGUSSO,** matrícula n.º 2047.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1321FE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 325/2017

Concede Função de Chefia ao servidor PAULO AURELIO BRUCH na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEGEA no 073/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida** a **Função de Chefia** no percentual de 9% (nove por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, ao servidor **PAULO AURELIO BRUCH,** matrícula n.º 2103.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:83BC61A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 326/2017

Concede Função de Chefia ao servidor THALITA MAYARA KUDLAWIEC LONGO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SEGEA no 072/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida** a **Função de Chefia** no percentual de 9% (nove por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, ao servidor **THALITA MAYARA KUDLAWIEC LONGO,** matrícula n.º 2049.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9845E359

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 328/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar à servidora CIRLEI DO ROCIO CARVALHO DA SILVA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 080/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **CIRLEI DO ROCIO CARVALHO DA SILVA**, matrícula n.º 62, em virtude que a mesma auxiliará nas atribuições de gerência, controle e gestão junto ao setor pedagógico e administrativo.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:40F28E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 329/2017

Concede Função de Chefia ao servidor ADRIANA PEREIRA DA SILVA LEMES CUNHA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEGEA no 084/2017;

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida** a **Função de Chefia** no percentual de 7% (sete por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, á servidora **ADRIANA PEREIRA DA SILVA LEMES CUNHA,** matrícula n.º 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34B9F25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 330/2017

Concede Função de Chefia ao servidor NADISDA AVALOS HUF na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEGEA no 083/2017;

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida** a **Função de Chefia** no percentual de 3% (três por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, á servidora **NADISDA AVALOS HUF,** matrícula n.º 2018.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C512AC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 331/2017

Regulamenta a Lei 947/ 2017 – regulamenta a Contratação de pessoal por prazo determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 947/2017, que Autoriza a contratação de Pessoal por Prazo Determinado,

DECRETA

Art. 1º A Contratação de Pessoal por prazo determinado, através de Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), conforme dispõe o art 37, IX da Constituição Federal, regido pela Lei Municipal n° 947/2017, serão regulamentado pelo presente decreto.

Parágrafo único - As contratações somente poderão ser feitas com observância da disponibilidade orçamentária, existência de vacância de vagas e mediante prévia autorização do Chefe do executivo Municipal.

Art. 2º As Solicitações de contratação deverá ser realizadas pelo(a) Secretário(a) da respectiva pasta diretamente ao Prefeito, devendo conter:

I - justificativa sobre a necessidade da contratação;
II - função a ser desempenhada e características profissionais e habilitação mínima exigidas para o seu desempenho;
III - prazo previsto para a conclusão dos trabalhos;
IV - local e horário de trabalho;
V- declaração do Departamento de Gestão de pessoas da existência da respectiva vaga e de sua vacância;

Parágrafo único – Após a solicitação do respectivo Secretário ao Chefe do Executivo, o processo será encaminhado pelo Prefeito à Secretaria de Fazenda para verificação da possibilidade de contratação e realização do Cálculo de Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 3º - Desde que preenchido os requisitos do Art. 2º, será nomeada a Comissão pela realização do Teste Seletivo, cujos membros serão, preferencialmente, técnicos das áreas cuja a avaliação será realizada.

Art. 4º A Comissão prevista no art. 3º será responsável pela elaboração do edital, bem como, pela elaboração dos quesitos que irão compor respectivo edital.

§ 1º - O Edital poderá prevê prova e avaliação títulos ou somente avaliação de títulos, conforme justificativa da Comissão;

§ 2º –A análise de Titulos dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

§3º - Todos os atos da pertinentes ao Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) deverão ser públicos, tendo ampla divulgação, através de publicações em edital no diário oficial do município, disponibilizado no sítio oficial do Município, e em redes sociais.

§4º Deverão ser indicados no edital:
I – o cronograma;
II - Cargo e Descrição do Cargo;
III - Carga Horária Semanal;
IV- Requisitos mínimos do Cargo;
V - Remuneração Bruta;
VI – Número de Vagas Existentes;
VII – Local de inscrição;
VIII - O Período de inscrição;
IX – O valor da inscrição quando houver;

§ 5º Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
I - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
II - maior pontuação na prova objetiva;
III- maior tempo de experiência profissional na área que concorre.

§ 6º - O prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, quinze dias.

Art. 5º O candidato deve satisfazer as seguintes condições:

I – ser brasileiro nos termos da Constituição;
II – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III – estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV – possuir a escolaridade exigida para a função;
V – estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
VI – apresentar atestado de aptidão física e mental;
VII – não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
VIII – não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.
Art. 6º- Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
§ 1º Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, respeitado o limite percentual previsto.
§ 2º O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
§ 3º Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do processo seletivo simplificado.
§ 4º O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.
§ 5º Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
§ 6º As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
Art. 7º - O pessoal contratado nos termos deste Decreto não poderá:

Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 8° As contratações a que se refere o art. 1º dar-se-ão sob a forma de Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme minuta de contrato anexo I.

Art. 9º - A Procuradoria Geral do Município verificará a legalidade de todos os atos e prazos do processo Seletivo, emitindo parecer Jurídico.

Art. 10 - Após homologação do Processo Seletivo, e devida contratação deverá o Departamento de Gestão de Pessoal realizar o devido registro junto ao tribunal de Contas do Paraná, no prazo legal, devendo respeitar a respectiva instrução normativa da Corte de Contas.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrarias.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de março de 2017.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL

Instrumento particular de contrato que entre si faz em, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20823, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.539/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, residente e domiciliado na cidade de Campo Magro, portador do CPF: ..... ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, o profissional ..... (nome completo).....,
(nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 947/2017, Decreto nº 331/2017, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo da presente contratação encerra-se em 06 (seis) meses a contar data da homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº....., podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS
O CONTRATADO deverá exercer as funções de....., de acordo com a descrição prevista no edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº ....., em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiências suas funções.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO
Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá sua remuneração conforme planilha constante no item ?? do edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº..... , podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS
O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES
Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal pertinente, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 126/2000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES
O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº.....e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO
A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL
O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias prevista na legislação municipal, Lei nº 947/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerramento do programa ou convênio que fundamentou a contratação, não importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho, desde que realizada notificação com antecedência mínima de 30 dais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO
O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei nº 947/2017 e da Lei nº 126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 03 (vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Almirante Tamandaré para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Campo Magro, _____, _____, de 2017.

Contratante :

Contratado:

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB1EA4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 336/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.428.428,11 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte oito reais e onze centavos), no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.428.428,11 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte oito reais e onze centavos), como segue:

ÓRGÃO 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂNSITO			
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂNSITO			
06.181.1008.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	1.000,00
		TOTAL	**21.000,00**
ÓRGÃO 02 - GABINETE			
02.01 Gabinete			
04.122.1002.2.099 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	500,00
		TOTAL	**1.000,00**
ÓRGÃO 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂNSITO			
02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
15.452.1008.2.091 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0509	51,92
		TOTAL	**51,92**
ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
08.244.1007.2.092 Manutenção Programa Armazém da Família e Mercadão Popular			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	214.250,00
		TOTAL	**214.250,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2093 Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	699.220,77
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0511	870.190,45
		TOTAL	**1.569.420,22**
18.541.1009.2094 Proteção, Conservação, Recuperação e Preservação do Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	2.313,53
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0000	737,97
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	7.711,74
		TOTAL	**10.763,24**
18.541.1099.2095 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	3.868,21
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0000	368,98
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	368,98
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	3.368,57
		TOTAL	**7.974.74**
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			**1.588.158,20**
ÓRGÃO 5 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER			
DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2096 Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	75.211,18
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	26.926,62
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	247.934,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	10.844,64
		TOTAL	**360.916,44**
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2097 Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	4.915,12
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	123.943,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	3.756,16
		TOTAL	**132.614,78**
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
18.695.1003.2098 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	27.111,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRB.	0000	9.429,98
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	314,34
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	314,34
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	49.645,11
4.4.90.51.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	314,34
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	1.571,66
		TOTAL	**88.700,77**
Destino do Remanejamento			
ÓRGÃO 2 GABINETE			
01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 Manutenção Gabinete			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	1.045,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	18.078,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	2.612,50
		TOTAL	**21.736,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulações parciais e totais de dotações no valor de R$ 2.428.428,11 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte oito reais e onze centavos):

Órgão- 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar e DETRAN			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	1,000,00
		TOTAL	**21.000,00**
Órgão- 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

04.122.1002.2.049 Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar e DETRAN			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	500,00
		TOTAL	**1,000,00**
Órgão 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
15.452.1008.2.077 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0509	51,92
		TOTAL	**51,92**
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.072 Manutenção Programa Armazém da Família e Mercadão Popular			
3.3.90.39.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	214.250,00
		TOTAL	**214.250,00**
ÓRGÃO 08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
18.541.1009.2.044	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	699.220,77
18.541.1009.2.044	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0511	870.199,45
		TOTAL	**1.569.420,22**
Proteção, Conservação, Recuperação e Preservação do Meio Ambiente			
18.541.1009.2.071	3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000	2.313,53
18.541.1009.2.071	3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0000	737,97
18.541.1009.2.071	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	7.711,74
		TOTAL	**10.763,24**
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
18.541.1009.2.045	3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000	3.868,21
18.541.1009.2.045	3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0000	368,98
18.541.1009.2.045	3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	368,98
18.541.1009.2.045	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	3.368,57
		TOTAL	**7.974.74**
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			**1.588.158,20**
ÓRGÃO 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	75.211,18
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	26.926,62
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	247.934,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	10.844,64
		TOTAL	**360.916,44**
ÓRGÃO 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016 Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	4.915,12
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	123.943,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	3.756,16
		TOTAL	**132.614,78**
ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO			
18.695.1003.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	27.111,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRB.	0000	9.429,98
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	314,34
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	314,34
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	49.645,11
4.4.90.51.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	314,34
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	1.571,66
		TOTAL	**88.700,77**
ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.1002.2.087 Manutenção da Secretaria do Governo			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	1.045,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	18.078,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	2.612,50
		TOTAL	**21.736,00**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL TOTAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	1.558.176,74	1.558.176,74	0,00	0,00
0511	870.199,45	870.199,455	0,00	0,00
0509	51,92	51,92	0,00	0,00
TOTAL	**2.428.428,11**	**2.428.428,11**	**0,00**	**0,00**

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a readequar as nomenclaturas das Secretarias na Lei Municipal nº 945/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 948/2017.

Art. 4º- Ficam alteradas as leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais a desta lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º - Altera o Código funcional previsto no Art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº 949/2017 do anexo II dê **08.244.1007.2.092** para **08.244.1007.2.072.**

Art. 6º - Altera o Código funcional previsto no Art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 949/2017 do anexo II dê **09.181.1008.2.090** para **06.181.1008.2.090.**

Art. 7º - Altera da redação do inciso VI do art. 5º da Lei municipal nº 948/2017 para:
"Art. 5º...
VI - **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**"

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de Março de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:86B6EBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 956/2017

Faculta o Chefe do executivo a efetuar o pagamento do Vale Alimentação em espécie aos servidores da Prefeitura Municipal de Campo Magro

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 252/2003 alterada pela Lei Municipal nº 305/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Faculta, ao Executivo municipal realizar o repasse do Auxílio Alimentação em espécie junto com a folha de Pagamento aos servidores Municipais ou, firmar contrato junto a empresa especialmente constituída, para a concessão do Auxilio alimentação.
Parágrafo único – Caso seja optado a contratação de empresa especializada, deverá ocorrer mediante Processo Licitatório prévio."

Art. 2º - Institui o Art. 1-A a Lei Municipal 252/2003 alterada pela Lei Municipal nº 305/2004, com a seguinte redação:

"**Art. 1-A** – Fica o Executivo Municipal Autorizado a efetuar o pagamento de Vale Alimentação atrasado em espécie, mediante repasse via folha de pagamento aos servidores Municipais."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5690E5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 008/2017

Nomeia os membros da Comissão de Regularização Fundiária e de Edificações do Município de Campo Magro, conforme autoriza o Decreto nº 282/2017, na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 89, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município,

DECIDE

Art. 1º - Designar os membros da **Comissão de Regularização Fundiária e de Edificações** os seguintes servidores:

I – MARCIO ALVES MOURE, Matrícula nº 297 - SEDUA
II –MARCO FÁBIO GILLER, Matrícula nº 1808 - SEDUA
III – LÍRIO MARTIN NOLLI, Matrícula nº 2039 – SEDUA
V- CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 2117- SEDUA
VI –PAULO AURÉLIO BRUCH, Matrícula n.º 2103 SEVOP
VII – JOSÉ FERNANDO WISTUBA – Matrícula nº 1483 - PROGE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 07/2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de março de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:92FE9AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 009/2017

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PSICÓLOGO
Data: 24.03.2017– Horário: 09:00h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0335537054	ÉLIDA DE AZEVEDO PEREIRA	2
0027937054	GABRIEL CASTRO DALLEDONE	3

Cargo: EDUCADOR SOCIAL
Data: 24.03.2017– Horário: 09:30h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0224209054	VAGNER SANTANA DE MELO	1
0466609054	DIEGO CARAZZAI TAVARES	2

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:406D85BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2017 - (VIGÊNCIA)

CONTRATO Nº 013/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - MENOR PREÇO MENSAL

Contrato de empreitada para prestação de serviços de telefonia móvel para todos os Departamentos e Secretarias do Município, incluindo 05 smartphones em comodato, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **TIM CELULAR S/A – CNPJ Nº 04.206.050/0001-80,** estabelecida à Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143 – Vila Andrade, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, CEP 05.724-006
CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **TIM CELULAR S/A – CNPJ Nº 04.206.050/0001-80,** estabelecida à Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143 – Vila Andrade, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor Luiz Carlos Alves Vieira, portador do CPF nº 777.906.857-91, Diretor Regional de Vendas da Empresa, residente no Município de São Paulo – Estado de São Paulo.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente trata-se de prestação de serviços de telefonia móvel para todos os Departamentos e Secretarias do Município,

incluindo 05 smartphones em comodato, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **TIM CELULAR S/A.**
Parágrafo Único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial nº 007/2015, julgada em data de seis de março de 2015 e homologado pelo Decreto nº 3.167 de 10/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor dos objetos licitados será de até **R$ 5.072,00 (Cinco mil e setenta e dois Reais)** pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através da anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO se obriga a:
Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;
A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
A CONTRATADA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente contrato.
Disponibilizar ao CONTRATANTE um atendimento diferenciado através de consultoria especializada e central de atendimento, 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo a disponibilização de central de atendimento estilo *call center* com atendimento personalizado específico a grandes contas;
Providenciar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, os serviços referentes à troca de serial, bloqueio e permuta de número, sem qualquer ônus extra para o CONTRATANTE;
Providenciar e dispor, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, aparelhos com *roaming* internacional, devendo ainda repassar a listagem com todos os países que possuem acordo para *roaming* internacional, com cobrança em moeda nacional (R$), em faturas vinculadas ao respectivo número de linha abonadora do CONTRATANTE;
Possibilitar ao CONTRATANTE na condição de assinante viajante, receber a prestação do serviço SMP em redes de outras operadoras de serviço, sujeitando-se nesta hipótese às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a legislação vigente;
Permitir que o serviço de "roaming" nacional ocorra de forma automática, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento ou a intervenção do usuário, em todo o território nacional;
Reparar ou substituir qualquer aparelho móvel que apresentar defeito desde que não constatado uso indevido do equipamento. Durante o período em que o aparelho originalmente fornecido estiver em reparo, deverá ser fornecido outro aparelho com o mesmo número de acesso, transferindo imediatamente a agenda respectiva para o novo aparelho, de forma a não gerar interrupção do serviço, sem que isso acarrete qualquer ônus extra para o CONTRATANTE;
Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços de modo a obter uma operação correta e eficaz;
Manter em funcionamento contínuo todos os acessos móveis celulares. O bloqueio dos terminais somente poderá ser executado por solicitação de representante credenciado pelo CONTRATANTE;
Fornecer mensalmente ao CONTRATANTE faturas com detalhamento individual de cada linha contendo todas as despesas realizadas bem como os demonstrativos dos descontos pertinentes previstos no Contrato, cobrando os serviços efetivamente utilizados;
Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários;
Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação;
Manter serviço de antifraude, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, assumindo inteira responsabilidade por clonagens e interceptações de chamadas telefônicas que por ventura venham a ser identificadas nas linhas homologadas. No caso de clonagem, providenciar imediatamente a substituição do aparelho por outro equivalente, de forma que não haja interrupção dos serviços, devendo permanecer o mesmo número do aparelho substituído;
Disponibilizar os serviços de Chamada em Espera, Siga-me, (desvio de chamada), Consulta, Conferência, Identificação de Assinante Chamador, SMS (Short Message Service) bidirecional, Transferência de agenda entre aparelhos (em caso de troca de aparelho), ícones de serviços como Correio de Voz e SMS;
Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas;
Providenciar a troca dos aparelhos em uso, quando da prorrogação do contrato, por outros tecnologicamente atualizados, devendo permanecer o mesmo número, inclusive com a transferência imediata da agenda, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do Termo Aditivo;
Atender as solicitações de serviços de habilitação, troca de serial, permuta de número, entrega de aparelhos ou qualquer outro tipo de serviço eventualmente solicitado, através do gestor nomeado pelo CONTRATANTE;
Manter o valor pelo período do aditivo, ou seja, 12 meses, sem reajustes.
O desrespeito aos itens acima mencionas, acarreta imediata rescisão contratual

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

O presente Aditivo terá vigência até a data de **11/03/2018**, a contar da data de encerramento de vigência de Aditivo nº 01/2016 desta contratação, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 013/2015 – Pregão Presencial nº 007/2015.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

TIM CELULAR S/A
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:635810F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 007/2017

Amanda Giovana Amaral Mansur, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Julgadora para escolha de Poesia das Escolas Municipais dos alunos - 5ºs anos, composta pelos seguintes membros:

• Representante da Escola Estadual Hercília de Paula e Silva – EF

Professora Rosilda de Miranda Santos

• Representante do Colégio Estadual Carolina Lupion

Professor Valdeir Pereira dos Santos

• Representante da Câmara Municipal

Dr. José Mérhi Mansur

• Representante dos Professores de História

Srª Silvana Banik Rocha

• Representante da Comunidade

Sr. Ariovaldo Chequer da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 16 de março de 2017.

AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 006/2017- DP
RG. 7.570.102-0

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5F816A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, após sessão plenária realizada dia 13/03/2017, O PLANO DE AÇÃO DO PAEFI PARA O ANO DE 2017.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 16 de Março de 2017.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2A9528DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017 - ID Nº 1517

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017 - ID Nº 1517
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: OLHO D'ÁGUA COMÉRCIO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MOTO BOMBA DE POTÊNCIA 5 CV TRIFÁSICO 220VOLTS E SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR O EQUIPAMENTO.
VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:41551217

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 03/04/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 22.526,40 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, POR LOTE. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 20/03/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CD64CA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO TP 1/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Município de Chopinzinho-PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 10/2017 convoca os interessados para abertura dos envelopes nº2 - Propostas de Preços referente à Tomada de Preços 1/2017 para o dia ***27/03/2017 às dez horas.***

Chopinzinho, 17 de março de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:11956850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 19/2017 - COPNFERÊNCIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 19/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de abril de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em realização de Conferências Municipais. Valor Máximo da Licitação: R$ 14.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:06D45C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 163/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Terezinha Barth Beatriz**, matrícula nº 10.790, da função de Gestora do CRAS Roça Grande, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/03/2017.

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Patrícia Correa da Silva** , matrícula nº 10.668, para exercer a função de Gestora do CRAS Roça Grande, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/03/2017.

III - A designação constante nessa portaria não implica em aumento da despesa com pessoal, atendendo ao disposto no Decreto nº 007/2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A78D8CAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 165/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **PAOLLA REGINA SASKOSKI,** CPF nº 008.886.269-08, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 01/03/2017;

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **EVELYN MORAIS ESTEVAM,** CPF nº 075.661.279-93, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 01/03/2017;

III – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **LURIA NADOLNY DE LIMA,** CPF nº 320.170.819-49, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 07/03/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

IV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **EDNARA MARIA DA ROCHA,** CPF nº 628.697.109-25, do cargo de Professor do 1º Padrão, a partir de 07/03/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

V – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **EDNARA MARIA DA ROCHA,** CPF nº 628.697.109-25, do cargo de Professor do 2º Padrão, a partir de 07/03/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JURANDIR DE LIMA RIBEIRO,** CPF nº 230.896.369-72, do cargo de Vigia, a partir de 07/03/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

VII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ELIANE DO ROCIO WENDLING PORTO,** CPF 023.193.729-62, do cargo de Professor do 2º Padrão, a partir de 01/03/2017;

VIII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ANA CRISTINA MESSAGGI GOMES VENDRAMINI,** CPF nº 280.065.748-04, do cargo de Cirurgiã Dentista, a partir de 06/03/2017;

IX – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **AUDREY KITTEL,** CPF nº 079.442.274-88, do cargo de Médico Generalista, a partir de 01/03/2017;

X – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANGELO PUTTON CALVI,** CPF nº 046.054.719-44, do cargo de Médico Generalista, a partir de 01/03/2017;

XI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARCIO JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA,** CPF nº 007.409.157-38, do cargo de Médico Generalista, a partir de 01/03/2017;

XII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARGRIET VERBURG,** CPF nº 040.957.759-63, do cargo de Enfermeiro, a partir de 01/03/2017;

XIII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **JOZIANI CHRISTOFOLI,** CPF nº 053.313.149-96, do cargo de Professor, a partir de 06/03/2017;

XIV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **CATARINA SIQUEIRA,** CPF nº 340.551.779-68, do cargo de Professor do 1º Padrão, a partir de 10/03/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

XV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DENISE MARIA DE AQUINO MUNHOZ,** CPF nº 544.830.509-15, do cargo de Professor do 2º Padrão, a partir de 10/03/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

XVI – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIELE BOLZAN LOVATO,** CPF nº 045.733.979-90, do cargo de Médico Clínico Geral, a partir de 01/03/2017;

XVII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **PAULA MEIKO SONODA,** CPF nº 057.098.829-25, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 07/03/2017;

XVIII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **DAIENE GRACIANO DOS SANTOS,** CPF nº 085.616.599-98, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 07/03/2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9F372971

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 162/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Solange Virginia dos Santos Silva**, matrícula nº 8927, para a função de Diretora do Centro

Municipal de Educação Infantil Piu Piu, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/03/2017;

II - A Designação constante nessa Portaria não implica em aumento da despesa com pessoal, atendendo ao disposto no Decreto nº 007/2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5B3E1A25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 173/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Ratificar a Portaria n° 018/2014, corrigindo o nome da Diretora da Escola Municipal Elvira Nadolni Alberti, para Maria da Glória Fernandes de Oliveira, Matriculas n° 1354 e 4399.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:177B6A07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 172/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 6886/2017,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Camila Pupo Costa,** Matrícula nº 10.866, devendo retornar as suas atividades no CMEI Jardim dos Palmares, período Integral, a partir do dia 20 de Março de 2017;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:49FA0F67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 166/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 3147/2016,

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Clarice de Lara Lavoratti Darosci,** matrículas nºs 10.535 e 12.080, a partir de 10/03/2017 a 07/07/2017, devendo após esse período, retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 15 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2977B070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 104/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Fundidos De Ferro Brasil Ltda. - Epp CNPJ **06.113.099/0001-14**.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Grelha (boca de lobo) e de Tampão padrão Sanepar, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$ 187.720,00 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2017.
Assinatura: Agnaldo Ap. Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:834A666B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 108/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME, CNPJ/MF nº. 10.537.152/0001-81
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, pisos, portas, portões, janelas, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de Março de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E250FC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, CNPJ/MF nº. 17.659.287/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C36D2897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: COMERCIAL ROTCIV LTDA, CNPJ/MF nº. 07.081.343/0001-77
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 632.997,60 (Seiscentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:29C2108D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ/MF nº. 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 3.759,00 (Três mil setecentos e cinqüenta e nove reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:79256589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: MARCELO JACOB ME, CNPJ/MF nº. 11.774.132/0001-97
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 808.272,95 (Oitocentos e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EA3E8366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ ME, CNPJ/MF nº. 05.134.822/0001-89
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 159.130,40 (Cento e cinqüenta e nove mil, cento e trinta reais e quarenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:968F441B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SULBOX COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ/MF nº. 07.051.750/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 24.036,80 (Vinte e quatro mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 20 de março de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3D7201B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2017

Processo Administrativo nº. 3326/2016
Os Secretários Municipais de Governo Municipal, Ação Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento, Saúde, Comunicação Social, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Tecnologia da Informação do Município de Colombo/Pr., no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 721/2016, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de microcomputadores desktop e notebooks, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
PROPONENTE VENCEDOR: POSITIVO INFORMÁTICA S/A
LOTE Nº. 01:
VALOR UNIT R$ 2.713,00 (Dois mil setecentos e treze reais);
VALOR TOTAL: R$ 1.017.375,00 (um milhão dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais).
PROPONENTE VENCEDOR: L.A. FERREIRA SOUZA – MÁQUINAS ME
LOTE Nº. 02:
VALOR UNIT R$ 3.469,99 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);
VALOR TOTAL: R$ 433.748,75 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP
LOTE Nº. 03:
VALOR UNIT R$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais);
VALOR TOTAL: R$ 79.178,00 (setenta e nove mil cento e setenta e oito reais).
LOTE Nº. 04:
VALOR UNIT R$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais);
VALOR TOTAL: R$ 28.792,00 (vinte e oito mil setecentos e noventa e dois reais).
LOTE Nº. 05:
VALOR UNIT R$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais);
VALOR TOTAL: R$ 52.778,00 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais).
LOTE Nº. 06:
VALOR UNIT R$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais);
VALOR TOTAL: R$ 19.192,00 (dezenove mil cento e noventa e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para entrega dos produtos/equipamentos solicitados deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deverá ser de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
PAGAMENTO: Os Pagamentos serão efetuados em até 30 dias, a contar da data de emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato..

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social;

JOSE MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração;
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude;

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento;

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

AZIOLÊ MARIA CAVALARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação;

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda;

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente;

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação;

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde;

VERA LUCIA PAVIN
Chefe de Gabinete;

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação;

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo;

AMAURI CÉSAR CARDOZO
Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9DDDEAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

Objeto: Contratação de serviços de uma casa de apoio especializada em atender em regime de abrigo às pessoas com transtorno psiquiátrico.
Data: 07 de abril de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 20 de março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9AB3DEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Gases Medicinais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo –PR..
Data: 10 de abril de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F3B18CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2016
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.909.891,32	1.755.921,48
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.909.891,32	1.755.921,48
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.909.891,32	1.755.921,48
DESEMBOLSOS	1.871.164,61	1.823.169,24
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.178.599,69	1.039.420,39
LEGISLATIVA	1.178.599,69	1.039.420,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	692.564,92	783.748,85
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	222.564,92	283.748,85
Transferências Financeiras Concedidas	470.000,00	500.000,00
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	38.726,71	(67.247,76)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**38.726,71**	**(67.247,76)**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**93.729,29**	**160.977,05**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**132.456,00**	**93.729,29**

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:64E26CA1

SECRETARIA DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR CRIADO PELA LEI N°647/95

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezessete ás nove horas, em reunião extraordinária reuniram-se os membros do conselho Municipal da Assistência Social. Iniciada a reunião pela presidente Sra. Maria Helena Bernardino Vendramin, agradeceu a presença de todos e colocou a pauta do dia: **A)** Deliberação para execução do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social para o ano de dois mil e dezesseis.**B)** Deliberação para execução do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social IV.Iniciada a reunião foi explanado acerca da descrição das ações constantes da execução de despesas do plano tais como Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, cujos valores a serem repassados pelo Governo Estadual terão como fim a aplicação em serviços, programas, benefícios e projetos da assistência social, atendendo as ações de proteção básica e especial. **DELIBERAÇÃO**: Os Conselheiros **deliberaram** pela aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social para o ano de dois mil e dezessete e Plano de Ação do PPAS IV para o ano de dois mil e dezessete, para execução de despesas referente a proteção social básica e proteção social especial,onde será utilizado conforme planilha de trabalho enviada à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social através do sistema e que fará parte desta ata a versão impressa. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Viviane dos Santos, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela Presidenta e demais presentes.

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:7551B85A

SECRETARIA DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR CRIADO PELA LEI N°647/95

RESOLUÇÃO 02 /2017

Súmula: Aprova Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social e Plano de Ação do PPAS IV Acolhimento.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 664 de 18.05.1995 e considerando a deliberação da plenária do dia 20/03/2017, considerando o inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 8742/93,
RESOLVE

Art. 1º Aprova Plano de Ação do PPAS para o ano de dois mil e dezessete**.**

Art. º2 Aprova Plano de Ação do PPAS IV Acolhimento Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 20 de março de 2017.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:274A6011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Carta Convite Nº **01/2017.**

Tipo: Menor Preço Unitário do Item**.**

Objeto: **Aquisição de material de expediente, de higiene e limpeza e de copa e cozinha, para uso da câmara.**
Abertura: A sessão de abertura do processo será realizada na sala de reuniões da Câmara Municipal situado na Avenida Brasil s/nº, no dia, 24/03/2017 às 14:00, no Município de Diamante do Oeste - PR.

Edital: O edital de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pela Administração Câmara Municipal no horário de expediente, das 08:00 às 11:30, das 13:30 as 17:30 horas.
Publique - se
Diamante do Oeste, 16/03/2017.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:310E4460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2017 - CONTADOR

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no Departamento de Recursos Humanos conforme o edital de regulamentação do Concurso Público 001/2016, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Inscrição	CARGO
Elias Anderson Straube	601064	Contador

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 17 de Março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:180CF407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO					
BALANCO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2016 - Em 31/12/2016					
ESPECIFICAÇÃO	Exerc Atual	Ex anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Ex anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrig Trab,Prev Assist a pagar C Prazo		
Créditos a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores e Contas a Pagar		
Clientes			Obrigações Fiscais		
Crédito de Transferências a Receber			Obrig de Repartição a Outros Entes		
Empréstimos e Financ Concedidos			Provisões a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Demais Obrigações a Curto Prazo		
Dívida Ativa Não Tributária			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas Créd a Curto Prazo			Obrig Trab,Prev Assist a pagar L Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			Emp e Financiamentos a Longo Prazo		
Invest e Aplic Temporárias a Curto Prazo			Fornecedores a Longo Prazo		
Estoques			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
VPD Pagas Antecipadamente			Provisões a Longo Prazo		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	73.052,60	71.170,60	Demais Obrigações a Longo Prazo		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Créditos a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO		
Créditos Trib a Receber a Longo Prazo					
Clientes a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Emprést e Financ Conc a Longo Prazo					
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo			Patrimônio Social/Capital Social		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo			Adiant para Futuro Aumento de Capital		
(-) Ajuste de Perdas Créd a Longo Prazo			Reservas de Capital		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Invest e Aplic Temporárias a Longo Prazo			Reservas de Lucros		
Estoques a Longo Prazo			Demais Reservas		
VPD Pagas Ant a Longo Prazo			Resultados Acumulados	73.052,60	71.170,60
Investimentos			Resultado do Exercício	1.882,00	
Participações Permanentes			Resultado de Exercícios Anteriores	71170,60	71170,60
Partic Avaliadas p/ Método Eq Patrimonial			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Particip Avaliadas pelo Método de Custo			Outros Resultados		
Propriedades para Investimento			Ações/Cotas em Tesouraria		
Demais Investimentos Permanentes					
Imobilizado	73.052,60	71.170,60			
Bens Móveis	73.052,60	71170,60			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	73.052,60	71.170,60
TOTAL DO ATIVO	73.052,60	71.170,60	TOTAL DO PASSIVO E PATR LÍQUIDO	73.052,60	71.170,60
RESUMO			RESUMO		
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	73.052,60	71.170,60	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	73.052,60	71.170,60	SALDO PATRIMONIAL	73.052,60	71.170,60
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rec a Executar			Gar e Contragar Concedidas a Executar		
Direitos Conv e Outros Instr Cong a Receber			ObriG Conv e Outros Instr Cong a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar			Obrigações Contratuais a Executar		

Outros Atos Potenciais Ativos a Executar			Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		
TOTAL	73.052,60	71.170,60	TOTAL	73.052,60	71.170,60

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651-O

JEFERSON ALVES PIRES
Presidente Câmara
2016

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:61E2F076

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIRO RPPS - 2016

Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2016	Balanço Anual			Data de Emissão: 03/02/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	4.561.661,22	2.782.426,85	Despesa Orçamentária (VI)	946.992,81	820.529,20
Ordinária	4.561.661,22	2.782.426,85	Ordinária	946.992,81	820.529,20
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentra	0,00	0,00	Recursos do Tesouro (Descentra	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignat	0,00	0,00	Retenções em Caráter Consignat	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	69.931,19	72.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	860,84
Recebimentos Extraorçamentários (III)	91.953,41	83.019,86	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	97.589,67	77.383,60
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	15.161.633,79	13.122.960,72	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	18.840.597,13	15.161.633,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.161.633,79	13.122.960,72	Caixa e Equivalentes de Caixa	18.840.597,13	15.161.633,79
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	19.885.179,61	16.060.407,43	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	19.885.179,61	16.060.407,43

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC Nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controle Interno

JOSE LUIS DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:ED29E75C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL RPPS - 2016

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2016
Balanço Anual	
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro	
ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual / Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	18.840.597,13 / 15.161.633,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00 / 646,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00 / 646,20
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	18.840.597,13 / 15.160.987,59
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	18.840.597,13 / 15.160.987,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.402,33 / 11.402,33
IMOBILIZADO	11.402,33 / 11.402,33
BENS MÓVEIS	11.402,33 / 11.402,33
TOTAL	18.851.999,46 / 15.173.036,12

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	18.952.459,77	13.058.536,13
PROVISÕES A LONGO PRAZO	18.952.459,77	13.058.536,13
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	18.952.459,77	13.058.536,13
TOTAL DO PASSIVO	18.952.459,77	13.058.536,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	(100.460,31)	2.114.499,99
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.214.960,30)	1.202.749,58
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.114.499,99	911.750,41
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(100.460,31)	2.114.499,99
TOTAL	18.851.999,46	15.173.036,12

ATIVO FINANCEIRO	18.840.597,13	15.161.633,79	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	5.636,26
ATIVO PERMANENTE	11.402,33	11.402,33	PASSIVO PERMANENTE	18.952.459,77	13.058.536,13
SALDO PATRIMONIAL				(100.460,31)	2.108.863,73

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	18.840.597,13
Vinculada	0,00
Recursos do Tesouro (Descentra	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00
Retenções em Caráter Consignat	0,00
TOTAL	18.840.597,13

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC Nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controle Interno

JOSE LUIS DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E2866F05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO RPPS - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 2016

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				Exercício 2016	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	91.953,41	91.953,41	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	91.953,41	91.953,41	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	11.724,04	11.724,04	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	11.724,04	11.724,04	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 5032 - 6 FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	11.724,04	11.724,04	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 5002 - 4 PREFEITURA MUN DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	4.673,79	4.673,79	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 5016 - 4 ARLA RODRIGUES FONTOURA DE LIMA	0,00	2.500,15	2.500,15	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 59 - 1 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	850,44	850,44	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5005 - 9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	70.428,67	70.428,67	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5073 - 3 BANCO BRADESCO S.A	0,00	1.776,32	1.776,32	0,00
Despesa Orçamentária		5.636,26	946.992,81	952.629,07	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	946.992,81	946.992,81	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		5.636,26	0,00	5.636,26	0,00
Total da Dívida Flutuante		5.636,26	1.038.946,22	1.044.582,48	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC Nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controle Interno

JOSE LUIS DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:431B916F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 070/2017- EXONERAÇÃO CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado n° 246/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, FABIANA FATIMA HARTMANN, RG nº. 25.006.460-1(SP) CPF nº. 263.402.318-96, do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 828-1, a partir de 17/03/2017.

Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 093/2014 de 06/06/2014, exerceu o cargo no período de 09/06/2014 a 16/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de março de 2017.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BD83AA15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 069/2017- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado EDNILTON PABIS PACONDES, RG nº. 10.709.657-4 (PR), CPF nº. 073.101.869-90, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de março de 2017.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D4770310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 005/2017

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **IANI MARA DA SILVEIRA**, portadora da carteira de identidade RG nº. 10466239-0 e inscrita no CPF nº. 070.953.429-97, para exercer a função gratificada de Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogando a Portaria nº 005/2015 de 17 de novembro de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco

Beltrão - PR, em 20 de março de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:5DA0DB35

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 006/2017

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **ADEMIR KOWALSKI**, portador da carteira de identidade RG nº. 7734817-4 e inscrito no CPF nº. 025.599.579-22, para exercer a função gratificada de Controlador de Almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 20 de março de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:8C317163

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 019/2017

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

DECRETA

Fica concedido ao servidor **OSNI FERNANDO LUCHTEMBERG,** servidor efetivo ocupante do cargo de Vigia – nível 05 – AV 1, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 2 do nível 05, a partir de 01 de março de 2017.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco
Beltrão, 20 de março de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:27E11736

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2015
PROCESSO Nº. 022/2015

OBJETO: Aquisição de camisas de uniformes para uso dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **CONFECÇÕES LUIZ EUGENIO LTDA.**

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Camisa masculina manga longa 100% algodão, modelagem confort em Fio 80, com bordado.	18	98,40	1.771,,20
2	Camisa masculina manga curta 100% algodão, modelagem confort em Fio 80, com bordado.	18	89,90	1.618,20
3	Camisa feminina manga longa 100% algodão, modelagem confort em Fio 80, com bordado.	14	91,40	1.279,60
4	Camisa feminina manga curta 100% algodão, modelagem confort em Fio 80, com bordado	14	82,90	1.160,60
TOTAL				**5.829,60**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 002/2017, Processo nº. 022/2017 é de R$ 5.829,60 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 20 de Março de 2017.

MARILDE MEURER PEREIRA
Presidente da Comissão Licitante

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:93DB1E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – Processo nº 119/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 -– DOUGLAS SERENA DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 20.071.059/0001-88 Item 001 R$ 8,00, Item 002 R$ 14,90 e item 03 R$ 18,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 99.640,00 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:2E45C83E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 126/2017 - Processo inexigibilidade nº 14/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da revisão de 10.000km dos veículos placas: BAB-4846, AYJ-6308 e BAB-4847, incluindo o fornecimento de peças e serviços..
PRAZO: doze dias de julho de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 2.518,00 (dois mil, quinhentos e dezoito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:CDFA48E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 – Processo nº 112/2017.
OBJETO: Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP – CNPJ nº 02.635.031/0001-44. No item 001 R$ 48.890,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 48.890,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 20 de março de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:BFD8E95F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – Processo nº 140/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 — J KUSS & CIA LTDA – ME CNPJ: 06.940.608/0001-82 Item 001 R$ 65,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 195.000,000 (cento e noventa e cinco mil reais);

Francisco Beltrão, 20 de Março de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:E78A73F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JM UNIFORMES LTDA - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 285/2016 – Pregão Eletrônico nº 67/2016.
OBJETO: Fornecimento de material para utilização pelos Agentes de Combate a Endemias e Departamento de Vigilância em Saúde.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato é 16 de maio de 2017.

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:31034700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna pública a revogação do processo licitatório nº 035 – Pregão Presencial, por interesse da Municipalidade, para revisão do edital.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:AF10BC02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 de abril de 2017, às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada:

anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 20 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:6E776A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 de abril de 2017, às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 20 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:F4ED6F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 162/2017 - CMAS

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com inicio às 08h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social: Marcilne Beatriz Hipólito de Castro, Sandra Regina Vieira de Souza, Simone Cristina Braz Coelho, Valter Favoreto de Oliveira, Rosely Yukiko Otani, Rafael Esteves Sanches, Cassiano Bocalão, Vanderlei Florentino, Solange Mazer Bezerra, Edna Regina da Silva, Sandra de Lourdes Plaza Lopes, Rubia Carla Piovezan de Proença, Estevam de Souza, Ibânez Quevedo, Pollyana Demarchi, Carolina Lelia Basaglia Jordão e os convidados: Luzia G. Alencar e Katia de Oliveira Barboni. A presidente do CMAS Sra. Marcilene Beatriz H. de Castro inicia a reunião dando bom dia a todos e passa a palavra para a vice presidente Sra. Sandra Regina V. de Souza que apresenta a pauta única. **Prestação de Contas Parcial do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social, Deliberação 039/2014 CEAS.** A Prestação de Contas Parcial do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescente e Jovens até 21 anos - Deliberação n° 039/2014 CEAS e Resolução n° 090/2016 - SEEDS, com o recurso no valor de R$ 17.500,00 em 7 parcelas de R$ 2.500,00, com recebimento da 1º parcela em junho de 2016. Segundo informações recebidas por esta Gestão o recurso que foi depositado na conta e que era destinado ao Serviço de Acolhimento não foi informado a Entidade Aldeias SOS, que só tomou conhecimento dos valores no final do mês de dezembro de 2016, não tendo tempo suficiente para gastar os recursos. Todos os presentes aprovaram a justificava sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse e também os tramites para aprovar a prorrogação e a deliberação do plano de trabalho, para não precisar devolver o dinheiro, com ressalva de que a entidade devera gastar os recursos 50% com material permanente e os outros 50% com material de consumo, assim que o mesmo for aprovado pela Secretaria do Estado da Família e do desenvolvimento Social. A presidente do conselho Sra. Marcilene Beatriz agradeceu a presença de todos e da por finalizada a reunião. Nada mais havia a tratar eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0FAFBA54

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 04/2017 - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, realizada aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

RESOLVE:

ART. 3 – Aprovação da Prestação de Contas Parcial do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos - Deliberação n° 039/2014 CEAS e Resolução n° 090/2016 – SEEDS.
Goioerê, 15 de março de 2017.

MARCILENE BEATRIZ H. DE CASTRO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:59C51312

GABINETE
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSESSORIA JURÍDICA

Organização da Sociedade Civil/Proponente: SOCIEDADE ESPIRITA ALLAN KARDEC

Na edição nº. 1210 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 13 de março de 2017, Página 57, foi publicada a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, onde houve incorreção.

Onde se lê:
..., Tipo da Parceria: Colaboração.
Leia-se:
..., Tipo da Parceria: Fomento.

Onde se lê:
..., Dotação Orçamentária: (497) 12.08.244.0033.1.075-3.3.50.41 (1000).
Leia-se:

..., Dotação Orçamentária: (497) 12.01.08.244.0033.1.075-3.3.50.41 (1000).

Goioerê, 20 de Março de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F8385EB8

GABINETE
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSESSORIA JURÍDICA

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - APAE

Na edição nº. 1210 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 13 de março de 2017, Páginas 55 e 56, foi publicada a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, onde houve incorreção.
Onde se lê:
..., Tipo da Parceria: Colaboração.
Leia-se:
..., Tipo da Parceria: Fomento.

Goioerê, 20 de Março de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CF321047

GABINETE
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSESSORIA JURÍDICA

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Na edição nº. 1210 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 13 de março de 2017, Páginas 56 e 57, foi publicada a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, onde houve incorreção.

Onde se lê:
..., Tipo da Parceria: Colaboração.
Leia-se:
..., Tipo da Parceria: Fomento.

Onde se lê:
..., Dotação Orçamentária: (537) 12.08.244.0033.2.107-3.3.50.41 (1000).
Leia-se:
..., Dotação Orçamentária: (537) 12.01.08.244.0033.2.107-3.3.50.41 (1000).

Goioerê, 20 de Março de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6763124E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.499/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 5.417/2016, referente a tabela da data de vencimento de cada uma das parcelas para recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com o Artigo 203 da Lei Municipal Complementar nº 12/2009, da seguinte forma:

Parcela	Data vencimento
Parcela Única	28/04/2017
1ª Parcela	28/04/2017
2ª Parcela	31/05/2017
3ª Parcela	30/06/2017
4ª Parcela	31/07/2017

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê, 20 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4FF2E9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações, programas, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias deste Município.
No item 6.1 do Anexo II do Edital de Tomada de Preços nº 005/2017.
Onde se lê:
6.1 Os materiais de divulgação deverão ser produzidos nos seguintes formatos:
a) 01 (um) layout para anúncio institucional de meia página para jornal modelo standard (tamanho máximo no formato A4);
b) 01 (um) layout para anúncio institucional para outdoor (tamanho máximo no formato A4);
c) 01 (um) layout para anúncio institucional de uma página inteira para revista (tamanho máximo no formato A4);
d) 01 (um) roteiro para anúncio institucional de rádio, sendo proibida a apresentação de CD ou qualquer outro formato de mídia gravado;
Leia-se:
6.1 Os materiais de divulgação deverão ser produzidos nos seguintes formatos:
a) 01 (um) layout para anúncio institucional de meia página para jornal modelo standard (tamanho máximo no formato A4);
b) 01 (um) layout para anúncio institucional de ¼ página para jornal modelo standard (tamanho máximo no formato A4);
c) 01 (um) layout para flyer (tamanho máximo no formato A4);
d) 01 (um) roteiro para anúncio institucional de rádio, sendo proibida a apresentação de CD ou qualquer outro formato de mídia gravado;
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goioerê, 20 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:472C4130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu incluir a profissional LIDIA MARIANE BERTOLINO para prestar serviços junto a proponente abaixo já credenciada:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	CREDENCIADO
17/03/2017	FERRAREZI & BERTOLINO S/S LTDA	Lídia Mariane Bertolino

Goioerê-Pr, 20 de Março de 2017.

Presidente
ANTONIO CARLOS SESTAK

Membros da Comissão

LILIAN ANDREZA OHARA

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:109103B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA NO CEMEI NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS NO MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 07/04/2017. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 20 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B483F515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 031/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAL locação de ÔNIBUS, VAN e MICRO ÔNIBUS por km rodado, para serviços de transporte INTERMUNICIPAL, para atender solicitações das Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas Data: 03/04/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 20 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:18D0B58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº043/2017
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO de empresa especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTEXTIL, para conclusão e término da 5ª Vala do Aterro Sanitário Municipal.
A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, a CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS, no dia 23 de março de 2017, às 14:30 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, ficando desde já todos os licitantes CONVOCADOS.

Goioerê-Pr, 20 de março de 2017.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9ED4F81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2.017 – PMG 010/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 010/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
75	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇOS GRANDE Nº 4 - COR BRANCA, PCT C/ 5 ROLOS C/ 60 ETIQUETAS CADA - MEDIDA 25 X 50 MM – MARCA ADERE	10 PCT	25,00	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME
79	ETIQUETA MAX PRINT - PACOTE C/ 04 BLOCOS DE 0,38X0,80 C/ 04 CORES – MARCA ADERE	8 PCT	4,50	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME
80	ETIQUETA MAX PRINT - PACOTE C/ 04 BLOCOS DE 0,75X0,98 C/ 04 CORES- MARCA ADERE	8 PCT	4,50	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME
90	FITA P/ IMPRESSORA DE CHEQUE CHRONOS MOD. MULTI 31100 - COM CONEXÃO SERIAL AO COMPUTADOR – MARCA ADERE	2 UN	20,90	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME
95	FITA P/ COLA OLIVETT 98 – MARCA ADERE	10 UN	3,50	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME
184	PISTOLA P/ COLA QUENTE - MODELO G 250 VOLTAGEM 100-240 V, GATILHO AVANÇADO P/ FLUXO CONTINUO DE COLA. – MARCA MAXI	20 UN	99,90	CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr 16 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA
Carla c. De oliveira e Cia Ltda - Me

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0DB77325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2.017 – PMG 009/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 005/2.017
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
08	AQUECEDOR P/ LAVATÓRIO 220 WTS – MARCA FAME	12 UN	155,00	NIVALDO MENDONÇA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NIVALDO MENDOÇA
Nivaldo Mendoça - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0A565704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2.017 – PMG 009/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 005/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
74	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA 13 CM - 0,70 X 2,10 – CEDRINHO – MARCA MARTINS MADEIRA	4 JG	67,00	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA - EPP
75	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA 13 CM - 0,80 X 2,10 – CEDRINHO – MARCA MATINS MADEIRA	6 JG	67,50	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
76	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA 13 CM - 0,90 X 2,10 – CEDRINHO – MARCA MARTINS MADEIRA	4 JG	74,00	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
85	CAIBRO DE CEDRINHO – MARCA CEDRINHO	80 M	5,50	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
86	CAIBRO DE PINUS – MARCA PINUS	80 M	1,90	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
116	COLA P/ CONTATO C/ 3.600 ML - P/ MADEIRA DE BAIXA E MÉDIA DENS. LAMINADOS PLÁSTICOS E MATS. POROSOS EM GERAL – MARCA KOFEMAR	6 GL	48,00	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
127	DOBRADIÇA 3” – MARCA ROCHA	24 UN	1,90	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
148	FORRO MADEIRA – 12 CM – MT – MARCA GALINA MADEIRAS	80 M2	13,80	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA - EPP MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
161	JOGO DE VISTA P/ PORTA – MADEIRA- MARCAMARTINS MADEIRAS	8 JG	25,50	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
180	MEIA CANA P/ FORRO DE MADEIRA – MARCA GALINA MADEIRAS	80 M	1,40	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
181	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DE 06 Á 08 DE DIAMETRO X 2,20 MTS DE ALTURA – MARCA PETRAS	40 UN	19,00	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
206	PRANCHA DE MADEIRA - 4,50 X 8 X 15 CMT- MT - Propria para pontes.- MARCA GARAPEIRA	100 M	42,00	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
226	RIPÃO DE CEDRINHO – MARCA CEDRINHO	240 M	2,35	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
227	RIPÃO DE PINUS – MARCA PINUS	320 M	0,96	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
234	SARRADO DE PINUS – MARCA DE PINUS	200 M	0,96	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
239	TABUA DE 10 CM – CEDRINHO – MARCA CEDRINHO	100 M	4,50	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
241	TABUA DE 12 CM – MARCA CEDRINHO	120 M	5,60	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
242	TABUA DE 12 CM - MARCA PINUS	160 M	1,95	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
243	TABUA DE 15 CM -MARCA CEDRINHO	80 M	6,70	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
245	TABUA DE 20 CM DE LARGURA – MARCA CEDRINHO	80 M	9,00	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
246	TABUA DE 20 CM DE LARGURA – MARCA PINUS	120 M	3,85	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
247	TABUA DE 30 CM DE LARGURA – MARCA CEDRINHO	80 M	13,40	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
248	TABUA DE 30 CM DE LARGURA – MARCA PINUS	120 M	5,30	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
249	TABUA PINHEIRO 4,00 X 0,15 CM X 3 M BENEFICIADA PARA MÓVEIS – MARCA PINHEIRO	40 M	13,00	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
284	VIGA PRÓPRIA PARA PONTE, MADEIRA DE GARAPEIRA - Largura 6 x 12 – MARCA GARAPEIRA	100 M	23,00	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA – EPP
285	VIGAS DE 5 X 10 – CEDRINHO – MARCA CEDRINHO	60 M	9,00	MADEIREIRA MALAGUTTI LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê - Pr, 09 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSÉ RICIERE MALAGUTTI
Madeireira Malagutti LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3AD2A422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2.017 – PMG 010/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 010/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
139	PAPEL SULFITE A 4 – 75G – NÃO RECICLADO – CX C/ 10 RESMAS – MARCA BOREAL	220 CX	139,90	TONIN PUBLICIDADE LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr 16 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NERI TONIN
Tonin Publicidade LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4593921A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2.017 – PMG 010/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 010/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
12	BOLA DE NATAL 7 CM LISA – PCT C/ 06 UNIDADES DIVERSAS CORES – MARCA ESTER	24 PCT	10,00	R V DE SOUZA ME
13	BORIFADOR DE ÁGUA DE PLÁSTICO – FR DE 500 ML – MARCA BR	28 UN	9,50	R V DE SOUZA ME
86	FITA DECORATIVA TNT 2 CM X 50 MTS DIVERSAS CORES À ESCOLHER – MARCA HALEY	100 ROLO	27,45	R V DE SOUZA ME
87	FITA DECORATIVA TNT COLORIDA C/ BORDAS DOURADA OU PRATEADA - 3 CM X 25 M - COR A ESCOLHER SENDO: Amarela, Azul, Branca, Rosa, Vermelha, Verde, Marron, Laranja, Pinck, Inteira Dourada e Inteira Prateada – MARCA HALEY	140 ROLO	27,45	R V DE SOUZA ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê –Pr, 16 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R V de Souza ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AE91D000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a partir de 17 de Março de 2017,a portaria nº. 209/2017 a qual designou a professora LUZINEIDE RODRIGUES LIMA, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 60 § 1º e 2º, em substituição a professora ELISANGELA NOGUEIRA VAZ, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017 na Escola Municipal Dr. Daniel Portela – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2017.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:608FDCCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º-Designar Servidora Pública Municipal LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir ELISANGELA NOGUEIRA VAZ, no período de 17 de março de 2017 a 06 de maio de 2017, na Escola Municipal Dr Daniel Portela – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:634BD395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LUANA SOARES DIAS, portadora do RG. nº. 10.835.751-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 20 de março de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C56B0B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.497/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 17 de Março de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2013 senhora LUZINEIDE RODRIGUES LIMA, portadora do rg.nº. 1.400.886-1 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSORA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de Março de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F295061F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.498/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 20 de março de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2013 senhora BERENI RIBAS DE SOUZA MARCELINO, portadora do rg.nº. 6.423.031-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSORA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D447A2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 298/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor SOELHO XAVIER DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, cargo efetivo de Motorista, designado para exercer em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16-03-2017 a 14-04-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº.002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:03434D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 299/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Danila de Souza Novais	Auxiliar Administrativo	03/2016 a 03/2017	06-03-2017 a 04-04-2017
Aldinho Mendes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	02-03-2017 a 31-03-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6DF19792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir NELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES no período de 15 de Março de 2017 a 12 de Junho de 2017, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Março de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B101B11C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 043/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: M. C. DE MATOS PEREIRA - PSICOLOGIA - ME, inscrita CNPJ sob nº 21.267.477/0001-08, situada na Rua ALEXANDRE H. DE CARVALHO, 272 - CEP: 85045550 - BAIRRO: INDUSTRIAL Guarapuava/PR; neste ato representada por MARIA CRISTIANE DE MATOS PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 071.897.549-97, residente e domiciliado à RUA ALEXANDRE H. DE CARVALHO, 272 - CEP: 85045550 - BAIRRO: INDUSTRIAL Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 016/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO EM NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA ATUAR NA EQUIPE VOLANTE DO CRAS. PARA ATENDER A UM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 32.340,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:30B5A2C2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 80/2017

Sumula, Exonera a pedido CHILIANE DE SOUZA CARVALHO, do cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a pedido a Servidora, **CHILIANE DE SOUZA CARVALHO**, matrícula funcional n. 8533-1, RG nº. 8.352.546-0 PR e CPF nº. 078.563.909-80, do cargo em provimento efetivo de **ENFERMEIRA**.
Fica revogada por consequência a Portaria n.º 50/2016 de 13 de maio de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Março de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:9061A7B4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 81/2017

Sumula, Nomeia os Representantes dos Profissionais da Educação, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Nomeia a Comissão composta por Representantes dos Profissionais da Educação, os quais foram eleitos em assembleia da categoria para compor a referida Comissão:
São estes:

Alessandra Salvadori - RG: 8.832.653-9
Angela Maria dos Santos Rodrigues - RG - 10.344.756-9
Ediane Maria Pierin - RG - 7.957.503-8
Eliton Leite da Silva - RG - 8.761.750-5
Erivaldo Gonçalves - RG - 8.222.770-9
Lucimara Aparecida de Lima - RG - 8.336.735-0
Rosilene Marcondes de Mattos - RG - 10.508.728-4

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Março de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:E6AF9150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município.

ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque **REVOGO** o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitação.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS.

Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 20 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0D02D7F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas de páscoa e caixas de bombons para serem utilizadas pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, Secretaria de Saúde nos trabalhos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria de Ação Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, CRAS e 3° Idade, Município de Guaíra - PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de abril de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de março de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6CF77908

PROJUR
PORTARIA Nº 089/2017 DATA: 20.03.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2012000130, 2017000337, 2017000515, 2017000978, 2017001520, 2017001528, 2017001648,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Diego Braucelino Ferreira	12.553.291-8 SESP/PR	2016/2017	02.05.2017 a 31.05.2017
Enoque Amintas de Medeiros	197.625 SESP/MS	2014/2015	01.04.2017 a 30.04.2017
Ivonete Dalcezio Kener	7.610.193-0 SESP/PR	2015/2016	03.04.2017 a 02.05.2017
Larissa Kunico Hassegawa	624.767 SESP/RO	2016/2017	10.04.2017 a 09.05.2017
Marcelo Fabio Herbert Ruhoff	10.092.023-9 SESP/PR	2015/2016	03.04.2017 a 02.05.2017
Maximo Contini Neto	2.245.831 SESP/PR	2016/2017	05.04.2017 a 04.05.2017
Pedro Delfino da Silva	1.809.958 SESP/PR	2016/2017	03.04.2017 a 02.05.2017
Rosangela Luciane Lima Peixoto	7.581.929-3 SESP/PR	2015/2016	22.03.2017 a 20.04.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ECE04CE1

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme edital nº 01/2013, e considerando o memorando sob o nº **2013002840**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **21.03.2017** a **19.04.2017**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Médico Generalista/Saúde da Família			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
17º lugar	1071667	Gerson Marcio Negrissoli	28/08/1968
18º lugar	1070485	Milton Junior Neckel	10/06/1987

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XI – Comprovante de escolaridade exigida;
XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:286DD857

PROJUR
DECRETO Nº 136/2017 DATA: 20.03.2017

Ementa: nomeia Ana Claudia Eloi Foletto Diretora do Departamento de Fomento de Atividades Turísticas.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA CLAUDIA ELOI FOLETTO**, portadora da CI/RG nº 6.727.928-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Fomento de Atividades Turísticas, símbolo CC-2, a partir de 20 de março de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor do seu vencimento básico.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F207407C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.018/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei Municipal n.º 1446/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Departamento de Obras e Viação

15.001.15.451.0016.2.121 – CINDAST – Consórcio Intermunicipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga

3.371.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 120.400,00

Art. 2º - O recurso no valor de R$ 120.400,00 são oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

004 – Departamento de Tesouraria

10.004.04.123.0004.2.2.012 – Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais R$ 120.400,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:27263076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Anderson Castilho Zago, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Denilson Munhoz, Ednaldo Silva de Araújo e Wilson Alexandre, para levar pacientes em tratamento, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 20 dias do mês de Março de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:992EEE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2825/2017

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 73 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora abaixo relacionada, Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de 21 de março de 2017, por prazo indeterminado, não ultrapassando a 02 (dois) anos.

NOME/MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
SOELI FRANCO DE LIMA DA LUZ 2415/5	9.164.317-0	ZELADORA	21/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0F0B7154

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO DE 2016 A DEZEMBRO DE 2016	
REPUBLICAÇÃO	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	JAN/16 A DEZ/16
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	928.668,09
Pessoal Ativo	928.668,09
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	9.204,20
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	919.463,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	38.121.833,08
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / ((III)	2,41%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.287.309,98
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.172.944,49
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0,00%
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<%>) = (IV) - (V)	2,41%
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 0,00	-
NOTA EXPLICATIVA: Considerando alteração na RCL do exercício de 2016 apurada pelo Poder Executivo Municipal e o Demonstrativo de Despesa de Pessoal republicado pelo Poder Executivo em Diário Oficial no dia 17/03/2017, o Poder Legislativo de Guaraniaçu republica o presente relatório utilizando no cálculo de índice a RCL apresentado pelo Poder Executivo no valor de R$ 38.121.833,08, e não o apresentado pelo TCE/PR cujo valor é de R$ 38.006.820,59, que altera o índice para 2,42%.	

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente da Câmara Municipal

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC-PR 068832/O-1

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:A87F7F63

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ANO DE 2016		
REPUBLICAÇÃO		
LRF, art. 54 - Anexo VIII		R$
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	919.463,87	2,41%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.287.309,98	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.172.944,49	5,70%

Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	919.463,87	2,41%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	-	
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0	0%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0	0%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	0	0%
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total de Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	0	0%
NOTA EXPLICATIVA: Considerando alteração na RCL do exercício de 2016 apurada pelo Poder Executivo Municipal e o Demonstrativo de Despesa de Pessoal republicado pelo Poder Executivo em Diário Oficial no dia 17/03/2017, o Poder Legislativo de Guaraniaçu republica o presente relatório utilizando no cálculo de índice a RCL apresentado pelo Poder Executivo no valor de R$ 38.121.833,08, e não o apresentado pelo TCE/PR cujo valor é de R$ 38.006.820,59, que altera o índice para 2,42%.		

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente da Câmara Municipal

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC-PR 068832/O-1

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:58005AE7

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Câmara Municipal de Guaraniaçu		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	640.561,08	636.881,06
IMOBILIZADO	640.561,08	636.881,06
BENS MÓVEIS	117.642,15	112.651,88
BENS IMÓVEIS	522.918,93	524.229,18
TOTAL	640.561,08	636.881,06
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				640.561,08	636.881,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO				3.680,02	6.192,28
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				636.881,06	630.688,78
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				640.561,08	636.881,06
TOTAL				640.561,08	636.881,06
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	640.561,08	636.881,06	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				640.561,08	636.881,06
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
TOTAL	0,00
NOTA EXPLICATIVA: O demonstrativo foi elaborado de acordo com os dispositivos legais que regulam o assunto, especialmente com base na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente da Câmara Municipal

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC-PR 068832/O-1

ADRIANA BARBOSA CORONA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:DD368A80

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Unipública - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda. de 01 (uma) inscrição para o curso "Prestação de Contas de acordo com o TCE/PR".

CONTRATADO: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.
CNPJ Nº: 11.227.107/0001-93

VALOR: R$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Prestação de Contas de acordo com o TCE/PR", que será realizado nos dias 22 e 23 de Março de 2017 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 20 de Março de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

VANEIDE QUEIROZ MAYER MELLARA
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria Nº 03/2017

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:EAF45BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Santalém Materiais de Construção EIRELI

CNPJ nº: 04.456.683/0001-47
LOTES: 1-2-5-9-11
VALOR: R$ 127.712,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e doze reais).
CONTRATO Nº: 1702
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
040010412304022.022
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
070011545115012.049
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
100011030110012.038
100011030110012.079
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA:15.03.2017
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CE08C34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ nº: 06.081.837/0001-99
LOTES: 4-12-13-18
VALOR: R$ 311.250,00 (trezentos e onze mil duzentos e cinqüenta reais).
CONTRATO Nº: 1704
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
040010412304022.022
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
070011545115012.049
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
100011030110012.038
100011030110012.079
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA:15.03.2017
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:794E40E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Augusto Antonio Borssoi & Cia Ltda ME

CNPJ nº: 10.230.146/0001-87
LOTES: 6-10
VALOR: R$ 20.840,00 (vinte ml oitocentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 1705
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
040010412304022.022
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
070011545115012.049
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
100011030110012.038
100011030110012.079
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA:15.03.2017
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:94C60B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Fernando Moreira de Souza & Cia Ltda EPP

CNPJ nº:01.827.231/0001-36
LOTES: 14
VALOR: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).
CONTRATO Nº: 1706
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
040010412304022.022
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
070011545115012.049
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
100011030110012.038
100011030110012.079
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA:15.03.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A7EE2CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: PAULINHO CEZAR FIN & CIA LTDA ME

CNPJ nº: 07.271.309/0001-65
LOTES: 15-16-17
VALOR: R$ 301.700,00 (trezentos e um mil e setecentos reais).
CONTRATO Nº: 1707
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
040010412304022.022
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
070011545115012.049
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
100011030110012.038
100011030110012.079
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA:15.03.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:22C94A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: GCU Serviços de Provedor Ltda.

CNPJ Nº: 10.206.874/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais).
Nº DO CONTRATO: 1698
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
060011212204012.025.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
060021236112012.026.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
060031236512022.031.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
080012712227012.056.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
090010824408012.001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
090030824408052.004.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ.
100011030110012.036.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
100011030110012.038.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação de empresa para acesso à internet com implantação de rede de fibra óptica e transmissão de sinal por ondas de rádio na freqüência de 5.8 Ghz para os diversos setores do município.
DATA DA ASSINATURA: 02.03.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F36EBA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 1º de março de 2017, o servidor **RONALDO GONCALVES SENA** – RG n° 8.770.043-73, PR, gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.
'**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 15 de março de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:545BE81C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 074/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Revoga o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n°. 019/2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que as quantidades dos itens foram equivocadas, indicando a inviabilidade do processo e, portanto, consiste no desfazimento do ato, para que sejam feitas as correções e inclusão de novos itens de forma adequada e satisfatória, atendendo os interesses Públicos, e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Pregão Presencial n°. 019/2017, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D12319E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores para a manutenção da frota de veículos municipal.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003, 004, 005, 006, 010, 011, 012, 013, 016, 017, 018, 023, 025, 027, 032, 033, 034, 035, 042	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 01.795.704/0001-60	182.598,00
001, 002, 007, 008, 009, 014, 015, 019, 020, 021, 022, 024, 026, 028, 029, 030, 031, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 043	JOSÉ ANTONIO ALVES SANTOS, CNPJ: 04.970.887/0001-00	56.265,38
VALOR TOTAL	R$ 238.863,38	

Iguatu, 20 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EC162EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 072/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 20/03/2017, o Senhor JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI inscrito no Registro Geral sob nº. 4.20.34.18-5 SSP/PR e CPF sob nº. 580.826.389-15 ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de Secretario Municipal de Administração, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E99658E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 058/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 20/03/2017 a 18/04/2017.

SERVIDOR	CARGO
Jose Baldissera Neto	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C6F841C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 073/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 20/03/2017, o Senhor ARI AVILA, inscrito no Registro Geral 3.424.628-9 SSP/PR e CPF sob 466.915.619-53, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E216E9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 075/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Substitui e nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Iguatu/PR, biênio 2015/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS N° 8.742 de 1993 e, com base na Lei Municipal n.º 157, de 30 de junho de 2000, e

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de membros governamentais, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Iguatu/PR,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para recompor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Iguatu/PR, biênio 2015/2017, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Laurinda de Fátima Helker.

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Suplente: Andressa Marcondes Pires Ferreira.

Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Amarildo Dias Ferreira.
Suplente: Luiz Donizete Furis.

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Regina Oliveira Hirasaki.
Suplente: Paulo Cezar Dias.

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Alessandra Aparecida Costa Viana.

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Juliet Mayara Catori.
Suplente: Regiane Alves Martins Amaral.

Art. 2º Os demais membros nomeados e disposições contidas no Decreto nº 236/2015, de 23 de setembro de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:57F2833D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 02, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a perda do mandato de Conselheiro(a) Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 682, de 10 de julho de 2014 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos membros nos termos do respectivo Regimento Interno e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas na Lei;

CONSIDERANDO o artigo 38 da Resolução 170/2014 do CONANDA, que dispõe que a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada remunerada;

CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Municipal n.º 683, de 10 de julho de 2014, que estabelece, dentre outras causas, que a vacância do mandato de Conselheiro Tutelar decorrerá de posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

CONSIDERANDO a declaração de renúncia ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar emitida em 20 de março de 2017, por Carla Samara Gomes,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a perda do mandato da Conselheira Tutelar Suplente Carla Samara Gomes, em razão de posse e exercício em função pública remunerada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 20 de março de 2017.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4A8D3ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 005-2017

CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO – (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA),** para o exercício 2018, no dia 12 de abril de 2017 às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-(PR), 20 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AF2FF905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2017; Proc. Administrativo: nº 005/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Aparelhos de Refrigeração (ar condicionado), com instalação, destinados à Secretaria Municipal de Administração Geral; Educação, Cultura e Desporto; e Assistência Social. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: SUPERAR EIRELI EPP, CNPJ: 13.482.516/0001-61, com o valor de R$ 47.120,00 (quarenta e sete mil e cento e vinte reais).

Itambaracá Pr, 20 de março de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:347C0D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 13/2017

Objeto: ***Sistema Eletrônico de Licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil***.
Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: ***R$ 116,25***(cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório e ***R$ 10,47***(dez reais e quarenta e sete reais) por lote que tenha alcançado sua situação final.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação da empresa **BANCO DO BRASIL** para Processos Licitatórios Eletrônicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001.91.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:20FE3971

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2017
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de manicure.
Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 1.000,00(mil reais) mensais, perfazendo o total de **R$12.000,00**(doze mil reais) por um período de 12(doze) meses.

Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação da empresa **ELIANE APARECIDA MARTINS CNPJ Nº24.962.435/0001-85**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aos 17 de março de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F6B4D8D6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições:

RESOLVE:

HOMOLOGARas inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, previsto no Edital nº. 001/2017 e 002/2017, conforme relação anexa.

Itaperuçu, 17 de março de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B91AA389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 039/2017 - TOMADA DE PREÇOS 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 039/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de 01 barracão pré moldado 24x32 com cobertura (5 m. livres de altura) e 01 barracão pré moldado 24x32(7 m. livres de altura), com fechamento de paredes e do oitão do Centro Municipal de Eventos.
Sessão de julgamento: 06/04/2017 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 20 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6E1A3667

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 040/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de medicina - clinica geral, pediatria e ginecologia, e locação de equipamentos para o Hospital Municipal - Posto de Saúde Central.
Sessão de julgamento: 03/04/2017 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 20 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:18A08B8A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 041/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de Farmacêutico(a) para a Secretaria Municipal de Saúde, com lotação no Hospital Municipal - 08 horas diárias.
Sessão de julgamento: 03/04/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de março de 2017.

SAMOEL KOSS -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DCC82668

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços odontológicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com lotação nos Postos de Saúde do interior do Município (Clínica Geral), carga de 08 horas diárias, disponibilizando 01 profissional.
Sessão de julgamento: 03/04/2017 às 15:15 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 20 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:17FF4E7F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017

PORTARIA Nº 01/2017

Nomeia a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Ivaí/PR

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 5º da lei municipal nº1126/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 no município de Ivaí
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em vigência que tem por objetivo acompanhar e avaliar o cumprimento da metas e estratégias constantes na Lei municipal nº 1126/2015.
Art. 2º Designar os seguintes membros, titulares e respectivos suplentes que integrarão a referida comissão:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Celia Siombalo Chaida
Suplente: Francisco Grochovski

II - Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
Titular: Luisir Lobacz
Suplente: Lindsey Jenifer Faix Pereira

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação;
Titular: Maria Eliane Bardal Graniska
Suplente: Eliane Malechi
Titular: Zeila Regina Juncos
Suplente: Vaniza Jalile Paes de Almeida
Titular: Solange Schneider
Suplente: Ana Paula Czerevaty Rodrigues

IV - Representantes do Fórum Municipal de Educação;
Titular: Marcia Cardoso Gonçalves
Suplente: Eliceia Zubacz
Titular: Rosilene Borochok
Suplente: Analiese Felema
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ivaí, 20 de março de 2017.

CELIA SIMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DECRETO Nº 01/2017 DE 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:16C4C531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2017

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições no Gabinete do Prefeito Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor LOAN ANIS FOGAÇA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI. RG nº 10.443.482-7 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 081.252.479-98, para desempenhar as atribuições de Assessor Especial II – CC-3, no Gabinete do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016, a partir do dia 1º de abril de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 16 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CA227732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017-PMI

CONTRATO Nº. 019/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SUPERMERCADO TENEDINI LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.175.523/0001-20**.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas e gás liquefeito de petróleo para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, conforme planilha descritiva constante no anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 5.860,08 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e oito centavos), valor esse referente ao lote - Lote 02 – Cestas Básicas.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 17 de março de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de março de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC28209F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017-PMI

CONTRATO Nº. 020/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **IVATUBA GÁS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.709.768/0001-08**.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas e gás liquefeito de petróleo para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, conforme planilha descritiva constante no anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), valor esse referente ao lote - Lote 01 – Gás GLP.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 17 de março de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de março de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5F346973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017-PMI

CONTRATO Nº. 021/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **VALDELI GAVA, inscrita no CPF sob o nº. 018.807.269-12**.
OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**
VALOR: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD n.° 04/2015 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **17 de março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de março de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6AD5B8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017-PMI

CONTRATO Nº. 022/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ADENILCE APARECIDA TESSEDOR ACCETTI, inscrita no CPF sob o nº. 742.488.809-97**.
OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**
VALOR: **R$ 4.057,00 (quatro mil e cinqüenta e sete reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD n.° 04/2015 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **17 de março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de março de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D762F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2017-PMI

CONTRATO Nº. 023/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **HOSPITALAV DO BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.942.435/0001-55.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para serviços de lavanderia para o Hospital Municipal de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 31 de maio de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de março de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D507F90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2017

Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora municipal para desempenhar atribuições no Serviço de Zeladoria na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicação – TIDE, correspondente a 100% (cem por cento) de seus vencimentos, a servidora VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS, servidora pública municipal, matrícula nº 111, detentora do cargo de Zeladora, conforme artigo 103 e parágrafos da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições no Serviço de Zeladoria da Secretaria de Educação e Cultura, a partir de março de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7AA1C1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 068/17

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 753 de 23/12/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.1.070 – Reforma e Ampliação do Paço Municipal

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	155.000,00

05.004.26.782.0015.1.032 – Pav. de Estradas e Vias Públicas com Pedras e Outros Materiais I

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	36.000,00
Valor do Crédito .....:		**191.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.003.26.782.0015.1.061 – Ampliação do Transp. Univ., Técnico, Profissionalizante e Estagiários

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	49.000,00

05.003.27.813.0007.1.073 – Conclusão do Barracão Comunitário no Jardim Refúgio

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	79,000,00

07.001.27.812.0007.1.074 – Construção da Quadra de Bocha no Jardim Refúgio

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	29.000,00

07.001.27.812.0007.1.077 – Construção de Quadra de Areia no Jardim Refúgio

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	34.000,00
Valor do Anulação .....:		**191.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete reais).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F9F89809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE N°. 006/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA.
VALOR: R$ 5.878,50
DATA: 14/03/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:10DE67FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 - PROCESSO N° 057/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 15/03/2017, a EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 014/2017 - PROCESSO N° 057/2017, código identificador: 2AE451D3

Onde se lê: OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA VOLTADOS PARA PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
VALOR: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

Leia-se: OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA VOLTADOS PARA PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FD896132

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **DIMACI/PR-MAT. CIRURGICO LTDA.**

CNPJ: 00.656.468/0001-39

CONTRATO Nº: 017/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

VALOR: R$ 30.159,42 (Trinta mil e cento e cinqüenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

DATA: **20/03/2016**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D1506155

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **LONDRICIR-COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ: 00.339.246/0001-92

CONTRATO Nº: 018/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 79.684,00 (Setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

DATA: **20/03/2016**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:041B1144

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PRO-SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME

CNPJ: 07.344.756/0001-05

CONTRATO Nº: 019/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 29.047,29 (Vinte e nove mil e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

DATA: **20/03/2016**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D7AAB6AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.746.444/0001-94
CONTRATO Nº: 021/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 24.179,20 (Vinte e quatro mil e cento e setenta e nove reais e vinte centavos).
DATA: **20/03/2016**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8C85B807

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0004-91
CONTRATO Nº: 022/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 84.904,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos e quatro reais).
DATA: **20/03/2016**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:03233EA2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
CONTRATO Nº: 024/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 286.316,92 (Duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).
DATA: **20/03/2016**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3BC8CBC7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR - ME
CNPJ: 13.861.454/0001-07
CONTRATO Nº: 025/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).
DATA: **20/03/2016**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:01253104

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 16.752.682/0001-29
CONTRATO Nº: 026/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 3.064,32 (Três mil e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
DATA: **20/03/2016**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3F275D2E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PRO-SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME

CNPJ: 07.344.756/0001-05

CONTRATO Nº: 020/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 29.047,29 (Vinte e nove mil e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

DATA: **20/03/2016**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B03F23D1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CENTERMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
CONTRATO Nº: 023/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR: R$ 32.238,70 (Trinta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais).
DATA: **20/03/2016**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CDC92E0E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 201/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RES**O**LVE

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO BIAZÃO,** ocupante do cargo de professora desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 4.036.372-6-Pr., **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sendo seus pais: Sr. Manoel Pereira Nascimento e Sra. Francisca Varela do Nascimento, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e protocolo nº. 163/2017, ficando condicionada ao acompanhamento da assistente social.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 20 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:27C88F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 22563, DE 09 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo nº 3957/2017, datado de 09.03.2017, da APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, em que há a comunicação sobre deflagração de greve por suposta ruptura do processo de negociação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão de Negociação Sindical, a qual será responsável pelas tratativas com a APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, relativas às negociações acerca do Projeto de Lei nº 020/2017, a qual será composta pelos seguintes membros:

JOACIR GONSALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
COORDENADOR

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
MEMBRO

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Controlador Interno
MEMBRO

FÁBIO FIATES FURIATTI
Secretário Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte
MEMBRO

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo 1º deste Decreto terá como competência, entre outras, realizar reuniões com a APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, a qual poderá indicar até o máximo de 04 (quatro) representantes, de modo a manter a paridade de representação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85BD65F8

GABINETE
DECRETO Nº 22535, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Súmula: Nomeia a partir de 01.03.17, para provimento do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, o servidor SÉRGIO AUGUSTO DOMINGUES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

•Considerando o Comunicado Interno nº 050/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.03.17, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
SÉRGIO AUGUSTO DOMINGUES	53077591-5/PR	065.162.469-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:994B543E

GABINETE
DECRETO Nº 22536, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3366/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, ADRIANE CRUZ VIEIRA, portador(a) da CIRG Nº 9.841.628-5/PR e do CPF Nº 054.728.459-47, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3398DB43

GABINETE
DECRETO Nº 22537, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3364/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, GISLAINE APARECIDA ROCHA MOREIRA, portador(a) da CIRG Nº 10.027.367-5/PR e do CPF Nº 050.517.599-12, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B0419F2

GABINETE
DECRETO Nº 22538, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3362/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, LUCILENE RIBEIRO FLAUSINO, portador(a) da CIRG Nº 12.818.998-0/PR e do CPF Nº 096.008.089-96, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D87D8B3

GABINETE
DECRETO Nº 22539, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3360/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, VIVIANE APARECIDA KEDZIERSKI, portador(a) da CIRG Nº 6.569.881-1/PR e do CPF Nº 018.912.329-08, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EADDA6E

GABINETE
DECRETO Nº 22540, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3359/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, LAUDELINA BILL FERREIRA, portador(a) da CIRG Nº 6.475.986-8/PR e do CPF Nº 033.724.659-97, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20BB34F4

GABINETE
DECRETO Nº 22541, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3358/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, JURACI DE BRITO WOTCOSKI, portador(a) da CIRG Nº 10.222.954-1/PR e do CPF Nº 063.159.529-50, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:559D227E

GABINETE
DECRETO Nº 22542, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3356/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, EDICLEIA ALVES DA SILVA, portador(a) da CIRG Nº 9.786.115-3/PR e do CPF Nº 059.013.799-93, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70D9E4D1

GABINETE
DECRETO Nº 22543, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3355/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, LUCIA ZELLA MORDASKI, portador(a) da CIRG Nº 5.425.554-3/PR e do CPF Nº 018.455.749-66, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATIPrefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82D68CA0

GABINETE
DECRETO Nº 22544, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3354/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, ROSELY DE FÁTIMA HEIKOETTER SCHUSTER, portador(a) da CIRG Nº 6.473.068-1/PR e do CPF Nº 018.718.499-26, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3215D7E6

GABINETE
DECRETO Nº 22545, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3353/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, EDNA REGINA POLATO CARVALHO, portador(a) da CIRG Nº 6.588.389-9/PR e do CPF Nº 982.852.469-49, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E73726E

GABINETE
DECRETO Nº 22546, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3352/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUELBERT, portador(a) da CIRG Nº 9.962.261-0/PR e do CPF Nº 058.593.729-06, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B713394

GABINETE
DECRETO Nº 22547, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3351/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, DENIGERI APARECIDA MOURA, portador(a) da CIRG Nº 10.267.976-8/PR e do CPF Nº 074.041.499-24, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04F6FAAC

GABINETE
DECRETO Nº 22548, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3350/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, TELMA OPOLZ DA SILVEIRA, portador(a) da CIRG Nº 9.825.513-3/PR e do CPF Nº 054.250.669-61, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F30C824

GABINETE
DECRETO Nº 22549, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3349/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, JANAINA PRISCILA STOCO, portador(a) da CIRG Nº 10.389.582-0/PR e do CPF Nº 085.253.659-39, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28EEF207

GABINETE
DECRETO Nº 22550, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3347/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, CLEUSELI APARECIDA EVANGELISTA, portador(a) da CIRG Nº 8.218.061-3/PR e do CPF Nº 028.393.169-86, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36DCC8C0

GABINETE
DECRETO Nº 22551, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3346/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, GILCIANE LIMA BATISTA, portador(a) da CIRG Nº 8.213.620-7/PR e do CPF Nº 030.135.269-04, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD9D0899

GABINETE
DECRETO Nº 22552, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3345/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, ELISANGELA FERRARI VIDAL, portador(a) da CIRG Nº 7.094.282-8/PR e do CPF Nº 017.302.109-37, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A56A751E

GABINETE
DECRETO Nº 22553, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3344/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, JUCELIA FONSECA, portador(a) da CIRG Nº 7/R.2.498.466/SC e do CPF Nº 031.160.449-88, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E089005

GABINETE
DECRETO Nº 22554, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3341/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, FERNANDA LOPES SILVA, portador(a) da CIRG Nº 9.498.679-6/PR e do CPF Nº 049.677.259-70, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43B6D0ED

GABINETE
DECRETO Nº 22555, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3340/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, SILVIA DE FÁTIMA CAMARGO GONÇALVES, portador(a) da CIRG Nº 5.693.078-7/PR e do CPF Nº 742.880.599-68, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE7886EF

GABINETE
DECRETO Nº 22556, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3338/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, ROSA PEDROSO MORAES, portador(a) da CIRG Nº 8.547.831-1/PR e do CPF Nº 032.249.519-90, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F59D249

GABINETE
DECRETO Nº 22557, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3337/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, ELZI TEREZINHA FONTOURA DO NASCIMENTO, portador(a) da CIRG Nº 6.391.725-7/PR e do CPF Nº 904.027.319-72, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20283988

GABINETE
DECRETO Nº 22558, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3368/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, ERNO RICK, portador(a) da CIRG Nº 30.155.292-52/RS e do CPF Nº 513.423.750-68, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF024AF4

GABINETE
DECRETO Nº 22559, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 3367/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2017, KARINA MARILENE PINTO BARSCH, portador(a) da CIRG Nº 8.048.335-0/PR e do CPF Nº 037.186.189-66, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:978680F2

GABINETE
DECRETO Nº 22560, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Súmula: Cancela Adicional de Periculosidade do servidor André Paulo de Oliveira Schuster

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a Portaria de Remoção nº 103, de 30.01.2017;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Técnico de Segurança do Trabalho do Município em 24.02.2017;

Considerando o Processo Digital nº 3597/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.03.2017, os dispositivos, do Decreto nº 17.923, de 20.01.2012, no que se relaciona ao servidor abaixo mencionado, o qual lhe concedeu Adicional de Periculosidade:

ANDRÉ PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER
CIRG Nº 8.422.457-0/PR
MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.03.2017

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:171566D7

GABINETE
DECRETO N° 22561, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 01.03.17, as servidoras abaixo relacionadas.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Processo Digital nº 3526/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Ficam DEMITIDAS, tendo em vista o término da vigência de seus Contratos de Trabalho, a partir de 01.03.2017, as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	RG.	CPF	Data Admissão	Descrição Cargo
MARIA GORETTI DA MAIA GUTERVILLE	4.923.197-0	685.301.88 9-34	02/03/2015	COZINHEIRA
MARIA ONEIDA APARECIDA PORTES RAMOS	6.722.256-3	585.269.609-97	02/03/2015	COZINHEIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88B97B5C

GABINETE
DECRETO N° 22562, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 10/2017/SEMAD, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Processo Digital nº 3618/2017, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 10 do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no item 5) Departamento de Pavimentação, no subitem 5.1. Divisão de Estradas Principais, o subitem 5.1.3. – Seção de Fiscalização de Caminhões conforme segue:

"Art. 10 - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte:
...
5) Departamento de Pavimentação:
5.1. – Divisão de Estradas Principais
....
5.1.3. – Seção de Fiscalização de Caminhões."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 06.03.17.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A33DEEEB

GABINETE
DECRETO Nº 22567, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Súmula: Cancela Adicional de Periculosidade do servidor Paulo César Ferreira Vieira.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 3853/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.03.2017, os dispositivos, do Decreto nº 17.038, de 29.04.2011, no que se relaciona ao servidor abaixo mencionado, o qual lhe concedeu Adicional de Periculosidade:

PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA
CIRG Nº 4.780.224-5/PR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 7
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANJEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.03.2017

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D640417F

GABINETE
DECRETO N° 22568, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 09.03.17, a servidora ELISANGELA FERRARI VIDAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 08.03.2017, sob nº 3880/2017;

•Considerando o Processo Digital nº 4043/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 09.03.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
ELISANGELA FERRARI VIDAL	7.094.282-8/PR	COZINHEIRO(A)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85F23E73

GABINETE
DECRETO N° 22569, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Exonera a partir de 06.03.17, a servidora ANA MARIA FRANCELINO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 07.03.17, sob nº 3681/17;

•Considerando o Processo Digital nº 4152/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 06.03.2017, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ANA MARIA FRANCELINO	000918259/MS

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
. EDUCADOR INFANTIL	"A"	1	MAGISTÉRIO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 06.03.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DA73F54

GABINETE
DECRETO N° 22570, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Demite a partir de 06.03.17, a servidora JANAINA PRISCILA STOCO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 06.03.2017, sob nº 3594/17;

•Considerando o Processo Digital nº 4151/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 06.03.2017, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
JANAINA PRISCILA STOCO	10.389.582-0/PR	COZINHEIRO(A)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BFA8345

GABINETE
DECRETO N° 22571, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Exonera a partir de 01.03.17, a servidora CAMILA STADLER.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

•Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 15.02.17, sob nº 2232/17;

•Considerando o Processo Digital nº 3556/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.03.2017, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CAMILA STADLER	9.042.127-1/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
. AUXILIAR DE ENFERMAGEM	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.03.2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6A9FF37

GABINETE
DECRETO N° 22565, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 425.000,00(Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
04.0122.0001.2018 Manutenção da Secretaria da Fazenda	
117: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
120: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 115.000,00
121: 4.4.90.52.00.00.510 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
28.0846.0000.0014 Encargos Diversos	
127: 31.90.91.00.00.000 – Sentenças Judiciais	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 425.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 385.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 510	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 425.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81824924

GABINETE
DECRETO N° 22566, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.950,00(Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0033.2066 Teto Municipal Limite - UPA	
518: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 58.950,00
TOTAL	**R$ 58.950,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 500, conta bancária 18.551-5, Banco do Brasil	R$ 58.950,00
TOTAL	**R$ 58.950,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8CB0A17

GABINETE
DECRETO N° 22564, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação , devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00(Setenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.02 Departamento de Cultura	
13.0392.0038.2031 Manutenção Departamento de Cultura	
248: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 70.000,00
TOTAL	**R$ 70.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 70.000,00
TOTAL	**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3E8981A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO Nº 009/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ SOB N° 90.180.605/0001-02.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 17/03/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73BF9DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2017, do CREAS para o CRAS, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em atendimento ao Comunicado Interno n° 07/2017 de 02/03/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CRAS:

NOME: LIZIANE RAMALHO PINTO
CIRG Nº: 6.830.384-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3356
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27102D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2017, do CREAS para o CRAS, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em atendimento ao Comunicado Interno n° 07/2017 de 02/03/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CRAS:

NOME: DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
CIRG Nº: 6.620.322-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 367
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B56D22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2017, do CONSELHO TUTELAR para o CRAS, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em atendimento ao Comunicado Interno n° 07/2017 de 02/03/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CRAS:

NOME: MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA
CIRG Nº: 9.673.345-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 11400
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18518C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2017, do CONSELHO TUTELAR para o CRAS, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em atendimento ao Comunicado Interno n° 07/2017 de 02/03/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CRAS:

NOME: ELIZABETH DO ROCIO BORA WILLE
CIRG Nº: 3.129.308-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 429
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:922E6BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3612/2017 de 06/03/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JULIANA KRAINSKI DA SILVA
CIRG Nº: 7.771.972-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 765
CARGO: TECNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/04/2017 a 01/07/2017, correspondente ao período aquisitivo de 09/05/2011 a 08/05/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/07/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF060DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 03/04/2017 até 13/04/2017, Função Gratificada ao servidor abaixo qualificado, em substituição à servidora Janine Angélica Henderikx Santos, conforme Comunicado Interno Processo nº.4158/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHEFE DA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEP. DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/04/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6963AD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 4168/2017 de 13/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o parecer do Técnico de Segurança do Trabalho e o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho:

NOME: JOAO MARIA BEIRA DE ANDRADE
CIRG Nº: 1.187.961-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 651
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE571CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/03/2017 a PORTARIA 724 DE 19/09/2016, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 4179/2017 de 13/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALINE DRANKA
CIRG Nº: 6.307.321-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10952
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL E PLANT. PRESENCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 30% (TRINTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E133C936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os (as) servidores (as) abaixo qualificados (as), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2017, conforme tabela abaixo, atendendo ao Comunicado Interno Processo nº.4239/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

Descrição Funcionário	Descrição Cargo	Local de Trabalho	Local de Trabalho Novo
ANDREA HOFFMANN TURMANN	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Escola Municipal Pedro Passos Leoni
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Escola Municipal Abigail Cortes
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Escola Municipal Abigail Cortes
DIRCE APARECIDA DA S RIBEIRO	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin
GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Escola Municipal Emilia Magalhães Ferreira do Amaral
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Escola Municipal Pedro Passos Leoni
MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Escola Municipal David Carneiro
MARLI POLATO FERREIRA	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Escola Rural Municipal Padre Feijó
NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Escola Municipal Emilia Magalhães Ferreira do Amaral
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Escola Municipal Dr. Manoel Pedro
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	PEDAGOGA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Escola Municipal Dr. Manoel Pedro

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00A1402F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº.221/2015 de 16/03/2015, que concedeu a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, atendendo ao Comunicado Interno Processo nº.4436/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIANA ALMEIDA VEIGA
CIRG Nº: 6.748.699-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6381
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1A93F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a partir de 15/03/2017, considerando o Comunicado Interno Processo nº.4442/2017 de 15/03/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: THAIS LOISE MAURER
CIRG Nº: 9.510.903-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4075
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8AA9961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2017, do Departamento de Ação Social para a Central de Ambulância, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 2483/2017, de 16/02/2017, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, neste transcrito:

NOME: BENEDITO MARTIM DA SILVEIRA
CIRG Nº: 5.740.911-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9088
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBF0CC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com

os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a partir de 17/03/2017, considerando o Comunicado Interno Processo nº.4587/2017 de 17/03/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDREA HOFFMANN TURMANN
CIRG Nº: 6.132.640-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 106
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERENCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL
DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE022649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2017, considerando o Comunicado Interno Processo nº 4583/2017 de 17/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SILVANA MARI BATISTA
CIRG Nº: 5.777.979-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4742
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERENCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26D0DDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 14/03/2017, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 4440/2017 de 15/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELAINE HORNING
CIRG Nº: 5.569.184-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 399
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERENCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CF2B157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 16/03/2017, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 4440/2017 de 15/03/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCIA MARIA HOFFMANN
CIRG Nº: 5.366.674-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 908
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERENCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E3B26B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências. Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/03/2017 os efeitos da Portaria nº77 de 17/01/2017, apenas no que diz respeito à TIDE concedida ao servidor e no importe respectivamente especificados abaixo:

NOME: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
CIRG Nº: 8.208.247-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10113
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6820FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências. Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 208/2017, DE 21/02/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), à servidora CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE;

Art. 2º – Onde se lê: ”PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)”, leia-se: “PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)”;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A92540E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS REVENDEDORAS DA MARCA MARCOPOLO S/A VISANDO A REALIZAÇÃO DE REVISÕES DE 70 MIL KM DO VEÍCULO ONIBUS MODELO VOLARE WB EXECUTIVO – EURO, V, ANO 2015, MODELO 2016, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR: R$ 1.235,15 (Um Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos), valor incluso da revisão de 70 mil KM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura do contrato

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n. 20.290.311/0001-40 com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, n. 2791, Alto alegre, Cascavel – PR, CEP – 85.805.036

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 20 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:52F4EA2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa 06/2016.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 20 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8360C4A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n. 20.290.311/0001-10 com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, n. 2791, Alto Alegre – PR, CEP – 85.805.036 Neste ato representado por Luiz Fogaça de Souza, brasileiro empresário inscrito no CPF; 583.838.169-87 residente e domiciliado em Curitiba a Rua Machado de Assis nº. 660, apto 702, bairro Juveve, Denominado CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS REVENDEDORAS DA MARCA MARCOPOLO S/A VISANDO A REALIZAÇÃO DE REVISÕES DE 70 MIL KM DO VEÍCULO ONIBUS MODELO VOLARE WB EXECUTIVO – EURO, V, ANO 2015, MODELO 2016, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 20 de Março de 2017.
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$ 1.235,15 (Um Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Quinze Centavos), valor incluso da revisão de 70 mil KM.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0CD445F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 022/2017
Procedimento Licitatório nº. 032/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS ZERO QUILOMETRO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A PROPOSTA SICONV Nº 038427/2016 E CONTRATO DE REPASSE Nº 1036682-32/2016 PROGRAMA ESPORTE EDUCACIONAL.

DATA DE ABERTURA: 05 de Abril de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL: R$: 152.600,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 16 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:617ED357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência..

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CARIMBOS E ENCARDENADORA ATLÂNTICA ltda - me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.132.619/0001-00, vencedora do Item 01, no valor unitário de R$ 0,47 (quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais).

Loanda, 20 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BD3FAB98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado bombeavel, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **BDK CONSTRUTORA ltda - ePP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.640.209/0001-44, vencedora dos Itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Loanda, 20 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:008C6D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP Nº 017/2017

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017-PML
PROCESSO Nº. 25/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 04 de abril de 2017, as 14h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 59.930,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4BC1E6C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A42"

REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2014-F, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto n° 016/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n° 1197, de 21 de fevereiro de 2017, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014,** por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2017.

CONSIDERANDO a desistência da 9ª Colocada no cargo de Secretário Escolar requerida pela senhora **RAQUEL FRANCIELE DE OLIVEIRA DO COUTO**, nos termos do requerimento protocolado sob nº 876/2017, em 16/03/2017.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original e encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, **até o dia 03 de Abril de 2017**, a fim de serem submetidas aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ARIELA MOSMANN RIBAS	10ª COLOCADA

2º. A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 03 de Abril de 2017.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, **§** 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:65022B7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 226/2017

PORTARIA Nº. 226/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JOSEFA BATISTA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 53121, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição,

conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 17/03/2017 a 17/05/2017.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 17/05/2017, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:B703BF8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 227/2017

PORTARIA Nº. 227/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 900/2017, de 20/03/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **AMAURI MARCELINO DA CUNHA,** matrícula nº. 3961, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO GERAL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/1992 a 01/04/1997, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 21/03/2017 a 18/06/2017, devendo retornar em atividade em 19/06/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:2AE82702

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 228/2017

PORTARIA Nº. 228/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 901/2017 de 20/03/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **TANIA CRISTIANE DE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES,** CPF nº. 052.903.109-40, matrícula nº. 966510, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 15/03/2017 a 12/07/2017**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 13/07/2017 a 10/09/2017**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:4EBB702B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 229/2017

PORTARIA Nº. 229/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 899/2017 de 20/03/2017.

Resolve:

Conceder ao servidor **SERGIO RIBEIRO BORBA,** CPF/MF nº. 816.028.639-20, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 965815, férias pelo período de trabalho prestado entre 24/03/2014 a 23/04/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 09/04/2017 a 28/04/2017;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 30/03/2017 a 08/04/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:29BEADFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 232/2017

PORTARIA Nº. 232/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 905/2017 de 20/03/2017.

Resolve:

Conceder a servidora **SANDRA MARA FERREIRA NUNES,** CPF/MF nº. 019.548.059-60, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 966165, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/12/2014 a 13/12/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 03/04/2017 a 22/04/2017;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 23/04/2017 a 02/05/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:B5A281EB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001.2017

RESOLUÇÃO 01/2017

Dá parecer favorável à Prestação de Contas – PAEFI – Deliberação 081/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da Lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Dar parecer favorável à formalização da Prestação de Contas – repasse de recursos fundo a fundo, Piso Paranaense de Assistência Social III - PAEFI Regionalizado– Deliberação 081/2013 CEAS – período de julho à dezembro de 2016. Segundo com a planilha o recurso ainda não foi totalmente utilizado por dificuldade de licitar todos os itens do plano de aplicação, conforme dados apresentados a este Conselho e deliberado em reunião ordinária no dia 13/03/2017.

Loanda, 13 de março de 2017.

ANDRÉ DE COLLO BARONCELI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6D12580E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 230/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, a servidora Cleici Juliana Alves Moreira, sob matrícula nº 966176, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pelas Secretarias dos Centros Municipais: Menino Jesus e Irmã Dulce , a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:90A1E472

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 231/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, o servidor Wesley de Lima Alexandre, sob matrícula nº 966560, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pelas Secretarias das Escolas Municipais: Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F. e Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:06148925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017 PROCESSO DE COMPRA Nº 22/2017

Aos 09/03/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 7/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:
1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa PROMISSE COMERCIODE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA., C.N.P.J./MF nº 09.396.523/0001-73 à saber:					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	100	APTAMIL PEPTI 400g		56,00	5.600,00
1	150	NUTRISON SOYA MULTIFIBER		75,80	11.370,00
2	150	MILNUTRI 800 g		44,30	6.645,00
Valor Total:					23.615,00
Empresa A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 11.138.620/0001-08 à saber:					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	100	PEDIASURE ABBOTT		47,75	4.775,00
5	400	NUTRI DIABETIC OU DIAMAX OU JEVITY		22,40	8.960,00
Valor Total:					13.735,00

Empresa NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 18.500.770/0001-69 à saber:					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	400	THOPIC EP (1litro)		29,00	11.600,00
Valor Total:					11.600,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 7/2017.
1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 24 HORAS , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.
1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 1 após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:
08. 002.10 .301. 0014. 2 . 047 . 3390320.010030900-0 Saúde - Receitas Vinculadas - Exerc. Corrente
1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, sem manchas, amassados, riscos, arranhados e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até % sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 7/2017.
1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 7/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Os licitantes classificados em 2° e 3° lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.
1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca, esgotadas as vias administrativas.
1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Autoridade Competente, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no diário oficial do município.

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

SEBASTIÃO CHECON

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA

DEISE MARA ALVES RIBEIRO

KELI CRISTINA CAVALLARI

JOSUÉ CRUZ

MIGUEL QUEIROZ NETO

FLAVIA REGINA GONÇALVES

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:25502FB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 22/2017 , LICITAÇÃO 7/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 8/2017 - PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 23/2017
	Processo de Licitação: 23/2017
	Data do Processo: 20/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo	Nr.: 23/2017		
b) Licitação	Nr.: 8/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	15/03/2017		
e) Data daAdjudicação:	15/03/2017 Sequência: 0		
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qt de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	45	0,0000	96.388,40
- 002342 - CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31	0,0000	148.275,90
- 002995 - MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E	47	0,0000	153.823,00
-C0O0R3R14E5L- MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	27	0,0000	42.105,50
- 004596 - V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME	45	0,0000	167.060,50
- 004552 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	17	0,0000	40.357,70
	212		648.011,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Lobato, 15 de Março de 2017.

TANIA MARTINS COSTA

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:4F5589CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 23/2017 , LICITAÇÃO 8/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 8/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	23/2017
	Processo de Licitação:	23/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	20/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	23/2017		
b) Licitação Nr.:	8/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	15/03/2017		
e) Data da Adjudicação:	15/03/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS		
			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	45	0,0000	96.388,40
- 002342 - CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31	0,0000	148.275,90
- 002995 - MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E	47	0,0000	153.823,00
-C0O0R3R14E5L- MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	27	0,0000	42.105,50
- 004596 - V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME	45	0,0000	167.060,50
- 004552 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	17	0,0000	40.357,70
	212		648.011,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Lobato, 15 de Março de 2017.

TANIA MARTINS COSTA

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 8/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	23/2017
	Processo de Licitação:	23/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	20/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lobato, 15 de Março de 2017.

TANIA MARTINS COSTA

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:523A2AE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 035/2017, de 17 de março de 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$240.609,62(duzentos e vinte e três mil e cem reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0012.2.028		**Manutenção e Conservação das Vias Urbanas**	
3.3.90.30.00.00 – 611	512	Material de Consumo	17.509,62
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.364.0003.2.063		**Bolsa de Estudos e Incentivos a alunos do Ensino Superior**	
3.3.90.18.00.00 – 287	101	Auxílio Financeiro a Estudantes	110.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.1.010		**Ampliação do Núcleo Integrado de Saúde –NIS**	
4.4.90.51.00.00 – 361	303	Obras e Instalações	23.100,00
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa Pab Fixo**	
3.3.90.93.00.00 – 610	499	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
08.002.10.302.0014.2.098		**Participação Consórcios Públicos de Saúde**	
3.3.71.70.00.00 – 412	303	Rateio pela Participação em Consórcio	80.000,00
		Total das Suplementações	**24.609.62**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00.00 – 382	303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	58.100,00
08.002.10.301.0014.2.098		**Participação Consórcios Públicos de Saúde**	
3.1.71.70.00.00 – 411	303	Rateio pela Participação em Consórcio	45.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.0002.2.045		**Subvenção a Entidades Legalmente Constituídas**	
3.3.50.41.00.00 – 528	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000,00
		Total dos Cancelamentos	**213.100,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

499 – Gestão do SUS	R$ 10.000,00
512 - CIDE	R$ 17.509,62

Artigo4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:B2B098D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA 08/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER **AUXILIO NATALIDADE** conforme artigo 99 da Lei complementar 19/2016 de 21/09/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lupionópolis) a Servidora **ROSEANE CRISTINA GALERA,** portadora do RG 5.928.215-6 PR e do CPF 026.887.419-00 ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 20 de Março de 2017.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:C904F2B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2017

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: TROJAN & CZUCZMAN LTDA - ME, CNPJ 23.693.767/0001-49.

DOMICILIO: Avenida João Pessoa, nº 510, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional para crianças, tendo em vista esse item ter restado deserto quando da realização do Pregão Presencial 006/2017.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)** pelo total do contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração Municipal.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A9928328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, I, comunica a Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia em favor da empresa **DIOGO ALBERTO VENGRZEN 10996089969, CNPJ: 26.564.889/0001-23**, domiciliada Rua Olavo Bilac, n° 261, Bairro São Pedro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** referentes à **contratação de empresa especializada para prestação de serviço relativo à adequação de uma escada na Escola Municipal Romão Paul e para a construção de uma dispensa (cozinha) na referida escola.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4F62726F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

Processo Administrativo: 081/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 019/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de pedra brita ¾, pedrisco, pó de pedra e pedra de bica corrida para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste município em construções, melhoria em pátios e acesso de vias públicas municipais.

Autoridade Competente:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

S.A. BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA – ME – R$ 491.400,00

TOTAL GERAL – R$ 491.400,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:53428BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

Processo Administrativo: 082/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 020/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município em serviços a serem realizados nas vias públicas municipais.

Autoridade Competente:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA – ME – R$ 430.400,00

TOTAL GERAL – R$ 430.400,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D259EDF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 063/2017

PORTARIA Nº 063/2017

SÚMULA – Exonera ocupante de Cargo em Comissão "Diretor Departamento de Contabilidade".

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERA:

Artigo 1º - A pedido o Sr. **IGOR HANICZ**, portador da cédula de identidade civil nº 8.275.456-3 e inscrição no CPF nº 040.676.209-00, do cargo em comissão de "Diretor Departamento de Contabilidade".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
03 de março de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8E8CBE03

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 066/2017

SÚMULA – Concede Licença para tratar de assuntos particulares, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. **DANILO MIRANDA**, portador da cédula de identidade civil nº 6.604.282-0 e inscrição no CPF nº 022.848.119-81, funcionário efetivo, ocupante do cargo de "PROFESSOR C/ MAGISTÉRIO"", admitido em 15/10/2012, sob matricula nº 200702, licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, por um período de dois (02) anos.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
14 de março de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2AF32A26

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 067/2017

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Inicio período
200794	Dener Ferreira da Luz	2016 2017	06032017
200609	Jose Reguel	2016 2017	06032017
200695	Maria Helena Valerio	2015 2016	20032017
200755	Adilson Pontes de Jesus	2015 2016	13032017
200432	Manoel Horacio do Amaral	2016 2017	13032017
200789	Daiana Seguro	2015 2016	22032017
200719	Doroteio Jala	2016 2017	20032017
200554	Valdete Ap. M Pereira	2015 2016	22032017
200692	Kesia Miria Iagla	2016 2017	18032017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
14 de março de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:40030FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

Homologo o procedimento licitatório nº. 10/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 01/2017, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza Pesada, Limpeza Automotiva, Copos Descartáveis e Sacos para Lixo, realizado em data 07 de Março de 2017, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa V. B. DE SOUZA – COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 20 de Março de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AC8369FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designada pelo Decreto 033/2017, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Presencial nº 008/2017, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, **alterando o Termo de Referência, bem como o valor máximo deste pregão, conforme disponível no site do município.**
http://www.morretes.pr.gov.br

Não obstante a retificação, **a SESSÃO PÚBLICA fica alterada para a data de 31/03/2017, às 10h:00min**, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, PR, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

Morretes, 20 de Março de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F9EF02A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3581/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão de Seleção das Transferências Voluntárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Seleção das Transferências Voluntárias, em conformidade com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3075/2017, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

NOME	CPF
Adriana Iraci da Rocha	043.928.109-17
Cleonice Genuíno Vissoto	023.852.409-47
Marlene Coan	589.117.319-00

Art. 2º - A Comissão de Seleção é um órgão colegiado destinado a processar e a julgar chamamentos públicos, referentes às Transferências Voluntárias do município de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1875/2010.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D4049472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3582/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação das Transferências Voluntárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Transferências Voluntárias, em conformidade com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3075/2017, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

NOME	CPF
Claudeni Antonio Rossi	553.550.059-34
Janildes Sueli Metz Machado	855.708.939-20
Maristela Rodrigues de Lima	639.789.381-20

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado destinado a monitorar e a avaliar os termos de fomento e de colaboração celebrados com organizações da sociedade civil, referentes às Transferências Voluntárias do município de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1875/2010.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1096EF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pneus novos, para veículos leves, caminhões e máquinas da frota municipal, em favor à empresa CAVEGLION E CAVEGLION LTDA - EPP - CNPJ Nº 72.122.518/0001-09 para o item 15 do lote 01; em favor a empresa GL COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ Nº 23.921.664/0001-99, para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 22 e 23 do lote 01, item 01 do lote 02 e item 01 do lote 03; em favor a empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.795.704/0001-60, para os itens 17 e 21 do lote 01; em favor a empresa MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.799.477/0001-28, para os itens 05, 06, 10 e 14 do lote 01; em favor a empresa MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 11.023.080/0001-17, para os itens 24, 25, 26, 27 e 28 do lote 01
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de março de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BFB4D788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Caveglion e Caveglion Ltda - EPP - CNPJ nº 72.122.518/0001-09 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pneus novos, para veículos leves, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrito no item = 15 do lote 01.
VALOR: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0016.2-038 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:042B7BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: GL COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ nº 23.921.664/0001-99 - Concórdia - SC.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pneus novos, para veículos leves, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrito nos itens = 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 22 e 23 do lote 01, item 01 do lote 02 e item 01 do lote 03.
VALOR: R$ 251.066,00 (duzentos e cinquenta e um mil e sessenta e seis reais).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0016.2-038 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A9D2B4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: JMC Distribuidora de Pneus Ltda - EPP - CNPJ nº 01.795.704/0001-60 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pneus novos, para veículos leves, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrito nos itens = 17 e 21 do lote 01.
VALOR: R$ 33.640,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0016.2-038 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8A0143FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Machadinho Recapagens EIRELI - EPP - CNPJ nº 11.023.080/0001-17 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pneus novos, para veículos leves, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrito nos itens = 24, 25, 26, 27 e 28 do lote 01.
VALOR: R$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0016.2-038 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BBAE25B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Machadinho Pneus Auto Center Ltda - EPP - CNPJ nº 07.799.477/0001-28 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pneus novos, para veículos leves, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrito nos itens = 05, 06, 10 e 14 do lote 01.
VALOR: R$ 13.244,00 (treze mil duzentos e quarenta e quatro reais).
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0016.2-038 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0F87270C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3081/2017

SÚMULA: Altera Comissão de Avaliação de bens imóveis do município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação dos bens imóveis de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue.

Nome	CPF
Denival da Silva Oliboni	030.301.859-31
Fernando Antonio Filipini	051.573.179-05
Sérgio Vitali	980.015.159-15
Sidney Gonçalves Alberton	858.293.409-25

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:73BA3DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.06/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº.06/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.551/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica incluída a alínea ´´c´´, no inciso V, do item 6.1 do referido edital, referente a comprovação da qualificação técnica, conforme exposto abaixo:

c) Certidão de Registro e Regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR.

Obs.: A empresa sediada em outra jurisdição deverá apresentar comprovante de visto do CREA/PR ou CAU/PR e certidão de Registro e Regularidade do CREA ou CAU de origem (no caso de empresas sediadas fora do estado do Paraná).

II) Notificamos que devido à alteração foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/04/2017
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 13h00min. às 13h15min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 13h30min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº. 11 – CENTRO – Palmeira – PR

Obs.: O cadastramento dos licitantes será por ordem de chegada, não será cadastrado o licitante que comparecer ao local após as 13h15min.

III) RESSALTA-SE QUE PARA OS LICITANTES QUE JÁ REALIZARAM VISITA TÉCNICA ANTERIOR À RETIFICAÇÃO DO EDITAL NÃO SERÁ NECESSÁRIO REALIZAÇÃO DE NOVA VISITA.

IV) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 20 de março de 2017.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0C380F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.12/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.12/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1054/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de óleo diesel S/10 e arla 32 através de Posto de Combustível para abastecimento de veículos pertencentes à frota municipal.
Dotações:
08.001.22.661.0012.2.086.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
08.001.22.661.0012.2.088.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO - 09.001.20.601.0013.2.093.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
09.001.20.606.0013.1.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
09.001.20.606.0013.2.208.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
10.001.18.541.0016.2.097.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
11.001.12.361.0018.6.156.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
11.001.12.361.0018.6.156.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO - 11.001.12.361.0018.6.156.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
11.001.12.361.0018.6.156.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
13.002.15.451.0021.2.107.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
13.003.06.183.0032.2.104.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO - 13.004.26.122.0039.2.108.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
14.001.10.301.0022.6.171.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
14.001.10.301.0022.6.171.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
Empresa vencedora: **IDEAL GUAPO LTDA** portadora do CNPJ nº. **03.626.094/0001-05** com o valor total de R$ 2.420.995,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Publique-se.

20 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:75E19F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.12/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.12/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1054/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de óleo diesel S/10 e arla 32 através de Posto de Combustível para abastecimento de veículos pertencentes à frota municipal.
Dotações:
08.001.22.661.0012.2.086.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
08.001.22.661.0012.2.088.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
09.001.20.601.0013.2.093.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
09.001.20.606.0013.1.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
09.001.20.606.0013.2.208.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
10.001.18.541.0016.2.097.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
11.001.12.361.0018.6.156.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
11.001.12.361.0018.6.156.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
11.001.12.361.0018.6.156.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
11.001.12.361.0018.6.156.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
13.002.15.451.0021.2.107.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
13.003.06.183.0032.2.104.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
13.004.26.122.0039.2.108.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
14.001.10.301.0022.6.171.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
14.001.10.301.0022.6.171.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO.
Empresa vencedora: **IDEAL GUAPO LTDA** portadora do CNPJ nº. **03.626.094/0001-05** com o valor total de R$ 2.420.995,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Publique-se.

20 de março de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8627CF83

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 02/2017.
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
Contratado: POSSAGNO & POSSAGNO SAÚDE MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA – ME PORTADOR DO CNPJ N°08.207.852/0001-66.
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria de Contas Médicas e Hospitalares para os quais compreende mensalmente avaliações: de honorários; de diárias; de taxas de internação; de uso de órteses, próteses e materiais especiais; de exames complementares; de análise de prontuário (compatibilidade entre diagnóstico e hospitalização); de verificação do consumo de materiais e medicamentos; de evidenciação de glosas e seus motivos; de emissão de parecer conclusivo; incluindo orientações sobre o fluxo de análise de procedimentos médicos cobertos pelo Instituto.
Licitação: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1071/2017.
Valor: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 2.850,00.
Período de vigência: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.
Data de assinatura: 17/03/2017.

PUBLIQUE-SE.

ELI APª GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:9DC32207

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.078 DE 09/03/2017 - PARA CORREÇÃO DA FUNÇÃO DA SERVIDORA LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS NA FUNÇÃO DE SUPLENTE

SÚMULA: Altera o Decreto nº 10.038 de 26/11/2015, que designa servidores para função de fiscais de contratos de bens comuns e fiscais de contratos de obras e serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8666/93, Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o art. 2º do decreto nº 10.038 de 26 de novembro de 2015, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de obras e serviços, objetivando substituir os servidores designados como fiscal de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR PÚBLICO	FISCALIZAÇÃO	FUNÇÃO
Lucimara Kostrzewicz Candeo	Serviços	Titular
Elenice da Cruz Gonçalves	Serviços	Suplente
Sinara Marqueze Ribas da Silveira	Merenda	Titular
Lucimara Kostrzewicz Candeo	Merenda	Suplente
Jean Jekson de Oliveira	Transporte Escolar	Titular
Lucimara Kostrzewicz Candeo	Transporte Escolar	Suplente
Elenice da Cruz Gonçalves	Material Pedagógico	Titular
Lucimara Kostrzewicz Candeo	Material Pedagógico	Suplente
Andrieni Caldas de Paula	Material de Limpeza e Material de expediente	Titular
Lucimara Kostrzewicz Candeo	Material de Limpeza e Material de expediente	Suplente
José Luiz Delfrate Diniz	Obras e reformas	Titular
Lucimara Kostrzewicz Candeo	Obras e reformas	Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7FD0DE34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 856/2017

Contrato nº 856/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ: 06.086.767/0001-61.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema de informática integrado para Gestão Pública Municipal, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, de conformidade com Edital de Pregão Presencial Nº. 10/2017, constante do processo administrativo nº 639/2017.
Valor: Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso haja necessidade.
Data da assinatura: 20/03/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5F0B8E36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017

Ata de Registro de Preços nº. 45/2017. Processo Nº. 1054/2017. Pregão Eletrônico Nº 12/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: IDEAL GUAPO LTDA, CNPJ: 03.626.094/0001-05. Valor contratado: R$ 2.420.995,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de óleo diesel S/10 e arla 32, através de Posto de Combustível para abastecimento de veículos pertencentes à frota Municipal. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/03/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:732F8164

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.115 DE 20/03/2017 - SUMULA: DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.

EDIR HAVRECHAKI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO EM VISTA O

SUPERIOR E PREDOMINANTE INTERESSE DO MUNICÍPIO, FULCRADO NO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE O ART. 36, EM COMBINAÇÃO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 92, DA LEI FEDERAL 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados dos exercícios de 2009, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 em virtude de não haver ações judiciais que reclamem o pagamento destes valores, a saber:

DATA	EMPENHO	VALOR	FONTE
09/04/2009	894/2009	44,30	1303
14/02/2011	248/2011	60,40	1303
26/07/2012	1484/2012	580,95	1303
12/01/2013	12/2013	3.464,77	1303
04/04/2013	798/2013	0,02	1000
28/11/2013	3049/2013	0,06	1104
15/04/2014	993/2014	107,58	1000
05/05/2015	1487/2015	94.930,96	852
22/10/2015	4005/2015	264,98	1000

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CABA5233

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 DE 15/03/2017

Edital – Dispensa de Licitação n.º 001 de 15/03/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação do RPPS, adjudicando o objeto: "Contratação de prestador de serviços de Consultoria Financeira, para a empresa "Triunfo Consultoria", inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.143.188/0001-10, com valor mensal de R$ 662,50 (seiscentos e sessenta dois reais, cinquenta centavos), estabelecida na Avenida 1, n.º 441, sala 07, em Rio Claro, Estado de São Paulo.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:02201C90

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.917 DE 20/03/2017 - DIÁRIA À SERVIDORA ANGELA HAAS DIAS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2007/2017 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de Março, em Curitiba - Pr.

Ângela Haas Dias – Engenheira de Alimentos;

CPF – 026.603.639-27, no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:73622C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.914 DE 20/03/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VALDICE BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1993/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.002.08.244.0024.6.178.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Valdice Batista	*050.726.009-04*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:419D594D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.915 DE 20/03/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA ROSANGELA STADLER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1965/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Rosangela Stadler	*747.204.309-53*	*R$ 250,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9F2AC2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.916 DE 20/03/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JOCELIA EUNICE FERREIRA LIGESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1995/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0024.6.178.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocelia Eunice Ferreira Ligeski	*031.827.189-32*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5BBCEB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.918 DE 20/03/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES FELIPE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2022/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jennifer Maria Alves Felipe	*085.309.299-00*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:319DDFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 11.110 DE 17/03/2017

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1623/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *Victor Borges*, portador do RG nº. 13.342.361-3 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 088.070.909-02, para exercer o cargo em comissão de *Chefe II de Transportes de Urgências e Emergências*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de Março de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:47B8F2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 20 de Março de 2017.

SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7B7B5BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 20 de Março de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 21 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

- ADELIA NENOKI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A869C7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.114 DE 20/03/2017 - NOMEAÇÃO ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12/02/2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Allyne Alves de Paula Barginski, portadora do R.G. nº. 8.502.144-3 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 048.478.719-52, para o cargo de Assistente de Farmácia, lotada Secretaria Municipal de Saúde, na Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, a partir de 21 de Março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:11CA7801

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.919 DE 20/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora publica municipal Allyne Alves de Paula Barginski, ocupante do cargo de Assistente de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de março de 2017.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:44A4454F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO PSS – INELI SCHON

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: INELI SCHON
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.303,32 (Um Mil Trezentos e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)
Vigência: 21/03/2017 à 20/09/2017.
Data: 20/03/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FEC2AD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO PSS – PAOLA DIOVANA GOMES

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: PAOLA DIOVANA GOMES
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.303,32 (Um Mil Trezentos e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)
Vigência: 21/03/2017 à 20/03/2018.
Data: 20/03/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7EA351CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO CIRURGIÃO DENTISTA ESF PSS – CLICIANE CZELUSNIAK.

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CLICIANE CZELUSNIAK
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA ESF
Regime: PSS
Vencimento: R$ 4.278,60 (Quatro Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
Vigência: 21/03/2017 à 20/03/2018.
Data: 20/03/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4C411B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.920 DE 20/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA PAOLA DIOVANA GOMES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora publica municipal Paola Diovana Gomes, ocupante do cargo de Agente Comunitário PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de março de 2017 a 20 de março de 2018.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:45C1C7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.921 DE 20/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA INELI SCHON, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora publica municipal Ineli Schon, ocupante do cargo de Agente Comunitário PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de março de 2017 a 20 de setembro de 2017.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:04BE8D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.922 DE 20/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA CLICIANE CZELUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora publica municipal Cliciane Czelusniak, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista ESF PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de março de 2017 a 20 de março de 2018.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A56618F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2017 – Registro de Preços 002/2017, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 3944/2016, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 046/2016 – Registro de Preços 030/2016**, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE"**. para atender as demandas das Secretarias Municipais de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e, de acordo com o estabelecido no edital de licitação.
II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às Licitante Vencedoras: **Lotes: 03, 05, 13, 26, 39 48 e 56 – Empresa: ACHE E ENCAIXE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO LTDA. -** CNPJ/MF sob o nº 95.433.058/0001-35. **Lotes: 18 e 24 – Empresa: DGW BRASIL EIRELI – ME -** CNPJ/MF sob o nº 26.168.566/0001-10. **Lote: 10 – Empresa: FERNANDO DE AVIZ – EPP –** CNPJ/MF sob o nº 05.362.737/0001-78. **Lotes: 06, 08, 17, 19, 28, 32, 38, 43 e 45 – Empresa: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI – EPP -** CNPJ/MF sob o nº 04.586.694/0001-41. **Lote: 37 – Empresa: KOMAND COMERCIAL LTDA – ME -** CNPJ/MF sob o nº 86.780.897/0001-39. **Lotes: 22 e 23 – Empresa: LAURA RODRIGUES VEDAN – ME –** CNPJ/MF sob o nº 18.007.867/0001-34. **Lote: 52 – Empresa: LEANDRO V. IGLESIAS COMERCIAL ME –** CNPJ/MF sob o nº 12.541.883/0001-26. **Lotes: 01, 12, 16, 33, 34, 36, 44, 49 e 53 – Empresa: LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA – EPP –** CNPJ/MF sob o nº 82.323.965/0001-80. **Lotes: 27 e 47 – Empresa: LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI – EPP –** CNPJ/MF sob o nº 95.764.890/0001-14. **Lotes: 04, 20, 25, 30, 35, 40, 41, 46, 50, 51, 54, 55 e 57 – Empresa: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS**

PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME – CNPJ/MF sob o nº 81.715.427/0001-78. **Lotes: 02, 07, 09, 11, 14, 15, 21 e 31 – Empresa: SATELITE COMERCIAL LTDA. –** CNPJ/MF sob o nº 82.629.072/0001-67. **Lote: 29 – Empresa: SOLO COMERCIAL EIRELI –** CNPJ/MF sob o nº 11.102.277/0001-41. **Lote: 58 – Empresa: TONIN PUBLICIDADE LTDA – ME –** CNPJ/MF sob o nº 25.053.603/0001-82.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de Março de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun.de Agricultura, Pesca e Abastecimento

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e EmpregoRAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun.do Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Ação Social

MAURÍCIO DOS PRAZERS COUTINHO
Sec. Mun.da Fazenda

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun.de Recursos Humanos

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

JOÃO MENDES FILHO
Sec. Munic. da Administração

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

SILVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

JOSÉ SIMPLICIO MARANHÃO
Unidade de Gerenc.de Programas-U.G.P.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Sec. Mun. Abastecimento e Almoxarifado Central

JEAN CARLO DAL PRA NUNES
Sec. Mun. de Urbanismo

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

MAURÍCIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO
Sec. Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A4AA7818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 241

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006, modificada pelas Leis Complementares nºs 132 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), HENRIQUE MAKOTO FURUTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Revisão de Benefícios, Símbolo DAS-A, da Autarquia Especial Paranaguá Previdência.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:17F06CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 242

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.886.560-0/SSP/PR, residente nesta cidade, para exercer o cargo isolado de provimento de Superintendente de Orçamento, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7AFE40B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 131

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 65 da Lei Complementar nº 192/2016,

RESOLVE:

I – Designar o Advogado ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 12.260, para, ainda que lotado junto à Procuradoria Geral do Município – PROGEM, passe também a prestar assessoria jurídica à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Paranaguá.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:ED017767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 238

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 330.255,00 (trezentos e trinta mil duzentos e cinquenta e cinco reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, I, II e IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	928	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	938	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	939	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.16	928	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.16	938	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.16	939	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.000,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.46	928	Auxílio-Alimentação	500,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.46	938	Auxílio-Alimentação	500,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.46	939	Auxílio-Alimentação	1.500,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.49	928	Auxílio-Transporte	900,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.49	938	Auxílio-Transporte	900,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.49	939	Auxílio-Transporte	2.000,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.91.13	928	Obrigações Patronais	8.000,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.91.13	938	Obrigações Patronais	8.000,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.91.13	939	Obrigações Patronais	20.000,00	-
18.04.08.244.0201.2985	3.3.90.30	938	Material de Consumo	-	47.400,00
18.04.08.244.0201.2987	4.4.90.52	928	Equipamentos e Material Permanente	-	58.400,00
18.04.08.244.0201.2989	3.3.90.30	939	Material de Consumo	-	121.500,00
20.02.06.181.0202.2608	3.3.90.30	000	Material de Consumo	33.000,00	-
20.02.06.181.0202.2608	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	33.000,00
SUBTOTAL				**260.300,00**	**260.300,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.955,00 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
14.04.15.452.0205.2629	3.3.90.39	842	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.955,00	-
SUBTOTAL				**69.955,00**	**-**
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
14	Secretaria Municipal de Urbanismo				
18	Secretaria Municipal da Assistência Social				
20	Secretaria Municipal de Segurança				

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 17 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretario Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:983845BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 134

"Dispensa o servidor Fabiano Martins de Carvalho da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor FABIANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 5.331, do exercício da função gratificada de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal – CG/GCM, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:54AD9E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 135

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, matrícula 5.362, para exercer a função gratificada de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal – CG/GCM, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:723DDCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 136

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar ANDRE LUIZ SOARES DE FREITAS, matrícula 4.194, para exercer a função gratificada de Coordenador de Fiscalização, Símbolo FG-D, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Urbanismo.
II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:FD71D990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 137

"Dispensa a servidora Eliane Gonçalves Costa da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Dispensar ELIANE GONÇALVES COSTA, matrícula 5.730, da função gratificada de Coordenadora de Fiscalização, Símbolo FG-D, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:AF1F6A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 138

"Dispensa a servidora Cristiele Martins das Neves da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Dispensar CRISTIELE MARTINS DAS NEVES, matrícula 13.051-4, da função gratificada de Assessor de Agenda, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Governo.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B6267BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 139

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Municipais nºs. 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora CRISTIELE MARTINS DAS NEVES, matrícula 13.051-4, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Fiscalização, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:CE769883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 140

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares n°s. 192 e 197/2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções gratificadas especificadas da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Segurança:

ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS, Sub-Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, matrícula 5.406, Símbolo FG-1;

FABIANO MARTINS DE CARVALHO, Chefe de Coordenação do Gabinete do comando Geral, matrícula 5.331, Símbolo FG-D;

ANDREIA DO ROSARIO NASCIMENTO, Chefe de Seção Administrativa do Comando Geral, matrícula 11.083, Símbolo FG-2;

RENATA LOPES FARIAS, Chefe de Seção de Escala e Ordem de Serviço do comando Geral, matrícula 7.700, Símbolo FG-2;

ALTAIR VIEIRA ROSINA, Chefe de Coordenação de Proteção e Defesa Civil, matrícula 5.762, Símbolo FG-2;

LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR, Chefe de Coordenação de Políticas Públicas Sobre Drogas - COPPD/GCM, matrícula 5.816, Símbolo FG-D;

MARCELO GIOVANI DOS SANTOS LIMA, Chefe de Coordenação de Atividades Técnicas e Vistoria - CATEVI/GCM, matrícula 5.782, Símbolo FG-D;

JESIEL REDED DIAS, Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - COM/GCM, matrícula 5.774, Símbolo FG-D;

ELISANGELA SANTOS LIMA ANJOS, Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - COM/GCM, matrícula 5.408, Símbolo FG-D;

WILLIAN VETTER MEDINA, Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - COM/GCM, matrícula 5.793, Símbolo FG-D;

ANDERSON LEONARDI, Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - COM/GCM, matrícula 5.333, Símbolo FG-D;

MARCIO FELICIANO, Comandante da Academia de Formação e Treinamento da Guarda Civil Municipal - ACAD/GCM, matrícula 5.783, Símbolo FG-D;

IZABELLE GARCIA DOMINGUES, Chefe de Coordenação do Centro de Suporte Logístico - CESLOG/GCM, matrícula 10.468, Símbolo FG-D;

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, Chefe de Coordenação Processual e Ficha Funcional da Corregedoria, matrícula 5.317, Símbolo FG-D;

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO, Chefe de Coordenação Operativa de Trânsito, matrícula 6.563, Símbolo FG-D.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:4F336CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 141

"Convoca servidores para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, em Força Tarefa de Combate a Dengue"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Convocar os servidores abaixo relacionados para atuarem junto da Secretaria Municipal de Saúde, em Força Tarefa de Combate a Dengue, a ser realizada entre os dias 21 de março a 22 de abril de 2017:

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

DAVI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11.637;
LUIZ CEZAR ALVES LOPES, matrícula 6.525;
MARCELO DA SILVA STEGLITZ, matrícula 10.373;
RAFAEL XAVIER DE MELLO, matrícula 10.268;
JOACIR ROSA, matrícula 6.547;
RIVELINO MODESTO PINTO, matrícula 1.216-2.

Da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

ANDRE LUIS O. DE SOUZA, matrícula 7.217;
ANTONIO CARLOS MIRANDA NUNES, matrícula 8.354;
CELSO JOSE PEREIRA, matrícula 6.351;
DIRCEU SANTANA GONÇALVES, matrícula 9.065;
HELIO RENATO SEZINANDO SILVA, matrícula 5.251;
GILMAR INÁCIO, matrícula 4.743;
JOSE DE OLIVIERA NASCIMENTO, matrícula 4.905;
DEJALMA R. DOMINGUES, matrícula 7.422;
JOÃO MARIA MAKUCHO, matrícula 4.748;
OSMAR PADILHA, matrícula 6.224.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9B72F653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 142

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, matrícula 5.362, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal – CG/GCM, para responder interinamente pela Superintendência Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3F801B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134 DE 16 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 7232/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ANA MARIA DA SILVA GABRIEL, matrícula 10.902-1, CPF 590.204.909-15, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 294,85 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), para atender as despesas da viagem com destino a UNIÃO DA VITÓRIA - PR, com saída no dia 23 de março e retorno no dia 24 de março do corrente. Justificativa: Visita e verificação de menor assistida pelas Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 16 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7AF595F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135 DE 16 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 7232/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor WILLIAN SOUZA DE JESUS, matrícula 13.080-1, CPF 030.605.459-01, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01

(uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 294,85 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), para atender as despesas da viagem com destino a UNIÃO DA VITÓRIA - PR, com saída no dia 23 de março e retorno no dia 24 de março do corrente. Justificativa: Condução de servidora para visita e verificação de menor assistida pelas Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 16 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4982089C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124 DE 10 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o art.18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 7529,7532/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, afastamento por auxilio-doença com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de **FEVEREIRO** de 2017, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

AFASTAMENTO - PERÍCIA MÉDICA

MAT.	NOME	INICIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
7499-1	ALEXANDRE JOSÉ LOPES	24/02/2017	****	SEMOP
6286-1	ARNALDO RIBEIRO	11/02/2017	****	SEGOV
10877-2	CRISTIANE ADRIANO COSTA	16/02/2017	****	SEMSEG
1575-1	EDITH PAIFFER PEREIRA	18/02/2017	****	SECULTUR
9548-2	ELEN CRISTINE RODRIGUES SOARES	04/01/2017	****	SEMSA
5311-1	ELI REGINA SODRÉ RAINERTE	22/02/2017	****	SEMSA
6577-1	FELIPE CHEMURE NETO	16/02/2017	****	SEMSEG
8601-1	GEZIEL XAVIER	16/02/2017	****	SEMSEG
4131-1	MARCELO ALMINDO LACERDA	28/12/2016	****	SEMMA
7725-1	MARCOS FREIRE BISPO	03/02/2017	****	SEMSEG
9479-1	MARIA ANEILDA PEREIRA KESSILE	11/02/2017	****	SEMEDI
3749-1	MARIA CRISTINA FRARE DE M. BERTONHA	22/02/2017	****	SEMSA
11469-9	PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JR.	02/02/2017	****	SEMOP
4728-1	RONALDO ALTEVIR FERREIRA GONÇALVES	09/02/2017	****	SEMSEG
10834-2	SIBELE MENDES DA SILVA	24/03/2017	****	SEMSEG
10869-1	SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO	19/02/2017	****	SEMSEG

ALTA MÉDICA

MAT.	NOME	INICIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
7087-1	AGLAETE DO ROCIO VIANA	****	19/02/2017	SEMEDI
5820-1	ALTEMAR MATEUS ROSINA	****	02/02/2017	SEMSEG
10835-1	DANIEL PONTES LACERDA	****	01/02/2017	SEMSEG
5855-2	DENCIR MACHADO DA COSTA	****	05/02/2017	SEMEDI
9453-1	DIRCELIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	****	08/02/2017	SEMEDI
6247-1	EVERALDO DE LIMA	****	02/02/2017	SEMSU
9933-1	FRANCISCO GAMA E SILVA	****	06/02/2017	SEMEDI
5272-1	JOCEMAR JOÃO ZANELATTO	****	02/02/2017	SUB PREF.ALEX
6963-2	LAUDEMIR BUENO	****	15/02/2017	SEMRH
7284-1	LUCIANO DE MATOS	****	22/02/2017	SEMEDI
2421-1	MARCIA MIRANDA RAUSCHER	****	01/02/2017	SECULTUR
10530-1	MARCIO NUNES DA SILVA	****	14/02/2017	SEMSA
9486-1	MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS	****	15/02/2017	UGP
6685-1	MARIANY MATOZO MACHADO	****	08/02/2017	SEMEDI
5074-1	NICOMEDES DOS SANTOS ALBINO	****	23/02/2017	SEMEDI
4981-1	PAULINO MARTINS NETO	****	22/02/2017	SEMSA
11935-1	ROSICLEIA FRANÇA TEODORO	****	22/02/2017	SEMEDI
10975-1	SIMONE DOMINGUES GAVANSKI	****	15/02/2017	SEMEDI
9482-1	TANIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	****	07/02/2017	SEMEDI
6871-1	WANESSA SILVA GONÇALVES	****	15/02/2017	SEMEDI
8918-1	ZILDA BATISTA DO ROSARIO PERES	****	05/02/2017	SEMEDI

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio " São José" em 10 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:367DB6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 19/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 08/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWG6649	116100E006132930	24/02/2017	65300
AXF5014	116100E006132172	24/02/2017	58192

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:87A62525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1789

DECRETO N° 1789/_2017 - 20 de março de 2.017.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Tutelar Suplente.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Valdemar Antonio Capeleti, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela lei nº 1097/2010 de 24 de agosto 2010, Lei nº 1243/2013 de 06 de fevereiro de 2013, Lei nº 1.307/2014 de 08 de abril de 2014 e Resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014, torna público o Conselho Tutelar Suplente para assumir a vaga de Conselheiro por período determinado.

Art. 1º Fica nomeado o Membro a seguir nominado, para compor o Conselho Tutelar, como Suplente.

Franciele Cordeiro CPF – 079.598.149-02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de março de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA SALETE CAPELETI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9A5F3DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2017 de 20 de Março de 2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Avaliação dos resultados alcançados referente a Programação Anual de Saúde 2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.
.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 20 de Março de 2017.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

IVONE TEREZINHA SUZZIM CALGAROTO
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:50B2D1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 004/2017, de 20 de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas – PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Paula Freitas, PR, relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterada pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009,
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, referente ao ano de 2016.

Paula Freitas, PR., 20 de março de 2017.

CLAUDIA LEGAT AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E2F89E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CMS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2016, do Fundo Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR., é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2016, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Paula Freitas, PR., 20 de março de 2017.

Assinam abaixo a Presidente do Conselho Municipal de Saúde e respectivos Membros:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE	NOME/MEMBROS	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Silvana Aparecida Antonovicz	
	SUPLENTE: Fernanda Rosilda Loth Braciak	
Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Heliana Scussiato Franco Teixeira **Segunda Secretária do Conselho Municipal de Saúde**	
	SUPLENTE: Marli Maria Valigura	
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 1	TITULAR: Flávia Taís Waismann	
	SUPLENTE: Josiane Batista	
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 2	TITULAR: Andressa Talita Kuzma – **Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde**	
	SUPLENTE: Acacia Patricia Stucki	

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS	NOME/MEMBROS	ASSINATURA
APAE	TITULAR: Mirian Debora Base Bodnar	
	SUPLENTE: Ismaylaine Nataly Procop de Campos	
Pastoral da Criança	TITULAR: Cláudia Legat de Augustinho – **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**	
	SUPLENTE: Madalena Tzechuk – **Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde**	
Centro Espírita Mensageiros da Paz	TITULAR: Marli Peterhans	
	SUPLENTE: Maria Antonia Wieszkon Schizzi	
CEP – Conselho Economico Paroquial	TITULAR: Gisneli Naiverth	
	SUPLENTE: Maria Salete Estacio de Paula	
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde	Elaine do Carmo Batista Teixeira	

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9F801E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 087/2017

Publicada no dia 20/03/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição1215.

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a). CRISTIANE MEYER, servidor(a) efetivo do Município, ocupante do Cargo de Assistente Social, inscrito no CPF sob nº. 341.054.509-06 conforme autoriza a a Lei nº 930/2013, para a Função Gratificada, sendo esta Coordenadora do **CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social, recebendo pelo desempenho da mesma a gratificação de 20% do salário constante na Lei 930/2013.

Leia-se:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a). CRISTIANE MEYER, servidor(a) efetivo do Município, ocupante do Cargo de Assistente Social, inscrito no CPF sob nº.024.920.749-43 , conforme autoriza a a Lei nº 930/2013, para a Função Gratificada, sendo esta Coordenadora do **CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social, recebendo pelo desempenho da mesma a gratificação de 20% do salário constante na Lei 930/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 20 março de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:697C59B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
PROCESSO Nº 560/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 15/03/2017, referente ao**Pregão Presencial nº 037/2017**cujo objeto é a Contratação de Instituição Psiquiátrica de longa permanência para internação de paciente, onde se lê: "28 de março de 2017**, às 09:00 horas"** leia-se: "28 de março de 2017**, às 11:00 horas**".

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0B46CB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial N° 4/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 4/2017 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar**

e do Centro de Educação Infantil do Município, em favor das empresas conforme abaixo;

ADOLFINA BARBIERI BRIEDES E CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	KG	515,00	2,00	1.030,00
1	7	KG	600,00	5,05	3.030,00
1	8	KG	800,00	6,35	5.080,00
1	9	UN	800,00	4,65	3.720,00
1	10	KG	100,00	2,66	266,00
1	11	UN	400,00	6,03	2.412,00
1	25	KG	1.500,00	18,47	27.705,00
1	26	UN	300,00	5,80	1.740,00
1	27	KG	500,00	4,90	2.450,00
1	28	KG	180,00	4,85	873,00
1	29	KG	200,00	8,23	1.646,00
1	30	UN	120,00	8,28	993,60
1	31	UN	500,00	6,00	3.000,00
1	45	UN	100,00	3,75	375,00
1	46	L	5.000,00	3,37	16.850,00
1	47	UN	200,00	9,03	1.806,00
1	48	DZ	250,00	5,35	1.337,50
1	49	UN	1.500,00	4,80	7.200,00
1	50	UN	200,00	1,15	230,00
1	52	UN	300,00	9,23	2.769,00
1	53	KG	300,00	18,60	5.580,00
1	58	KG	750,00	1,35	1.012,50
1	59	KG	400,00	1,76	704,00
1	60	UN	500,00	1,31	655,00
1	61	KG	500,00	2,20	1.100,00
1	62	KG	500,00	2,27	1.135,00
1	63	KG	500,00	1,99	995,00
1	64	UN	100,00	2,50	250,00
1	65	KG	1.000,00	2,60	2.600,00
1	66	KG	350,00	5,60	1.960,00
1	67	UN	200,00	4,47	894,00
1	68	UN	500,00	4,70	2.350,00
TOTAL R$					103.748,60
K A GOMES E CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KG	4.000,00	2,99	11.960,00
1	2	KG	3.000,00	1,80	5.400,00
1	3	KG	1.000,00	5,23	5.230,00
1	4	KG	130,00	14,20	1.846,00
1	5	KG	450,00	4,70	2.115,00
1	12	UN	100,00	2,95	295,00
1	13	CX	200,00	3,93	786,00
1	14	UN	100,00	1,13	113,00
1	15	UN	40,00	1,05	42,00
1	16	UN	40,00	1,99	79,60
1	17	UN	40,00	1,56	62,40
1	18	UN	40,00	1,05	42,00
1	19	UN	40,00	1,20	48,00
1	20	UN	100,00	3,08	308,00
1	21	UN	115,00	3,40	391,00
1	22	UN	115,00	3,60	414,00
1	23	KG	2.000,00	16,15	32.300,00
1	24	KG	4.000,00	8,08	32.320,00
1	32	KG	80,00	5,65	452,00
1	33	KG	200,00	14,10	2.820,00
1	34	KG	380,00	2,46	934,80
1	35	UN	40,00	18,55	742,00
1	36	UN	40,00	3,90	156,00
1	37	UN	50,00	1,85	92,50
1	38	UN	70,00	2,40	168,00
1	39	CX	40,00	34,05	1.362,00
1	40	CX	35,00	39,25	1.373,75
1	41	CX	150,00	24,65	3.697,50
1	42	KG	300,00	3,55	1.065,00
1	43	UN	50,00	3,35	167,50
1	44	UN	50,00	2,95	147,50
1	51	UN	780,00	2,58	2.012,40
1	54	UN	160,00	13,45	2.152,00
1	55	KG	1.000,00	3,68	3.680,00
1	56	KG	1.200,00	4,59	5.508,00
1	57	KG	1.000,00	4,40	4.400,00
TOTAL R$					124.682,95

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão Presencial 4/2017 datada de 17/03/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 20 de Março de 2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:91A7613F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 3/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 3/2017 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor das empresas conforme abaixo;

JAQUELINE CRESTANI CLINICA MÉDICA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00
TOTAL					R$ 192.000,00
N.F. PINHO & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MÊS	12,00	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
1	3	MÊS	12,00	R$ 12.500,00	R$ 150.000,00
TOTAL					R$ 204.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 3/2017 datada de 17/03/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 20 de março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:6CCEA88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 8/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **11/04/2017, às 09:00 horas**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, em atendimento ao Incentivo Financeiro De Investimento Para a Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primaria á Saúde – APSUS, que será Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 11/04/2017 às 09:00hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/04/2017 às 09:00hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/04/2017 às 09:15hs.

EDITAL e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 20/03/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C5E1FE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 7/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE AMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **03/04/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, confecção e montagem de móveis planejados em ambientes predeterminados conforme projeto em anexo, mediante licitação.

PROTOCOLO: 03/04/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 03/04/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 20/03/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:77894A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
NORMATIVAS 01/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2017

Súmula: Estabelece a ordem de prioridade para designação de professores para substituição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECER NORMAS PARA A DESIGNAÇÃO DE PROFESSORES PARA SUBSTIUIÇÃO DE PROFESSORES COM ATESTADO E POR MOTIVOS PESSOAIS.

RESOLVE:

Art. 1º A designação de jornada suplementar para as substituições temporárias (atestados/ou) do professor regente de turma, deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:

• Professor do mesmo estabelecimento de ensino, que trabalha em outro turno e que seja titular de turma na mesma série em que atua o substituído;
• Professor do mesmo estabelecimento de ensino, que atua em outro turno e que tenha sido titular de turma da mesma série em que atua o substituído, em pelo menos um dos últimos três anos;
• Professor do mesmo estabelecimento de ensino, que atua em outro turno e seja titular de turma.
• Professor do estabelecimento mais próximo que esteja atuando em outro turno, em turma da mesma série do substituído.
• Não havendo professores no quadro próprio municipal para assumir, podem ser designados professores de fora do quadro, mas com habilitação mesmo que não possua experiência em sala de aula.
• Professor fora do quadro de professores do estabelecimento, mas que tenha concluído ou cursando Pedagogia ou Magistério.
• Professor que esteja cursando Ensino Superior e que comprove em cadastro feito na Secretaria de educação. Documentos pessoais mais declaração de matricula.

Parágrafo único. Havendo mais de um professor nas condições estabelecidas em cada um dos incisos, tem prioridade o professor com mais tempo de serviço no magistério público municipal.
Art. 2º Não pode ser designado para jornada suplementar o professor:

• Que estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar ou sindicância;
• Que tiver mais de duas faltas injustificadas, ou 10(dez) dias de afastamento por motivo de licença médica, no período compreendido entre o início do ano letivo do ano anterior e a data da designação;

Art. 3º Escolhido o professor, o Secretário Municipal da Educação deverá comunicar antecipadamente ao Departamento de Recursos Humanos, indicando as condições funcionais do professor e o período de início e término da jornada suplementar.
Art. 4º Casos omissos a esta normativa passarão pela seguinte comissão: Direção do Estabelecimento, Coordenador Pedagógico e Secretário Municipal de Educação.
Parágrafo Único: O candidato que se inscrever para substituir professores precisará participar da **FORMAÇÃO CONTINUADA** oferecida pela Secretaria de Educação e/ou escolas.
Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor imediatamente, devendo ser divulgada em todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal, para conhecimento de todos os professores da rede municipal.
Art. 6º Tabela de professores substitutos na rede municipal de ensino de Pinhal de São Bento no ano de 2017.

PROFESSOR	TITULAÇÃO
MARINES GRAEBIN DOS SANTOS	02 GRADUAÇÃO PEDAGOGIA E LETRAS
	05 PÓS GRADUAÇÃO
MARISTELA FALLER FERNANDES	02 GRADUAÇÃO PEDAGOGIA E LETRAS
	04 PÓS GRADUAÇÃO
EDNA JANH MACHADO	02 GRADUAÇÃO PEDAGOGIA E LETRAS
	04 PÓS GRADUAÇÃO
FERNANDA BARBIERI	02 GRADUAÇÃO PEDAGOGIA E LETRAS
	03 PÓS GRADUAÇÃO
CLAUDIA MARA S HOBOLD	01 GRADUAÇÃO PEDAGOGIA
	05 PÓS GRADUAÇÃO
ANTONIO MAURICIO F DOS SANTOS	01 GRADUAÇÃO PEDAGOGIA
	01 PÓS GRADUAÇÃO
NAIR REGINA FRANCZKIEWIECZ	01 GRADUAÇÃO PEDAGOGIA
AURORA CLAUDIA SAVOLDI	01 GRADUAÇÃO PEDAGOGIA
LILIAN REGINA POZZOBON	01 GRADUAÇÃO PEDAGOGIA
ELIANE NATALINA CEZNE	01 GRADUAÇÃO PEDAGOGIA
NAYANE BURTET DOS SANTOS	CURSANDO PEDAGOGIA 13º PERIODO

JAQUELINE MARIA MARTINS	CURSANDO PEDAGOGIA 5° PERIODO
SHIRLEI SILVINO BEPPLER	CURSANDO PEDAGOGIA 3º PERIODO
VANESSA KOTIKOSKI	CURSANDOPEDAGOGIA 3º PERIODO
LUCINEIA DA SILVA LOPES	CURSANDO PEDAGOGIA 1º PERIODO
CLAUDIA FACCO BRITO	01 GRADUAÇÃO ARTES
	04 POS-GRADUAÇÃO
TAINARA KEISE R. FERNANDES	01 GRADUAÇÃO ED. FISICA
FLAVIA GNOATO NEVES	01 GRADUAÇÃO ED. FISICA
ROSANA VIDAL DOS SANTOS	01 GRADUAÇÃO MATEMATICA
	01 POS-GRADUAÇÃO
JANICE BOCH	01 GRADUAÇÃO MATEMATICA
BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	CURSANDO LETRAS 5º PERIODO
EMERSON EUFRASIO DOS SANTOS	CURSANDO MATEMATICA 3º PERIODO

Pinhal de São Bento, 17 de Março de 2017.

NEILOR KNIPHOFF
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 2074/2017

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:4F32F225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DA DECISÃO – SINDICÂNCIA 22/2016

A presente sindicância foi instaurada, mediante a Portaria n. 8914/2016, de **03 de junho de 2016**, para apurar possível irregularidade na promoção vertical de servidores públicos sem a prévia realização de concurso público, narrado no **Processo Administrativo n. 11.195/2016**, decorrente do Memorando n. 283/2016-PGM, da Procuradoria-Geral do Município.
(...)

4. Da Conclusão
Com base nos Princípios basilares da ordem Constitucional, em nome do interesse público, e com base na Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal, dou por encerrada esta Sindicância 22/16 para determinar que:
4.1. os servidores que já se encontram aposentados, não incidirão os efeitos desta solução, excluindo-se do objeto desta sindicância. **Entretanto**, remeta-se cópia dos documentos destes à **Autarquia Municipal Previdenciária** para que, se entender que há algum procedimento a ser adotado, que assim o faça e justifique sua decisão, dando ampla publicidade;
4.2. o retorno ao cargo de ingresso e incidência dos valores recebidos dos servidores apontados na situação ilegal, tudo em conformidade com o apontado nos itens 3.2.1 e 3.2.8;
4.3. o envio desta decisão ao Ministério Público Estadual atuante nesta comarca para instrução do Inquérito Civil nº 0111.16.000304-7, em decorrência do **Princípio da Cooperação**;
4.4. o envio desta decisão ao Tribunal de Contas do Paraná para que proceda com a regularização cadastral com as anotações de cada um dos servidores;
4.5. o ajuizamento de ação pela Procuradoria Geral do Município buscando a responsabilização dos agentes políticos que eventualmente tenham causado prejuízo ao erário, com base na Lei de Improbidade Administrativa – L. 8.429/93;
4.6. ratifico a solução apresentada pelo Procurador Geral do Município.
4.7. determino, por fim, que o Recursos Humanos deste Município proceda com as correções necessárias, com prazo não superior a 60 dias, a contar da publicação desta decisão.

Piraquara, 22 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BD0B607F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5734/2017

REVOGA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DÁS ÁREAS DESCRITAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3405/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

Considerando a necessidade de alteração de traçado da rede coletora de esgoto do Município de Piraquara, conforme solicitação da SANEPAR contida no Ofício 450/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação das áreas descritas no Decreto Municipal n°. 3405/2009, qual seja, "Lote de terreno nº 01 da quadra 13, da Planta de loteamento das glebas nºs 3 até 6 do remanescente da Fazenda Guarituba, situado no lugar denominado Guarituba, Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 3.718, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com área de 2040,00m2", e "Lote de terreno nº 38 da quadra 13, da Planta de loteamento das glebas nºs 3 até 6 do remanescente da Fazenda Guarituba, situado no lugar denominado Guarituba, Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 3.755, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com área de 2647,40m2".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1CB02B5E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5735/2017

REVOGA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DÁS ÁREAS DESCRITAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3404/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

Considerando a necessidade de alteração de traçado da rede coletora de esgoto do Município de Piraquara, conforme solicitação da SANEPAR contida no Ofício 454/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação das áreas descritas no Decreto Municipal n°. 3404/2009, qual seja, "Lote de terreno nº 10 da quadra 07, da Planta

de loteamento das glebas nºs 3 até 6 do remanescente da Fazenda Guarituba, situado no lugar denominado Guarituba, Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 3.616, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com uma área de 121,80m2"; "Lote de terreno nº 40 da quadra 13, da Planta de loteamento das glebas nºs 3 até 6 do remanescente da Fazenda Guarituba, situado no lugar denominado Guarituba, Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 3.757, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com uma área de 41,22m2"; "Lote de terreno nº 41 da quadra 13, da Planta de loteamento das glebas nºs 3 até 6 do remanescente da Fazenda Guarituba, situado no lugar denominado Guarituba, Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 3.758, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com uma área de 41,22m2"; "Lote de terreno nº 42 da quadra 13, da Planta de loteamento das glebas nºs 3 até 6 do remanescente da Fazenda Guarituba, situado no lugar denominado Guarituba, Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 3.759, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com uma área de 41,52m2"; "Lote de terreno nº 43 da quadra 13, da Planta de loteamento das glebas nºs 3 até 6 do remanescente da Fazenda Guarituba, situado no lugar denominado Guarituba, Município de Piraquara, constante da Matrícula nº 3.716, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com uma área de 43,28m2".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:43DBCBEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 4.126/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017

No extrato do termo de ratificação do Processo n.º 4.126/2017 – Dispensa de Licitação n.º 07/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1214, de 17/03/2017, página 151, **ONDE SE LÊ:** CNPJ: 00.331.788/0001-19. **LEIA-SE:** CNPJ: 00.331.788/0033-04. Piraquara, 20 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DA8A015F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445/2010, de 30 de setembro de 2010, e, considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de Assistência Social – Piso Paranaense De Assistência Social – PPAS I, referente ao ano de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 17 de março de 2017

CRISTIANE NUNES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:90CD933F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2017

DATA: 20 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Luciana Rodrigues Mendonça,** Matrícula nº 989-0/1, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para participar de uma audiência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Parará, na cidade de Curitiba – PR, agendada para o dia 21 de março de 2017, para tratar de assuntos relativos à processos de interesse do Município.

Art. 2º – Conceder diária para a servidora realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de março de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F7B4023A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304/2017

DATA: 03 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 375.043,11 (trezentos e setenta e cinco mil, quarenta e três reais e onze centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1617)	500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 107	Equipamentos e Material Permanente (1020)	1.342,72

4.4.90.52.00.000 - Fonte: 123	Equipamentos e Material Permanente (1391)	7.185,28
06.001.12.365.0006.1.007	Obras e Equipamentos - Educação Infantil	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 122	Equipamentos e Material Permanente (1619)	2.495,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 733	Material de Consumo (1088)	20.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.1.012	Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 309	Equipamentos e Material Permanente (1124)	82.836,04
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 498	Equipamentos e Material Permanente (1390)	27.500,00
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1145)	38.106,88
10.003.10.305.0010.2.062	Programa Estadual de Vigilância em Saúde - VigiaSUS	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 497	Equipamentos e Material Permanente (1201)	28.075,19
10.003.10.305.0010.2.066	Programa Estadual Atenção Primária a Saúde - APSUS	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 497	Equipamentos e Material Permanente (1204)	167.000,00
10.003.10.301.0010.2.070	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 497	Equipamentos e Material Permanente (1124)	2,00
Total das Suplementações		**375.043,11**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3720E604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017 DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referencia em Saneamento Ambiental do Paraná, situado a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO TECNICO EM LABORATORIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
JEFFERSON ANDRÉ VIEIRA	58,00	6

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 20 de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:ACEEACE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (uma) solução Padrão de simazina, 1000 µg/mL matriz acetona, 01 (uma) solução Padrão de atrazina, 1000 µg/mL matriz acetona, 01 (uma) solução Padrão de clorpirifós, 1000 µg/mL matriz metanol, 01 (uma) solução endosulfan I matriz metanol, 01 (uma) solução padrão endrin matriz metanol, 01 (uma) solução padrão 4,4 DDD, 1000 µg/mL matriz metanol, 01 (uma) solução padrão endosulfan sulfato, 1000 µg/mL, 01 (uma) solução padrão bis (2-ethylhexyl) phthalate, 1000 µg/mL matriz metanol, 01 (uma) solução padrão Benzo (a) pireno, 1000 µg/mL matriz cloreto de metileno, 01 (um) padrão orgânico EPA method 502.2/524.2, 54 analitos 200 µg/mL matriz metanol e 01 (um) padrão EPA method 8260B Surrogate Standard 4 analitos, 2500 µg/mL matriz metanol para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.444,96 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos),** em favor da empresa **Quimlab Produtos Científicos LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 12.850.204/0001-09, com endereço na Rodovia Geraldo Scavone, 2300, Galpão 10 – Bairro Pedregulho, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12.305-490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1F351F94

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (uma) solução padrão molinato, 1000 µg/mL em metanol, 01 (uma) solução padrão lindano, 1000 µg/mL em metanol, 01 (uma) solução padrão clordano, 1000 µg/mL em metanol, 01 (uma) solução padrão alaclor, 1000 µg/mL em metanol, 01 (uma) solução padrão aldrin, 1000 µg/mL em metanol, 01 (uma) solução padrão pendimentalina, 1000 µg/mL em metanol, 01 (uma) solução padrão tebuconazol, 1000 µg/mL metanol, 01 (uma) solução 2,4D, 1000 µg/mL em metanol e 01 (uma) solução padrão parationa metílica 1000 µg/mL matriz metanol para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.100,40 (dois mil e cem reais e quarenta centavos)**, em favor da empresa **CQA COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 69.259.182/0001-16, com endereço na Avenida Expedicionário, 1212, Jardim Vista Alegre, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.140-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EB67DB4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) sodium hydroxide solution, 30% in H2O para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.473,00 (três mil quatrocentos e setenta e três reais)**, em favor da empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 05.897.011/0001-30, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, 1655, Jardim Portal Versalhes I, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.061-335, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:CBF379EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço de 01 (uma) manutenção elétrica no Laboratório 1, de 01 (uma) manutenção elétrica Laboratório 2, de 02 (duas) manutenção elétrica Capela, de 01 (uma) passagem de tubulação para sistema de emergência Conf. Projeto, de 01 (uma) alteração circuito elétrico e comando sistema de emergência, de 01 (um) laudo termográfico em 12 quadros elétricos de distribuição, de 01 (uma) troca de iluminação externa, de 03 (três) instalação de iluminação de emergência e de 01 (uma) instalação de sistema automatizado para iluminação externa para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.805,00 (sete mil oitocentos e cinco reais)**, em favor da empresa **Marcelo Saldania 0584596962943,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 24.075.659/000175, com endereço na Rua Projetada A, 131, Pe Francisco Robil, no Município de Jussara, Estado do Paraná, CEP 87.230-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:D091EF05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2017

Nomeia os membros do *Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.*

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 445 de 10 de novembro de 2016:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do *Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB,* com a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Edna de Andrade, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91;
Suplente: Fabiana Gerônimo dos Santos - RG nº 9.214.334-1 SSP/PR CPF nº 058.431.509-09.

Representante Secretaria Municipal de Ação Social:
Titular: Mariana Fernandes Lopes Pinheiro - RG nº 8.278.922-7 SSP/PR e CPF nº 044.527.999-06;
Suplente**:** Paula Regina Guedes - RG nº3593029-9 SSP/PR, CPF nº 522.706.539-04.

Representante **Departamento Municipal de Obras Públicas*:***
Titular: Rodrigo Armacolo Barros, RG nº 10.479.661-3 SSP/PR e CPF nº 085.473.779-05;
Suplente: Eduvaldo Soares dos Santos, RG nº 383.070-10 e CPF nº 365.879.319-87.

d) *Representante* do Departamento Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: Luiz Celso Pereira Rosa – RG nº 1.363.645 SSP/PR, CPF nº 234.701.199-53;
Suplente: Moacir de Moura Gonzáles - RG nº 45340618 SSP/PR, CPF nº 677.195.119-72.

e) *Representante* do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto:
Titular: Sergio Barbosa, RG. nº 3.502.724-6 SSP/PR, CPF nº 365.866.769-91;
Suplente: Paulo Militão Duarte, RG nº 3.547.980-8, CPF nº 364.682.589-87.

f) *Representante* do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Everaldo Trindade de Souza, RG nº 5.257.627 SSP/PR, CPF nº 659.275.408-72;
Suplente: Odair Fernandes de Oliveira, RG n° 5.134.885-7 SSP/PR, CPF n° 747.560.449-72.

g) *Representante* da Associação Comercial e Industrial:
Titular: Márcia Fermino Moreira, RG nº 7.703.455-2 SSP/PR, CPF nº 037.928.129-59;
Suplente: Maria Helena Vilas Boas, RG nº 2.047.241-3 SSP/PR, CPF nº 898.800.059-53.

***Representante* da Associação dos Produtores Rurais de Prado Ferreira:**
Titular: Maria Luiza Sanches Chiquetti, RG nº 5.904.347-1 CPF nº 040.957.769-35;
Suplente: Luiz Shiguero Higuchi, RG nº 7.622-14 SSP/PR, CPF nº 043.714.709-63.

i) Poder Legislativo Municipal:
Titular: Michele Cristiane Camiloti dos Reis, RG nº 7.654.932-0 SSP/PR, CPF nº 023.383.989-55;
Suplente: Isaú Maria de Souza, RG nº 1.476.425 SSP/PR, CPF nº 257.361.938-92.

Art. 2° Fica os representantes do Departamento Municipal de Saúde, do Departamento Municipal de Ação Social, Departamento Municipal de Indústria e Comercio, Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Divisão de Agua e Esgoto, serão sempre os respectivos Diretores Municipais ou quem os estiverem substituindo.

Art. 3° A representação inerente a Divisão de Água e Esgoto será oportunamente designada, sem prejuízo do regular funcionamento do CMSB, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 445 de 10 de novembro de 2016.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de março de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:19CBA9FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO:

MÁRCIA AGUIAR BATISTA, RG nº 9.170.205-3 SSP/PR, CPF nº 001.617.557-39, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de março de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DF83D290

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Fica suspensa a sessão pública de recebimento, abertura e julgamento de envelopes, em virtude da Alteração do Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº 12/2017. A nova data será devidamente publicada e comunicada aos interessados que adquiriram o Edital de Licitação.

Prado Ferreira – PR, 20/03/2017.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2CD89054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 97/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 160.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO
DISPENSA Nº 6/2016
VALOR TOTAL:R$73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BF230595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 6/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2017

ABERTURA: DIA: 20/03/2017 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 160

EMPRESA VENCEDORA:

-VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE 1, 2 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 73.000,00** (Setenta e Três Mil Reais)

REALEZA, AOS vinte dias de março de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3F5FD40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 6/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 160, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de março de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:510BFFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.01.631.022/0001-12, com sede na RODOVIA BR 277 KM 18, 1504 - CEP: 83606400 - BAIRRO: 0 CIDADE/UF: Campo Largo/PR, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 160. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 06/2017**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 20 de Março de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E06678E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.233/17 17/03/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença, conforme Lei Municipal 1627/15, de 23 de junho de 2015, Art. 102, à servidora **MARCIA LIVI,** ocupante do cargo Efetivo de Professora PC do Nível 03 (1° Padrão) e Professora PC do Nível 02 (2° padrão) do GO 05, a partir desta data.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EF6D1BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1767/2017

DECRETO Nº 1767, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Designa os responsáveis pela organização do arquivo de documentos públicos da Prefeitura de Renascença, e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Arquivo Público - CONARQ,

DECRETA:

Art. 1º Designa servidores responsáveis pela classificação, temporalidade e destinação de documentos do arquivo central, localizado na Prefeitura.

Parágrafo único – Antes do descarte de quaisquer documentos, deve ser publicado edital para informar os demais setores da Administração Municipal e a população em geral, para verificar se há possíveis interessados no material.

Arquivo do Departamento de Recursos Humanos
Maria Noemi Loro e Edilene Carlesso

Arquivo do setor de contabilidade, patrimônio e controle interno
Oneide Arisi Karkling, Edson Luiz Berlatto e Luciana Almeri Morcelli Lochs

Arquivo do setor de licitações e contratos
Lurdes Dall Agnoll Stiz e Luana Krug

Arquivo do setor de atos oficiais, expediente e publicações em geral
Vilmar Possato Duarte, Marília Zimermann Frese e Marília Migliorini

Arquivo da Procuradoria Jurídica
Marília Zimermann Freese

Arquivo do setor de Tributação
Jairo Reni Buzzacaro e Vanessa Colombo

Arquivo de setor de INCRA, CTPS e RG
Carlos Alberto Nardi

Arquivo da Secretaria de Agropecuária
Ricardo Soligo Biscaro, Deise Martinello e Leandro Osokoski Hillesheim

Arquivo do setor de almoxarifado
Daisy Berlatto

Art. 2º Quaisquer dos responsáveis descritos no Art 1º, poderão solicitar auxílio de servidores de outros setores, em caso de dúvida quanto a destinação dos documentos arquivados.

Art. 3º Os documentos cujo tempo de guarda já se esgotou, devem ser descartados, adequadamente, pelos responsáveis de cada setor, sempre levando em consideração as Resoluções do CONARQ.

Art. 4º Fica determinada a ordem de início dos trabalhos, conforme estabelecido no Art. 1º e fixado o prazo de 30 dias, para cada setor realizar o serviço no arquivo público.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:F6B37D6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1768/2017

DECRETO Nº 1768, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o controle de jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos municipais e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 1371, de 19 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos deste Decreto considera-se:
I - jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade em que possui exercício, com habitualidade;
II - ponto: registro diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua freqüência;
III - compensação de horas: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados dias em razão de acordo administrativo entre a chefia imediata e o servidor, desde que configure necessidade eventual de serviço ou ausência motivada; e

Art. 2º O registro de ponto com identificação biométrica é obrigatório para todos os servidores e empregados públicos em exercício, salvo aqueles cuja peculiaridade da jornada e do serviço impeça o controle diário nesta modalidade, para os quais será utilizada a folha de ponto.
§ 1º A identificação biométrica consiste na leitura da imagem das impressões digitais dos servidores em confronto com os elementos biométricos previamente armazenados no banco de dados.
§ 2º Quando possível, serão armazenadas as impressões digitais de pelo menos dois dedos distintos.
§ 3º Na hipótese de impossibilidade de captura das imagens digitais, por motivos físicos, o controle de frequência será realizado pela digitação de senha pessoal no próprio teclado do equipamento de registro eletrônico de ponto.
§ 4º As imagens capturadas serão utilizadas exclusivamente para o controle de frequência dos servidores, sendo vedado o seu uso para fins não previstos em lei

Art. 3º Os servidores deverão registrar as ocorrências de entrada e saída das dependências da repartição nas seguintes circunstâncias:
I – início da jornada diária de trabalho;
II – início do intervalo para refeição e descanso – saída;
III – fim do intervalo para refeição e descanso – entrada;
IV – fim da jornada diária de trabalho.
Parágrafo único. Fica estabelecido limite de 10 (dez) minutos de tolerância para entrada e saída na repartição, dentro do qual não haverá descontos nos vencimentos.

Art. 4º O sistema de registro eletrônico de ponto disporá de módulo apto a constituir um banco de horas, no qual ficarão registrados os créditos no cumprimento da jornada mensal.
§1º Para fins do disposto no *caput*, a chefia deverá autorizar previamente o cumprimento de jornada extraordinária, por exclusiva necessidade do serviço.
§2º Poderão ser computadas as horas de trabalho realizado em dias não úteis, inclusive treinamento, mediante prévia autorização da chefia imediata.
§3º Até dezesseis horas mensais excedentes à jornada regular poderão ser utilizadas, a requerimento do servidor, para compensação no mês subsequente ao de sua realização.
§4º As horas excedentes às definidas no §3º serão remuneradas com adicional de serviço extraordinário.
§5º Caso não requerida a compensação pelo servidor, todas as horas excedentes à jornada normal de trabalho registradas no banco de horas serão remuneradas com adicional de serviço extraordinário.
§6º Os atrasos e as faltas injustificadas não serão objeto de compensação no banco de horas, acarretando a perda proporcional da remuneração.
§7º As faltas ou ausências deferidas e justificadas pela chefia imediata poderão ser compensadas até o mês seguinte ao da ocorrência, sendo vedado o aproveitamento do período não utilizado nos meses posteriores.
§8º As entradas tardias ou saídas antecipadas que não causam prejuízo ao serviço, reconhecidas pela chefia imediata e que não evidenciem conduta habitual, deverão ser compensadas até o final do mês da ocorrência.

Art. 5º Para o pleno funcionamento do sistema de registro eletrônico de ponto, deverá o servidor:
I – apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para fins de cadastramento das imagens digitais;
II – registrar diariamente no equipamento de ponto eletrônico os movimentos indicados no art. 3º por meio da leitura de sua impressão digital;
III – apresentar documentação comprobatória das ausências autorizadas por lei;
IV – acompanhar o registro diário de sua frequência mediante emissão de comprovante pelo equipamento de registro eletrônico de ponto;
V – comunicar imediatamente à chefia imediata a inoperância ou irregularidade no funcionamento do equipamento de leitura biométrica.

Art. 6º São responsabilidades da chefia imediata:
I - acompanhar e controlar sua freqüência;
II– orientar os servidores para o fiel cumprimento das disposições deste Decreto;
III – estabelecer os dias e horários para compensação dos créditos do banco de horas em conformidade com o disposto no art. 4º;
IV – encaminhar à Divisão de Recursos Humanos até o 20º dia do mês os relatórios de frequência homologados nos últimos 30 (trinta) dias, contendo as informações das ocorrências verificadas;
V – tornar sem efeito os registros de períodos trabalhados em desacordo com as disposições deste Decreto;
VI – validar períodos trabalhados, em caráter excepcional, fora do horário de funcionamento da unidade.

Art. 7º São atribuições da Divisão de Recursos Humanos:
I – gerir o sistema de registro eletrônico de ponto;
II – manter sob sua guarda os registros eletrônicos e atender às solicitações dos órgãos de controle interno e externo;
III – registrar no sistema de registro eletrônico de ponto as ocorrências de sua alçada;
IV – promover o acompanhamento do funcionamento regular do sistema de registro eletrônico de ponto, contribuindo para o seu aperfeiçoamento e efetuando as atualizações exigidas;
V – capacitar os usuários para a sua correta utilização;
VI – fornecer aos usuários as informações constantes do banco de dados do sistema eletrônico;
VII – zelar pelo uso adequado dos equipamentos e componentes;
VIII – realizar os descontos referentes às ocorrências que acarretem a perda da remuneração;
IX – emitir relatório mensal com todos os registros de frequência do sistema de registro eletrônico de ponto para fins de homologação pela chefia imediata;
X – alimentar o sistema de registro eletrônico de ponto com informações relativas a férias, licenças e afastamentos legalmente concedidos, evitando-se o registro indevido do débito de horas.

Art. 8º A comprovação da prestação do serviço extraordinário, assim entendido aquele que excede a jornada de trabalho normal, dar-se-á

por meio do registro da frequência, cabendo à chefia atestar o cumprimento do serviço extraordinário.
Art. 9º O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal ou compensação de horas até o término do mês subseqüente ao da falta homologada implicará na perda de vencimentos de forma proporcional à ausência.
Art. 10 Responderá civil, penal e administrativamente, o servidor que causar danos ao sistema de registro eletrônico de ponto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:232815D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 012/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas conforme Contrato de Repasse 835415/2017 Processo 1034187 – 13/2017 – MAPA, em favor da seguinte empresa:
Ø **DANIEL DELMAR KISSMANN,** no valor total de R$ 21.461,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Renascença, 20 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5AD058B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
"EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO" EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Getúlio Vargas, 901, centro, representado pelo Prefeito, torna público que esta rerratificando o edital conforme planilha orçamentária e cronograma em anexo nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
2 – **OBJETO:**
2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER, ROTATÓRIA E ARBORIZAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, sendo:
Lote 01 – Pavimentação em Paver – Rua Nereu Ramos e Rua Venceslau Bras

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	UN	PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM PAVER COM MEIO-FIO E VIGA DE CONFINAMENTO EM CONCRETO ARMADO, COM COLCHÃO DE PÓ-DE-PEDRA, REJUNTADO COM AREIA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO NAS RUAS NEREU RAMOS E VENCESLAU BRÁS. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.	8.823,80

Lote 02 – Rotatória – Esquina da Avenida Castelo Branco com a Rua Rodrigues Alves

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	UN	ROTATÓRIA EM CONCRETO ARMADO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA CASTELO BRANCO COM A RUA RODRIGUES ALVES COM PLANTIO DE GRAMA E BASE PARA POSTE REPUBLICANO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.	5.869,62

Lote 03 – Canteiro Central – Avenida Castelo Branco – Bairro Zanella

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	UN	CANTEIRO CENTRAL COM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES NA AVENIDA CASTELO BRANCO NO BAIRRO ZANELLA. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.	4.418,44

Lote 04 – Praça Ivaldino Gobbi

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	UN	PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES NA PRAÇA IVALDINO GOBBI NESSE MUNICÍPIO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.	10.350,60

2.2 O valor máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R$ 29.462,46 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
LEIA-SE:
2 – **OBJETO:**
2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER, ROTATÓRIA E ARBORIZAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, sendo:
Lote 01 – Pavimentação em Paver – Rua Nereu Ramos e Rua Venceslau Bras

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	UN	PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM PAVER COM MEIO-FIO E VIGA DE CONFINAMENTO EM CONCRETO ARMADO, COM COLCHÃO DE PÓ-DE-PEDRA, REJUNTADO COM AREIA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO NAS RUAS NEREU RAMOS E VENCESLAU BRÁS. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.	11.193,00

Lote 02 – Rotatória – Esquina da Avenida Castelo Branco com a Rua Rodrigues Alves

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	UN	ROTATÓRIA EM CONCRETO ARMADO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA CASTELO BRANCO COM A RUA RODRIGUES ALVES COM PLANTIO DE GRAMA E BASE PARA POSTE REPUBLICANO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.	7.445,62

Lote 03 – Canteiro Central – Avenida Castelo Branco – Bairro Zanella

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	UN	CANTEIRO CENTRAL COM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES NA AVENIDA CASTELO BRANCO NO BAIRRO ZANELLA. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E MEMORIAL	5.604,79

			DESCRITIVO.	

Lote 04 – Praça Ivaldino Gobbi

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	UN	PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES NA PRAÇA IVALDINO GOBBI NESSE MUNICÍPIO. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.	13.129,74

2.2 O valor máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R$ 37.373,15 (trinta e sete mil trezentos e setenta e três reais e quinze centavos).

Fica Alterada a data da realização do certame que passa a ser:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 10 de abril de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 10 de abril de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

Fica Alterada a data da realização da visita técnica que passa a ser:
Local: Prefeitura Municipal
Visita Técnica: 05/04/2017.
io: 09:00 horas.

Renascença, 20 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:EB620599

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 121 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Álvaro Bedin	Dentista	Secr. Mun. de Saúde	12/03/2017
Bernardete dos Passos da S. Aralde	Auxiliar de Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	21/03/2017
Claudineia Porta Lorenzon	Prof. com Lic. Plena e Pós-Graduação	Secr. Mun. de Educação	01/03/2007
Cleide Soster	Enfermeira	Secr. Mun. de Saúde	01/03/2007
Edina de Moraes Gonçalves	Prof. com Lic. Plena e Pós-Graduação	Secr. Mun. de Educação	17/03/2017
Elis Jaqueline Arend da S. da Luz	Auxiliar Administrativo da Assistência Social	Secr. Mun. de Assistência Social	19/03/2017
Elizabet Pacce	Prof. com Lic. Plena e Pós-Graduação	Secr. Mun. de Educação	04/03/2017
Ivone Blum A Fill	Auxiliar de Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Administração e Planejamento	07/03/2017
Jaqueline B. Borges Ramos	Auxiliar de Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Saúde	17/03/2017
Lucila Zanini	Prof. de Educação Infantil	Secr. Mun. de Educação	12/03/2017
Lucimar Parcianello	Prof. com Lic. Plena e Pós-Graduação	Secr. Mun. de Educação	13/03/2017
Sandra Gaviolli	Prof. de Educação Infantil	Secr. Mun. de Educação	12/03/2017
Tatiane Aralde	Auxiliar de Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	18/03/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:7815DC10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 122 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Ana Paula Zanini para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Ana Paula Zanini**, portadora do R.G. nº 10.141.942-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 068.986.229-60, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental,** com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 007 de 18 de outubro de 2013, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:7E9A4F56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza Professores Municipais a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar os professores abaixo relacionados a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir da data que especifica:

NOME	CARGO	DATA INICIAL
Jucelia Colla Sviderski	Prof. com Lic. Plena	13/03/2017
Francieli Sutil Barbosa	Prof. com Hábil. Magistério	16/03/2017

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 13 de março de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:1AE98E9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1769/2017

DECRETO Nº 1769, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Permissão de Uso do prédio onde funcionava o posto de saúde da comunidade de Baulândia, ao Clube de Mães Unidas Venceremos e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 17 inciso VII e Art. 172, § 2º da Lei Orgânica do Município de Renascença, e,

Considerando que a construção onde funcionou o posto de saúde da comunidade Baulândia, está sem utilidade ou finalidade pública a mais de 15 anos;
Considerando que o local está sendo destruído pela ação de vândalos;
Considerando que na comunidade existe o Clube de Mães Unidas Venceremos e que tem interesse em ocupar e dar uma destinação adequada ao imóvel;

DECRETA:

Art. 1º O Município é legítimo senhor e possuidor do imóvel onde funcionou o posto de saúde da comunidade Baulândia**.**

Art. 2º O Município, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, concede PERMISSÃO DE USO ao Clube Mães Unidas Venceremos, da comunidade Baulândia, para as Associadas do Clube de Mães desenvolver as atividades de interesse do referido Clube, bem como de ações de cunho social para a toda os moradores daquela comunidade.

Art. 3º Como contraprestação pela Permissão de Uso o Clube de Mães fica responsável pelo pagamento de energia elétrica e manutenção e conservação do imóvel.

Art. 4º A Permissão de Uso de uso de que trata este Termo, será pelo período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 20 de março de 2017, encerrando-se em 20 de setembro de 2017, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, automaticamente, ou havendo interesse de uma das partes, proceder a revogação da permissão, com aviso prévio de 30 dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de março de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:B9B16274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 12/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 12/2017, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 31 de março de 2017 às 08h e 30min, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE TORNEIRAS, REGISTROS E ACABAMENTO, SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS, CAIXA DE ÁGUA, MANGUEIRA PRETA E CONEXÕES, TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 21 de março de 2017.

Rio Azul, 17 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1EAC7F85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 13-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 13/2017, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 31 de março de 2017 às 13h e 30min, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TINTAS, FUNDOS, SELADORES, VERNIZES E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, INTERNO E EXTERNAMENTE E NA PINTURA DE FAIXAS DE RUAS.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 21 de março de 2017.

Rio Azul, 17 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7DB36926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2017
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento de todos que considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com fundamento no interesse público de melhor aproveitamento dos atos administrativos, **AUTORIZO A SUSPENSÃO** do pregão presencial 08/2017, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de madeiras e de serviços de serrança de madeira, com vistas a promover adequações no edital de abertura do certame.

Rio Azul, 16 de março de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E6F028AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 5022/2017.

Considerando a necessidade de imediata instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Flavio Laureth Ávila.

Considerando o artigo 163 da Lei Municipal 465/1997, Estatuto dos Servidores de Rio Branco do Sul que prevê que, "A autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa."

Considerando o artigo 164 da Lei Municipal 465/1997, Estatuto dos Servidores de Rio Branco do Sul que prevê que, "As denuncias sobre irregularidade serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas pôr escrito, confirmada a autenticidade."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Processo Administrativo com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades encontradas quanto a questões administrativas e funcionais do servidor.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores indicados no Decreto nº 5.051/2017 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Rio Branco do Sul, 13 de março de 2017.

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A125B339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 018/2017

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - A partir desta data, todos os estabelecimentos comerciais como bares, lanchonetes e similares que vendem bebida alcoólica, só poderão funcionar até 22 horas.
§ 1º - Em casos especiais e a critério da Administração Municipal, poderá ser concedido horário especial após 22 horas até 01 hora, devendo o proprietário comparecer no setor de fiscalização da Prefeitura, a fim de requerer o horário especial, desde que o funcionamento não perturbe o sossego público ou particular com ruídos ou sons excessivos.

§ 2º - Fica determinado que o horário das boates, clubes sociais e similares com música ao vivo ou som mecânico será até 05 horas, podendo ser estendido se não houver perturbação do sossego público ou particular mediante autorização expressa do setor de fiscalização da prefeitura.

Art. 2º - O não cumprimento da presente determinação implicará na aplicação do artigo 228 da Lei Municipal nº 1771/2007 com as sanções previstas nos seus respectivos incisos I a IV, com multas previstas de 50 a 2.000 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º - O estabelecimento que pretender colocar música ao vivo ou realizar baile deverá requerer com antecedência mínima de 3 dias no setor de fiscalização da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto n.º 041/2004 de 14 de maio de 2004.

Rio Negro, 20 de março de 2017.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9DEAC2A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.821/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **JUSSARA DO ROSÁRIO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 04/04, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **01/03/2017**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0F06AAE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.822/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **IVAN SOARES COUTINHO**, com o cargo de Assessor Executivo III – CC06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**,** a partir de **08/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F26AA2A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.823/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **CARLOS ALBERTO RIBEIRO SOARES**, com o cargo de Agente de Gestão Municipal A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Assistência Social**,** a partir de **06/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F403903E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.824/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **ANDRÉ RICARDO LAZARIN**, com o cargo de Assessor Executivo I – CC04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social**,** a partir de **11/01/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:36355345

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.825/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **Aparecida dos Santos salvador almeida**, com o cargo de Técnico de Gestão Municipal B, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir de **01/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8F2EB805

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.826/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **NAIR DE GOUVEIA MANTOVANI**, com o cargo de Técnico de Gestão Municipal C, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**,** a partir de **08/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:952A1C48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.827/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARCIA CRISTINA HENRIQUE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/07/2005,** usufruirá no período de **06/03/2017 a 06/06/2017,** conforme **Requerimento N° 12278/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B6ABF6B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.828/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARIA ANGELA MARTIN BUZATTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/02/2005,** usufruirá no período de **06/02/2017 a 06/05/2017,** conforme **Requerimento N° 10535/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:06F13B1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.829/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARIA INES DA SILVA LIBERATTI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **11/08/1992,** usufruirá no período de **31/01/2017 a 30/04/2017,** conforme **Requerimento N° 19352/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7F1459AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.830/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

FRANCIELLE FERREIRA DARE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **13/03/2000,** usufruirá no período de **13/02/2017 a 13/05/2017,** conforme **Requerimento N° 2610/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CF30A6AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.831/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

SANDRA DIAS DEITOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **18/02/2017,** conforme **Requerimento N° 4314/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A6A47A41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.832/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N.° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
4.944/2017	Ana Paula Zirondi	23/02/2017	09/03/2017	15	Educação
4.594/2017	Flavia Pereira da S. Locatelli	22/02/2017	08/03/2017	15	Educação
4.245/2017	Izabel Maria dos Santos	12/02/2017	13/03/2017	30	Educação
4.757/2017	Kelly Cristina de C. Pinho	25/02/2017	06/03/2017	10	Educação
4.328/2017	Lucilei Pereira do Nascimento	01/03/2017	27/08/2017	180	Saúde
4.370/2017	Lucima Vitória de Jesus	22/02/2017	08/03/2017	15	Assistência Social
4.968/2017	Nilton Horacio da Silva Filho	01/02/2017	07/02/2017	7	Saúde
4.946/2017	Sergio Murilo Georgeto	23/02/2017	08/05/2017	75	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:434D3FB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.833/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
FLAVIA GAGLIANO GUERGOLETI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **18/02/2017**, conforme requerimento protocolado sob n° 4.328/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2F858D71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.835/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **REASSUNÇÃO FUNCIONAL,** conforme segue:

EVANDRO ROSA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em **11/04/2013**, a partir de **01/03/2017,** conforme **Ofício Nº 105/2017 – DIR. ADM**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F06ED88A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.836/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL HORIZONTAL** conforme Art.56 da Lei Complementar 60/2011, a partir de 02 de Março de 2017, conforme segue:

Servidor	Padrão	Classe Atual	Classe Pós Elevação
Shirley Mesquita Zanin	1º	B1	B3

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:173DAB78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.837/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **BENEDITO TROCATTI RIBEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a **EXTENÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, a partir de 01 de Março de 2017 e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EC4DA5D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.838/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 23.729/2017 - RH do (a) servidor (a) desta Municipalidade, conforme segue:

ARVELINO BATISTA DO NASCIMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, admitido (a) em **22/02/1995,** sendo o período correto de sua **Licença Especial,** de **13/04/2017 à 11/07/2017,** conforme **Requerimento N° 530/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:69A3F884

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.839/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N.° Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
6092/2017	Alzira Casado	10/03/2017	19/03/2017	10	Educação
5235/2017	Alzira Casado	02/03/2017	09/03/2017	09	Educação
5325/2017	Andressa Corrêa Urbano	03/03/2017	12/03/2017	10	Educação

5754/2017	Cintia Ferreira Ribeiro Gomes	01/03/2017	08/03/2017	08	Saúde
5365/2017	Isabela de Jesus R. Tonchicke	06/03/2017	10/03/2017	05	Finanças
5477/2017	Kelly C. de Carvalho Pinho	07/03/2017	16/03/2017	10	Educação
6144/2017	Michelle C. F. Cunha Ferrari	03/03/2017	08/03/2017	05	Administração
5707/2017	Nilceia Lonardoni Pizzaia	06/03/2017	10/03/2017	05	Educação
5086/2017	Regina Solangela Zamberlam	24/02/2017	03/03/2017	08	Educação
6011/2017	Tania Cristina Valoni	10/03/2017	16/03/2017	07	Assist. Social

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CAB026C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.840/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

MARCIA REGINA POMINI PINTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **11/02/2017,** conforme **Requerimento N° 4430/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:38414988

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.841/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
1571/2016	Maurilio Puliquesi	2014/2015	10/02/2016	19/02/2016	10
1571/2016	Maurilio Puliquesi	2014/2015	10/10/2016	19/10/2016	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:83B53100

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.756/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N. Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
2988/2017	Aline Spanguemberg Zamcope	11/02/2017	25/02/2017	15	Educação
3800/2017	Aluizio Antoneli de Souza Lima	20/02/2017	01/03/2017	11	Saúde
2840/2017	Antonio Carlos Faustino	07/02/2017	21/02/2017	15	Educação
4362/2017	Eliana Sanches Santiago	22/02/2017	03/03/2017	10	Assit. Social
2986/2017	Eneide Severina de Santana	02/03/2017	02/06/2017	90	Educação
2774/2017	Fabio Torrecilha	09/02/2017	11/03/2017	30	Saúde
4298/2017	Gislaine Rodrigues Alves	20/02/2017	25/02/2017	06	Saúde
2983/2017	José Bernardino dos Santos	21/02/2017	21/04/20147	60	Infraestrutura
2547/2017	Luciana de Assis	07/02/2017	Indeterminado		Saúde
2816/2017	Maria Aparecida da Silva	07/02/2017	07/05/2017	90	Administração
3591/2017	Maria Dirce do N. Borges	16/02/2017	08/03/2017	21	Educação
2715/2017	Marisa Pereira Bocate	08/02/2017	09/03/2017	30	Educação
2921/2017	Marli de Lourdes Bengozi	26/01/2017	09/02/2017	15	Educação
2866/2017	Mercedes Boatto	01/02/2017	01/04/2017	60	Educação
3915/2017	Vivian de Oliveira Sanches	20/02/2017	26/02/2017	07	Assist. Social

Republicado por erro de Digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 13 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6E6B9D93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.818/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CEDER o (a) servidor (a) desta Municipalidade **luis fernando koop fontes**, com o cargo de Técnico de Gestão Municipal A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação**,** a partir de **01/03/2017.**
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9F085C7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.819/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade **LUIS FERNANDO KOOP FONTES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR - FGSEC,** a partir de 03 de Março de 2017.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:75A1D03B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.646 - A/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **PAULO EDUARDO GRIPP,** portador do RG nº. **2.204.884-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **403.431.039-15**, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** a partir de **06/12/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E5FC8880

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.665/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA NAZARÉ DOS SANTOS QUEIROZ,** portadora do RG nº **7.691.202-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **028.732.079-06**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III - Símbolo CC06,** a partir de **06/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1F97FDBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.694/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **IVAN SOARES COUTINHO,** portador do RG nº **89022100** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **050.185.539-44**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III – Símbolo CC06,** a partir de **20/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CA09B9D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.700/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **FERNANDO APARECIDO COELHO PINA,** portador do RG nº. **8.107.225-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **040.076.959-03**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I- Símbolo CC04,** a partir de **02/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:350A2ECC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.701/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** por motivo de falecimento, a Senhora **CÍNTIA YUKARI DOS SANTOS,** portadora do RG nº. **10.339.598-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **077.846.729-50**, do Cargo de **Professora de Ed. Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, a partir de **01/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5BD0429A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.702/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **REINTEGRADA** ao quadro de Servidores desta Municipalidade a Senhora **RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO,** lotada

na Secretaria Municipal de saúde, para exercer sua função de Enfermeiro Urgência e Emergência, após deferimento do pedido pela Procuradoria Geral do Município, a partir de **01/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:399D950A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.703/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **DÁRIO LUIZ CAMPIOLO,** portador do RG nº. **1.577.492-4** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **3.609.499-49**, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (INTERINO),** no período de **15/03/2017 a 24/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BE9088A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.809/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
8338/2016	Paulo Antonoi Lovato	2015/2016	01/03/2017	30/03/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D31B465B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.810/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
23109/2016	Pedro Antonio Braghetto Barbosa	2015/2016	26/12/2016	04/01/2017	10
23109/2016	Pedro Antonio Braghetto Barbosa	2015/2016	01/03/2017	20/03/2017	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:41DDF670

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.811/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
020/2017	Iraide Emerech	2015/2016	20/02/2017	21/03/2017	30
005/2017	João da Silva	2011/2012	20/01/2017	18/02/2017	30
008/2017	Pedro luiz Ferreira Silva	2015/2016	01/02/2017	02/03/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:752FC0B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.812/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
2044/2017	Aline Fernanda Pereira	2015/2016	06/03/2017	04/04/2017	30
11624/2016	Ana Carolina Trevisan	2015/2016	18/07/2016	01/08/2016	15
11624/2016	Ana Carolina Trevisan	2015/2016	06/02/2017	20/02/2017	15
5111/2016	Angelita Alves Costa	2015/2016	06/04/2016	20/04/2016	15
5111/2016	Angelita Alves Costa	2015/2016	20/01/2017	03/02/2017	15
19131/2016	Aparecido da Silva	2015/2016	01/02/2017	02/03/2017	30
14462/2016	Arlete Cristina dSilva Rodrogues	2015/2016	18/07/2016	06/08/2016	20
14462/2016	Arlete Cristina dSilva Rodrogues	2015/2016	16/01/2017	25/01/2017	10
2704/2017	Celia Regina Queiroz Rodrigues	2015/2016	13/02/2017	14/03/2017	30
10545/2016	Danielle C. de Arruda dos Santos	2015/2016	13/07/2016	22/07/2016	10

10545/2016	Danielle C. de Arruda dos Santos	2015/2016	16/01/2017	04/02/2017	20
2578/2017	Diego Stiko Fongari	2016/2017	20/02/2017	21/03/2017	30
482/2017	Edson dos Santos Zuccoli	2015/2016	02/03/2017	31/03/2017	30
21270/2016	Elaine Lais Ignacio Ferreira	2015/2016	02/01/2017	16/01/2017	15
21270/2016	Elaine Lais Ignacio Ferreira	2015/2016	06/03/2017	20/03/2017	15
90/2017	Elza Arcanjo Chagas	2015/2016	02/03/2017	31/03/2017	30
347/2017	Fatima Crippa de Almeida	2015/2016	09/03/2017	07/04/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F6EBD99E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.813/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
23800/2016	Irena Erica Koblitz de Oliveira	2015/2016	02/03/2017	31/03/2017	30
16778/2016	Karly Garcia Delamuta	2015/2016	15/09/2016	29/09/2016	15
16778/2016	Karly Garcia Delamuta	2015/2016	10/02/2017	24/02/2017	15
9095/2016	Kelen Mitie Wakassugui de Rocco	2015/2016	04/07/2016	18/07/2016	15
9095/2016	Kelen Mitie Wakassugui de Rocco	2015/2016	05/01/2017	19/01/2017	15
2632/2017	Lourdes Mologni Rodrigues	2015/2016	13/02/2017	14/03/2017	30
160/2017	Luciana Regina Burhoff	2015/2016	02/03/2017	31/03/2017	30
350/2017	Lucileia da Silva Schuster	2015/2017	02/03/2017	31/03/2017	30
9034/2016	Luiz Antonio Da Silva	2015/2016	06/06/2016	20/06/2016	15
9034/2016	Luiz Antonio Da Silva	2015/2016	13/02/2017	27/02/2017	15
2011/2017	Marcia Aparecida de Moura Lopes	2015/2016	06/03/2017	04/04/2017	30
9032/2016	Marcia Zenilda Rodrigues da Silva	2015/2016	06/06/2016	20/06/2016	15
9032/2016	Marcia Zenilda Rodrigues da Silva	2015/2016	10/11/2016	24/11/2016	15
2499/2016	Maria de Lourdes Silva	2014/2015	04/04/2016	13/04/2016	10
2499/2016	Maria de Lourdes Silva	2014/2015	30/01/2017	18/02/2017	20
312/2017	Maria de Lurdes Rocha	2015/2016	06/03/2017	04/04/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9B5B7A47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.814/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
21656/2016	Maria Regina Afonso	2015/2016	02/01/2017	16/01/2017	15
21656/2016	Maria Regina Afonso	2015/2016	10/02/2017	24/02/2017	15
906/2017	Mario Augusto Gomes	2015/2016	03/03/2017	01/04/2017	30
664/2017	Priscila da Silva Ignacio	2015/2016	13/02/2017	14/03/2017	30
716/2017	Regiane Aparecida Lima	2016/2017	20/03/2017	18/04/2017	30
880/2017	Sergio Moço da Silva	2015/2016	02/03/2017	31/03/2017	30
15563/2016	Valmir Alves dos Reis	2015/2016	15/08/2016	29/08/2016	15
15563/2016	Valmir Alves dos Reis	2015/2016	01/02/2017	15/02/2017	15
1342/2017	Vanda Crude Seixas	2015/2016	20/02/2017	21/03/2017	30
1807/2017	Welida Dias da Silva Dall Agua	2015/2016	13/03/2017	11/04/2017	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DC7590C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.815/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, ANA PAULA POIATTI ZANINELLI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de Agente de Gestão Municipal D, EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA de 30 horas para 40 Horas Semanais, a partir de 01/03/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3EA68DF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0182/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0182/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

T O R N A R P Ú B L I C A

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o

preenchimento da função de **DENTISTA PSF - 40 HORAS;** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **28/03/2017 (terça - feira), as 13h30min** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Uma fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Uma fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Uma fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
06. Uma Fotografia 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0182/2017

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18006261	NICOLE BRUNA BRUNOZI	DENTISTA PSF – 40 HORAS

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1C029A48

SECRETARIA GERAL
ATA Nº 05 COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

No dia 18 de janeiro do ano dois mil e dezessete, às 14:30 horas, com base nas atribuições que lhe confere a Lei de Incentivos Industriais nº 3.777/16, nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal de Rolândia, esteve reunida a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Solicitação de isenção/desconto de IPTU e outros serviços: A solicitação tem como objetivo os benefícios de isenção/desconto, previstos na Lei de Incentivos nº 3.777/16, especificamente IPTU e ISSQN.

Exposição do assunto: A requerente empresa **NOLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – ME,** protocolizou junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do requerimento nº 2016/12/23860, na data de 21/12/16, pedido para isenção/desconto do IPTU e ISSQN, com base na Lei de Incentivos 3.777/16. De acordo com o Capítulo I, Art. 5º, a partir da data de expedição do respectivo alvará de licença, as empresas enquadradas nessa Lei, podem ser beneficiadas com tais incentivos. Informações do Departamento de Fiscalização dão conta de que o respectivo alvará de licença dessa empresa está na condição de provisório. Desta forma ao discorrer sobre o tema, a Comissão condicionou a liberação dos incentivos requeridos a obtenção do alvará definitivo para o funcionamento de suas atividades. Assim sendo, a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, opinou "**favoravelmente"** ao pedido dos dois benefícios que são: isenção/desconto do IPTU pelo período de 10 (dez) anos, e alíquota de 3% de desconto no ISSQN por 05(cinco) anos, desde que seja observada a condição mencionada anteriormente, ou seja, que a empresa obtenha o alvará definitivo para operacionalização de suas atividades. O benefício de redução da alíquota do ISSQN entenda-se que só poderá ser concedido mediante o funcionamento propriamente dito da empresa, através do qual esse serviço será gerado naturalmente por sua atividade. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico também opinou **"favoravelmente"**, com as devidas ressalvas mencionadas.

Solicitação para liberação de terreno: A solicitação tem por objetivo a liberação de um terreno adquirido para fins industriais através da Lei de Incentivos, no ano de 2005, localizado na Rua Nicola Caliento nº 774, no **PARQUE INDUSTRIAL ROLAND.**

Exposição do assunto: A requerente empresa **WOHLHAUPTER & LOPES LTDA-ME,** protocolizou junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do requerimento nº 2017/01/200, na data de 04/01/2017, a liberação do terreno adquirido p/ fins industriais no ano de 2005, onde está em funcionamento desde então uma Oficina Mecânica. Para tanto foram apresentados documentos referentes ao contrato nº 101/2005, que comprovam o cumprimento das obrigações legais relativas ao funcionamento da empresa, e as relativas a construção foram verificadas pelo Departamento de Fiscalização, e foi comprovada conformidade com o contrato. Diante das documentações apresentadas e demais comprovações do cumprimentos das obrigações previstas no contrato, a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico opinou **"favoravelmente"** a liberação do terreno para fins de outorga da escritura. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico também opinou **"favoravelmente"**.

Integrantes da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico

_____
Cláudio A. Metzger

_____
Maurílio Puliquesi

_____
Marcos Henrique Delongui

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ADB97E40

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.481, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.590/2012, que reinstitui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

CONSIDERANDO a complementação dos segmentos do Conselho Municipal de Saúde realizada em Reunião de 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam as seguintes entidades e pessoas nomeadas respectivamente para complementar o Conselho Municipal de Saúde de Rolândia para a gestão de 2015 à 2019.

§ 1º Como entidades Titulares representantes do segmento do Gestor do Sistema Único de Saúde Municipal:
I – **Secretaria Municipal de Saúde: 1.** Rosana Alves da Silva
2. Rafael André Ferreira Dias

§ 2º Como entidades Suplentes representantes do segmento do Gestor do Sistema Único de Saúde Municipal:
I – **Secretaria Municipal de Saúde: 3.** José Sabino de Lemos
4. Ivone Liberatti Estábile

§ 3º Como entidades Titulares representantes do segmento dos Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde Municipal:
I – Associação Beneficente São Rafael**: 5.** Nilson Giraldi
II – Labormed – Laboratório de Análises Clínicas: **6.** Maria Fernanda Casado Serpeloni

§ 4º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde Municipal:
I – Secretaria Municipal de Saúde**: 7.** Arlete Cristina da Silva Rodrigues
II – Casa de Saúde de Rolândia: **8.** Gerson Benedito de Medeiros

§ 5º Como entidades Titulares representantes do segmento dos Trabalhadores do Setor Público de Saúde:
I – **SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia: 9.** Alessandra Paula da Silva Vieira
II – **SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia: 10.** Ademilson Lourenço da Silva
III – **COREN – Conselho Regional de Enfermagem: 11.** Luiz Carlos Cardoso
IV – **SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia: 12.** Darlene Aparecida da Silva

§ 6º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Trabalhadores do Setor Público de Saúde:
I – **SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia: 13.** Gislei Figueiredo Gorla
II – **SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia: 14.** Maria Sirlei Antunes Ribeiro
III – **SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia: 15.** Aparecida dos Santos Salvador Almeida
IV – **SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia: 16.** Maria de Lourdes Silva

§ 7º Como entidades Titulares representantes do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
I – **Pastoral da Criança: 17.** Anete Machado dos Santos
II – **Grêmio Recreativo Escola de Samba Flôr de Maracujá: 18.** Ozir da Silva
III – **Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Padre Ângelo Matiussi: 19.** Paulo Sergio Antonio
IV – **Lions Club de Rolândia: 20.** Sandra Regina Troost
V – **Igreja Evangélica O Brasil para Cristo: 21.** Tânia Alves Nogueira
VI – **Casa de Repouso Maanaim: 22.** Maria da Graça Cidade de Novais
VII – **Sindicato dos Trabalhadores Rurais: 23.** José Ferreira
VIII – **Sociedade Beneficente Muçulmana de Londrina e Norte do Paraná: 24.** Adilson Roberto Dias

§ 7º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
I – **AMORJAN – Organização de Moradores do Jardim Nobre: 25.** Dario Aparecido de Godoy
II – **Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Parigot de Souza: 26.** Maria José Dantas
III – **APAE de Rolândia: 27.** Juliana Cardoso Mizokami
IV – **Igreja Evangélica Assembléia de Deus: 28.** Jurandir de Oliveira
V – **Conselho de Pastores de Rolândia: 29.** Beny Vieira dos Santos
VI – **Sindicato Rural Patronal de Rolândia: 30.** Antonio Carlos Mendonça
VII – **Paróquia Nossa Senhora de Aparecida: 31.** Eliete Alencar Zorzella
VIII – **Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Ernesto Francischini: 32.** Élcio Custódio da Silva

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 16 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A7C3FB6C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.482, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: Restabelece o pagamento da função de confiança e adicional de hora extra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecido o pagamento de Horas Extras e funções de confiança previstos no artigo 86 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 e no artigo 16 da Lei Ordinária nº 3744, de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 8.336, de 28 de Outubro de 2016.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2017**.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 17 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:75E67F43

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.480, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras, localizada na zona rural e urbana do Município de Rolândia-PR, para fins de instituição de Servidão de Passagem, Acesso e Desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº DP 465/2017, de 02 de Março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem e Desapropriação, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1 – Servidão de Passagem na área de terras com 1.275,48m², necessária para a implantação da adutora de água bruta, dentro de uma área maior, data nº 255-A, destacado do lote nº 255, com área total de 7,50 alqueires paulistas, ou sejam 181.500 metros quadrados, localizada na Gleba Bandeirantes, no Município de Rolândia-PR, matrícula 6.078, do CRI de Rolândia, de propriedade de Ademir Guiziline ou a quem de direito pertencer.
DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição dessa faixa no vértice **A1**, situado na divisa do Poço P- 2, deste, segue, no seguinte azimute e distância: Az. 289°01'52" e 212,58 metros até o vértice **B**, no limite da Faixa de Acesso ao poço . Fim desta descrição". Perfazendo uma extensão de 212,58 metros, e área total de 1.275,48 metros quadrados. O azimute acima, se refere ao Norte Magnético. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Hermínio Antônio Pereira, CREA/PR nº 90488-TD).

Área 2 – Servidão de Passagem e Acesso na área de terras com 4.317,00m², necessária para o acesso ao poço, dentro de uma área maior, data nº 255-A, destacado do lote nº 255, com área total de 7,50 alqueires paulistas, ou sejam 181.500 metros quadrados, localizada na Gleba Bandeirantes, no Município de Rolândia-PR, matrícula 6.078, do CRI de Rolândia, de propriedade de Ademir Guiziline ou a quem de direito pertencer.
DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição dessa faixa no vértice **PP-0**, situado na divisa do Poço P- 2, deste, segue, nos seguintes azimute e distâncias: Az. 317°21'09" e 43,50 metros até o vértice **1**, Az. 299°20'59" e 64,20 metros até o vértice **2**. Az. 296°49'13" e 50,80 metros até o vértice **3**. Az. 308°24'41" e 49,83 metros até o vértice **4.** Az. 222°56'07" e 60,17 metros até o vértice **5**. Az. 222°56'07" e 451,00 metros até o vértice **6**. no limite do Lote 255-A . Fim desta descrição". Perfazendo uma extensão de 719,50 metros, e área total de 4.317,00 metros quadrados. Os azimutes acima, se referem ao Norte Magnético. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Hermínio Antônio Pereira, CREA/PR nº 90488-TD).

Área 3 – Desapropriação na área de terras com 100,00m², necessária para a instalação do poço, dentro de uma área maior, data nº 255-A, destacado do lote nº 255, com área total de 7,50 alqueires paulistas, ou sejam 181.500 metros quadrados, localizada na Gleba Bandeirantes, no Município de Rolândia-PR, matrícula 6.078, do CRI de Rolândia, de propriedade de Ademir Guiziline ou a quem de direito pertencer.
DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição dessa área no vértice **0pp**, situado na divisa do Lote 255-A, deste, segue, nos seguintes azimutes e distâncias: Az. 28°49'00" e 10,00 metros até o vértice **1**, daí, Az. 118°49'00" e 10,00 metros até o vértice **2**, daí, Az. 208°49'00" e 10,00 metros até o vértice **3**, daí, Az. 298°49'00" e 10,00 metros até o vértice **0pp**. Início e fim desta descrição". Perfazendo uma extensão de 40,00 metros, e área total de 100,00 metros quadrados. Os azimutes acima, se refere ao Norte Magnético. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Hermínio Antônio Pereira, CREA/PR nº 90488-TD).

Art. 2º – As áreas a que se referem o artigo anterior, será ocupada para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Rolândia-PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão de Passagem e Desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a instituição de Servidão de Passagem e a Desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Servidão de Passagem e Desapropriação das áreas a que se referem o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 16 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B26DC6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 - PMR

PROCESSO Nº 037/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Objeto: Contratação dos serviços para revisão de 250 horas do rolo compactador.

Valor Total: R$ 624,02 (seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

Pagamento: Parcela única

Dotação Orçamentária / Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura; 08 – Coordenação Geral; 154510007.2.028.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: LINCK MÁQUINAS S/A – CNPJ nº 92.747.492/0008-78.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 16 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6532E2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 - PMR

PROCESSO Nº 035/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Contratação de serviço para troca de 04 dobradiças com molas de retenção da câmara refrigerada de vacinas.
Valor Total: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Pagamento: Parcela única.
Dotação Orçamentária / Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - CNPJ nº 78.589.504/0001-86.
Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 15 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9DDB7FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 041/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 016/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Pagamento anual de hosting, manutenção do site da Prefeitura.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 378,87 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041260004.2.014.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecidos: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A – CNPJ nº 02.351.877/0001-52.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 20 de Março de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D97C5FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação nº.:022/2017.
Pregão Presencial nº. 015/2017.
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para secretaria municipal de saúde com recurso do Governo Federal, Proposta nº 08873.090000/1160-1.
Recorrente: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Departamento Jurídico Municipal no Julgamento da impugnação, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pelas empresas VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 incisos III e IV, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantenho a decisão proferida em primeira instância administrativa, mantendo-se o edital em todos os seus termos.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 17 de março de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2C39E0FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO 034/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **11:00 horas do dia 31 de março de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de casa de repouso para idosos.**
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de março de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de março de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente Cpl

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:951C3FF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO 035/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de abril de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para **contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário de aproximadamente 2.500 unidades A 5.000,00 unidades imobiliárias; implantação de Sistema de Informações Geográficas para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias.**

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de março de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de março de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9818488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 547/2017

Súmula: Nomeia o Sr. Jonadir Peres Linardi e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

I – Considerando o contido no art. 13 da Lei Municipal n.º 003/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, alterada pela Lei Municipal n.º 003/99, de 08/06/1999;

II – Considerando o contido no art. 2.º cc. art. 7.º da Lei Municipal n.º 007/97, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

III – Considerando a Lei 02/2005 a qual criou e integrou a Lei 003/99 o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos;

DECRETA

Art. 1.º - Fica nomeado a **Sr. Jonadir Peres Linardi**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.516.723-9 e do CPF/MF sob o n.º 026.209.419-38, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos desta municipalidade, percebendo vencimento de acordo ao símbolo CC-19, constante de legislação municipal vigente.
Parágrafo Único: Em conseqüência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, fica determinado o cumprimento do artigo 52, parágrafo 2.º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 20/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DD095E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 414/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Mariselma Pereira de Araújo e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Mariselma Pereira de Araújo,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.558.052-0 e CPF/MF sob o n.° 644.444.819-00, Ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista PS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 21/01/2015 à 21/01/2016, a partir de 03 de Janeiro de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E463A47D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2017

REGISTRO DE PREÇO n.º 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º025/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017, para aquisição de salgados e doces "tipo festa" para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08:30 horas do dia 31 de março de 2017, com abertura para o mesmo dia (31/03/2017) às 08:45 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de março de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:861D9886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 75/2017

Ref. Licitação Pregão nº 19/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JERSON CUPINI MERCEARIA;

Objeto: Aquisição de Materiais do Gênero Alimentício para Programas da Assistência Social: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição Gratuita ás Famílias de Vulnerabilidade Social.

Valor: R$ 33.732,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 19/03/2018.

Prazo de Vigência: 19/03/2018.

Data da Assinatura: 20/03/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D766212B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR:** Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 415.573,04 (Quatrocentos e Quinze Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 03 de abril de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 20 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DF3855B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.929.417,93	6.929.417,93	6.780.007,22
DEDUÇÕES (II)	2.622.299,16	2.622.299,16	5.654.465,01
Disponibilidade de Caixa	2.622.299,16	2.622.299,16	2.622.299,16
Disponibilidade de caixa bruta	3.327.469,80	3.327.469,80	7.149.869,32
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	705.170,64	705.170,64	1.496.584,36
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	1.180,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.307.118,77	4.307.118,77	1.125.542,21
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	530.803,67	530.803,67	484.537,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.776.315,10	3.776.315,10	641.004,63
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(3.135.310,47)	(3.135.310,47)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:3128A09C

CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.412.213,56	0,00
Pessoal Ativo	22.161.116,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	967.481,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	152.655,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	130.959,68	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	173.824,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	173.824,33	0,00
Pensionistas	58.840,84	0,00
IRRF	114.983,49	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	23.238.389,23	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		23.238.389,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	48.259.850,83	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL		48,15

(VI) = (IV / V) * 100		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	26.060.319,45	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	24.757.303,48	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	23.454.287,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	48.259.850,83
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	48,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	26.060.319,45
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	24.757.303,48
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	23.454.287,50

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:8CA1656B

CONTABILIDADE
DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.227.000,00	3.227.000,00	316.127,74	9,80
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	925.000,00	925.000,00	39.277,99	4,25
1.1.1 - IPTU	750.000,00	750.000,00	4.545,70	0,61
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	175.000,00	175.000,00	34.732,29	4,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	402.000,00	402.000,00	72.000,61	17,91
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	71.070,06	17,77
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	930,55	46,53
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.370.000,00	1.370.000,00	138.576,45	10,12
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	130.417,17	10,03
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	8.159,28	16,32
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	530.000,00	530.000,00	66.272,69	12,50
1.4.1 - IRRF	530.000,00	530.000,00	66.272,69	12,50
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.047.782,00	31.047.782,00	6.579.346,91	21,19
2.1 - Cota-parte FPM	18.595.000,00	18.595.000,00	3.169.084,08	17,04
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.660.000,00	17.660.000,00	3.169.084,08	17,94
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.400.000,00	10.400.000,00	2.279.192,56	21,92
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	13.205,26	13,21
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	28.209,97	16,12
2.5 - Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	228,17	4,56
2.6 - Cota-parte IPVA	1.772.782,00	1.772.782,00	1.089.426,87	61,45
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	34.274.782,00	34.274.782,00	6.895.474,65	20,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	700,00	700,00	506,50	72,36
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.610.000,00	1.610.000,00	208.329,99	12,94
5.1 - Transferências do salário-educação	727.000,00	727.000,00	158.645,35	21,82
5.2 - Outras transferências do FNDE	875.000,00	875.000,00	49.199,19	5,62
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	485,45	6,07
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	1.505.000,00	4.037,36	0,27
6.1 - Transferências de convênios	1.470.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	30.000,00	30.000,00	4.037,36	13,46
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.110.700,00	3.115.700,00	212.873,85	6,83
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.889.000,00	5.889.000,00	1.315.869,32	22,34
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.420.000,00	3.420.000,00	389.604,67	11,39
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.080.000,00	2.080.000,00	455.838,48	21,92
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.641,04	13,21
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	5.642,00	20,15
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	45,61	4,56
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	462.097,52	135,91
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.830.000,00	8.830.000,00	1.786.474,63	20,22
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.800.000,00	8.800.000,00	1.779.110,37	20,22
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	7.364,26	24,55
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.911.000,00	2.911.000,00	463.241,05	15,91

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:10693906

CONTABILIDADE
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.976.884,85	367.967,27	367.967,27	13.608.917,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.976.884,85	367.967,27	367.967,27	13.608.917,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(13.976.884,85)	(367.967,27)	-	(13.608.917,58)

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:20B524B5

CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	51.463.363,56	8.558.643,94	8.009.761,44
Receita tributária	3.784.800,00	405.212,52	443.036,46
IPTU	750.000,00	4.545,70	3.331,93
ISS	1.300.000,00	130.417,17	213.068,45
ITBI	400.000,00	71.070,06	27.934,62
IRRF	530.000,00	66.272,69	80.802,87
Outras receitas tributárias	804.800,00	132.906,90	117.898,59

(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	895.000,00	177.183,31	139.010,34
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	895.000,00	177.183,31	139.010,34
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	36.000,00	8.902,55	7.107,31
Receita patrimonial	224.118,44	85.881,06	60.152,65
(-)Aplicações financeiras	(188.118,44)	(76.978,51)	(53.045,34)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	46.449.363,56	7.916.709,58	7.375.574,03
FPM	17.660.000,00	3.169.084,08	2.919.217,36
ICMS	10.400.000,00	2.279.192,56	1.425.405,22
Convênios	529.000,00	6.168,24	5.267,20
Outras transferências correntes	17.860.363,56	2.462.264,70	3.025.684,25
Demais receitas correntes	298.200,00	50.635,98	45.033,30
Dívida Ativa	190.000,00	33.426,73	24.593,76
Diversas receitas correntes	108.200,00	17.209,25	20.439,54
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	4.353.356,62	49.170,00	163.741,95
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	62.366,76
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	99.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	4.254.356,62	49.170,00	101.375,19
Convênios	4.164.356,62	49.170,00	71.300,00
Outras transferências de capital	90.000,00	0,00	30.075,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.254.356,62	49.170,00	101.375,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	55.717.720,18	8.607.813,94	8.111.136,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.750.215,68	5.029.850,11	7.511.823,42	4.933.855,22	7.403.389,47
Pessoal e encargos sociais	24.535.270,14	3.412.290,73	3.667.706,76	3.412.290,73	3.667.706,76
Juros e encargos da dívida (I)	350.000,00	105.177,00	50.289,06	105.177,00	50.289,06
Outras despesas correntes	17.864.945,54	1.512.382,38	3.793.827,60	1.416.387,49	3.685.393,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	42.400.215,68	4.924.673,11	7.461.534,36	4.828.678,22	7.353.100,41
DESPESAS DE CAPITAL (I)	13.976.884,85	367.967,27	945.021,80	367.967,27	880.068,51
Investimentos	13.126.884,85	218.556,56	787.351,14	218.556,56	722.397,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	850.000,00	149.410,71	157.670,66	149.410,71	157.670,66
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	13.126.884,85	218.556,56	787.351,14	218.556,56	722.397,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	55.727.100,53	5.143.229,67	8.248.885,50	5.047.234,78	8.075.498,26
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(9.380,35)	3.464.584,27	3.464.584,27	(137.748,87)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.434.618,53	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	536.313,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:1DEBDEE9

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	50.731.482,00
Previsão Atualizada da Receita	52.243.838,62
Receitas Realizadas	7.833.044,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	54.492.482,00
Créditos Adicionais	2.434.618,53
Dotação Atualizada	56.927.100,53
Despesas Empenhadas	5.397.817,38
Despesas Liquidadas	5.301.822,49
Despesas Pagas	4.104.238,58
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.397.817,38
Despesas Liquidadas	5.301.822,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.259.850,83
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(3.135.310,47)	0,00 %
Resultado Primário		536.313,00	3.464.584,27	646,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	705.170,64	0,00	428.422,48	276.748,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	95.608,98	0,00	17.718,50	77.890,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	800.779,62	0,00	446.140,98	354.638,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.162.924,75	25% / 18%	16,87 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.115.076,24	60%	62,42 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	367.967,27	13.608.917,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	99.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	258.650,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	962.049,81	15%	13,95 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:9068D589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de pneus novos, serviços e consertos, recapagens, vulcanização, balanceamento, geometria de pneus para motocicletas, veículos leves, pesados e máquinas pesadas lotados na Administração Municipal.
TIPO: Menor preço por Item.
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
1)Quanto ao item 7.5.3, do edital:
Onde lê-se: **"7.5.3 MUNICÍPIOS**: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste,

Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino."
Leia-se: **"7.5.3 MUNICÍPIOS**: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Francisco Beltrão, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino."

2)Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:19BFE100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2016

Pregão Presencial nº 44/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA;
VALOR: R$ 8.482,25 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
BARBARA MIRANDA KOPP
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6841BCB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROCESSO Nº 189/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/04/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/04/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:0B8A3124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PROCESSO Nº 193/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/04/2017, as 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por ITEM, que tem por objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 03/04/2017, as 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:0C4FE3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 08, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza os Vereadores Enio Gonzaga Neves, Francisco Coelho Prates e Renato Bravo, a receber diárias para viagem para participação em curso, em Curitiba – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 03 (três) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do curso da ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA INÍCIO DO MANDATO, CONHECENDO O QUE É POSSÍVEL NAS COMISSÕES PERMANETES .PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, PLANEJANDO E CONSTRUINDO COM A COMUNIDADE, em Curitiba - PR, sendo:

NOME:	Enio Gonzaga Neves, Francisco Coelho Prates e Renato Bravo
DATA:	20,21,22,23 e 24 de Março de 2017.
DESTINO:	Curitiba - PR
OBJETIVO:	Oferecer suporte para o desenvolvimento profissional aos Agentes Públicos, Assessores e Servidores, dinamizando os serviços e realizando uma gestão eficiente em todos os setores, para que os agentes políticos sejam um elo entre a sociedade e o Executivo Municipal, bem como o agente de mudança necessárias para a transparência e o planejamento administrativo. E a partir desse treinamento exerçam um mandato voltado ao anseio da população de seus Municípios. Este tema é a proposta será construída com os participantes onde valorizamos todas as contribuições e experiência vivenciadas nos diversos Municípios. Mostraremos que este formato é mais trabalhoso, mas atende melhor os anseios da população.
DIÁRIA:	04 (quatro) diárias, no valor de R$ 350,00 a diária, totalizando R$ 1.400,00 cada Vereador. 04 (quatro) diárias.
VALOR TOTAL R$	R$4.200,00 (quatro mil de duzentos reais)

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 20 de Março de 2017.
Art. 3º - Revoga-se o ATO Nº 07/2017, de 17 de Março de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:DDA8F706

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 20 DE MARÇO DE 2017. CONSTITUI CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 036, de 20 de março de 2017.

Constitui Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 122, de 22 de abril de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, com os seguintes membros:

I – Presidência:
a) Presidente: Francisco Dantas de Souza Neto;
b) Adjunto: Jacir José Dalbosco.

II – Diretoria de Operações:
a) Diretor: Valdir Lopes Maestre;
b) Secretário: Rodrigo Kolling.

III – Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:
a) Encarregado de Abrigos e Depósitos: Luci Marcio Bravo;
b) Encarregado pela Saúde: Ricardo Magnum Baccin;
c) Encarregado pelas Vistorias: Carlos Eduardo de Oliveira;
d) Encarregado pelos Donativos: Marlene Zaleski dos Santos;
e) Encarregado pelo Transporte: Vanderlei Cardoso;
f) Encarregado pelos Voluntários: Elsa Bonjour da Mata;
g) Representante de Órgão Estadual: Polícia Militar.

IV – Conselho de Entidades não Governamentais – CENG.
a) Clube de Mães União de Sras. de São Pedro do Iguaçu: Emília Frey
b) Pastoral da Criança: Maria Aparecida da Silva Bonjour
c) Associação de Moradores de Luz Marina: Francisco Coelho Prates;
d) Clube de Mães Nossa Sra. do Rocio do Assentamento Nova União: Lori Glaeser;
e) Clube de Mães Arco Íris de São Francisco: Rosema Baggio
f) Clube de Mães Damas Primavera de Aparadão: Lilian Dechotti Pick
g) Associação de Moradores de São Francisco: Célio Zancheta;
i) Clube de Mães Nossa Sra. de Salete de Marco Três: Diva Stuani
j) Clube de Mães Nossa Sra. Aparecida de Flor do Encantado: Giciele P. de Ramos;
l) AAFASPI - Associação da Agropecuária Familiar de São Pedro do Iguaçu: Silvio Zorzi do Santos;
m) ACASPI – Associação Comercial Agroindustrial de São Pedro do Iguaçu: Renato Carlos Lazzari;
n) PROVOPAR – Ação Social Municipal de São Pedro do Iguaçu: Cleonice Alves Salvador.

V – Núcleo de Defesa Civil – NUDEC.
a) Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental: Eder Frigotto;
b) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: José Junior da Silva;
c) Secretaria Municipal de Finanças: Aldoir Zampiva;
d)Secretaria Municipal de Assistência Social: Marley Marcia Morch Lubaski;
e) Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes: Eliane Ovidio Sakai;
f) Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo;
g) Secretaria Municipal de Saúde: Dácio Spech.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 094, de 20 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:132B49E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃODO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME,** com o valor de R$: 2.117,50 (dois mil cento e dezessete reais e cinqüenta centavos), **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME,** com o valor de R$: 3.047,88(três mil quarenta e Sete reais e oitenta e oito centavos), **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME,** com o valor de R$: 2.733,65

(dois mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME,** com o valor de R$: 2.012,10 (dois mil doze reais e dez centavos), **Campos e Gava Ltda,** com o valor de R$: 3.607,25 (três mil seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos), **LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME,** com o valor de R$: 3.607,25 (três mil seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,** com o valor de R$: 2.042,16(dois mil quarenta e dois reais e dezesseis centavos), **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME**, com o valor de R$: 2.394,06 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos), sendo o valor total do certame R$ 20.066,87 (Vinte Mil e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

VIGENCIA: 12(doze) meses
CONTRATOS: 112/2017 a 119/2017

Sapopema Pr, 16 de março de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:678580B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 14/2017

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 14/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Jessica Machado de PAula
CPF nº 067.871.709-55 **RG** 9.176.457-1/PR **CTPS** 1626460 s 0020
Objeto: Prestação de Serviços de Educados Físico, carga horária de 20hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 1.149,40 (Um mil e Cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 14/2017
Vigência: Até 02 (dois) anos

Sapopema, 13/03/2017

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D729C38C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 076/2017

DECRETO Nº 076/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Liliana Machado de Almeida, RG nº 9.816.404-9 e CPF nº 055.792.259-38, lotada no cargo de Professora, por um período de 180 (cento e oitenta dias) a contar do dia 09/03/2017, conforme previsto em Lei Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F9B30925

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ALTERAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 10/2017 , PARA EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 10/2017

ALTERAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 10/2017 , PARA EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 10/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Naime Aparecida Abrão Milléo Peixoto
CPF nº 896.841.689-34 **RG** 5.703.096-8 **CTPS** 69630 s 00208
Objeto: Prestação de Serviços de Professora, carga horária de 20hrs semanais
Contrato: 10/2017, solicitado pelo contratado

Sapopema, 02/03/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6F860765

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

OBJETO: Aquisição de Bolas de Futsal Infantil e Vôlei - e Locação de Equipamentos de Informática Para Realização de Evento no CTG – Realizado Pela Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema - Pr.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: OFIO 2 PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.026.757/0001-05
VALOR R$: 359,50(trezentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos**).**
ADJUDICADA: MAURI GASQUEZ PELICAN & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.195.930/0001-97
VALOR R$: 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).
VIGENCIA: 03(Três) meses
CONTRATOS: 109/2017 e 110/2017

Sapopema, 15 de Março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E1C90AB7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2017.

OBJETO: Aquisição de Doces de Chocolates para os Alunos da Rede Publica Municipal do Município de Sapopema-Pr..

ADJUDICADA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº. 04.025.757/0001-05

Valor Total R$: 5.872,00 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais).

VIGENCIA: 60 (sessenta)
CONTRATO: 111/2017

Conforme Dispensa de Licitação Nº. 15/2017

Sapopema, 15 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:29349769

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 91/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 91/2016, *que entre si celebram:*

A EMPRESA: PAOLA C. MORES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - Paraná - Rua Vicemte Batista Ribeiro nº 130, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.226.459/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Paola Caroline Mores, portador do R.G. nº 7.289.286-0 SSP-PR e C.P.F. nº 066.173.069-70, residente e domiciliada na cidade de Curiuva - PR, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr**,** rescindem o contrato sob nº 91/2016 celebrado em 07/03/2017 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato para a Prestação de Serviços de Enfermagem no Hospital Municipal Santana, com vigência 09 (nove) meses, e aditivado para mais 09 (nove) meses. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita a pedido da Contratada.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 08 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:534AEE38

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 157/2016 PREGÃO Nº 44/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 44/2016**

CONTRATADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS - CLINICA MEDICA- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr na Rua Santana, 21 - Centro, CEP: 84.290-000 , devidamente inscrito no CNPJ sob nº 24.397.332/0001-10 neste ato representado pelo Sr.Luiz Carlos Dos Santos, maior, comerciante, portador do C.P.F. nº 112.124.899-34, RG: nº 1.046.109-0, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 157/2016, a findar-se em 03/03/2018, e acrescido o valor de R$: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Totalizando o valor do contrato em R$: 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 20 de março de 2017.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0A90A7D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Que Forneça Instrutor de Recreação, Instrutor de Corte e Costura, Instrutor de Guarda Mirim, Lanches e Buffet Para Execução dos Projetos de Aprimoramento das Ações Realizadas Pelo CRAS- Centro de Referencia da Assistência Social no Município de Sapopema-Pr, Com Recursos do SCFV-PAIF**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 03/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do site
www.sapopema.pr.gov.br e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 21 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E04D09F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

OBJETO: Credenciamento de grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2017, conforme especificações no Edital de Chamamento e anexos.

O Município de Sengés, torna Publico que o agricultor abaixo citado, está credenciado, para fornecimento do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADO	CPF nº
IVO DOS SANTOS	465.118.819-20

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para o agricultor acima qualificado assine o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:570F5274

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, a serem executados pela(s) contratada(s) com o objetivo de atender futuras e eventuais necessidades do Município de Sengés.

O Município de Sengés, torna Publico que a empresa abaixo citada, está credenciada, para a prestação de serviços do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADO	CNPJ nº
RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS – CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME.	27.157.653/0001-35

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7511E193

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de forma parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e P45kg , e água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 27.852,29 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 03/04/2017 às 08h45min.

Sengés, 20 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E2806DAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha e de higiene/saúde pessoal, para as Secretarias Municipais de Administração; Saúde e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 62.591,92 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 03/04/2017 às 13h30min.

Sengés, 20 de março de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:39C06F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1153/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor ROBSON ALEXANDRE RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de nº. 1090-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AE49904A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1428/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reias), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reias), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – DEPTO DE CONTABILIDADE
04.121.0007-2015 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1290.000.3.3.90.39.00.00 –OST P Jurídica.....**R$ 96.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
002 – FUNDO DE HABITAÇÃO
16.482.0007-2009 – MANUTENÇÃO FUNDO DE HABITAÇÃO
0860.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 96.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 13 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CA0235BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1429/2017

SÚMULA. PRORROGA PRAZO DE SUSPENSÃO DE SERVIDOR NA FORMA LEGAL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo, e pelo permissivo do Parágrafo único do artigo 142º. da Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº. 001/2017 instaurado mediante denúncia formalizada pela Secretária Municipal de Assistência Social, não teve término, tendo sido tal dilação autorizada através de competende Despacho datado de 22/02/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de neutralizar qualquer influência do servidor Valdir Igino dos Santos na apuração das responsabilidades no Processo Administrativo em questão

DECRETA

Art. 1º. – Pelo permissivo do contido no parágrafo único do art. 142º. da Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, **PRORROGA** por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do presente Decreto, o afastamento do servidor VALDIR IGINO DOS SANTOS, Motorista, nível 06 do exercício do seu cargo.

Art. 2º. – O afastamento do servidor em questão, conforme previsão legal, tem por finalidade impedir o exercício de qualquer influência na apuração das responsabilidades por supostas infrações praticadas no exercício de suas atribuições, e dar-se-á sem qualquer prejuízo à remuneração do seu cargo.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1779C574

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1430/2017

Súmula:- Designa os profissionais do Município de Sengés para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar os Profissionais abaixo relacionados para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, conforme Termo de Adesão firmado com o Município de Sengés em 17 de agosto de 2012, conforme segue:

HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA DA SILVA	PEDAGOGA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA DURVAL JORGE
CAMILA SOUZA MENDES	PEDAGOGA - ESCOLA MUNICIPAL TRAJANO JORGE
SUELI APARECIDA LOURENÇO	PEDAGOGA - CENTRO M. DE E. I.PROF. LYGIA MARA BRYK
CIDÁLIA RIBEIRO DOS SANTOS	OPERADORA BOLSA FAMÍLIA
FRANCIELE CLETO MARIANO	PSICÓLOGA CRAS
JULIANA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL CRAS F.F
VINICIUS DE CAMARGO FILLUS	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – SECRE. MUN. OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO.

JEANE ANDRETTA FERNANDES	GERENTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
CAMILA BITTES CORREA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL - ENTIDADE APMI
TACYANE MARTINS OSTERNACH	REPRES. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- AFAI
FABIANE HENNING	ENFERMEIRA DA UN. DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRO SOCIAL

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº577/2014 de 13/08/2014.

Município de Sengés, 20 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AF7DC264

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1431/2017

Súmula:- Designa os profissionais do Município de Sengés para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar os Profissionais abaixo relacionados para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, conforme Termo de Adesão firmado com o Município de Sengés em 17 de agosto de 2012, conforme segue:

ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	PEDAGOGA ESCOLA MUNICIPAL
SUSAM MARA BELASCO BO NARDI	PEDAGOGA DO CMEI
SUELI SANTOS PEREIRA	DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL
FABIANE ALBERTI LOBO	ENFERMEIRA UBS
FRANCIELE CLETO MARIANO	PSICÓLOGA CRAS
JORDANA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL CRAS
VINICIUS DE CAMARGO FILLUS	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – SECRE. MUN. OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO.
JEANE ANDRETTA FERNANDES	GERENTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
ALCIR ALFREDO FRANSON	DIRETORA COLÉGIO ESTADUAL
TACYANE MARTINS OSTERNACH	REPRES. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- AFAI
VANDERLEIA AP. DE AZEVEDO NUNES	TECNICA EM ENFERMAGEM UBS

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº584/2014 de 12/08/2014.

Município de Sengés, 20 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F565B98B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1432/2017

Súmula:- Designa os profissionais do Município de Sengés para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar os Profissionais abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, conforme Termo de Adesão firmado com o Município de Sengés em 17 de agosto de 2012, conforme segue:

JAQUELINE NUNES DA SILVA	Secretária de Saúde
ANDREA APARECIDA RIBEIRO	Secretária de Assistência Social
ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO	Secretária de Cultura, Esporte e Turismo
GRACIELE OLIVEIRA DANIELEWSKI PEREIRA	Secretária de Finanças e Planejamento
CARLOS EDUARDO FUZETO	Resp. pela Sec. de Obras, Hab. e Saneamento
ROSANGELA APARECIDA FERREIRA PAULINO	Secretária da Educação
TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS	Secretária de Transportes e Viação
HAUZE MEDEIROS KAPPKE	Resp. pela Sec. de Administração

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 585/2014 de 12/08/2014.

Município de Sengés, 20 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C077C9F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1433/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-1006 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
3220.303.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 45.000,00**
3230.495.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 112.000,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3480.303.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 45.000,00**
3580.495.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 112.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 20 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DE46CCDB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº **Ano VI/1199** de **23 de Fevereiro de 2017** deste Diário Oficial, foi publicado o **Despacho de prorrogação de prazo do Processo Administrativo 001/2016**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido despacho, especificamente quanto a data de sua edição, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, aos 22 de Janeiro de 2017	**LEIA-SE:** Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, aos 22 de Fevereiro de 2017

Sengés, 20 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:84146D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 091/2017

Ementa : Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe lhe foram conferidas pela Lei Orçamen-tária ;

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica aberto no Corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS,** no valor de R$309.788,00 (**TREZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REIAS),**destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementações:

34.000.00.000.0000.0.000 - Departamento de Operação, Manutenção e Expansão
34.010.00.000.0000.0.000 - Divisão de Captação
34.010.17.000.0000.0.000 - Saneamento
34.010.17.512.0000.0.000 - Saneamento Básico Urbano
34.010. 17.512.0057.0.000 - Abastecimento de Água
34.010.17.512.0057.1.209 - Perfuração de Poços
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 190.000,00
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 3.788,00
34.000.00.000.0000.0.000 - Divisão de Distribuição
34.030.00.000.0000.0.000 - Setor de Distribuição
34.030.17.000.0000.0.000 - Saneamento
34.030.17.000.0000.0.000 - Saneamento Básico Urbano
34.030.17.512.0057.1.212 - Ampliação da Rede de Distribuição de Água
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 100.000,00
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16.000,00
Total das Suplementações 309.788,00

Artigo 2º) Para cobertura das Dotações do Artigo anterior, utilizar-se-á do **Superavit Financeiro** da Fonte 1076, apurado em 31/12/2016, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme relatório anexo.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, em 14 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BANZANELO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E34698D3

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – ALEOCÍDIO BALZANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 1° do Art. 64-A, da Emenda à Lei Orgânica do Município de Sertanópolis (Lei N° 001/2012);
CONSIDERANDO, que o Prefeito eleito ou reeleito apresentará a Sociedade Civil e ao Poder Legislativo Municipal até 90 (noventa) dias após a respectiva posse e sob pena de responsabilidade o "Programa de Metas e Prioridades de sua gestão."
RESOLVE
Art. 1° - Fica marcada para o dia 28 de março do corrente ano, audiência pública para apresentação do Programa de Metas.
§ 1° - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 09:00h.
§ 2° - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 1° do Art. 64-A, da Emenda à Lei Orgânica do Município de Sertanópolis (Lei N° 001/2012);
Art. 2° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertanópolis, 17 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:84FCE38A

ASSESSORIA GERAL
EDITAL Nº 012/2017 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2016, CONFORME EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade de reposição de pessoal do Magistério Municipal, tendo em vista a natureza essencial dos serviços relacionados a educação, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016, datado de 22/12/2016, publicado no Jornal da Cidade em 23/12/2016, Edição n.º 1299; Edital de Homologação das Inscrições, datado de 06/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 11/01/2017, Edição n.º 1309; Edital de Classificação, datado de 19/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 20/01/2017, Edição n.º 1.316, Edital de Classificação Final, datado de 24/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 25/01/2017, Edição n.º 1.319 .e, Edital de Homologação, datado de 27/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 30/01/2017, Edição n.º 1.322, que homologou o resultado final do teste Seletivo, faz saber que:

01-Ficam CONVOCADAS, as candidatas constantes da relação abaixo, aprovadas e classificadas no Teste Seletivo n.º 002/2016, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior celebração de contrato para exercício do cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Documento	Nome do Candidato	Classificação
068.581.439-47	ALINE CAMILA RIBEIRO	12

02-As candidatas convocadas por este Edital, deverão se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, pela empresa CENTRAL VIDA ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL LTDA., na data e no local a seguir informado, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX COM LAUDO
- URINA I
- HEMOGRAMA

03- DA DATA DE AVALIAÇÃO: Dia 24/03/2017, às 14:30 horas.
LOCAL DE AVALIAÇÃO: LABCENTER, Ava. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 572

04- As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo de 03(três) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

01-Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
02-.Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
03-Título de eleitor e fotocópia autenticada.
04-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
05-Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
06-Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
07-Cartão do PIS/PASEP.
08-Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
09-Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
10-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia.
11--Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
12-Atestado de sanidade física emitido após o teste de sanidade física.
13I-Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos05 (cinco) últimos anos.
14-Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
15-Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

05- O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 03 (três) dias úteis, importará na sua desistência à vaga.

Paço Municipal Santo Soriani, 20 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B4137E7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 019/2017

PORTARIA no 19/2017

LUIZ CARLOS ALMEIDA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 03 de Março de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr **EDISON ANTÔNIO RAFAEL**, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviços Gerais, no período aquisitivo de 22/02/2016 a 21/02/2017.
Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 15 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:9885BCB4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 E 16/2016

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2017 E 16/2017– REFERENTE À *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.* PUBLICADO NO DIA 17 DE MARÇO DE 2017 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - ANO VI / Nº 1214.

ONDE SE LÊ: - CONTRATO N.º 15/2017 – *ID 548* – EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A. **LEIA-SE**: - CONTRATO N.º 15/2017 – *ID 550* – EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

ONDE SE LÊ: - CONTRATO N.º 16/2017 – ID *549* – EMPRESA BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS. **LEIA-SE**: CONTRATO N.º 16/2017 – *ID 551* – EMPRESA BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B56AA6C5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2017 – REFERENTE À 2ª COLOCAÇÃO NO CONTRATO PARA *AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA PARA USO NOS VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA;* PUBLICADO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - ANO VI / Nº 1213
- **ONDE SE LÊ:** CONTRATO 14/2017 - *ID. 547* - 2ª COLOCADA: EMPRESA ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
- ***LEIA-SE*:** CONTRATO 14/2017 - *ID. 549* - 2ª COLOCADA: EMPRESA ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:EDF090E6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº17-18-19/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SÃO PAULO, Nº 569 CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 02/2017**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA:

- CONTRATO N.º 17/2017 – EMPRESA A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00, SITUADA NA RUA LUIZ CARLOS ZANI Nº4095 LETRA A PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÃ – PR, CEP 86.200-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA **SENHORA ADRIANA GOMES ROSSATO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.732.827-2, INSCRITO NO CPF Nº 000.330.939-89, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE IBIPORÃ, RUA PAULO MAGRI Nº 526, JARDIM ITAMARATY, CEP 86.200-000, COM VALOR DE R$9.628,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)**,** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 18/2017 – EMPRESA EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº: **11.101.480/0001-01**, SITUADA NA RUA DAS CARMELITAS, Nº634, CEP: 81610-070,VILA HAUER – CURITIBA/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº5.885.749-1 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº841.542.099-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CAIO GRACCHO KRIEGER Nº 97, CEP: 81720-360, CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VALOR DE R$ 688,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 19/2017 – EMPRESA TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-ME, CNPJ/CPF: 12.069.550/0001-46, SITUADA NA RUA BENTO GONÇALVES, Nº60, SALA 601, BAIRRO CENTRO, CEP: 99718-000, PAULO BENTO/RS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR regis luan cardoso de souza**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº3089025765 ssp/rs, INSCRITO NO CPF Nº 018.117.790-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 447, APTO 12, BAIRRO CENTRO, CEP: 99700-274, CIDADE DE ERECHIM-RS, COM VALOR DE R$ 9.137,70 (NOVE MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

OBJETO: ***COMPRA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME ORÇAMENTOS PARECERES E RECEITAS EM ANEXO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.***

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA- DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 20 DE MARÇO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:2ACAE06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2017

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 14/2017.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Supermercado Griczinski Ltda. CNPJ. 77.784.189/0003-47. Valor: R$189,05.
Contratada: Antonio Gerson Borges - ME. CNPJ. 14.915.981/0001-01. Valor: R$660,03.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 20 de março de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:CBBAA986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 36/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SONIA TEDESCO, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 598.533.959-91 e RG nº 3.765.612-7.

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:72D5D4DE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 37/2017 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TARO WAKE, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 212.422.246-53 e RG nº 6.886.241.

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FF2EEC79

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 38/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO EDSON RICARDO, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 666.342.459-91 e RG nº 4.749.916-0.

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:46D7DD75

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 39/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VANDERLEI CAMARGO, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 030.063.849-38 e RG nº 7.790.702-5

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CDAACF10

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 40/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSE TISSEI FILHO, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.161.029-49 e RG nº 16.591.369-03

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F92CE570

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 41/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SEBASTIÃO FRANQUIM, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 361.602.889-20 e RG nº 3.251.570-3.

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:195C5B52

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 42/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: WILSON GUIMARÃES, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 413.553.939-49 e RG nº 2.236.088

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:500A7DEE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 43/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: APPARECIDO ANDREOLI, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 387.226.909-72 e RG nº 2.158.207.

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:277FCD01

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 44/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDERSON RONALDO SERVELLO, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 062.374.669-75 e RG nº 9.612.838-0.

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3578714A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 45/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDRE RAFAEL SERVELO, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 078.475.799-28 e RG nº 12.334.805-2.

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A59B5C8E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 46/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LUCI MARQUES GARCIA, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 034.557.279-30 e RG nº 8.700.464-3.

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8C6868A8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 47/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO FABIO ANDREASSI, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007.854.099-20 e RG nº 8.049.163-8.

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:567767F9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 48/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MARIA MEIRE DA LUZ DALLE MOLLE, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 036.755.659-63 e RG nº 6.400.787.

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7944E780

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 49/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOÃO CARLOS ZANDONADI, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 361.818.119-15 e RG nº 963.269.

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2906D0EF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 50/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSE ERNESTO BIANCHINI, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 277.422.539-68 e RG nº 1.175.272.

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9CB765E7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 51/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSÉ HENRIQUE PIGAIANI, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 754.598.339-49 e RG nº 4.186.381-1.

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A3295053

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 52/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NEUCY AP. TONON, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 035.568.899-94 e RG nº 69.340.806

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:74137E6C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 53/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NEUSA DE SOUZA BERGAMASCO, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 737.689.529-91 e RG nº 6.635.626-4.

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8B43BB0C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 54/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSE XAVIER DOS ANJOS, residente e domiciliado na cidade de Jussara - PR, portador do CPF nº 120.284.109-06 e RG nº 551.361.

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7B99B692

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 55/2017 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSE RICARDO XAVIER DOS ANJOS, residente e domiciliado na cidade de Jussara - PR, portador do CPF nº 027.228.049-64 e RG nº 8.062.266-0..

OBJETO: Contratações de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

VALOR: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2017, com vencimento até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:01043BC3

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 14/2017

Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI	1
R$ 15.975,00(quinze mil e novecentos e setenta e cinco reais)	

Terra Boa, 20 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9F17A3E3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 56/2017 - PREGÃO Nº 14/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI", CNPJ nº 08.974.702/0001.88, com sede RUA LUIZ GAMA, 733 SAO PAULO – SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLOS ROBERTO DAUD, CPF: 064.224.878-86, carteira de Identidade 13037776, residente e domiciliado a RUA LUIZ GAMA, n° 733, SÃO PAULO – SP.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kit de Natalidade para atendimento a Secretaria de Assistência Social

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ R$ 15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e

cinco reais), valor esse que será pago em até 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/03/2017, com vencimento até 20/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20/03/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:35647C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antonio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **MANTIDOS** - Deferimentos das inscrições contidos no **ANEXO ÚNICO** do Edital nº 01/2017 – Edital de Homologação das Inscrições, divulgados no dia 16 de março de 2017 no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, Código Identificador nº F807429F.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 16 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
PETERSON ANDERSON DE SOUZA	04	MÉDICO I - PEDIATRA
WILLIAN HARA	10	MÉDICO I - PEDIATRA
MARLY TERESINHA ZOCCOLI	06	MÉDICO I - CLÍNICO GERAL 20H
DANIELE FERES GOUVÊA PIRES	01	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H
VALCIR PAULO CITTADIN	02	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H
GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO	03	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H
GUSTAVO CARDOZO LHANOS AVILA	05	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H
KATHIUCIA DANIELLE YAMASHITA	07	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H
LARA CASSIA MACAGNAN ROCHA MOREIRA	08	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H
MARCOS AUGUSTO NOVO	09	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H
EROS ÁTHILA NERIS	11	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H
BRUNA NATACHA DOS SANTOS	12	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:145E96BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2784, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **MARCIO JOSÉ JACOMITE DE CARVALHO** portador da cédula de identidade com RG nº 7.822.784-2/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5689362F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2783, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Declara de utilidade pública obra essencial "Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Tijucas do Sul".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:
DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, a obra essencial "Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Tijucas do Sul", que consiste na implantação de rede de coleta de esgoto, interceptores, estação elevatória, linha de recalque e estação de tratamento de esgoto, a fim de atender as metas do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 2º - Esta obra do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Tijucas do Sul prevê a implantação de:
I – Rede Coletora, com a extensão de 32.479,93m; Coletor, com a extensão de 3.062,71 m; e Emissário, com a extensão de 1.916,27 m**;**
II – Estação Elevatória de Esgoto Ouro Fino;
III – Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Palha
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:908A6339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 16/2017 DISPENSA 05/2017
PEÇAS PARA CAMINHÃO ATS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
16/2017	PEÇAS PARA CAMINHÃO ATS	**KAPP COMERCIAL LTDA** CNPJ 08.699.477/0001/19	23/02/2017	23/08/2017	**R$ 1.700,00**

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:6D39B187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 13-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 13/2017 para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE-LTDA-ME CNPJ: 06.087.469/0001-96**, no valor total de R$: **86,20** (oitenta e seis reais e vinte centavos), total R$25.860,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4308FEE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 14/2017 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ: 14.156.181/0001-54**, no valor total de R$: **8.736,50** (oito mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), itens:1, 2, 4, e 5 - **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME – CNPJ: 06.087.469/0001-96**, no valor total R$: **9.330,35** (nove mil trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), itens: 3, 6, 7, 8, 9, ,10 11 e 12.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C078F3E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 15/2017 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, para atender Escolas e CMEIS,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: SATELITE COMERCIAL LTDA- CNPJ: 82.629.072/0001-67**, no valor total de R$: **7.667,00** (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais), **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP** –CNPJ: **14.156.181/0001-54** R$**8.052,50** (oito mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-EPP**, **CNPJ: 06.087.469/0001-96,** Total R$:34.023,30 (trinta e quatro mil vinte e três reais e trinta centavos) e **J.CORDEIRO DE FRANÇA MINIMERCADO EIRELI-ME** –CNPJ: 13.729.621/0001-52 no valor total de R$3.157,40 (três mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 20 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E693CC20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º Nº 55/2016

Partes: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **VDL Construtora EIRELI EPP**, CNPJ: sob nº. 82.394.677/0001-16.
OBJETO: prorrogação de prazo contratual para entrega da obra objeto em 180 (cento e oitenta) dias, para até 30 de agosto de 2017.

DATA: 24 de fevereiro de 2017.

Assinam o termo: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal – e LUCAS EDUARDO VIDAL - Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F75766A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATADO: Cristiane Barato – ME CNPJ: 18.088.839/0001-99 – **CONTRATANTE**: Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná, CNPJ: 09.686.727/0001-49
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento. 01/04/2017, e atualizar o valor conforme os termos da Lei 8.666, passando para R$ 44.512,51(quarenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e hum centavos) que serão pagos mensalmente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atendimento das despesas deste Termo Aditivo ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária : 21.001.09.122.0100.2053 – Administração do Regime Próprio de Previdência – RPPS 33.90.30.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DATA: Tunas do Paraná , 17 de Março de 2017.
Assinam o Termo Aditivo: Romeu Gonçalves de Morais (Presidente do RPPS) e Cristiane Barato (Proprietária)

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FC4DD624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ANEXO 14 - BALANÇO ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
Câmara Municipal de Turvo		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.400,06	41.960,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.601,89	41.029,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.601,89	41.029,73

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	798,17	930,91
ALMOXARIFADO	798,17	930,91
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	316.538,33	234.962,62
IMOBILIZADO	316.538,33	234.962,62
BENS MÓVEIS	309.556,11	227.980,40
BENS IMÓVEIS	6.982,22	6.982,22
TOTAL	326.938,39	276.923,26

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	15,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	15,08
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	15,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	15,08

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	326.938,39	276.908,18
RESULTADO DO EXERCÍCIO	50.030,21	91.273,56
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	276.908,18	185.634,62
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	326.938,39	276.908,18
TOTAL	326.938,39	276.923,26

ATIVO FINANCEIRO	9.601,89	41.029,73	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	15.015,08
ATIVO PERMANENTE	317.336,50	235.893,53	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				326.938,39	261.908,18

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	9.601,89
Vinculada	0,00
TOTAL	9.601,89

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:42DE074D

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ANEXO 15 - DEMONST. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA	EMISSÃO:17/03/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.914.200,00	1.740.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.914.200,00	1.740.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.914.200,00	1.740.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.864.169,79	1.648.726,44
PESSOAL E ENCARGOS	1.350.934,23	1.178.641,85
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.121.230,14	977.434,73
ENCARGOS PATRONAIS	229.704,09	201.207,12
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	499.399,44	460.114,58
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	64.738,93	39.320,90
SERVIÇOS	434.660,51	420.793,68
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.836,12	9.970,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.836,12	9.970,01
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	50.030,21	91.273,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	81.575,71	50.709,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B9806C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 08/2017,** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS HOSPITALARES E DE CONSUMO,** e **ADJUDICAÇÃO** de acordo com a ata, parecer jurídico e o cumprimento do prazo estabelecido pela legislação para recebimento de recurso, à empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ n°. 17.676.642/0001-08 vencedora, com valor global de **R$ 214.899,00** (duzentos e catorze mil oitocentos e noventa e nove reais).

Turvo, 20 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:38360CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 190/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração desta municipalidade o senhor CEZAR AUGUSTO MACHADO, portador do CPF n° 635.625.299-53 e RG n° 4.510.869-4/PR.
Art. 2° A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2F23B08F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 170/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 2º do Decreto 143, de 10 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° - A Farmácia da Prefeitura Municipal de União da Vitória, está localizada à Praça da República, nº 01, centro, CEP 84600-000, CNPJ 75.967.760/0001-71, com funcionamento das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs."
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:36046798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 77/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Senhora **MURIEL CRISTINA DE PAULA**, inscrita no CPF **037.438.879-24**, como **FISCAL da Ata de Registro de Preços nº 020/2017 (3836), referente ao Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Transporte Escolar, Zona Rural e Urbana, para o ano letivo de 2017 – Pregão eletrônico nº 09/2017 – processo nº 011/2017.**

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:342235C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 014/2017 – PMUVA PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2017

Homologo na forma da Lei o resultado da Licitação supracitada, com objetivo de ***Registro de Preços para fornecimento de forma parcelada de blocos, tubos, tampas e grelhas de concreto, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos***, o qual registrou as seguintes empresas e registro de preços:

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda. (CNPJ n.º 06.885.679/0001-20) – Itens n.º 6, n.º 7, n.º 9 e n.º 10. Ata de Registro de Preços n.º 024/2017 (3844). Valor Global: R$ 712.350,00 (Setecentos e doze mil trezentos e cinqüenta reais).

Pré-Moldados de Concreto Santa Rosa Ltda. (CNPJ n.º 80.455.819/0001-82) – Itens n.º 1, n.º 4 e n.º 13. Ata de Registro de Preços n.º 025/2017 (3845). Valor Global: R$ 146.844,25 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Criativa Artefatos de Concreto Ltda. - ME (CNPJ n.º 08.949.858/0001-09) – Itens n.º 14 e n.º 15. Ata de Registro de Preços n.º 026/2017 (3846). Valor Global: R$ 117.131,00 (Cento e dezessete mil cento e trinta e um reais).

Saulo Marcel dos Santos EPP (CNPJ n.º 16.854.821/0001-25) – Itens n.º 2, n.º 3, n.º 5, n.º 8 e n.º 11. Ata de Registro de Preços n.º 027/2017 (3847). Valor Global: R$ 874.170,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil cento e setenta reais).

Concraft Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda. (CNPJ n.º 22.626.026/0001-82) – Item n.º 12. Ata de Registro de Preços n.º 028/2017 (3848). Valor Global: R$ 5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais).

Data da Homologação: 17/03/2017.
Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura da Ata: 17/03/2017.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 20 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C4A4D842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3851) DO CONTRATO N.º 0175/2016 (3575) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 52/2016 – PROCESSO N.º 105/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli. (8741)
OBJETO DO CONTRATO: *Aquisição, parcelada, de cestas básicas (tipo 1 e tipo 2) compostas pelos itens e quantitativos descritos no termo de referência (anexo - "I") - material destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para distribuição gratuita.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) o Prazo de Vigência/Execução a que se referem à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0175/2016 (3575) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar **26/03/2017 e a terminar em 24/04/2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 11º do Termo de Contrato n.° 175/2016 (3575) e Artigo 57º, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:775D6640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3850) DO CONTRATO N.º 00030/2016 (3300) PREGÃO PRESENCIAL N.° 05/2016 – PROCESSO N.º 11/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME. (8498)
OBJETO DO CONTRATO: *O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n.° 00030/2016 (3300) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 22/03/2017 e a terminar em 21/03/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 10ª do Termo de Contrato n.° 00030/2016 (3300) e Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7AB1BD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3852) DO CONTRATO N.º 050/2014 (2032) PREGÃO PRESENCIAL N.° 01/2014 – PROCESSO N.º 05/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: PROCOENGE LTDA - EPP. (2856)
OBJETO DO CONTRATO: *Aquisição de forma parcelada de 10.000 (dez mil) toneladas de CBUQ - Asfalto Betuminoso Usinada a Quente, Massa Fina e Massa Normal, destinado a manutenção e conservação de vias urbanas.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.° 00050/2014 (2032) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 10/03/2017 e a terminar em 09/03/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.° 00050/2014 (2032) e Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:27454588

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Reitor, Sr Alysson Frantz, portador do CPF nº 029.550.619-99, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa LEOPOLDO JOSE DALMOLIN DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. Leopoldo Jose Dalmolin dos Santos, RG Nº 5.464.868-5 SSP/PR portador do CPF nº 782.312.569-20 de ora em diante denominada EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS, resolvem celebrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Processo de Compra nº1/2017, correlato ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2017**, aberto em 16/2/2017 e homologada em 10/3/2017, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se este contrato no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2017**, na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, JARDINAGEM, ELETRICISTA E ENCANADOR PRESTADOS NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIUV, INCLUINDO A SEDE, SEDE CAMPESTRE, CAMPUS 2, GINÁSIO DE ESPORTES E NO NÚCLEO DE SÃO MATEUS DO SUL de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.
2.2 – O fornecimento dos serviços serão realizados de forma parcelada e conforme a necessidade da Uniuv.
2.3 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.
2.4 – Cabe destacar que os quantitativos especificados no **Anexo IV – Relaçao dos Itens da Licitação** são
estimativas de consumo, não obrigando a Administração da Uniuv à aquisição total.
2.5 – A Administração da Uniuv reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) licitante(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1 O valor previsto, desta contratação é de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), conforme descrições constantes em Anexo.
Parágrafo Único - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados através do Setor Financeiro, em crédito em conta bancária indicada pelo fornecedor, até o 10º dia útil do mês subsequente do fornecimento, mediante a apresentação notas fiscais/faturas devidamente aprovada pela secretaria solicitante.
4.2 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
4.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ;
4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer
obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS
5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO
6.1 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;
6.2 – Para a concessão da revisão dos preços, a Empresa deverá comunicar a Administração da Uniuv, a variação dos preços, por escrito, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos emitido(s) pelo (s) fornecedor(es);
6.3 - Caso a Administração da Uniuv - PR já tenha emitida a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
6.4 - A Contratada obrigar-se-á realizar as entregas pelo preço inicialmente contratado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;
CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura;
7.2 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou a licitação.
CLAUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;
8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Administração da Uniuv, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração da Uniuv deverá:
8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração da Uniuv, poderá:
8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
8.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

8.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração da Uniuv deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.6. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
8.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
8.6.2. Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração/SMS, sem justificativa aceitável;
8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.6.4. Tiver presentes razões de interesse público;
8.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;
8.8. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados desde que seja formulado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

9.1 - Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Uniuv e serão recebidos, provisoriamente no momento da realização. O recebimento definitivo será feito após a verificação completa e detalhada.
9.2 – A Ata de Registro de Preços terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.
9.3 – No ato da entrega dos serviços, serão conferidos, reservando-se a Administração da Uniuv o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
9.4 - Em caso de não aceitação dos serviços, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5. DA FISCALIZAÇÃO

9.5.1. O Contratante fiscalizará os serviços entregues, por intermédio do fiscal designado, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para entrega do objeto.
9.5.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – COMPETE AO ÓRGÃO GESTOR:

10.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
10.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
10.1.3. Notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;
10.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
10.1.5. Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

10.2. COMPETE AO FORNECEDOR DETENTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

10.2.1 Fornecer o(s) serviço(s) durante o período contratual, a contar da assinatura desta Ata, na forma e condições fixadas na mesma e em conformidade com o Edital;
10.2.2. O Fornecedor Detentor do Menor Preço Registrado é obrigado a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.3. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Menor Preço Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;
10.2.4. Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, do seu anexo e da presente Ata de Registro de Preços;
10.2.5. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação;
10.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
10.2.7. Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital
10.2.8. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciarias, tributários, fiscais e comerciais;
10.2.9. Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto fornecido em decorrência deste contrato, oferecendo desta forma, garantia total do mesmo, nos termos aqui contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multas de:
b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
12.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente,
assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e
b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de União da Vitória.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

União da Vitória (PR), 14 de março de 2017.

Contratada

Contratante

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5B0AC5BA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º3/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Reitor, Sr Alysson Frantz, portador do CPF nº 029.550.619-99, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa Luis Fabiano Ferreira Construções ME, neste ato representada pelo Sr. Luis Fabiano Ferreira, portador do CPF nº 033.572.669-03 de ora em diante denominada EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS, resolvem celebrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Processo de Compra nº1/2017, correlato ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2017**, aberto em 16/2/2017 e homologada em 10/3/2017, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se este contrato no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2017**, na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, JARDINAGEM, ELETRICISTA E ENCANADOR PRESTADOS NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIUV, INCLUINDO A SEDE, SEDE CAMPESTRE, CAMPUS 2, GINÁSIO DE ESPORTES E NO NÚCLEO DE SÃO MATEUS DO SUL de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.
2.2 – O fornecimento dos serviços serão realizados de forma parcelada e conforme a necessidade da Uniuv.
2.3 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.
2.4 – Cabe destacar que os quantitativos especificados no **Anexo IV – Relaçao dos Itens da Licitação** são
estimativas de consumo, não obrigando a Administração da Uniuv à aquisição total.
2.5 – A Administração da Uniuv reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) licitante(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1 O valor previsto, desta contratação é de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), conforme descrições constantes em Anexo.
Parágrafo Único - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados através do Setor Financeiro, em crédito em conta bancária indicada pelo fornecedor, até o 10º dia útil do mês subsequente do fornecimento, mediante a apresentação notas fiscais/faturas devidamente aprovada pela secretaria solicitante.
4.2 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
4.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ;
4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer
obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS
5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO
6.1 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;
6.2 – Para a concessão da revisão dos preços, a Empresa deverá comunicar a Administração da Uniuv, a variação dos preços, por escrito, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos emitido(s) pelo (s) fornecedor(es);
6.3 - Caso a Administração da Uniuv - PR já tenha emitida a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
6.4 - A Contratada obrigar-se-á realizar as entregas pelo preço inicialmente contratado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;
CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura;
7.2 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou a licitação.
CLAUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;
8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Administração da Uniuv, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração da Uniuv deverá:
8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração da Uniuv, poderá:
8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
8.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
8.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração da Uniuv deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.6. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
8.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.6.2. Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração/SMS, sem justificativa aceitável;
8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.6.4. Tiver presentes razões de interesse público;
8.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;
8.8. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados desde que seja formulado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

9.1 - Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Uniuv e serão recebidos, provisoriamente no momento da realização. O recebimento definitivo será feito após a verificação completa e detalhada.
9.2 – A Ata de Registro de Preços terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.
9.3 – No ato da entrega dos serviços, serão conferidos, reservando-se a Administração da Uniuv o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
9.4 - Em caso de não aceitação dos serviços, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5. DA FISCALIZAÇÃO

9.5.1. O Contratante fiscalizará os serviços entregues, por intermédio do fiscal designado, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para entrega do objeto.
9.5.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – COMPETE AO ÓRGÃO GESTOR:

10.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
10.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
10.1.3. Notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;
10.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
10.1.5. Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

10.2. COMPETE AO FORNECEDOR DETENTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

10.2.1 Fornecer o(s) serviço(s) durante o período contratual, a contar da assinatura desta Ata, na forma e condições fixadas na mesma e em conformidade com o Edital;
10.2.2. O Fornecedor Detentor do Menor Preço Registrado é obrigado a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.3. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Menor Preço Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;
10.2.4. Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, do seu anexo e da presente Ata de Registro de Preços;
10.2.5. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação;
10.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
10.2.7. Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital
10.2.8. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciarias, tributários, fiscais e comerciais;
10.2.9. Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto fornecido em decorrência deste contrato, oferecendo desta forma, garantia total do mesmo, nos termos aqui contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multas de:
b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
12.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente,
assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e
b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de União da Vitória.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa,

renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

União da Vitória (PR), 14 de março de 2017.

Contratada

Contratante

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:78097B5E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º4/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Reitor, Sr Alysson Frantz, portador do CPF nº 029.550.619-99, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa L.H.C. SCHNEIDER HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME, neste ato representada pela Sra. Lucimara Cordeiro Schneider, portador do CPF nº 076.988.119-05 de ora em diante denominada EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS, resolvem celebrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Processo de Compra nº1/2017, correlato ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2017**, aberto em 16/2/2017 e homologada em 10/3/2017, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se este contrato no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2017**, na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, JARDINAGEM, ELETRICISTA E ENCANADOR PRESTADOS NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIUV, INCLUINDO A SEDE, SEDE CAMPESTRE, CAMPUS 2, GINÁSIO DE ESPORTES E NO NÚCLEO DE SÃO MATEUS DO SUL de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.
2.2 – O fornecimento dos serviços serão realizados de forma parcelada e conforme a necessidade da Uniuv.
2.3 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.
2.4 – Cabe destacar que os quantitativos especificados no **Anexo IV – Relaçao dos Itens da Licitação** são
estimativas de consumo, não obrigando a Administração da Uniuv à aquisição total.
2.5 – A Administração da Uniuv reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) licitante(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1 O valor previsto, desta contratação é de R$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais), conforme descrições constantes em Anexo.
Parágrafo Único - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados através do Setor Financeiro, em crédito em conta bancária indicada pelo fornecedor, até o 10º dia útil do mês subsequente do fornecimento, mediante a apresentação notas fiscais/faturas devidamente aprovada pela secretaria solicitante.
4.2 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
4.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ;
4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer
obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS
5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO
6.1 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;
6.2 – Para a concessão da revisão dos preços, a Empresa deverá comunicar a Administração da Uniuv, a variação dos preços, por escrito, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos emitido(s) pelo (s) fornecedor(es);
6.3 - Caso a Administração da Uniuv - PR já tenha emitida a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
6.4 - A Contratada obrigar-se-á realizar as entregas pelo preço inicialmente contratado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;
CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura;
7.2 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou a licitação.
CLAUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;
8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Administração da Uniuv, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração da Uniuv deverá:
8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração da Uniuv, poderá:
8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
8.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
8.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração da Uniuv deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.6. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
8.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
8.6.2. Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração/SMS, sem justificativa aceitável;

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.6.4. Tiver presentes razões de interesse público;
8.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;
8.8. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados desde que seja formulado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

9.1 - Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Uniuv e serão recebidos, provisoriamente no momento da realização. O recebimento definitivo será feito após a verificação completa e detalhada.
9.2 – A Ata de Registro de Preços terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.
9.3 – No ato da entrega dos serviços, serão conferidos, reservando-se a Administração da Uniuv o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
9.4 - Em caso de não aceitação dos serviços, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5. DA FISCALIZAÇÃO

9.5.1. O Contratante fiscalizará os serviços entregues, por intermédio do fiscal designado, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para entrega do objeto.
9.5.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – COMPETE AO ÓRGÃO GESTOR:

10.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
10.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
10.1.3. Notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;
10.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
10.1.5. Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

10.2. COMPETE AO FORNECEDOR DETENTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

10.2.1 Fornecer o(s) serviço(s) durante o período contratual, a contar da assinatura desta Ata, na forma e condições fixadas na mesma e em conformidade com o Edital;
10.2.2. O Fornecedor Detentor do Menor Preço Registrado é obrigado a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.3. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Menor Preço Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;
10.2.4. Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, do seu anexo e da presente Ata de Registro de Preços;
10.2.5. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação;
10.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
10.2.7. Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital
10.2.8. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciarias, tributários, fiscais e comerciais;
10.2.9. Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto fornecido em decorrência deste contrato, oferecendo desta forma, garantia total do mesmo, nos termos aqui contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multas de:
b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
12.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente,
assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e
b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de União da Vitória.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

União da Vitória (PR), 14 de março de 2017.

Contratada

Contratante

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:367E6E06

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 12/4/2017 às 14:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CPD E PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, PRÉDIO SEDE DA UNIUV E COLTEC, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Lote. Os envelopes nºs 01 e 02 deverão ser entregues à Comissão de Licitação, na UNIUV, até às 17:00 horas do dia 6/4/2017. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A0394FD1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 5/4/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR E PELÍCULA JATEADA PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:91886A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 074/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5126/2016

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EPP.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 00.943.564/0001-68**, com sede a Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 Loja 04 - CEP: 83504-517 - Bairro: Jd. São Venâncio, Almirante Tamandaré - PR neste ato representada por **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 020.864.539-06**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5126/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 074/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	3275	**Oxigênio Medicinal -** Carga para cilindro de 10m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm. produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado.	Oximarka	Un	60,00	194,00
1	2	3275	**Oxigênio Medicinal -** Carga para cilindro de 5,3 m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado.	Oximarka	Un	30,00	149,50
1	3	3275	**Oxigênio Medicinal -** Carga para cilindro de 3 m³ carga para cilindro de 3 m³ (16 litros) de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado.	Oximarka	Un	90,00	119,20
1	4	3275	**Oxigênio Medicinal -** Carga para cilindro de 1m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado.	Oximarka	Un	90,00	67,15
1	5	3275	**Oxigênio Medicinal -** Carga para cilindro de 0,6m³ de oxigênio medicinal, aspecto gás incolor, inodoro, acondicionado em cilindro sob pressão variando de 150 a 200 bar à temperatura ambiente, pureza igual ou maior que 99,55% de umidade máxima 3ppm, gás liquefeito, atóxico não corrosivo ch4 máximo 5ppm de acordo com a resolução rdc nº 50 de 21 de fevereiro de 2002. produto com identificação do fabricante e com garantia de cilindro em perfeitas condições e lacre inviolado.	Oximarka	Un	50,00	53,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de até 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 074/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – PR.
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 10.505.599/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISE*N*TO
d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;

de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de fornecer todos os materiais, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período compreendido até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 074/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata, indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 074/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 074/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MARCOS DURAU
Município de Balsa Nova/PR

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretaria Munic. de Saúde

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EPP
CNPJ Nº 00.943.564/0001-68

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:91099928

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 08/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 04.616.489/0001-81**, com sede a Rua Francisco Manoel da Cruz, 210 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, inscrito no CPF/MF sob Nº 809.700.529-87, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 08/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. prod/serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4176	Refeições tipo *buffet* (almoço) livre - Composto por no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dois tipos de acompanhamentos: farofa, batata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras), maionese ou salpicão; refrigerante 290 ml ou suco natural 280 ml; sobremesa: fruta (melancia, abacaxi, banana, maçã, laranja) ou gelatina.	Un	1.700	17,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 08/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) As refeições deverão ser fornecidas nos dias, horários e locais a serem definidos pela Secretaria requisitante.

b) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA.**

c) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da **CONTRATADA,** a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Todos os produtos e/ou serviços deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

b) A Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável e carimbo

da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) A execução/fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 08/2017 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) A execução/fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (Doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 08/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 08/2017 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município De Balsa Nova/PR

ADILSON PORTELA FRANCO
Secret. Munic. Administração

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secret. Munic. Agric. M. Ambiente

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Fundo Municipal de Saúde

ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME
CNPJ: 04.616.489/0001-81

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6FA391AC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 09/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2017

Aos 17 dias do mês de março do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **TRIANGULO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 76.634.260/0001-80**, com sede a Rua Generoso Marques, 2145 - CEP: 83601-050 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **DANIEL BERGER SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 063.882.909-73; **ZOOMED CLÍNICA VETERINÁRIA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 05.998.543/0001-63**, com sede a Rua Sete de Setembro , 1644 - CEP: 83601-170 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **CAROLINE PEREIRA DUARTE**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 010.727.749-25,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 09/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS"**, abaixo especificados:

TRIANGULO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA:						
Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	2383	Prestação de serviços profissionais - Ovariosalpingohisterectomia (OSH) em caninos.	SRV	250	310,00
ZOOMED CLÍNICA VETERINÁRIA:						
Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2383	Prestação de serviços profissionais - Orquiectomia (OC) em caninos.	SRV	60	160,00
1	2	2383	Prestação de serviços profissionais - Orquiectomia (OC) em felinos.	SRV	60	138,35
1	4	2383	Prestação de serviços profissionais - Ovariosalpingohisterectomia (OSH) em felinos.	SRV	95	227,20

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo

utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) Os pagamentos pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Clausula primeira** (Termo de referência) devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

1. SERVIÇO A SER REALIZADO

1.1. PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS

1.1.1. Contratação de clínica veterinária com centro cirúrgico ou hospital veterinário devidamente organizado e registrado como pessoa jurídica nas entidades fiscalizadoras de Medicina Veterinária e demais órgãos competentes para a prestação dos serviços.

1.1.3. Para a execução dos serviços a empresa Contratada deverá atender as resoluções 962/2010 e 1015/2012 do CFMV e dispor de:

1.1.3.1. Setor cirúrgico com;

a) Sala para preparo e recuperação de pacientes, contendo:

1. Sistemas de aquecimento (colchões térmicos e/ou aquecedores);
2. Sistemas de provisão de oxigênio e ventilação mecânica;
3. Armário de fácil acesso com chave para guarda de medicamentos controlados e armário para descartáveis necessários a seu funcionamento; e
4. No caso dos medicamentos sujeitos a controle, será obrigatória a sua escrituração em livros apropriados, de guarda do médico veterinário responsável técnico, devidamente registrados nos órgãos competentes.

b) Sala de antissepsia e paramentação com pia e dispositivo dispensador de detergente sem acionamento manual;

c) Sala de lavagem e esterilização de materiais, contendo equipamentos para lavagem, secagem e esterilização de materiais.

d) A sala de lavagem e esterilização de materiais pode ser suprimida quando o estabelecimento utilizar a terceirização destes serviços, comprovada pela apresentação de contrato/convênio com a empresa executora;

e) Sala cirúrgica:

1. Mesa cirúrgica impermeável e de fácil higienização;
2. Equipamentos para anestesia inalatória, com ventiladores mecânicos;
3. Equipamentos para monitorização anestésica com no mínimo temperatura corporal, oximetria, pressão arterial não-invasiva e eletrocardiograma;
4. Sistema de iluminação emergencial própria;
5. Foco cirúrgico;
6. Instrumental para cirurgia em qualidade e quantidade adequadas à rotina;
7. Aspirador cirúrgico;
8. Mesa auxiliar;
9. Paredes impermeabilizadas de fácil higienização, observada a legislação sanitária pertinente;
10. Sistema de provisão de oxigênio;
11. Equipamento básico para intubação endotraqueal, compreendendo no mínimo tubos traqueais e laringoscópio;
12. Sistema de aquecimento (colchão térmico);

1.1.3.2. Quadro de pessoal composto por, no mínimo, dois médicos veterinários, um responsável pelo ato cirúrgico e outro responsável pelo ato anestésico simultaneamente, e auxiliares capacitados para executar o manejo dos animais em todas as etapas dos procedimentos. Os profissionais devem estar em dia com as suas obrigações junto aos respectivos Conselhos de Classe;

1.1.3.3. A clínica ou hospital veterinário deverá ter quadro técnico e espaço físico no centro cirúrgico suficiente para executar os serviços.

1.1.4. Os procedimentos cirúrgicos executados serão a ovariosalpingohisterectomia (OSH) e a orquiectomia (OC) em cães e gatos, previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente garantindo o acompanhamento veterinário dos animais esterilizados até a cicatrização da ferida cirúrgica e sua completa recuperação.

1.1.5. O procedimento cirúrgico será feito em cães e gatos de ambos os sexos com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de idade, não existindo idade máxima do animal para a realização do procedimento desde que seja considerado apto à cirurgia após avaliação médica veterinária.

1.1.6. Os serviços não incluem procedimentos clínicos ou cirúrgicos que não estejam estritamente relacionados com as cirurgias de esterilização.

1.1.7. Não será realizada cirurgia em casos onde for detectada a presença de tumores (seja mamário ou qualquer outro externo), ou qualquer condição patológica debilitante e que possa constituir maior risco de morte ao animal.

1.1.8. A celebração do contrato fica condicionada à aprovação, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do local, equipamentos e materiais destinados à execução dos procedimentos clínicos e cirúrgicos.

2. DO ENCAMINHAMENTO DOS ANIMAIS

2.1. O encaminhamento dos cães e gatos será feito pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual fará as orientações relativas ao procedimento cirúrgico que o animal será submetido, bem como receberá as orientações pertinentes ao jejum pré-cirúrgico (jejum alimentar de 8 à 12h e hídrico de 2h).

2.2. Serão atendidos por este programa cães e gatos provenientes:

2.2.1 De ONG's de proteção animal legalmente constituída com Estatuto e CNPJ até um limite máximo de 5% do valor do contrato;
2.2.2 Da rua desde que um voluntário se responsabilize em fornecer os cuidados pré e pós-operatórios até a completa cicatrização da ferida e retirada dos pontos, assim como o transporte do animal ao local da cirurgia e a alimentação do mesmo, sendo respeitados todos princípios de Bem-Estar Animal;
2.2.3 de famílias de baixa renda conforme o Art. 4° do Decreto Federal 6.135/2007:
"*Art. 4°... II - família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:*
a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; ";
2.3. O transporte dos animais até a clínica ou hospital veterinário, para realização dos exames quando for necessário, para a cirurgia, e para a retirada dos pontos quando não for usado fio absorvível é de responsabilidade dos respectivos responsáveis.
2.4. Após a realização do exame clínico, o médico veterinário responsável pela cirurgia informará se o animal está apto ou não a passar pelo procedimento. Se julgar indispensável a realização de exames complementares para definir a aptidão do animal à cirurgia, o médico veterinário que vier a realizar o exame clínico deverá justificar sua decisão no prontuário do paciente e comunicar o proprietário, que então decidirá entre realizar os exames as suas próprias custas, ou retirar seu animal do programa de esterilização da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
2.5 O responsável poderá, se desejar, optar pela realização dos exames complementares (hemograma com plaquetas, ureia, creatinina, fosfatase alcalina – FA e Alanina Aminotransferase – ALT), arcando com o custo dos exames.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. Os serviços, presente objeto desse contrato, deverão ser realizadas no mínimo 10 cirurgias por semana e de acordo com as necessidades da contratante.
3.1.2. Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada em datas e horários definidos pelas partes.
3.1.3. O transporte dos animais até os locais em que as cirurgias serão realizadas é de responsabilidade dos respectivos responsáveis.
3.1.3.1. Os proprietários dos animais se deslocarão por um perímetro de até 50 km da sede do Município, caso o local de realização dos procedimentos seja fora desse perímetro, o transporte será por conta da Contratada.
3.1.4. No caso de o responsável pelo animal levá-lo até a Contratada, esta somente poderá aceitá-lo se estiver acompanhado de ordem de serviço de esterilização emitida pela Contratante.
3.1.5. A cirurgia deve ser realizada em período não superior a 6 horas contados do internamento se o animal for internado no mesmo dia da cirurgia, ou 18 horas se o animal for internado no dia que precede a cirurgia.
3.1.6. O animal será devolvido à Contratante ou ao responsável, conforme for o caso, em prazo não superior a 12h horas da realização da cirurgia, respeitado o período necessário ao pós-operatório imediato, salvo em situações de complicações cirúrgicas.
3.1.7. O médico veterinário responsável pela cirurgia deverá prestar ao responsável pelo animal as informações sobre os cuidados pós-operatórios como o uso de medicamentos, o uso do colar elisabetano e os cuidados com a ferida cirúrgica. Em caso de deiscência (abertura) de pontos a contratada será responsável pela nova sutura ou outro procedimento necessário.
3.1.8. À contratada é vedada a recusa de animais encaminhados pela Contratante, com exceção de animais comprovadamente inaptos à cirurgia de esterilização, para os quais a Contratada deverá emitir relatório técnico quanto a inaptidão.
3.1.9. A Contratada deverá submeter à Contratante cópia dos Termos de Responsabilidade e de Autorização para Procedimento Cirúrgico e Anestésico assinados no dia de cirurgia pelo responsável do animal a ser esterilizado, assim como, o Recibo de Devolução onde o responsável declara e assina que o retirou o animal da clínica após a cirurgia ter sido realizada e que recebeu as orientações sobre os medicamentos necessários ao período pós-operatório, e cópia do prontuário médico de cada animal.
3.1.10. A Contratada providenciará um relatório, assinado pelo médico veterinário responsável, ao responsável pelo animal que venha a sofrer transtorno ou óbito durante o procedimento pré-cirúrgico, cirúrgico ou pós-cirúrgico, explicando o quadro clínico e as razões determinantes dessa anormalidade. A Contratada fornecerá à Contratante cópia do respectivo relatório.
3.1.11. Os centros cirúrgicos e profissionais serão avaliados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com relação à técnica cirúrgica empregada e ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter-se sua uniformidade.

3.2. LISTA MÍNIMA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

3.2.1. Instrumental cirúrgico limpo e adequado ao tipo de serviço contratado;
3.2.2. Panos de campo em tamanhos diversos e adequados ao tipo de serviço contratado;
3.2.3. Material cirúrgico (panos de campo, compressas e instrumentais cirúrgicos) devidamente esterilizados ou auto clavados;
3.2.4. Ambu;
3.2.5. Material para antissepsia da equipe e dos animais (álcool, iodo PVP, clorexidina ou similares eficazes e permitidos pela legislação sanitária);
3.2.6. Cilindro de oxigênio com máscaras de tamanhos diversos e adequados aos diferentes portes dos animais;
3.2.7. Estetoscópio;
3.2.8. Laringoscópio;
3.2.9. Sonda endotraqueal;
3.2.10. Termômetro clínico;
3.2.11. Máquinas de tosa com lâminas adequadas, limpas, removíveis e sem oxidação;
3.2.12. Focinheiras e/ou mordaças de diversos tamanhos;
3.2.13. Fios de sutura estéreis de fabricação e que estejam dentro do prazo de validade e registrados na ANVISA, conforme Anvisa RDC nº 24/ 2009.

3.2.14. Solução isotônica (cloreto de sódio ou ringer) para aplicação intravenosa;
3.2.15. Escalpe e/ou cateter intravenoso para punção venosa em diversos tamanho, adequados a espécie e porte do animal;
3.2.16. Equipo para fluido terapia;
3.2.17. Esparadrapo (tradicional e hipoalergênico);
3.2.18. Antibiótico e anti-inflamatório (observar item 5.10);
3.2.19. Tranquilizantes e anestésicos (observar item 5.7);
3.2.20. Gorro, máscara, avental, propés e luvas cirúrgicas, sendo esta última de uso único a cada procedimento;
3.2.21. Compressa de gaze;
3.2.22. Seringas e agulhas adequadas à espécie e porte do animal;
3.2.23. Drogas de emergência injetáveis (anti-hemorrágico, analépticos e corticoides, entre outros).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à Contratada:
4.1. Executar os procedimentos cirúrgicos de OC e a técnica tradicional de OSH por incisão retro umbilical na linha média em cães e gatos encaminhados pela SMAMA, observando os princípios éticos da medicina veterinária, priorizando o bem-estar animal.

4.2. Assegurar que todos os procedimentos pré, trans e pós-cirúrgicos sejam realizados por médico veterinário formado. Os animais permanecerão sob monitoramento pós-cirúrgico tempo suficiente para garantir o retorno de seus sinais vitais à normalidade.
4.3. Encaminhar relatório das atividades realizadas no mês anterior ao de referência, assinado pelo médico veterinário responsável, com indicação do número de cirurgias realizadas, e constando os dados de identificação do animal (nome, raça, sexo, idade e número de microchip quando tiver) e do proprietário (nome completo, RG, CPF, endereço e telefone).
4.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

4.5. Não permitir que pessoas não vinculadas à realização dos serviços permaneça no local em que tais serviços forem prestados. O acesso do responsável pelo animal a ser esterilizado poderá ser tolerado nas áreas reservadas aos procedimentos pré e pós-cirúrgico, quando necessário para auxiliar com o manejo ou contenção do animal.
4.6. Realizar os procedimentos cirúrgicos sob anestesia geral inalatória ou intravenosa (dissociativa ou neuroleptoanestesia), de forma a obter controle do plano anestésico e uma recuperação rápida ao estado de consciência normal. Instituir a medicação pré-anestésica (MPA) preparando o paciente para a indução anestésica, promovendo sedação, analgesia, prevenindo a dor no período trans e pós-operatório. Promover o controle da dor com uso de opióide, preferencialmente tramadol, no período pós-operatório.
4.7. Utilizar materiais devidamente esterilizados ou auto clavados para cada animal.
4.8. Zelar para que o uso de instrumentos de contenção para preparo do animal seja feito com cautela e apenas nas situações necessárias, a fim de que o animal não coloque em risco a si próprio, os outros animais ou as pessoas e profissionais. Deverá ser evitado o uso de instrumentos de contenção de forma continuada ou permanente.
4.9. Providenciar que cada animal esterilizado receba, no pós-operatório imediato, uma dose injetável de anti-inflamatório e outra de antibiótico, ambas adequadas a cada espécie, porte e faixa etária. O antibiótico utilizado deverá ter eficácia para 3 (três) dias.
4.10. Fornecer ao responsável pelo animal receituário de anti-inflamatório, antibiótico e, se necessário, de analgésico opióide de uso oral para a continuidade do tratamento em casa.
4.11. O médico veterinário responsável pela cirurgia deverá prestar ao responsável pelo animal as informações necessárias sobre o uso de medicamentos pós-operatórios assim como orientações sobre curativo e o uso de colar elisabetano, quando necessário.
4.12. Informar ao responsável que o mesmo deverá, no prazo de 10 (dez) dias, retornar ao local com o animal, para retirada dos pontos, quando necessário, e verificação da cicatrização da ferida cirúrgica.
4.13. Orientar os médicos veterinários de sua equipe para comunicarem ao proprietário do animal qualquer anormalidade que vierem a constatar durante os exames, cirurgia ou manuseio de tal animal e que, a critério do médico veterinário, exijam tratamento ou cuidados especiais.
4.14. Atender a todas intercorrências advindas do ato cirúrgico, no período pós-operatório até completa cicatrização e recuperação do animal.
4.15. Responsabilizar-se, às suas expensas, por toda assistência necessária (medicação, internamento, etc.) no caso de alguma intercorrência advinda do ato cirúrgico e que o animal não esteja se recuperando de forma esperada. A alta do animal só será permitida quando o mesmo estiver completamente recuperado da anestesia, e deverá estar limpo, sem resquícios de sangue ou secreções. O banho após a castração não é permitido.
4.16. Orientar e informar o proprietário quanto à utilização e aplicação de vacinas e antiparasitários de interesse da saúde pública.
4.17. Permitir o acesso dos técnicos da SMAMA às suas instalações para supervisão técnica, controle e fiscalização da execução dos serviços do contrato.
4.18. Incluir na prestação dos serviços recursos materiais e humanos aqui não apontados, sem ônus para a Contratante, mas que a Contratada julgue necessários, desde que em comum acordo entre as partes.
4.19. Recolher os encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a remuneração paga a seus empregados e efetuar a comprovação mensal da quitação.
4.20. Arcar com todos os encargos tributários, administrativos e civil, decorrentes da execução dos serviços.
4.21. Responsabilizar-se, direta e exclusivamente pela execução da totalidade dos serviços, não podendo subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, ficando esclarecido que a Contratada poderá contratar médicos veterinários, auxiliares e outros empregados ou prepostos necessários à realização dos serviços.
4.22. Executar os serviços contratados com observância das normas de higiene e segurança do trabalho em vigor.
4.23. Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao contrato.
4.24. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no exercício de suas atividades, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados à Contratante ou a terceiros.
4.25. Cumprir perfeita e integralmente as obrigações do presente Contrato, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5. DA GRATUIDADE À POPULAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1. Os serviços prestados serão totalmente gratuitos, sendo-lhe vedado exigir qualquer tipo de contraprestação, excetuando-se as previstas no Edital do Pregão Presencial n° 09/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) 16.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do edital.

c) 16.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 09/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 09/2017 e a proposta das **CONTRATADAS classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município De Balsa Nova/PR

DANIEL BERGER SOUZA
Triangulo Com. Prod. Agro. LTDA.

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secret. Munic. Agric. M. Ambiente

CAROLINE PEREIRA DUARTE
Zoomed Clínica Veterinária

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3391BD12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 014/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS E ONIBUS E SERVIÇO DE CONSERTOS DE PNEUS,** a pedido das Secretarias de Obras, Transporte e Urbanismo e Educação, Cultura e Esporte deste Município.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º014/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 10 de Março de 2017, as seguintes proponentes.

1- FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 01.8468805/0001-13, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro 1750 Bairro Conradinho Guarapuava-Pr, representada por ANDRIELI MORAIS FERREIRA, portadora do CPF nº 073.019.619-44 e RG 0.559.802 SSP/MT.
2 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 03.050.725/0001-82, situada na Rua Francisca Pereira Silva, nº 745, Distrito Industrial II, Presidente Venceslau, SP. Representado pelo Srº ROBERTO CARLOS TEMOTEO, portador do RG nº 23.253.034 SSP/SP e CPF nº 097.577.008-00.
3 – M&M COMÉRCIO DE PENUS EIREILI – EPP, CNPJ nº 02.966.816/0001-08, situada na Rua Andorinha do Rio, 36 – PQ Ind 3 – Arapongas Pr, representado por ODAIR TRIZOTTI, portador do RG nº 4.679.577-6 e CPF nº 652.946.539-15.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes e itens:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017							
Classificação por Fornecedor							
Pregão 14/2017							
Fornecedor: 39365-7 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM				**CNPJ: 03.050.725/0001-82**			18.368,00
Lote 001 - Lote 001							18.368,00
Item	**Produto/Serviço**	**UN**	**Qtd**	**Status**	**Marca**	**Pr. Unit.**	**Pr.Total**
1	13386 RECAPAEM PNEU 9*17.5	UN	8	Classificado	BORR. RUZI	236,00	1.888,00
2	2556 RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL	UN	20	Habilitado	B. UNIBOR	380,00	7.600,00
7	2561 RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 COMUM/ BORRACHU	UN	12	Habilitado	B. UNIBOR	240,00	2.880,00
10	13395 RECAPAGEM PNEU 275/80 R22,5	UN	8	Habilitado	B. UNIBOR	375,00	3.000,00
11	13388 RECAPAGEM PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	UN	8	Habilitado	B. UNIBOR	375,00	3.000,00
Fornecedor: 647-5 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		**CNPJ: 01.846.805/0001-13**					19.124,00
Lote 001 - Lote 001							19.124,00
3	2571 RECAPAGEM DE PNEU 12,5 X 80 X 18	UN	4	Classificado	NEWPLAC	486,00	1.944,00
4	2568 RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24	UN	16	Classificado	NEWPLAC	665,00	10.640,00
8	13390 RECAPAGEM PNEU 12.4*24	UN	4	Classificado	NEWPLAC	550,00	2.200,00
9	13389 RECAPAGEM PNEU 18.4/15*30	UN	4	Classificado	NEWPLAC	1.085,00	4.340,00
Fornecedor: 39831-4 M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP		**CNPJ: 02.966.816/0003-61**					9.760,00
Lote 001 - Lote 001							9.760,00
5	2570 RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25	UN	4	Classificado	BR RUBBER	1.065,00	4.260,00
6	2572 RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24	UN	4	Classificado	BR RUBBER	1.065,00	4.260,00
12	13387 RECAPAGEM PNEU 900*20 BORRACHUDO	UN	4	Classificado	BR RUBBER	310,00	1.240,00
V A L O R T O T A L :							47.252,00

Os itens 01, 02, 07, 10, 11 e 12 apesar de não estar no termo de referência do referido processo, conforme pedido das secretarias solicitantes e representante municipal que os referidos itens devem ser **RECAPES A FRIO.**

Proponente **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 03.050.725/0001-82** vencedora dos itens conforme acima citado totalizando um valor total de **R$ 18.368,00 (dezoito mil trezentos e sessenta e oito reais).**

Proponente **FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 01.8468805/0001-13 vencedor dos itens conforme acima citado** com o valor total de **R$ 19.124,00 (dezenove mil vento e vinte quatro reais)**.

Proponente **M&M COMÉRCIO DE PENUS EIREILI – EPP, CNPJ nº 02.966.816/0001-08 vencedor dos itens conforme acima citado com o valor total de R$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais).**

Totalizando um valor global do certame de **R$ 47.252,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:DFC3B8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	**27/2017**
b) Licitação Nrº :	**8/2017**
c) Modalidade :	**Pregão:**
d) Data Homologação :	**10/03/2017**
e) Objeto Homologado :	**REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses**

10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.047. - MANUTENCAO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
10.302.0008.2.047. - MANUTENCAO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
10.302.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.302.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.302.0008.2.111. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
10.302.0008.2.111. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0008.2.051. - MANUTENCAO DO CONTROLE DAS DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA - CNPJ: 07.127.606/0001-31
Valor Total do Fornecedor: 98.379,00 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e nove reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 98.379,00 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
70	Hipoclorito 1% L	VIC PHARMA	LT	1200	R$ 5,30	R$ 6.360,00
180	Filme 13x18 (RAIO X) C/ 100	IBF	CX	50	R$ 82,30	R$ 4.115,00
181	Filme 18X24 (RAIO X) C/ 100	IBF	CX	100	R$ 151,80	R$ 15.180,00
182	Filme 24x30 (RAIO X) c/100	IBF	CX	100	R$ 253,00	R$ 25.300,00
183	Revelador 20 Litros (RAIO X) Manual	IBF	UNID	80	R$ 296,40	R$ 23.712,00
184	Fixador 20 litros (RAIO X) Manual	IBF	UNID	80	R$ 296,40	R$ 23.712,00

FORNECEDOR: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.101.480/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 123.936,30 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 123.936,30 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Agulhas descartaveis 25x8 com 100 unid	DESCARPACK	CX	600	R$ 8,17	R$ 4.902,00
14	Algodão hidrofilo 500 gramas	NATHALYA	RL	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00
17	Atadura de crepe 10 cm x 1,8 mts c/ 12 unid	BIOTEXTIL	PCT	360	R$ 7,73	R$ 2.782,80
19	Atadura de crepe 15 cm x 1,8 mts com 12 unid	BIOTEXTIL	PCT	500	R$ 11,70	R$ 5.850,00
31	Coletor de material perfurocortante 20 ltos	DESCARBOX	UNID	250	R$ 10,60	R$ 2.650,00
43	Compressa campo operatorio 45cm x 50cm c/ 50	BIOTEXTIL	PCT	30	R$ 122,00	R$ 3.660,00
53	Equipo macrogotas com roldana	DESCARPACK	UNID	3500	R$ 1,56	R$ 5.460,00
55	Esparadrapo 10 cm x 4, 5 m com capa	MISSNER	RL	500	R$ 10,55	R$ 5.275,00
56	Micropore 50 x 10	MISSNER	RL	1000	R$ 6,86	R$ 6.860,00
60	Fita adesiva hospitalar 16 x 50 mts	MISSNER	RL	1200	R$ 3,28	R$ 3.936,00
62	Fita microporosa 12,5 cm x 10 mt com campa	MISSNER	RL	240	R$ 2,19	R$ 525,60
66	Fraudas descartaveis adulto tamanho G c/ 10	DESCARPACK	PCT	500	R$ 19,90	R$ 9.950,00
78	Lanceta trifetada retratil desc p/ glicemia capilar c/ 100	G TECH	CX	100	R$ 41,80	R$ 4.180,00
79	Luvas cirurgicas estéreis 6,5	MAXITEX	par	1000	R$ 1,48	R$ 1.480,00
81	Luvas cirurgicas estéreis 7,5	MAXITEX	par	2000	R$ 1,48	R$ 2.960,00
87	Luvas de procedimentos G com 100 unid	DESCARPACK	CX	1000	R$ 23,60	R$ 23.600,00
88	Malha tubular 10 cm x 15 mts c/24	MSO	PCT	60	R$ 9,50	R$ 570,00
93	Papel lençol hospitalar descartavel 70cm x 50mt branco	CONFORT	RL	120	R$ 13,60	R$ 1.632,00
97	Protetor solar fator 50 120 ml	COSMODERMA	FSC	20	R$ 28,20	R$ 564,00
101	Sacos para lixo hospitalar 100 litros com 100 unid tam 75 x 105 x 0,04	NEKPAST	PCT	150	R$ 52,50	R$ 7.875,00
106	Seringas descartáveis de 10 ml sem agulha unidade	SR	UNID	15000	R$ 0,29	R$ 4.350,00
136	Touca descartável com elástico c/100	DESCARPACK	UNID	120	R$ 11,80	R$ 1.416,00
141	Detergente enzimático 1 L	KELL DRIN	FSC	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
142	Gel condutor p/ ultrassom 5 L	HALL	LT	30	R$ 23,43	R$ 702,90
145	Repelente contra insetos spray 200 ml	COSMODERMA	FSC	500	R$ 13,82	R$ 6.910,00
146	Sabonete liquido 1000 ml perolado	INDALABOR	FSC	50	R$ 10,50	R$ 525,00
175	Oximetro de pulso	CHOICE	UNID	10	R$ 740,00	R$ 7.400,00

FORNECEDOR: LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 03.860.740/0001-96
Valor Total do Fornecedor: 103.845,40 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 103.845,40 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Atadura de crepe 20 cm x 1,8 mts com 12 unid	GAZETEX	PCT	500	R$ 15,40	R$ 7.700,00
28	Coletor de material perfurocortante 03 ltos	DESCARBOX	UNID	120	R$ 2,78	R$ 333,60
29	Coletor de material perfurocortante 07 ltos	DESCARBOX	UNID	240	R$ 3,69	R$ 885,60
30	Coletor de material perfurocortante 13 ltos	DESCARBOX	UNID	240	R$ 5,10	R$ 1.224,00
32	Coletor de urina sistema fechado 2 ltos	ADVANTIVE	UNID	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00
42	Compressa de gaze 13 fios com 500 unid	LARISMED	PCT	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
63	Fita microporosa 25 cm x 10 mt com campa	MISSNER	RL	240	R$ 3,05	R$ 732,00
72	Iodopolvidona 1000 ml degermante	VIC PHARMA	FSC	400	R$ 20,80	R$ 8.320,00
73	Iodopolvidona 1000 ml tópico	VIC PHARMA	FSC	400	R$ 20,30	R$ 8.120,00
80	Luvas cirurgicas estéreis 7,0	MAXITEX	par	3000	R$ 1,47	R$ 4.410,00
84	Luvas de procedimentos PP com 100 unid	NUGARD	CX	1000	R$ 23,60	R$ 23.600,00
102	Sapatilha descartável com 100 unid	MED GAUZE	PCT	60	R$ 25,30	R$ 1.518,00
152	Fio de sutura catgut simples 0 com agulha de 3 CM c/24	TECHNOFIO	CX	15	R$ 133,48	R$ 2.002,20
153	Fio de sutura catgut cromado 2-0 com agulha de 3 CM c/24	TECHNOFIO	CX	15	R$ 133,48	R$ 2.002,20
154	Fio de sutura catgut cromado 0 com agulha de 3 CM c/24	TECHNOFIO	CX	20	R$ 133,48	R$ 2.669,60
155	Fio de sutura catgut cromado 0 com agulha de 5 CM c/24	TECHNOFIO	CX	20	R$ 147,00	R$ 2.940,00
156	Fio de sutura catgut cromado 3 com agulha de 4 CM C/24	TECHNOFIO	CX	20	R$ 133,48	R$ 2.669,60
157	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha de 3 CM c/24	TECHNOFIO	CX	10	R$ 133,48	R$ 1.334,80
158	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha de 4 CM c/24	TECHNOFIO	CX	10	R$ 133,48	R$ 1.334,80
159	Fio de sutura catgut simples 0 com agulha 5 CM c/ 24	TECHNOFIO	CX	15	R$ 147,00	R$ 2.205,00
160	Fio de sutura nylon 2-0 com agulha de 3 CM c/24	TECHNOFIO	CX	60	R$ 51,20	R$ 3.072,00
161	Fio de sutura nylon 3-0 com agulha de 3 CM c/24	TECHNOFIO	CX	50	R$ 51,20	R$ 2.560,00
162	Fio de sutura nylon 4-0 com agulha de 3 CM c/24	TECHNOFIO	CX	60	R$ 51,20	R$ 3.072,00
186	Cateter tipo óculos	MEDSONDA	UNID	1500	R$ 2,00	R$ 3.000,00
187	Uripen	BIOMED	UNID	200	R$ 4,70	R$ 940,00

FORNECEDOR: MARYMED DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 95.895,13 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 95.895,13 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Agulha raque n 22	SOLIDOR	UNID	250	R$ 20,00	R$ 5.000,00
10	Agulhas descartaveis 25x6 com 100 unid	SOLIDOR	CX	200	R$ 10,05	R$ 2.010,00
15	Aparelho de pressão manual	SOLIDOR	UNID	35	R$ 197,90	R$ 6.926,50
26	Cateter intravenoso n 22	SOLIDOR	UNID	3000	R$ 1,15	R$ 3.450,00
44	Dispositivo venoso periferico 19 g	SOLIDOR	UNID	2000	R$ 0,31	R$ 620,00
45	Dispositivo venoso periferico 21 g	SOLIDOR	UNID	7000	R$ 0,31	R$ 2.170,00
46	Dispositivo venoso periferico 23 g	SOLIDOR	UNID	10000	R$ 0,31	R$ 3.100,00
47	Dispositivo venoso periferico 25 g	SOLIDOR	UNID	5000	R$ 0,31	R$ 1.550,00
48	Dispositivo venoso periferico 27 g	SOLIDOR	UNID	1200	R$ 0,31	R$ 372,00
57	Espéculo medio descartavel n/ lubrificado	ADLIN	UNID	3000	R$ 1,84	R$ 5.520,00
89	Papel grau cirurgico 80mm x 100m	ESTERILCARE	RL	12	R$ 62,30	R$ 747,60
90	Papel grau cirurgico 100mm x 100m	ESTERILCARE	RL	36	R$ 76,30	R$ 2.746,80
91	Papeu grau cirurgico 150mm x 100m	ESTERILCARE	RL	50	R$ 95,90	R$ 4.795,00
92	Papel grau cirurgico 200mm x 100m	ESTERILCARE	RL	36	R$ 127,00	R$ 4.572,00
95	Papel toalha branco com 1000 unid 23 x 23	POP	PCT	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00
100	Sacos para lixo hospitalar 50 litros com 100 unid tam 63 x 80 x 0,03	NEK PLAST	PCT	250	R$ 45,30	R$ 11.325,00
103	Seringas descaartáveis de 1 ml c/agulha 13 x 4,5	SR	UNID	25000	R$ 0,25	R$ 6.250,00
104	Seringas descartáveis de 3 ml sem agulha unid	SR	UNID	15000	R$ 0,13	R$ 1.950,00
137	Alcool 70° 1000 ml	TUPI	FSC	500	R$ 7,70	R$ 3.850,00
138	Alcool 70° gel 1000 ml	BIOLUX	FSC	240	R$ 11,10	R$ 2.664,00
144	Clorexidina tensoativo 2% 1 L	VIC PHARMA	FSC	100	R$ 16,70	R$ 1.670,00
147	Sabonete liquido 5000 ml perolado	BIOLUX	GL	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00
148	Vaselina liquida 1000 ml	VIC PHARMA	FSC	24	R$ 26,27	R$ 630,48
149	Fio poliglicolico n 0 c/ agulha 4 C/12	SHALON	CX	15	R$ 321,20	R$ 4.818,00
150	Fio poliglicolico N 1 c/ agulha 4 C/12	SHALON	CX	15	R$ 350,45	R$ 5.256,75
167	KIT nebulizador p/ ar comprimido adulto	DARU	UNID	100	R$ 14,30	R$ 1.430,00
168	KIT nebulizador p/ ar comprimido infantil	DARU	UNID	50	R$ 14,30	R$ 715,00
173	Termometro mercurio simples	PREMIUM	UNID	30	R$ 7,90	R$ 237,00
177	Estetoscópio infantil	MISSOURI	UNID	10	R$ 56,90	R$ 569,00

FORNECEDOR: NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ: 21.507.897/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 90.007,50 (noventa mil e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 90.007,50 (noventa mil e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	Fraudas descartaveis adulto tamanho M c/10	MEDHOUSE	PCT	250	R$ 18,59	R$ 4.647,50
68	Fraudas ddescartaveis adulto tamanho P c/10	MEDHOUSE	PCT	100	R$ 16,92	R$ 1.692,00
85	Luvas de procedimentos P com 100 unid	DESCARPACK	CX	3000	R$ 23,60	R$ 70.800,00
99	Sacos para lixo hospitalar 30 litros com 100 unid tam 59 x 62 x 0,03	PLASTPEROLA	PCT	200	R$ 31,54	R$ 6.308,00
107	Seringas descartaveis de 20 ML sem agulha unid	DESCARPACK	UNID	10000	R$ 0,54	R$ 5.400,00
176	Estetoscópio adulto	PAMED	UNID	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00

FORNECEDOR: V P - MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 73.318.693/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 264.207,75 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 264.207,75 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador de lingua com 100 uni	THEOTO	PCT	200	R$ 4,35	R$ 870,00
2	Almotolia trans c/ponta 250 ml	J PROLAB	UNID	50	R$ 4,40	R$ 220,00
3	Almotolia trans c/ponta 500 ml	J PROLAB	UNID	50	R$ 2,20	R$ 110,00
4	Absorventes para adultos com 20 unid	SEMPRE LIVRE	PCT	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00
5	Agua oxigenada 10 vol 1000 ml	VIC PHARMA	LT	30	R$ 4,63	R$ 138,90
6	Agulha raque n 25	BD	UNID	250	R$ 18,15	R$ 4.537,50
8	Agua destilada para autoclave 5 L	VIC PHARMA	LT	30	R$ 19,40	R$ 582,00
9	Agulhas descartaveis 13x4,5 com 100 unid	SOLIDOR	CX	200	R$ 8,19	R$ 1.638,00
11	Agulhas descartaveis 25x7 com 100 unid	SOLIDOR	CX	500	R$ 8,15	R$ 4.075,00
13	Agulhas descartáveis 40x12 com 100 unid	SOLIDOR	CX	600	R$ 11,15	R$ 6.690,00
16	Atadura de crepe 8 cm x 1,8 mts com 12 unid	POLAR FIX	PCT	240	R$ 6,55	R$ 1.572,00
18	Atadura de crepe 12 cm x 1,8 mts com 12 unid	POLAR FIX	PCT	500	R$ 9,35	R$ 4.675,00
21	Bolsa coletora de urina sistema fechado	SOLIDOR	UNID	1000	R$ 4,55	R$ 4.550,00
22	Cateter intravenoso n 14	SOLIDOR	UNID	200	R$ 1,25	R$ 250,00
23	Cateter intravenoso n 16	SOLIDOR	UNID	300	R$ 1,15	R$ 345,00
24	Cateter intravenoso n 18	LAMEDID	UNID	500	R$ 1,15	R$ 575,00
25	Cateter intravenoso n 20	LAMEDID	UNID	2000	R$ 1,15	R$ 2.300,00
27	Cateter intravenoso n 24	LAMEDID	UNID	2000	R$ 1,30	R$ 2.600,00
33	Canula endotraqueal n 3	SOLIDOR	UNID	100	R$ 6,15	R$ 615,00
34	Canula endotraqueal n 3,5	SOLIDOR	UNID	100	R$ 6,15	R$ 615,00
35	Canula endotraqueal n 4	SOLIDOR	UNID	100	R$ 6,15	R$ 615,00
36	Canula endotraqueal n 6	SOLIDOR	UNID	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
37	Canula endotraqueal n 6,5	SOLIDOR	UNID	300	R$ 6,15	R$ 1.845,00
38	Canula endotraqueal n 7	SOLIDOR	UNID	400	R$ 6,15	R$ 2.460,00
39	Canula endotraqueal n 7,5	SOLIDOR	UNID	400	R$ 6,15	R$ 2.460,00
40	Canula endotraqueal n 8	SOLIDOR	UNID	400	R$ 6,15	R$ 2.460,00
41	Canula traqueal n 8,5	SOLIDOR	UNID	100	R$ 6,15	R$ 615,00
49	Dreno de penrose n 1	MADEITEX	UNID	100	R$ 2,35	R$ 235,00

50	Dreno de penrose n 2	MADEITEX	UNID	300	R$ 2,75	R$ 825,00
51	Dreno de penrose n 3	MADEITEX	UNID	100	R$ 3,00	R$ 300,00
52	Equipo multivias 2 vias	SOLIDOR	UNID	3500	R$ 1,49	R$ 5.215,00
54	Equipo microgotas com roldana	BIOSANI	UNID	800	R$ 2,80	R$ 2.240,00
58	Espéculo medio descartavel n/ lubrificado	ADLIN	UNID	1000	R$ 1,83	R$ 1.830,00
59	Espéculo grande descartavel n/ lubrificado	ADLIN	UNID	1000	R$ 2,33	R$ 2.330,00
61	Fita adesiva p/ autoclave 19 x 30 mts	MASTER FIX	RL	48	R$ 4,39	R$ 210,72
64	Fita microporosa 50 cm x 10 mt com campa	POLAR FIX	RL	60	R$ 6,85	R$ 411,00
65	Fraldas descartaveis adulto tamanho EX G c/ 10	POLAR FIX	PCT	500	R$ 20,42	R$ 10.210,00
69	Gel para eletrocardiograma 1.000 ml	VIC PHARMA	LT	48	R$ 7,23	R$ 347,04
71	Hipoclorito 10% 5 L	FACILIMPE	LT	50	R$ 36,14	R$ 1.807,00
74	Lâminas de bisturi n 15 com 100 unid descartaveis	SOLIDOR	CX	12	R$ 37,64	R$ 451,68
75	Lâminas de bisturi n 22 com 100 unidades descartaveis	SOLIDOR	CX	24	R$ 37,64	R$ 903,36
76	Lamina de bisturi n 23 com 100 unid descartaveis	SOLIDOR	CX	36	R$ 34,85	R$ 1.254,60
77	Laminas de bisturi n 24 com 100 unidades descartaveis	SOLIDOR	CX	12	R$ 34,85	R$ 418,20
82	Luvas cirurgicas estéreis 8,0	MAXITEX	par	2000	R$ 1,48	R$ 2.960,00
83	luvas cirurgicas estéreis 8,5	MAXITEX	par	2000	R$ 1,48	R$ 2.960,00
86	luvas de procedimentos M com 100 unid	DESCARPACK	CX	6000	R$ 23,60	R$ 141.600,00
94	Papel para eletrocardiograma 58 mm x 16 x 30 mts	LIDEWA	RL	36	R$ 9,25	R$ 333,00
96	Prendedor umbilical	WILTEX	UNID	1200	R$ 0,40	R$ 480,00
98	Sacos para lixo hospitalar 15 Litros com 100 unid tam 39 x 58 x 0,03	AZEPLAST	PCT	100	R$ 19,70	R$ 1.970,00
105	Seringas descartáveis de 5 ml sem agulha uniddades	DESCARPACK	UNID	15000	R$ 0,17	R$ 2.550,00
108	Sonda nasogástrica n 8 longa	MARK MED	UNID	1000	R$ 1,24	R$ 1.240,00
109	Sonda nasogástrica n 12 longa	MARK MED	UNID	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
110	Sonda nasogástrica n 14 longa	MARK MED	UNID	1000	R$ 1,42	R$ 1.420,00
111	Sonda nasogástrica n 16 longa	MARK MED	UNID	1000	R$ 1,59	R$ 1.590,00
112	Sonda para aspiração n 6	MARK MED	UNID	1000	R$ 0,85	R$ 850,00
113	Sonda para aspiração n 8	MARK MED	UNID	1000	R$ 0,96	R$ 960,00
114	Sonda para aspiração n 10	MARK MED	UNID	500	R$ 0,93	R$ 465,00
115	Sonda para aspiração n 12	MARK MED	UNID	500	R$ 0,96	R$ 480,00
116	Sonda para aspiração n 14	MARK MED	UNID	500	R$ 1,10	R$ 550,00
117	Sonda para aspiração n 16	MARK MED	UNID	500	R$ 1,12	R$ 560,00
118	Sonda para aaspiração n 18	MARK MED	UNID	200	R$ 1,30	R$ 260,00
119	Sonda para aspirração n 20	MARK MED	UNID	200	R$ 1,40	R$ 280,00
120	Sonda retal n 8	MARK MED	UNID	120	R$ 1,08	R$ 129,60
121	Sonda retal n 10	MARK MED	UNID	240	R$ 1,07	R$ 256,80
122	Sonda retal n 12	MARK MED	UNID	240	R$ 0,94	R$ 225,60
123	Sonda retal n 14	MARK MED	UNID	240	R$ 1,07	R$ 256,80
124	Sonda uretral n 8	MARK MED	UNID	120	R$ 0,90	R$ 108,00
125	Sonda uretral n 10	MARK MED	UNID	500	R$ 0,93	R$ 465,00
126	Sonda uretral n 12	MARK MED	UNID	500	R$ 1,22	R$ 610,00
127	Sonda uretral n 14	MARK MED	UNID	500	R$ 1,10	R$ 550,00
128	Sonda foley n 8	SOLIDOR	UNID	50	R$ 6,34	R$ 317,00
129	Sonda foley n 10	SOLIDOR	UNID	50	R$ 6,34	R$ 317,00
130	Sonda foley n 12	SOLIDOR	UNID	50	R$ 4,62	R$ 231,00
131	Sonda foley n 14	SOLIDOR	UNID	100	R$ 4,62	R$ 462,00
132	Sonda foley n 16	SISCO	UNID	300	R$ 5,26	R$ 1.578,00
133	Sonda foley n 18	SISCO	UNID	200	R$ 5,28	R$ 1.056,00
134	Sonda foley n 20	SOLIDOR	UNID	100	R$ 4,50	R$ 450,00
135	Termometro clinico prismático oval	INCOTERM	UNID	100	R$ 7,99	R$ 799,00
139	Benzina	VIC PHARMA	LT	5	R$ 20,51	R$ 102,55
140	Glicerina bi-destilada 1000 ml	VIC PHARMA	FSC	60	R$ 21,88	R$ 1.312,80
143	Clorexidina sab liquido 1 L	VIC PHARMA	FSC	50	R$ 11,30	R$ 565,00
151	Fio algofilo 0 c/agulha 3 cm 24 unid	SHALON	CX	20	R$ 56,25	R$ 1.125,00
163	Fio de sutura nylon 5-0 com agulha de 3 CM c/24	SHALON	CX	50	R$ 54,20	R$ 2.710,00
164	Fio de sutura seda 4-0 com agulha 3-0 c/24	SHALON	CX	60	R$ 51,30	R$ 3.078,00
165	Conj/nebulização terminal amarelo	DARU	UNID	20	R$ 7,69	R$ 153,80
166	Extensão p/ oxigenio 2,0 M	PROTEC	UNID	50	R$ 9,57	R$ 478,50
169	Oculos de proteção acrilico	SUPERMED	UNID	10	R$ 5,03	R$ 50,30
170	Presto barba lamina dupla	BIC	UNID	100	R$ 0,96	R$ 96,00
171	Termometro digital branco	INCOTERM	UNID	20	R$ 12,95	R$ 259,00
172	Termometro digital p/ geladeira	INCOTERM	UNID	10	R$ 61,55	R$ 615,50
174	Mascara de alto fluxo c/reservatorio	GOOD COME	UNID	10	R$ 21,25	R$ 212,50
178	Ambu adulto	AMBU	UNID	10	R$ 249,00	R$ 2.490,00
179	Ambu infantil	ADVANTIVE	UNID	5	R$ 223,00	R$ 1.115,00
185	Cadarço PCT c/ 10 MT	SAO JOSE	PCT	20	R$ 8,60	R$ 172,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 776.271,08 (setecentos e setenta e seis mil , duzentos e setenta e um e oito)

Bom Sucesso, 10 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C2DCCDEC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	**28/2017**
b) Licitação Nrº :	**9/2017**
c) Modalidade :	**Pregão:**
d) Data Homologação :	**20/03/2017**
e) Objeto Homologado :	**REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual Aquisição de medicamentos para atendimento a receituários médicos, destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade social do município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses**

10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
08.244.0009.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: DROGARIA ROSSI LTDA ME - CNPJ: 10.873.452/0001-31
Valor Total do Fornecedor: 96.807,00 (noventa e seis mil, oitocentos e sete reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 96.807,00 (noventa e seis mil, oitocentos e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA 120 ML ADULTO XAROPE	Genérico Germed	UNID	100	R$ 25,01	R$ 2.501,00
2	ACEBROFILINA 120 ML INFANTIL XAROPE	Genérico Germed	UNID	100	R$ 18,42	R$ 1.842,00
5	ACETILCISTEINA XPE PED	Genérico EMS	UNID	100	R$ 28,51	R$ 2.851,00
11	ACIDO TRANEXAMICO CPR	Genérico EMS	UNID	300	R$ 3,73	R$ 1.119,00
18	Azitromicina 1 gr	Genérico Pratidonaduzzi	UNID	50	R$ 21,95	R$ 1.097,50
19	AZITROMICINA 1500 LIQ	Genérico Eurofarma	UNID	50	R$ 46,84	R$ 2.342,00
23	BROMAZEPAM 3 MG	Genérico Teuto	UNID	100	R$ 32,14	R$ 3.214,00
26	BAMIFILINA (BAMIFIX) 600 MG	Bamifix	UNID	150	R$ 29,23	R$ 4.384,50
29	BUDESONIDA 64 MG	Busonid	UNID	100	R$ 38,95	R$ 3.895,00
34	CAFEINA + DIPIRONA SÓDICA + MUCATO DE ISOMETEPTENO	Doralgina	UNID	500	R$ 1,95	R$ 975,00
35	BUPROPIONA 150 COM 30 COMP.	Genérico Nova Química	compr.	2400	R$ 3,07	R$ 7.368,00
47	CITALOPRAN 20 MG	Genérico Aurobindo	UNID	500	R$ 5,11	R$ 2.555,00
48	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) + CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) + VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) NJ	Citoneurin	UNID	200	R$ 5,16	R$ 1.032,00
49	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12)+CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1)+DEXAMETASONA+VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) AMPOLAS	Dexa-Citoneurin	UNID	50	R$ 12,57	R$ 628,50
53	CLARITROMICINA 250 LIQ	Genérico EMS	UNID	100	R$ 74,32	R$ 7.432,00
69	CLORIDRATO DE FENILEFRINA + MALEATO DE BRONFENIRAMINA XAROPE 120 ML	Decongex	UNID	100	R$ 13,60	R$ 1.360,00
70	CLORIDRATO DE FENILEFRINA + MALEATO DE CLORFENIRAMINA + PARACETAMOL 400 MG	Cimegripe	UNID	100	R$ 10,64	R$ 1.064,00
74	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	Genérico Aurobindo	UNID	100	R$ 3,03	R$ 303,00
75	CLORIDRATO DE RANITIDINA LIQUIDO	Genérico Nova Química	UNID	100	R$ 28,83	R$ 2.883,00
76	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA	Genérico Merck	UNID	100	R$ 2,09	R$ 209,00
87	CUMARINA + TROXERRUTINA	Varicoss	UNID	600	R$ 7,05	R$ 4.230,00
88	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B COLIRIO 5 ML	Genérico Geolab	UNID	80	R$ 15,27	R$ 1.221,60
103	DOPROPIZINA 1,5 MG XPE INF. C/ 120 ML	Genérico Neo Química	UNID	100	R$ 10,26	R$ 1.026,00
104	ERITROMICINA 250 LIQ	Genérico Prati,Donaduzzi	UNID	200	R$ 23,92	R$ 4.784,00
105	ERITROMICINA 500 MG	Genérico Prati,Donaduzzi	UNID	300	R$ 3,08	R$ 924,00
106	FIBROLISINA + CLORANFENICOL CREME 10G	Fibrase	UNID	100	R$ 26,51	R$ 2.651,00
113	GLIMEPIRIDA 1 MG	Genérico Sandoz	UNID	100	R$ 0,87	R$ 87,00
114	GLIMEPIRIDA 2 MG	Genérico Sandoz	UNID	120	R$ 0,93	R$ 111,60
115	ISOSSORBIDA 20MG	Genérico Biosintética	UNID	100	R$ 0,30	R$ 30,00
116	LEVOFLOXACINO 500 COM 3	Genérico Germed	UNID	150	R$ 16,44	R$ 2.466,00
117	LEVOFLOXACINO 500 COM 7	Genérico Germed	UNID	100	R$ 30,78	R$ 3.078,00
122	LANSOPRAZOL 30 MG	Genérico Germed	UNID	80	R$ 3,31	R$ 264,80
128	MELOXICAM 15	Genérico Germed	UNID	300	R$ 2,57	R$ 771,00
129	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE	Genérico Cimed	UNID	150	R$ 24,79	R$ 3.718,50
149	POLICRESULATO + CLORIDRATO DE CHINCHOCAINA CREME	Proctox H	UNID	100	R$ 23,60	R$ 2.360,00
150	RAMIPRIL 2,5	Genérico Biosintética	UNID	200	R$ 1,79	R$ 358,00
151	RAMIPRIL 5 MG	Genérico Biosintética	UNID	200	R$ 2,57	R$ 514,00
160	TINIDAZOL 500 MG	Genérico Medley	UNID	700	R$ 2,52	R$ 1.764,00
161	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA COLIRIO 5 ML	Genérico Biosintética	UNID	200	R$ 21,07	R$ 4.214,00
163	RISPIRIDONA 1 MG	Riss	UNID	100	R$ 1,11	R$ 111,00
164	RISPIRIDONA 2 MG	Riss	UNID	200	R$ 1,13	R$ 226,00
172	CLORIDRATO MEMAMTINA 10 MG	Genérico Eurofarma	UNID	100	R$ 2,18	R$ 218,00

173	SULFATO GLICOSAMINA 500 + SULFATO DE CONDROITINA 400	Artrolive	UNID	400	R$ 4,67	R$ 1.868,00
174	SULFATO GLICOSAMINA 1,5 + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 EM SACHE	Artrolive	UNID	500	R$ 6,54	R$ 3.270,00
177	MIRTAZAPINA 30	Razapina	UNID	400	R$ 3,32	R$ 1.328,00
178	NITRENDIPINO 10	Genérico Biosintética	UNID	400	R$ 1,06	R$ 424,00
179	NITRENDIPINO 20	Genérico Biosintética	UNID	400	R$ 1,53	R$ 612,00
180	CEFACLOR 250MG 100 ML	Genérico EMS	UNID	100	R$ 51,21	R$ 5.121,00

FORNECEDOR: FARMACIA AVENIDA DE BOM SUCESSO LTDA - ME - CNPJ: 78.357.118/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 96.003,78 (noventa e seis mil e três reais e setenta e oito centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 96.003,78 (noventa e seis mil e três reais e setenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Aceclofenaco com 12 comp	MULTILAB	CX	42	R$ 33,69	R$ 1.414,98
7	ACICLOVIR CR C/ 10 GR	LEGRAND	UNID	100	R$ 17,89	R$ 1.789,00
8	ACICLOVIR COMPRIMIDOS 25 UNID	NEOQUIMICA	CX	25	R$ 81,67	R$ 2.041,75
9	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12 5	BIOSINTETICA	UNID	100	R$ 1,33	R$ 133,00
10	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100/25	BIOSINTETICA	UNID	200	R$ 2,18	R$ 436,00
13	AMOXILINA + CLAVULANATO POTASSIO 400 MG / 70 ML	SANDOZ	UNID	100	R$ 60,33	R$ 6.033,00
20	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	TEUTO	UNID	100	R$ 0,73	R$ 73,00
21	BROMAZEPAN 6 MG	TEUTO	UNID	50	R$ 1,10	R$ 55,00
22	Bromazepam + Sulpirida (sulpan) cx c/ 20 capsulas	SANOFI	UNID	100	R$ 26,89	R$ 2.689,00
27	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (ALENIA) 12/400 MCG C/ 60 CPS REFIL	ACHE	UNID	50	R$ 83,22	R$ 4.161,00
30	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 COM 28 CP	LEGRAND	CX	15	R$ 82,53	R$ 1.237,95
31	CAFEINA + CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA + MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA + PARACETAMOL (CEFALIUM)	ACHE	UNID	500	R$ 13,12	R$ 6.560,00
38	CETOCONAZOL XPU	NEOQUIMICA	UNID	50	R$ 18,53	R$ 926,50
39	CÂNFORA + MENTOL + SALICILATO METILA + TEREBENTINA POMADA	NEOQUIMICA	UNID	100	R$ 14,53	R$ 1.453,00
40	CARBAMAZEPINA 400 MG	MEDLEY	UNID	200	R$ 2,05	R$ 410,00
41	CARBOCISTEÍNA GOTAS 20 ML	EMS	UNID	80	R$ 12,10	R$ 968,00
42	CETOCONAZOL + BETAMETASONA CREME	NEOQUIMICA	UNID	100	R$ 19,54	R$ 1.954,00
58	CLORETO DE BENZALCONIO + CLORETO DE SÓDIO GOTAS C/ 30 ML ADT	NEOQUIMICA	UNID	100	R$ 10,99	R$ 1.099,00
59	CLORETO DE BENZALCONIO + CLORETO DE SÓDIO GOTAS INFANTIL	NEOQUIMICA	UNID	100	R$ 8,44	R$ 844,00
60	CLORETO DE POTASSIO	NOVARTIS	UNID	100	R$ 0,70	R$ 70,00
61	CLORIDATO DE CLOBUTINOL + SUCCINATO DE DOXILAMINA	UNIAOQUIMICA	UNID	200	R$ 19,15	R$ 3.830,00
66	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	LEGRAND	UNID	100	R$ 3,79	R$ 379,00
67	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100	UNIAOQUIMICA	UNID	100	R$ 12,77	R$ 1.277,00
68	CLORIDRATO DE FENILEFRINA + MALEATO DE BRONFENIRAMINA GOTAS C/20ML	MULTILAB	UNID	200	R$ 11,69	R$ 2.338,00
77	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80	TEUTO	UNID	100	R$ 3,68	R$ 368,00
78	CLORPROMAZINA GT	SANDFI	UNID	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
79	CLORTALIDONA 25 MG	NEOQUIMICA	UNID	500	R$ 0,77	R$ 385,00
80	CLOXAZOLAM 1 MG	SANDOZ	UNID	500	R$ 1,19	R$ 595,00
81	CLOXAZOLAM 2 MG	EUROFARMA	UNID	500	R$ 1,41	R$ 705,00
82	CLORIDRATO TANSULOSINA 0,4 MG	SANDOZ	UNID	100	R$ 3,90	R$ 390,00
89	DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70 MG	LEGRAND	UNID	100	R$ 1,71	R$ 171,00
90	DICLORIDRATO BETAISTINA 16	BIOSINTETICA	UNID	200	R$ 1,16	R$ 232,00
91	DICLORIDRATO BETAISTINA 24	BIOSINTETICA	UNID	150	R$ 1,36	R$ 204,00
92	DICLORIDRATO BETAISTINA 8	ACHE	UNID	100	R$ 1,00	R$ 100,00
93	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 25MG C/ 20ML	LUPER	UNID	200	R$ 12,09	R$ 2.418,00
94	FLUNARIZINA 10	NEOQUIMICA	UNID	200	R$ 0,42	R$ 84,00
95	DIOSMINA+HESPERIDINA	TEUTO	UNID	100	R$ 2,16	R$ 216,00
96	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (AMPOLA + SERINGA)	NEOQUIMICA	UNID	100	R$ 21,46	R$ 2.146,00
107	FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B	EMS	UNID	100	R$ 7,99	R$ 799,00

	SOLUÇÃO OTOLOGICA					
108	FUROATO DE MOMETASONA 20G	TEUTO	UNID	100	R$ 32,73	R$ 3.273,00
109	FOSFATO DE CODEINA 30MG	CRISTALIA	UNID	200	R$ 1,29	R$ 258,00
110	FOSFATO DE CODEINA + PARACETAMOL 7,5 MG	CILAG	UNID	100	R$ 1,39	R$ 139,00
111	FOSFATO DE CODEINA + PARACETAMOL 30 MG	EUROFARMA	UNID	100	R$ 1,62	R$ 162,00
112	FOSFATO SÓDICODE PREDNISOLONA 20 MG COMP	GERMED	UNID	100	R$ 9,41	R$ 941,00
118	LEVOFLOXACINO 500 COM 10	LEGRAND	UNID	100	R$ 41,52	R$ 4.152,00
119	LEVOTIROXINA SODICA 75 MG	SANOFI	UNID	500	R$ 0,38	R$ 190,00
120	LEVOTIROXINA SODICA 88 MG	LEGRAND	UNID	200	R$ 0,48	R$ 96,00
121	LACTULOSE 120 ML	NEOQUIMICA	UNID	120	R$ 31,23	R$ 3.747,60
123	LORATADINA+SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA XPE C/ 60 ML	CIMED	UNID	100	R$ 24,96	R$ 2.496,00
133	ESPIRONOLACTONA 50 MG	GERMED	UNID	100	R$ 1,11	R$ 111,00
134	ESPIROLACTONA 100 MG	GERMED	UNID	300	R$ 1,27	R$ 381,00
135	PROPIONATO CLOBETASOL CREME 30G	NEOQUIMICA	UNID	100	R$ 11,93	R$ 1.193,00
136	CLOBAZAN 10 MG	SANOFI	UNID	100	R$ 0,72	R$ 72,00
137	LORAZEPAN 2 MG	GERMED	UNID	200	R$ 1,16	R$ 232,00
138	NIMESULIDE DISPERSIVEL COMPRIMIDOS	CIMED	UNID	400	R$ 4,33	R$ 1.732,00
139	NORTRIPTILINA 10	EUROFARMA	UNID	200	R$ 0,54	R$ 108,00
146	PENTOXIFILINA 400	TEUTO	UNID	200	R$ 2,79	R$ 558,00
148	PROPATILNITRATO	EMS	UNID	100	R$ 0,65	R$ 65,00
152	SECNIDAZOL 1 G	NEOQUIMICA	UNID	100	R$ 10,15	R$ 1.015,00
154	METOPROLOL 50 MG	ASTRA	UNID	100	R$ 1,43	R$ 143,00
156	SULFACETAMIDA + TRIETANOLAMINA > POMADA C/30 GR	ACHA	UNID	100	R$ 15,99	R$ 1.599,00
157	ACIDO ACETIL SALICILICO CARDIO 200 MG	SIGFARMA	UNID	100	R$ 0,64	R$ 64,00
158	ACIDO ACETIL SALICILICO CARDIO 325 MG	SIGFARMA	UNID	200	R$ 0,77	R$ 154,00
165	VALE BET + GENTA+TOL+CLI 20 GR	CIMED	UNID	100	R$ 27,50	R$ 2.750,00
166	VALSARTANA 160 MG	LEGRAND	UNID	200	R$ 2,83	R$ 566,00
167	VALSARTANA 80 MG	LEGRAND	UNID	100	R$ 2,82	R$ 282,00
170	DUTASTERIDA + TANSULOSINA	GLAXO	UNID	300	R$ 3,68	R$ 1.104,00
171	BRINZOLAMIDA 1 + TIMOLOL 0,5%	ALCON	UNID	50	R$ 57,70	R$ 2.885,00
176	TRAVOPROSTA	MEDLEY	UNID	100	R$ 76,10	R$ 7.610,00
181	CEFACLOR 500 MG	GERMED	UNID	500	R$ 6,47	R$ 3.235,00
182	FINASTERIDA 5	LEGRAND	UNID	400	R$ 3,87	R$ 1.548,00
183	CELECOXIBE 100	BIOSINTETICA	UNID	300	R$ 2,59	R$ 777,00

FORNECEDOR: J. V. GREGÓRIO & GREGÓRIO LTDA - CNPJ: 05.994.714/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 95.634,20 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 95.634,20 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ACETILCISTEINA 200 MG	EUROFARMA	UNID	100	R$ 24,37	R$ 2.437,00
4	ACETILCISTEINA XPE AD	EUROFARMA	UNID	100	R$ 36,58	R$ 3.658,00
12	AMOXILINA + CLAVULANATO POTASSIO 500 / 125 CPR	SANDOZ	UNID	100	R$ 40,32	R$ 4.032,00
14	AMINOFILINA 200	TEUTO	UNID	200	R$ 0,45	R$ 90,00
15	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG	CIMED	UNID	100	R$ 2,44	R$ 244,00
16	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG	CIMED	UNID	100	R$ 2,56	R$ 256,00
17	ATORVASTATINA CALCICA 40 MG	CIMED	UNID	200	R$ 4,47	R$ 894,00
24	BROMIDRATO DE FENOTEROL BEROTEC 100 MG SPRAY	TEUTO	UNID	100	R$ 23,29	R$ 2.329,00
25	BAMIFILINA (BAMIFIX) 300 MG	CHIESI	UNID	100	R$ 18,13	R$ 1.813,00
28	BUDESONIDA 50 MG	BIOSINTETICA	UNID	60	R$ 32,19	R$ 1.931,40
32	CAFEINA + DIPIRONA SÓDICA + MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA (ENXAK)	CAZI	UNID	500	R$ 9,85	R$ 4.925,00
33	CAFEINA + DIPIRONA SÓDICA + MUCATO DE ISOMETEPTENO GOTAS C/ 15 ML	CAZI	UNID	100	R$ 17,19	R$ 1.719,00
36	CALCIO LIQUIDO 150 ML	CAZI	UNID	50	R$ 23,09	R$ 1.154,50
37	CALCIO + VITAMINA D 3 EM CP	VITANEO	UNID	40	R$ 29,07	R$ 1.162,80
43	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA	CIMED	UNID	50	R$ 22,52	R$ 1.126,00
44	CETOPROFENO 50MG COMP	MEDLEY	UNID	100	R$ 11,92	R$ 1.192,00
45	CETOPROFENO 100 MG	MEDLEY	UNID	100	R$ 17,86	R$ 1.786,00
46	CETOPROFENO GTS	MEDLEY	UNID	100	R$ 15,97	R$ 1.597,00
50	CILOSTAZOL 50	CIFARMA	UNID	100	R$ 1,22	R$ 122,00
51	CILOSTAZOL 100	CIFARMA	UNID	100	R$ 1,68	R$ 168,00
52	CIPROFIBRATO 100 MG	EMS	UNID	200	R$ 2,83	R$ 566,00
54	Claritromicina 500	GERMED	compr.	100	R$ 9,99	R$ 999,00
55	CLONAZEPAM 2 MG	UNIÃO QUIMICA	UNID	200	R$ 0,66	R$ 132,00
56	NEOMICINA + DEXAMETASONA COLIRIO	LEGRAND	UNID	100	R$ 7,57	R$ 757,00
57	CLORANFENICOL + LIDOCAINA	NEO QUIMICA	UNID	200	R$ 7,89	R$ 1.578,00
62	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50	BIOSINTETICA	UNID	100	R$ 3,52	R$ 352,00
63	CLORIDRATO DE ADIFENINA + CLORIDRATO DE PROMETAZINA + DIPIRONA SÓDICA	LEGRAND	UNID	200	R$ 7,53	R$ 1.506,00
64	CETILPIRIDINIO + BENZOCAINA SPRAY	CIMED	UNID	100	R$ 20,82	R$ 2.082,00
65	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	GERMED	UNID	100	R$ 0,70	R$ 70,00
71	CLORIDRATO DE FENILEFRINA + MALEATO DE CLORFENIRAMINA + PARACETAMOL CPR	LEGRAND	UNID	500	R$ 11,38	R$ 5.690,00
72	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA	CLOBO	UNID	150	R$ 7,10	R$ 1.065,00
73	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG COMP	EMS	UNID	200	R$ 1,14	R$ 228,00
83	CLOTRIMAZOL CREME 30 G	ELOFAR	UNID	100	R$ 10,33	R$ 1.033,00

84	BETAMETASONA + GENTAMICINA CREME	CIMED	UNID	100	R$ 13,09	R$ 1.309,00
85	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300	NEO QUIMICA	UNID	100	R$ 5,43	R$ 543,00
86	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO OFTALMICA	CIMED	UNID	100	R$ 14,19	R$ 1.419,00
97	DELTAMETRINA XPU	MULTILAB	UNID	100	R$ 15,51	R$ 1.551,00
98	DESLORATADINA XPE 60 ML	CIMED	UNID	200	R$ 30,22	R$ 6.044,00
99	DESLORATADINA COMP	CIMED	UNID	100	R$ 5,05	R$ 505,00
100	DOMPERIDONA 10 MG	EMS	UNID	300	R$ 0,52	R$ 156,00
101	DOPROPIZINA AD 120 ML	LEGRAND	UNID	100	R$ 15,70	R$ 1.570,00
102	DOPROPIZINA GTS 20 ML	NEO QUIMICA	UNID	100	R$ 13,92	R$ 1.392,00
124	LOSARTANA 100 MG	PRATI DONADUZZI	UNID	500	R$ 1,92	R$ 960,00
125	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12.5	GERMED	UNID	100	R$ 2,38	R$ 238,00
126	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25	GERMED	UNID	200	R$ 2,25	R$ 450,00
127	MELOXICAM 7,5	PRATI DONADUZZI	UNID	200	R$ 1,78	R$ 356,00
130	NIMESULIDA GOTAS	CIMED	UNID	100	R$ 20,54	R$ 2.054,00
131	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 30 ML	TEUTO	UNID	200	R$ 10,12	R$ 2.024,00
132	NITRATO DE MICONAZOL + TINIDAZOL CREME VAGINAL	TEUTO	UNID	100	R$ 23,84	R$ 2.384,00
140	NORTRIPTILINA 50	EMS	UNID	100	R$ 0,83	R$ 83,00
141	OXCARBAZEPINA 300 MG	ZYDUS	UNID	200	R$ 1,66	R$ 332,00
142	OXCARBAZEPINA 600MG	ZYDUS	UNID	100	R$ 2,86	R$ 286,00
143	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG	RANBAXY	UNID	100	R$ 2,65	R$ 265,00
144	PANTOPRAZOL 20	TEUTO	UNID	100	R$ 2,65	R$ 265,00
145	PANTOPRAZOL 40	TEUTO	UNID	200	R$ 4,50	R$ 900,00
147	PIROXICAM 20	NEO QUIMICA	UNID	150	R$ 2,21	R$ 331,50
153	METOPROLOL 25 MG	EUROFARMA	UNID	100	R$ 1,08	R$ 108,00
155	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG COM 30 CP	EUROFARMA	UNID	200	R$ 2,20	R$ 440,00
159	TIABENDAZOL POMADA 45 GR	TEUTO	UNID	200	R$ 13,98	R$ 2.796,00
162	TOBRAMICINA COLIRIO	BIOSINTETICA	UNID	400	R$ 17,98	R$ 7.192,00
168	VENLAFAXINA 75	EUROFARMA	UNID	200	R$ 2,69	R$ 538,00
169	DUTASTERIDA 0,5	ACHÉ	UNID	100	R$ 2,82	R$ 282,00
175	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO	EMS	UNID	300	R$ 28,47	R$ 8.541,00
184	CLORTALIDONA 50 MG	NEO QUIMICA	compr.	500	R$ 0,90	R$ 450,00
185	ETORICOXIBE 60	ACHÉ	UNID	250	R$ 4,70	R$ 1.175,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 288.444,98 (duzentos e oitenta e oito mil , quatrocentos e quarenta e quatro e noventa e oito)

Bom Sucesso, 20 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:48DE94C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	**29/2017**
b) Licitação Nrº :	**10/2017**
c) Modalidade :	**Pregão:**
d) Data Homologação :	**20/03/2017**
e) Objeto Homologado :	**REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE, para o período de 12 (doze) meses**

04.122.0004.2.002. - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
15.451.0006.2.017. - MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE OBRAS
15.451.0006.2.019. - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS
15.451.0006.2.058. - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA
15.451.0006.2.067. - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL
15.451.0006.2.115. - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
10.301.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.301.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0008.2.111. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
10.302.0008.2.111. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.243.0009.2.107. - PROGRAMAS IGDBF E IGD - SUAS
08.244.0009.2.060. - MANUTENCAO DO RECANTO DO IDOSO (ASILO)
08.244.0009.2.066. - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0022.2.059. - MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA
13.392.0026.2.043. - MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CALDEIRAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 13.389.371/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 308.935,00 (trezentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 308.935,00 (trezentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abraçadeira D 1/2	VONDER	UNID	150	R$ 0,27	R$ 40,50
2	Abraçadeira D 3/4	VONDER	UNID	150	R$ 0,38	R$ 57,00
3	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	DECA	UNID	30	R$ 19,00	R$ 570,00
4	Acionador p/ válvula hidra luxo	DECA	UNID	10	R$ 19,00	R$ 190,00
5	Adaptador curto 1.1/2"	KRONA	UNID	20	R$ 1,45	R$ 29,00
6	Adaptador curto 1.1/4"	KRONA	UNID	20	R$ 1,50	R$ 30,00
8	Adaptador curto 3/4	KRONA	UNID	20	R$ 0,20	R$ 4,00
9	Adaptador longo c/ flange 1.1/2"	KRONA	UNID	15	R$ 5,50	R$ 82,50
10	Adaptador longo c/ flange 2"	KRONA	UNID	15	R$ 9,50	R$ 142,50
11	Adaptador longo c/ flange 3/4	KRONA	UNID	15	R$ 2,50	R$ 37,50
12	adesivo plastico 17 cm3	KRONA	TB	20	R$ 1,20	R$ 24,00
13	adesivo plástico -75 cm3	KRONA	TB	30	R$ 2,30	R$ 69,00
15	Anel de vedação p/ vaso sanitário	KRONA	UNID	30	R$ 4,00	R$ 120,00
16	ARAME LISO PARA CERCA 1.000 METRO	KRONA	RL	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
17	Arame recozido nº 12	KRONA	kg	50	R$ 4,50	R$ 225,00
19	ARCO SERRA REGULÁVEL 12"	VONDER	UNID	10	R$ 17,00	R$ 170,00
20	Areia lavada	PORTO RICO	mtr	500	R$ 65,50	R$ 32.750,00
21	Argamassa p/ assentamento de piso/azulejo, 20 Kg	BELITICOLA	UNID	60	R$ 5,70	R$ 342,00
22	Armação 1 estribo	SIL	PÇ	50	R$ 9,50	R$ 475,00
23	balde p/ pedreiro 10 lts	VONDER	UNID	10	R$ 8,50	R$ 85,00
24	BATENTE DE PORTA 0,80 X 2,10	CEDRAL	UNID	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00
26	Bóia 1/2 - metal c/ bóia plástica	CIPLA	UNID	20	R$ 5,00	R$ 100,00
27	Bóia 3/4 - metal c/ bóia plástica	CIPLA	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00
29	BÓIA P/ CAIXA D'AGUA METAL BALÃO PLÁSTICO 3/4	CIPLA	UNID	20	R$ 5,20	R$ 104,00
30	Bolsa de nylon p/ bacia	CIPLA	UNID	30	R$ 1,90	R$ 57,00
31	BROCAS PARA CONCRETO 10	VONDER	UNID	50	R$ 6,30	R$ 315,00
32	BROCAS PARA CONCRETO 6	VONDER	UNID	50	R$ 3,20	R$ 160,00
33	BROCAS PARA CONCRETO 8	VONDER	UNID	50	R$ 4,50	R$ 225,00
34	BROCAS PARA FERRO10	VONDER	UNID	50	R$ 8,50	R$ 425,00
35	BROCAS PARA FERRO 6	VONDER	UNID	50	R$ 4,50	R$ 225,00
36	BROCAS PARA FERRO 8	VONDER	UNID	50	R$ 6,00	R$ 300,00
37	brochas retangular grande	VONDER	UNID	10	R$ 4,10	R$ 41,00
38	brochas retangular pequena	VONDER	UNID	10	R$ 2,90	R$ 29,00
39	BUCHA DE PAREDE 10MM	VONDER	UNID	1000	R$ 0,10	R$ 100,00
40	BUCHA DE PAREDE 6MM	VONDER	UNID	1000	R$ 0,04	R$ 40,00
41	BUCHA DE PAREDE 8MM	VONDER	UNID	1000	R$ 0,08	R$ 80,00
42	Bucha de redução soldável 1.1/2x3/4	VONDER	UNID	30	R$ 2,90	R$ 87,00
44	Bucha nylon 10	VONDER	UNID	100	R$ 0,15	R$ 15,00
46	Bucha S10 com parafuso	VONDER	UNID	300	R$ 0,40	R$ 120,00
47	Bucha S12 com parafuso	VONDER	UNID	300	R$ 0,45	R$ 135,00
48	Bucha S5 com parafuso	VONDER	UNID	300	R$ 0,25	R$ 75,00
49	Bucha S6 com parafuso	VONDER	UNID	300	R$ 0,27	R$ 81,00
50	Bucha S8 com parafuso	VONDER	UNID	300	R$ 0,30	R$ 90,00
51	CABO PARA ENXADA 1,5 MTS	MG	UNID	15	R$ 3,90	R$ 58,50
53	CABO PARA ROLO GAIOLA UNIVERSAL	MG	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
54	Cadeado em aço 25mm	PADO	UNID	10	R$ 7,00	R$ 70,00
56	Cadeado em aço 35mm	PADO	UNID	20	R$ 8,00	R$ 160,00
57	Cadeado em aço 40mm	PADO	UNID	20	R$ 10,00	R$ 200,00
58	Cadeado em aço 60mm	PADO	UNID	30	R$ 24,00	R$ 720,00
59	CAIBRO DE EUCALIPTO 5X5.	MG	UNID	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00

60	CAIBRO DE EUCALIPTO 7X7	MG	UNID	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
61	Caixa d' água de fibra 1000L	FIBROESTE	UNID	5	R$ 229,00	R$ 1.145,00
62	Caixa d' água de fibra 250 L	FIBROESTE	UNID	5	R$ 95,00	R$ 475,00
63	Caixa d' água de fibra 500L	FIBROESTE	UNID	5	R$ 143,00	R$ 715,00
65	Caixa de Passagem 50x50	CIPLA	UNID	15	R$ 22,00	R$ 330,00
67	Cal virgem - 20 kg	SEREIA	Sc	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
68	CÂMARA DE AR 3.25X8 PARA CARRIOLA.	VONDER	UNID	10	R$ 13,00	R$ 130,00
69	Cano p/ chuveiro 40 cm	KRONA	UNID	10	R$ 4,50	R$ 45,00
72	Cano soldável 1/2	PLASTILIT	Barra	10	R$ 5,20	R$ 52,00
73	Cano soldável 2"	PLASTILIT	Barra	5	R$ 38,50	R$ 192,50
74	Cano soldável 3/4	PLASTILIT	Barra	20	R$ 7,00	R$ 140,00
75	carriola de lata, com peneu e camara	VONDER	UNID	10	R$ 64,00	R$ 640,00
76	CATRACA PARA ARAME LISO	VONDER	UNID	200	R$ 3,00	R$ 600,00
77	CAVADEIRA ARTICULADA 1,50M	VONDER	UNID	5	R$ 24,00	R$ 120,00
78	CAVADEIRA ARTICULADA 1,80M	VONDER	UNID	5	R$ 44,00	R$ 220,00
79	CAVADEIRA RETA COM CABO	VONDER	UNID	5	R$ 15,00	R$ 75,00
80	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	VONDER	UNID	10	R$ 2,00	R$ 20,00
81	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	VONDER	UNID	10	R$ 2,00	R$ 20,00
82	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5	VONDER	UNID	10	R$ 2,50	R$ 25,00
83	CHAVE PHILIPS 1/8 X 4	VONDER	UNID	10	R$ 2,00	R$ 20,00
84	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6	VONDER	UNID	10	R$ 2,00	R$ 20,00
85	CHAVE PHILIPS5/16 X 8	VONDER	UNID	10	R$ 3,50	R$ 35,00
86	Cimento - 50 kg	CAUE	Sc	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
88	COLA PVC RIGIDO 175GR C/ PINCEL	KRONA	UNID	10	R$ 8,00	R$ 80,00
89	COLA PVC RIGIDO 75GR	KRONA	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
90	colher de pedreiro n 8	VONDER	UNID	5	R$ 8,50	R$ 42,50
91	CORDA DE NYLON 8 MM	VONDER	mtr	100	R$ 0,50	R$ 50,00
92	CORRENTE PARA MOTOR SERRA 32 DENTES	NAKASHI	UNID	3	R$ 70,00	R$ 210,00
93	Cumeeira (capa) de fibrocimento	INFIBRA	UNID	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
94	cumeeira de barro	TETO FORTE	UNID	300	R$ 1,30	R$ 390,00
95	CURVA 90º 150MM	PLASTILIT	UNID	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
96	CURVA 90º 200MM	PLASTILIT	UNID	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
97	CURVA 90º 40MM	PLASTILIT	UNID	50	R$ 2,00	R$ 100,00
98	CURVA 90º 75MM	PLASTILIT	UNID	50	R$ 3,50	R$ 175,00
99	Curva curta de PVC p/ esgoto 100mm	PLASTILIT	UNID	10	R$ 6,00	R$ 60,00
100	Curva longa de PVC p/ esgoto 100mm	PLASTILIT	UNID	10	R$ 17,00	R$ 170,00
101	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 1,20X0,6MM	VONDER	UNID	15	R$ 8,00	R$ 120,00
102	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 14/27	VONDER	UNID	15	R$ 4,00	R$ 60,00
103	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 17/30	VONDER	UNID	15	R$ 3,50	R$ 52,50
104	DISCO DIAMANTADO 125MM	VONDER	UNID	15	R$ 12,00	R$ 180,00
105	Dobradiça 3.1/2 com parafuso	ROCHA	UNID	100	R$ 3,00	R$ 300,00
106	enchada n 28	RAMADA	UNID	10	R$ 23,00	R$ 230,00
107	enchada n 30	RAMADA	UNID	10	R$ 22,00	R$ 220,00
108	enchada n 32	RAMADA	UNID	10	R$ 21,00	R$ 210,00
109	ENCHADÃO LARGO 15 CM	RAMADA	UNID	30	R$ 9,00	R$ 270,00
110	ESCADA 2,90 X 5,10 C/ SAPATA DE ALUMINIO	VONDER	UNID	2	R$ 175,00	R$ 350,00
111	ESCADA 2.00 X 3,70 C/ SAPATA ALUMINIO	VONDER	UNID	2	R$ 120,00	R$ 240,00
113	ESGUICHO PARA MANGUEIRA	GARDEM	UNID	50	R$ 3,00	R$ 150,00
114	ESPÁTULA 10 CM	VONDER	UNID	10	R$ 7,00	R$ 70,00
115	ESPÁTULA 4 CM	VONDER	UNID	10	R$ 4,50	R$ 45,00
116	ESPÁTULA 6 CM	VONDER	UNID	10	R$ 5,00	R$ 50,00
117	ESPÁTULA 8 CM	VONDER	UNID	10	R$ 6,50	R$ 65,00
118	ESQUADRO 30 CM 12"	VONDER	UNID	10	R$ 6,00	R$ 60,00
119	FACÃO PEITO DE POMBO 31 CM	VONDER	UNID	30	R$ 17,00	R$ 510,00
120	Fechadura externa	MGM	UNID	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
121	Fechadura interna	MGM	UNID	50	R$ 17,50	R$ 875,00
122	Fechadura p/ banheiro	MGM	UNID	50	R$ 17,50	R$ 875,00
123	Ferro 1/4 CA-50	GERDAL	Barra	60	R$ 6,50	R$ 390,00
124	Ferro 3/8" aço CA-50	GERDAL	Barra	15	R$ 20,00	R$ 300,00
125	Ferro 4,2 mm aço CA-50	GERDAL	Barra	60	R$ 3,50	R$ 210,00
126	Ferro 4,2mm aço CA-60	GERDAL	Barra	30	R$ 3,50	R$ 105,00
127	Ferro 5/16" aço CA-50	GERDAL	Barra	45	R$ 12,70	R$ 571,50
128	Ferro aço CA-50 1/2	GERDAL	Barra	45	R$ 26,00	R$ 1.170,00
129	FIO NYLON PARA ROÇADEIRA 6MM	VONDER	UNID	3000	R$ 0,40	R$ 1.200,00
130	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA	VONDER	RL	50	R$ 6,00	R$ 300,00
131	foice lado direito/esquerdo	VONDER	UNID	10	R$ 17,00	R$ 170,00
136	Forro de madeira pinos	VONDER	mtr	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
137	GRAFIATO 25 KG	CASCAVEL	UNID	50	R$ 47,00	R$ 2.350,00
139	Haste aterramento	ROMAGNOLE	PÇ	10	R$ 11,00	R$ 110,00

145	JOELHO ESGOTO 45° 150 mm	PLASTILIT	UNID	50	R$ 15,50	R$ 775,00
146	JOELHO ESGOTO 45° 200 mm	PLASTILIT	UNID	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
149	JOELHO ESGOTO 90° 150 mm	PLASTILIT	UNID	20	R$ 14,50	R$ 290,00
150	JOELHO ESGOTO 90° 200 mm	PLASTILIT	UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00
155	JOELHO SOLDAVEL PVC 25 mm	PLASTILIT	UNID	20	R$ 0,30	R$ 6,00
157	JOELHO SOLDAVEL PVC 40 mm	PLASTILIT	UNID	20	R$ 2,40	R$ 48,00
159	JOELHO SOLDAVEL PVC 60 mm	PLASTILIT	UNID	20	R$ 6,00	R$ 120,00
160	JOGO DE VISTA DE PORTA 0,80X2,10	PLASTILIT	UNID	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
162	JUNÇÃO ESGOTO 150 mm	PLASTILIT	UNID	10	R$ 20,00	R$ 200,00
164	JUNÇÃO ESGOTO 200 mm	PLASTILIT	UNID	10	R$ 43,00	R$ 430,00
165	Ligação plástica 30 cm	PLASTILIT	UNID	15	R$ 7,50	R$ 112,50
166	Ligação plástica 40 cm	PLASTILIT	UNID	15	R$ 7,50	R$ 112,50
168	linha de nylon para pedreiro rolo c/ 100 mts	VONDER	PCT	50	R$ 3,20	R$ 160,00
169	LIXA D'AGUA Nº 100	CORAL	UNID	100	R$ 0,80	R$ 80,00
170	LIXA D'AGUA Nº 120	CORAL	UNID	100	R$ 0,80	R$ 80,00
171	LIXA D'AGUA Nº 150	CORAL	UNID	100	R$ 0,75	R$ 75,00
172	LIXA D'AGUA Nº 180	CORAL	UNID	100	R$ 0,70	R$ 70,00
173	LIXA D'AGUA Nº 240	CORAL	UNID	100	R$ 0,70	R$ 70,00
174	LIXA D'AGUA Nº 280	CORAL	UNID	100	R$ 0,70	R$ 70,00
175	LIXA D'AGUA Nº 320	CORAL	UNID	100	R$ 0,80	R$ 80,00
176	LIXA D'AGUA Nº 360	CORAL	UNID	100	R$ 0,70	R$ 70,00
177	LIXA D'AGUA Nº 60	CORAL	UNID	100	R$ 0,70	R$ 70,00
178	LIXA D'AGUA Nº 80	CORAL	UNID	100	R$ 0,70	R$ 70,00
179	LIXA DE FERRO Nº 150	CORAL	UNID	200	R$ 0,89	R$ 178,00
180	LIXA DE FERRO Nº 36	CORAL	UNID	200	R$ 0,89	R$ 178,00
181	LIXA DE FERRO Nº 40	CORAL	UNID	200	R$ 0,89	R$ 178,00
182	LIXA DE FERRO Nº 100	CORAL	UNID	200	R$ 0,89	R$ 178,00
183	LIXA DE FERRO Nº 50	CORAL	UNID	200	R$ 0,89	R$ 178,00
184	LIXA DE FERRO Nº 60	CORAL	UNID	200	R$ 0,89	R$ 178,00
185	LIXA DE FERRO Nº 80	CORAL	UNID	200	R$ 0,89	R$ 178,00
190	LUVA C/ ROSCA 25 X 3/4	PLASTILIT	UNID	20	R$ 1,40	R$ 28,00
191	LUVA ESGOTO 100 mm	PLASTILIT	UNID	30	R$ 2,30	R$ 69,00
192	LUVA ESGOTO 150 mm	PLASTILIT	UNID	30	R$ 6,50	R$ 195,00
193	LUVA ESGOTO 200 mm	PLASTILIT	UNID	20	R$ 18,50	R$ 370,00
195	LUVA ESGOTO 50 mm	PLASTILIT	UNID	50	R$ 0,90	R$ 45,00
200	LUVA SOLDÁVEL 40 mm	PLASTILIT	UNID	20	R$ 1,80	R$ 36,00
203	MANGUEIRA PARA JARDIM	PLASTILIT	mtr	300	R$ 1,60	R$ 480,00
204	MARRETA 1 KG	VONDER	UNID	15	R$ 10,00	R$ 150,00
205	MARRETA 500 GR	VONDER	UNID	15	R$ 9,00	R$ 135,00
206	MARTELO COM CABO 450 GR	VONDER	UNID	15	R$ 10,00	R$ 150,00
210	Massa epóxi- com 100g	VONDER	CX	30	R$ 3,70	R$ 111,00
212	Meia cana de pinos	MG	UNID	50	R$ 1,30	R$ 65,00
213	MEIA TÁBUA DE EUCALIPTO 2 X 10	MG	UNID	120	R$ 2,00	R$ 240,00
214	MEIA TÁBUA DE EUCALIPTO 2 X 12	MG	UNID	120	R$ 2,50	R$ 300,00
215	MEIA TÁBUA DE EUCALIPTO 2 X 15	MG	UNID	120	R$ 2,70	R$ 324,00
216	MEIA TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5 X 10	MG	UNID	120	R$ 2,70	R$ 324,00
217	MEIA TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5 X 12	MG	UNID	120	R$ 3,00	R$ 360,00
218	MEIA TÁBUA DE EUCALIPTO 2 ,5 X 15	MG	UNID	120	R$ 3,20	R$ 384,00
219	nivel de madeira 40 cm	VONDER	PCT	5	R$ 7,00	R$ 35,00
220	pá com bico n 3 c cabo	VONDER	PCT	10	R$ 15,00	R$ 150,00
221	pá quadrada c/ cabo n 4	VONDER	PCT	10	R$ 17,00	R$ 170,00
223	PARAFUSO C/ BUCHA N°06	RG	UNID	500	R$ 0,35	R$ 175,00
224	PARAFUSO C/ BUCHA N°08	RG	UNID	500	R$ 0,45	R$ 225,00
225	PARAFUSO C/ BUCHA N°10	RG	UNID	500	R$ 0,47	R$ 235,00
226	PARAFUSO C/ BUCHA N°12	RG	UNID	500	R$ 0,60	R$ 300,00
229	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	RG	UNID	50	R$ 0,80	R$ 40,00
232	PEDRA 1/2	CATEDRAL	UNID	200	R$ 44,00	R$ 8.800,00
233	PEDRA 2	CATEDRAL	UNID	200	R$ 44,00	R$ 8.800,00
234	PEDRA 3/4	CATEDRAL	UNID	200	R$ 44,00	R$ 8.800,00
235	PEDRISCO	CATEDRAL	UNID	200	R$ 44,00	R$ 8.800,00
237	picareta estreita	VONDER	PCT	5	R$ 30,00	R$ 150,00
238	picareta larga	VONDER	PCT	5	R$ 26,00	R$ 130,00
239	PINCEL PARA PINTURA 1"	ATLAS	UNID	10	R$ 1,90	R$ 19,00
240	PINCEL PARA PINTURA 1.1/2"	ATLAS	UNID	10	R$ 2,25	R$ 22,50
241	PINCEL PARA PINTURA 1/2"	ATLAS	UNID	10	R$ 1,80	R$ 18,00
242	PINCEL PARA PINTURA 2"	ATLAS	UNID	10	R$ 3,60	R$ 36,00
244	PINCEL PARA PINTURA 3/4"	ATLAS	UNID	10	R$ 2,20	R$ 22,00
245	PINCEL PARA PINTURA 4"	ATLAS	UNID	10	R$ 6,50	R$ 65,00
246	Piso cerâmico PEI 4 20x20	CEDRAL	m2	60	R$ 9,00	R$ 540,00

247	Piso cerâmico PEI 4 30x30	CEDRAL	m2	240	R$ 10,50	R$ 2.520,00
248	PNEU 3.25X8 PARA CARRIOLA	VONDER	UNID	50	R$ 15,00	R$ 750,00
250	PONTA DE PUA CONCRETO 6 MM	VONDER	UNID	20	R$ 4,70	R$ 94,00
252	PONTA DE PUA MADEIRA 1/2	VONDER	UNID	20	R$ 14,00	R$ 280,00
253	PONTA DE PUA MADEIRA 3/8	VONDER	UNID	20	R$ 12,00	R$ 240,00
254	PONTA DE PUA MADEIRA 5/16	VONDER	UNID	20	R$ 10,00	R$ 200,00
255	PONTA DE PUA MADEIRA1/4	VONDER	UNID	20	R$ 7,00	R$ 140,00
256	PORTA DE FERRO 60 X 2.10 LAMINADO	MACHADO	UNID	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
257	PORTA DE FERRO 70 X 2.10 LAMINADO	MACHADO	UNID	20	R$ 148,00	R$ 2.960,00
258	PORTA DE FERRO 80 X 2.10 LAMINADO	MACHADO	UNID	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
259	Porta de ferro quadriculada de 0,80x2,10m c/ batente e fechadura e dobradiça (completa)	MACHADO	UNID	10	R$ 199,00	R$ 1.990,00
260	PORTA DE MADEIRA IMBUIA 90 X 2.10 LISA	CEDRAL	UNID	20	R$ 61,50	R$ 1.230,00
261	PORTA MADEIRA PINNUS 80 X 2.10 LISA	CEDRAL	UNID	20	R$ 34,50	R$ 690,00
262	PORTA MADEIRA PINNUS 60 X 2.10 LISA	CEDRAL	UNID	20	R$ 34,50	R$ 690,00
263	PORTA MADEIRA PINNUS 70 X 2.10 LISA	CEDRAL	UNID	20	R$ 34,50	R$ 690,00
264	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10	KRONA	UNID	20	R$ 50,50	R$ 1.010,00
265	PRANCHÃO 6 CM X 20 CM, EUCALIPTO	MG	UNID	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00
267	Prego 12x22	GERDAL	kg	20	R$ 8,00	R$ 160,00
274	Prego 24x60	GERDAL	kg	50	R$ 5,70	R$ 285,00
275	PREGO TELHEIRO 28/10	GERDAL	kg	50	R$ 8,00	R$ 400,00
276	PRUMO DE METAL 500GR	VONDER	UNID	20	R$ 9,00	R$ 180,00
277	prumo metal 700 gr	VONDER	UNID	5	R$ 10,00	R$ 50,00
279	PVC marrom ¾	PLASTILIT	Barra	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
280	PVC marrom1"	PLASTILIT	Barra	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
281	Ralo plástico 100x50mm	PLASTILIT	UNID	15	R$ 6,50	R$ 97,50
282	Ralo plástico 150x50mm	PLASTILIT	UNID	15	R$ 9,50	R$ 142,50
283	Ralo plástico 150x75cm	PLASTILIT	UNID	15	R$ 10,50	R$ 157,50
287	REDUÇÃO PARA ESGOTO 150 X 100 mm	PLASTILIT	UNID	40	R$ 9,00	R$ 360,00
288	REDUÇÃO PARA ESGOTO 200 X 150 mm	PLASTILIT	UNID	40	R$ 17,00	R$ 680,00
290	REDUÇÃO PARA ESGOTO 75 X 50 mm	PLASTILIT	UNID	30	R$ 2,00	R$ 60,00
291	REGISTRO ESFERA PVC 20 mm	PLASTILIT	UNID	100	R$ 3,50	R$ 350,00
292	REGISTRO ESFERA PVC 25 mm	PLASTILIT	UNID	100	R$ 5,00	R$ 500,00
293	REGISTRO ESFERA PVC 32 mm	PLASTILIT	UNID	50	R$ 6,00	R$ 300,00
294	REGISTRO ESFERA PVC 40 mm	PLASTILIT	UNID	50	R$ 8,00	R$ 400,00
295	REGISTRO ESFERA PVC 50 mm	PLASTILIT	UNID	50	R$ 10,00	R$ 500,00
296	REGISTRO ESFERA PVC 60 mm	PLASTILIT	UNID	20	R$ 24,00	R$ 480,00
297	REGISTRO METAL GAVETA 1/2	RAINHA	UNID	20	R$ 10,00	R$ 200,00
298	REGISTRO METAL GAVETA 3/4	RAINHA	UNID	20	R$ 11,00	R$ 220,00
299	REGISTRO METAL GAVETA 1	RAINHA	UNID	20	R$ 17,50	R$ 350,00
300	REGISTRO METAL GAVETA 1 1/4	RAINHA	UNID	15	R$ 24,00	R$ 360,00
301	REGISTRO METAL GAVETA 1 1/2	RAINHA	UNID	10	R$ 32,00	R$ 320,00
304	REPARO PARA VALVULA HIDRA	DECA	UNID	10	R$ 20,00	R$ 200,00
305	Revestimento cerâmico 20x20 branco padrão comercial	CERAL	m2	50	R$ 8,00	R$ 400,00
306	RIPÃO CAMBARÁ	MG	mtr	500	R$ 1,00	R$ 500,00
307	RIPÃO DE PINUS	MG	mtr	500	R$ 0,70	R$ 350,00
310	ROLO PARA TEXTURA 23CM	ATLAS	UNID	20	R$ 6,70	R$ 134,00
311	Salva-registro 3/4"	RAINHA	UNID	10	R$ 20,00	R$ 200,00
315	SERROTE 22 POLEGADA	VONDER	UNID	10	R$ 20,00	R$ 200,00
316	SERROTE 24 POLEGADA	VONDER	UNID	10	R$ 20,00	R$ 200,00
317	SIFÃO COMUM UNIVERSAL	LUCONE	UNID	100	R$ 3,40	R$ 340,00
318	SIFÃO CORRUGADO	LUCONE	UNID	100	R$ 4,50	R$ 450,00
319	Solução limpadora – 200 ml	LUCONE	UNID	10	R$ 6,00	R$ 60,00
321	Spud plástico para bacia branco	KRONA	UNID	10	R$ 2,50	R$ 25,00
322	TABUA DE EUCALIPTO 0,20 CM	MG	UNID	250	R$ 3,50	R$ 875,00
323	TABUA DE EUCALIPTO 0,25 CM	MG	UNID	250	R$ 4,00	R$ 1.000,00
324	TABUA DE EUCALIPTO 0,30 CM	MG	UNID	250	R$ 4,50	R$ 1.125,00
325	TABUA PINNUS P/	MG	UNID	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00

	CAIXARIA 20 CM					
326	TABUA PINNUS P/ CAIXARIA 25 CM	MG	UNID	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
327	TABUA PINNUS P/ CAIXARIA 30 CM	MG	UNID	500	R$ 3,40	R$ 1.700,00
328	TAMBOR DE FECHADURA C/ CHAVE	MG	UNID	50	R$ 9,00	R$ 450,00
332	TE PVC PARA ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	UNID	50	R$ 15,00	R$ 750,00
333	TÊ PVC PARA ESGOTO 200 MM	PLASTILIT	UNID	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
334	Tê PVC para esgoto 40 mm	PLASTILIT	UNID	15	R$ 0,90	R$ 13,50
335	Tê PVC para esgoto 50 mm	PLASTILIT	UNID	15	R$ 2,40	R$ 36,00
338	Tê soldável 1.1/2"	PLASTILIT	UNID	15	R$ 3,20	R$ 48,00
339	Tê soldável 1.1/2"x3/4"	PLASTILIT	UNID	15	R$ 3,00	R$ 45,00
341	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 5MM	INFIBRA	UNID	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
342	Telha de fibrocimento 1,83 X 1,10 X 5 mm	INFIBRA	UNID	300	R$ 18,90	R$ 5.670,00
343	Telha de fibrocimento 2,13x1,10x 5 mm	INFIBRA	UNID	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
344	Telha de fibrocimento 2,44x0,50x 4 mm	INFIBRA	UNID	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
345	Telha de fibrocimento 2,44 X 1,10 X 5 mm	INFIBRA	UNID	300	R$ 27,00	R$ 8.100,00
347	Telha transparente 2,44x0,50 m	KRONA	UNID	50	R$ 10,00	R$ 500,00
348	TELHA TRANSPARENTE 2,44X 1,10 M	KRONA	UNID	50	R$ 35,50	R$ 1.775,00
349	Terminal cromado para bacia com bolsa	LC	UNID	30	R$ 6,00	R$ 180,00
350	Terminal cromado para bacia com spud	LC	UNID	30	R$ 7,00	R$ 210,00
352	THINNER DE 5 lts	ORTIGUEIRA	UNID	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
353	Tijolo 6 furos	ORTIGUEIRA	UNID	50000	R$ 0,29	R$ 14.500,00
354	Tijolo 6 furos ½ (meio)	ORTIGUEIRA	UNID	15000	R$ 0,29	R$ 4.350,00
355	Tijolo comum	ORTIGUEIRA	UNID	10000	R$ 0,35	R$ 3.550,00
362	Torneira de metal para jardim ¾"	RAINHA	UNID	20	R$ 11,50	R$ 230,00
363	Torneira para lavatório 1193-C	RAINHA	UNID	20	R$ 19,90	R$ 398,00
364	Torneira para pia ½"- 1158-C	RAINHA	UNID	30	R$ 20,00	R$ 600,00
365	Torneira para pia ¾"- 1158-C	RAINHA	UNID	30	R$ 20,00	R$ 600,00
366	TRELIÇA DE FERRO Nº 08	GERDAL	UNID	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
367	TRELIÇA DE FERRO Nº 12	GERDAL	UNID	500	R$ 18,70	R$ 9.350,00
369	trena 50 metros	VONDER	UNID	5	R$ 35,00	R$ 175,00
370	trena 7,5 metros	VONDER	UNID	5	R$ 10,00	R$ 50,00
371	trena de 20 metros	VONDER	UNID	5	R$ 18,00	R$ 90,00
372	TRIANGULO AMOLAR SERROTE	VONDER	UNID	20	R$ 6,00	R$ 120,00
374	Tubo de descarga para hidra	CIPLA	UNID	20	R$ 4,50	R$ 90,00
375	TUBO DE PVC PARA ESGOTO - 150 MM (PLASTICO)	PLASTILIT	UNID	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
376	TUBO DE PVC PARA ESGOTO - 200 MM (PLASTICO)	PLASTILIT	UNID	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00
377	TUBO DE PVC PARA ESGOTO - 75 MM	PLASTILIT	UNID	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
378	Tubo de pvc para esgoto 100 mm	PLATILIT	UNID	30	R$ 26,90	R$ 807,00
380	Tubo de pvc para esgoto 50 mm	PLASTILIT	UNID	30	R$ 14,00	R$ 420,00
382	União soldável 1.1/2"	PLASTILIT	UNID	15	R$ 14,00	R$ 210,00
383	VALSSOURAO ECOLÓGICO PARA GARY, 40 CM, COM FIO PET LISO CRISTALIZADO, COM CEPA PLÁSTICA.	VONDER	UNID	100	R$ 9,90	R$ 990,00
384	VALVULA DESCARGA 1 1/2	CIPLA	UNID	50	R$ 39,90	R$ 1.995,00
385	VÁLVULA LAVATÓRIO CROM. PLAS. S/ LADRÃO	CIPLA	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00
386	Vaso sanitário branco modelo standart	INCEPA	UNID	10	R$ 65,00	R$ 650,00
387	VASSOURA ECOLOGICA, FIO PET LISO CRISTALIZADO 218 mm, COM CEPA PLATICA.	VONDER	UNID	100	R$ 9,90	R$ 990,00
388	vassourao piacava c cabo	VONDER	UNID	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00
389	Vedante plástico para torneira ½"	CIPLA	UNID	30	R$ 0,45	R$ 13,50
390	Vedante plástico para torneira ¾"	CIPLA	UNID	30	R$ 0,45	R$ 13,50
391	Vedarosca de 25mm x 25mm	CIPLA	UNID	50	R$ 2,80	R$ 140,00
394	VIGA EUCALIPTO 5X10	MG	UNID	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
395	VIGA EUCALIPTO 5X12	MG	UNID	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
396	VIGA EUCALIPTO 5X15	MG	UNID	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
398	Vitro basculante 1,00x1,20m	MACHADO	UNID	10	R$ 69,00	R$ 690,00
399	Vitro de correr 1,50x1,20m	MACHADO	UNID	10	R$ 129,00	R$ 1.290,00
400	Vitro de ferro quadriculado 0,40x0,60 com grade	MACHADO	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
401	Vitro de ferro quadriculado 1,20x1,00 c/ grade	MACHADO	UNID	10	R$ 134,00	R$ 1.340,00
402	Vitro de ferro quadriculado 1,50x1,00m c/ grade	MACHADO	UNID	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00

FORNECEDOR: MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 00.685.407/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 34.161,30 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 34.161,30 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Adaptador curto 2"	PLASTILIT	UNID	20	R$ 2,00	R$ 40,00
18	Arame recozido n° 18	VOTORAN	kg	50	R$ 3,50	R$ 175,00
28	BÓIA P/ CAIXA D'AGUA METAL BALÃO PLÁSTICO 1/2	ASTRA	UNID	20	R$ 4,50	R$ 90,00
43	Bucha de redução soldável 3/4x1/2	TIGRE	UNID	30	R$ 0,50	R$ 15,00
45	Bucha nylon 6	BEMFIXA	UNID	100	R$ 0,05	R$ 5,00
52	CABO PARA MARTELO 35 CM	CASTOR	UNID	10	R$ 2,10	R$ 21,00
55	Cadeado em aço 30mm	PADO	UNID	5	R$ 7,50	R$ 37,50
64	Caixa de descarga	TIGRE	UNID	15	R$ 14,00	R$ 210,00
66	Cal para pintura	CERRO BRANCO	UNID	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00
70	cano soldável 1"	PLASTILIT	Barra	10	R$ 13,40	R$ 134,00
71	Cano soldável 1.1/2	PLASTILIT	Barra	5	R$ 30,00	R$ 150,00
112	ESCADA EXTENCIVA DE FIBRA DE 7,25 METROS	SANTA CATARINA	UNID	3	R$ 220,00	R$ 660,00
132	FORMÃO 1/4	PACETTA	UNID	10	R$ 5,40	R$ 54,00
133	FORMÃO 3/8	PACETTA	UNID	10	R$ 6,00	R$ 60,00
134	FORMÃO 5/16	PACETTA	UNID	10	R$ 6,00	R$ 60,00
135	FORMÃO 5/8	PACETTA	UNID	10	R$ 8,50	R$ 85,00
138	GROSA 8 POLEGADAS	VONDER	UNID	5	R$ 15,00	R$ 75,00
140	Joelho c/ Rosca 20 x 1/2	PLASTILIT	UNID	10	R$ 1,50	R$ 15,00
141	Joelho c/ Rosca 25 x1/2	PLASTILIT	UNID	10	R$ 1,55	R$ 15,50
142	Joelho c/ Rosca 25 x 3/4	PLASTILIT	UNID	10	R$ 2,15	R$ 21,50
143	JOELHO ESGOTO 100 mm	PLASTILIT	UNID	100	R$ 2,70	R$ 270,00
144	JOELHO ESGOTO 40 mm	PLASTILIT	UNID	50	R$ 0,55	R$ 27,50
147	JOELHO ESGOTO 50 mm	PLASTILIT	UNID	50	R$ 1,20	R$ 60,00
148	JOELHO ESGOTO 75 mm	PLASTILIT	UNID	50	R$ 2,40	R$ 120,00
151	JOELHO MANGUEIRA PRETA 1/2	JAPI	UNID	20	R$ 0,97	R$ 19,40
152	JOELHO MANGUEIRA PRETA 3/4	JAPI	UNID	10	R$ 1,35	R$ 13,50
153	JOELHO MANGUEIRA PRETA 1"	JAPI	UNID	20	R$ 1,95	R$ 39,00
154	JOELHO SOLDAVEL PVC 20 mm	PLASTILIT	UNID	20	R$ 0,15	R$ 3,00
156	JOELHO SOLDAVEL PVC 32 mm	PLASTILIT	UNID	20	R$ 1,10	R$ 22,00
158	JOELHO SOLDAVEL PVC 50 mm	PLASTILIT	UNID	20	R$ 1,85	R$ 37,00
161	JUNÇÃO ESGOTO 100 mm	PLASTILIT	UNID	10	R$ 6,80	R$ 68,00
163	JUNÇÃO ESGOTO 150 X 100 mm.	PLASTILIT	UNID	10	R$ 25,00	R$ 250,00
167	Lima para enxada n 8	VONDER	PCT	10	R$ 10,00	R$ 100,00
187	Lona plástica 4,00m espessura média	AGROLONAS	mtr	100	R$ 0,55	R$ 55,00
188	LUVA C/ ROSCA 20 X 1/2	PLASTILIT	UNID	20	R$ 1,35	R$ 27,00
189	LUVA C/ ROSCA 25 X 1/2	PLASTILIT	UNID	20	R$ 1,35	R$ 27,00
194	LUVA ESGOTO 40 mm	PLASTILIT	UNID	50	R$ 0,95	R$ 47,50
196	LUVA ESGOTO 75 mm	PLASTILIT	UNID	40	R$ 2,00	R$ 80,00
197	LUVA SOLDÁVEL 20 mm	PLASTILIT	UNID	20	R$ 0,48	R$ 9,60
198	LUVA SOLDÁVEL 25 mm	PLASTILIT	UNID	20	R$ 0,45	R$ 9,00
199	LUVA SOLDÁVEL 32 mm	PLASTILIT	UNID	20	R$ 0,85	R$ 17,00
201	LUVA SOLDÁVEL 50 mm	PLASTILIT	UNID	20	R$ 2,28	R$ 45,60
202	LUVA SOLDÁVEL 60 mm	PLASTILIT	UNID	15	R$ 3,10	R$ 46,50
207	MARTELO DE BORRACHA 40 MM	VONDER	UNID	15	R$ 12,50	R$ 187,50
211	Massa para calafetar- com 350g	ALBA	CX	15	R$ 7,50	R$ 112,50
222	PARAFUSO 5/8 P/ REX DE POSTE LUX	VONDER	UNID	50	R$ 4,50	R$ 225,00
227	PARAFUSO P/ ETERNITE 6 MM	CISER	UNID	500	R$ 0,50	R$ 250,00
228	PARAFUSO P/ ETERNIT CANALETAO	CISER	UNID	100	R$ 0,65	R$ 65,00
230	PÉ DE CABRA 60 CM	VONDER	UNID	10	R$ 16,50	R$ 165,00
231	PEDRA 1	BRUTO	UNID	200	R$ 52,00	R$ 10.400,00
236	PENEIRA AREIA	VONDER	UNID	10	R$ 13,50	R$ 135,00
243	PINCEL PARA PINTURA 2.1/2"	CONDOR	UNID	10	R$ 4,50	R$ 45,00
249	PONTA DE PAU CONCRETO 10MM	VONDER	UNID	20	R$ 7,50	R$ 150,00
251	PONTA DE PUA CONCRETO 8 MM	VONDER	UNID	20	R$ 6,80	R$ 136,00
266	Prego 12x12	BELGO	kg	20	R$ 5,50	R$ 110,00
268	Prego 15x15	BELGO	kg	20	R$ 5,50	R$ 110,00
269	Prego 17x21	BELGO	kg	60	R$ 5,50	R$ 330,00
270	Prego 17x27	BELGO	kg	20	R$ 5,50	R$ 110,00
271	Prego 18x24	BELGO	kg	50	R$ 5,50	R$ 275,00
272	Prego 22x42	BELGO	kg	50	R$ 5,80	R$ 290,00
273	Prego 22x48	BELGO	kg	50	R$ 5,80	R$ 290,00
278	PVC marrom ½	PLASTILIT	Barra	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
284	rastelo plástico p/ jardim	TRAP	UNID	15	R$ 6,50	R$ 97,50
285	REDUÇÃO PARA ESGOTO	PLASTILIT	UNID	50	R$ 2,30	R$ 115,00

	100 X 50 mm					
286	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100 X 75 mm	PLASTILIT	UNID	50	R$ 2,50	R$ 125,00
289	REDUÇÃO PARA ESGOTO 50 X 40 mm	PLASTILIT	UNID	50	R$ 0,65	R$ 32,50
302	REGISTRO METAL GAVETA 2	DOCOL	UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00
303	REJUNTE 1 QUILO	CIMENTOLIT	PCT	30	R$ 1,80	R$ 54,00
320	SPRAY ANTI FERRUGEM	VONDER	UNID	20	R$ 5,50	R$ 110,00
329	Tê LRM ¾"x1/2	PLASTILIT	UNID	30	R$ 2,50	R$ 75,00
330	Tê LRM 3/4"	PLASTILIT	UNID	30	R$ 2,00	R$ 60,00
331	Tê PVC para esgoto 100 mm	PLASTILIT	UNID	15	R$ 4,90	R$ 73,50
336	TE PVC PARA ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	UNID	50	R$ 3,60	R$ 180,00
337	Tê soldável ¾"	PLASTILIT	UNID	15	R$ 0,48	R$ 7,20
340	Tê soldável 2"	PLASTILIT	UNID	15	R$ 5,80	R$ 87,00
346	Telha romana Tamanho padrão	TETO FORT	UNID	15000	R$ 0,85	R$ 12.750,00
368	trena 05 metros	VONDER	UNID	5	R$ 6,50	R$ 32,50
373	Tubo de descarga para caixa	PLASTILIT	UNID	20	R$ 4,65	R$ 93,00
379	Tubo de pvc para esgoto 40 mm	PLASTILIT	UNID	30	R$ 7,00	R$ 210,00
381	União soldável ¾"	PLASTILIT	UNID	15	R$ 4,40	R$ 66,00
397	Vitro basculante 1,00x1,00m	ESQUADRIPAR	UNID	10	R$ 85,00	R$ 850,00

FORNECEDOR: MHL ALVES E LAURENTINO LTDA - CNPJ: 18.707.045/0001-66
Valor Total do Fornecedor: 35.245,50 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 35.245,50 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Água-Raz solvente 900 ml. Composição: Solvente a base de hidrocarbonetos de petróleo	ARTSTONE	UNID	150	R$ 6,90	R$ 1.035,00
25	BISNAGA DE CORANTE LIQUIDO 50 ML (CORES VARIADAS)	XADREZ	UNID	100	R$ 2,45	R$ 245,00
87	CLORO LIQUIDO	JANDAQUIMICA	LT	10	R$ 4,20	R$ 42,00
186	LIXA MASSA N°200	3M	UNID	200	R$ 0,58	R$ 116,00
208	MASSA CORRIDA ACRILICA PARA EXTERIORES. TAMBOR DE 25 KG	ARTSTONE	UNID	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
209	MASSA CORRIDA DE PVA PARA INTERIORES. TAMBOR DE 25 KG	ARTSTONE	UNID	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
308	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	COMPEL	UNID	20	R$ 6,50	R$ 130,00
309	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO (ANTI GOTA)	COMPEL	UNID	20	R$ 9,50	R$ 190,00
312	SELADOR 1 LT	ARTSTONE	UNID	15	R$ 5,00	R$ 75,00
313	SELADOR 18 LTS	ARTSTONE	UNID	15	R$ 34,80	R$ 522,00
314	SELADOR 3,600 LTS	ARTSTONE	UNID	15	R$ 17,50	R$ 262,50
351	TEXTURA 18 LTS (VARIAS CORES)	ARTSTONE	UNID	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
356	Tinta Acrilica fosca 18 Lts	ARTSTONE	UNID	50	R$ 64,00	R$ 3.200,00
357	Tinta Acrilica fosca 3,6 Lts	ARTSTONE	UNID	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
358	Tinta Acrilica semi brilho 18 Lts	ARTSTONE	UNID	30	R$ 152,00	R$ 4.560,00
359	Tinta Acrilica semi brilho 3,6 Lts	ARTSTONE	UNID	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
360	Tinta Acrilica Standard 18 Lts.	ARTSTONE	UNID	100	R$ 119,00	R$ 11.900,00
361	Tinta Acrilica Standard 3,6 Lts.	ARTSTONE	UNID	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
392	VERNIZ BRILHANTE 3.6 Lts.	ARTSTONE	UNID	40	R$ 38,90	R$ 1.556,00
393	VERNIZ FOSCO 3.6 Lts.	ARTSTONE	UNID	15	R$ 40,80	R$ 612,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 378.341,80 (trezentos e setenta e oito mil , trezentos e quarenta e um e oitenta)

Bom Sucesso, 20 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FEDCE71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 011/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 016/2017
Pregão nº 011/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 032/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de medicamentos, e assim, atender a demanda do município.**

Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
51	Acetato de dexametasona 4mg/ml ampola de 1ml + cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina cianocobalamina amp. de 2ml cx c/ 03 amp	MERCK	50	R$ 23,50	R$ 1.175,00
54	DOPAMINA CADA ML CONTEM CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG. POSOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DA DOPAMINA SOLUCAO INJETAVEL-USO PARENTERAL	UNIAO QUIMICA	200	R$ 1,00	R$ 200,00
62	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg cx c/ 30 comp	HYPERMARCAS	150	R$ 6,15	R$ 922,50
91	Acido fólico 0,2mg/ml solução oral, frasco com 30 ml	NATULAB	100	R$ 5,50	R$ 550,00
102	Acetato de dexametasona 0,1% creme dermatológico 10g cx c/ 50 bis	SANVAL	100	R$ 30,65	R$ 3.065,00
125	Captopril 25 mg	SANVAL	120.000	R$ 0,02	R$ 2.400,00
130	Enalapril 10 mg	MEDQUIMICA	60.000	R$ 0,03	R$ 1.800,00
131	Enalapril 20 mg	MEDQUIMICA	70.000	R$ 0,04	R$ 2.800,00
143	Glibenclamida 5mg	MEDQUIMICA	130.000	R$ 0,02	R$ 2.600,00
158	Paracetamol 500mg cx c/ 500 comp	HIPOLABOR	200	R$ 19,55	R$ 3.910,00
				Valor Total R$ 19.422,50	

Fornecedor: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 73.318.693/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	Sulfametoxazol + trimetropina 200mg/5ml+40mg/5ml frasco de 100 ml cx com 50 frascos	SOBRAL	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
18	ATROPINA DE 1 ML DA SOLUCAO INJETAVEL A 25 MG/ML	ISOFARMA	150	R$ 0,27	R$ 40,50
21	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20 MG AMPOLA DE 1 ML, CX COM 100 AMPOLAS	HIPOLABOR	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
27	Gentamicina 80mg/ml amp de 2ml cx com 100 amp	HYPOFARMA	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
41	Enoxaparina inj. (sol. em seringa) 40mg/0,4ml	BIOCHIMICO	200	R$ 10,90	R$ 2.180,00
46	Etilefrina amp de 1ml	UNIÃO QUIMICA	200	R$ 0,99	R$ 198,00
47	Adrenalina 1:1.000 amp 1 ml	HIPOLABOR	200	R$ 2,75	R$ 550,00
61	Meloxicam 15mg cx c/ 10 cmp	PHARLAB	150	R$ 0,99	R$ 148,50
85	ACICLOVIR 200 MG CX COM 450 COMP	PHARLAB	100	R$ 141,53	R$ 14.153,00
107	Óxido de zinco + vit. A + vit. D	VITAPAN	100	R$ 2,29	R$ 229,00
109	Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina zínica 250 ui/g cx c/ 50 bis	SOBRAL	50	R$ 49,90	R$ 2.495,00
112	Pomada Oftálmica Estéril Tubo contendo 3,5 g de pomada oftálmica estéril de acetato de retinol (10.000 UI/g), aminoácidos (25 mg/g), metionina (5 mg/g) e cloranfenicol (5 mg/g).	ALLERGAN	30	R$ 10,75	R$ 322,50
116	ALBENDAZOL 400 MG CX C/ 100 FRASCOS DE 10 ml	PRATI	5	R$ 108,00	R$ 540,00
117	ivermectina 6mg cx c/500cp	VITAPAN	5	R$ 94,00	R$ 470,00
160	Trometamol cetorolaco, comp sublinguais 10mg, cx c/ 10comp	EMS	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
166	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML FR 100 ML COM COPO DOSADOR CX C/ 50	HIPOLABOR	20	R$ 48,00	R$ 960,00
174	Sulfato de salbutamol 2 mg/ml fr 100ml c/ copo dosador cx c/ 50fr	SOBRAL	10	R$ 52,00	R$ 520,00
175	Beclometasona 50 mcg/ dose inalatorio uso oral	CHIESI	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
179	Brometo de ipratrópio sol. inalação 0,025% fr. 20ml cx c/ 50 fr	HIPOLABOR	5	R$ 34,00	R$ 170,00
				Valor Total R$ 37.506,50	

Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
189	Levodopa + Benzerazida 100mg+25mg liberação prolongada cx c/ 30 caps	PROLOPA HBS/ROCHE	300	R$ 47,05	R$ 14.115,00
				Valor Total R$ 14.115,00	

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cefalexina 500mg cx com 500 comp	TEUTO	50	R$ 183,00	R$ 9.150,00
67	RANITIDINA 150MG/10ML FRASCO DE 100 ML COM COPO DOSADOR	NATIVITA	200	R$ 4,00	R$ 800,00
83	Itraconazol 100mg cx c/ 400 comp	BRAINFARMA	20	R$ 254,00	R$ 5.080,00
88	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FE II , SOLUÇÃO ORAL, COM 30 ML – FRASCO	HIPOLABOR	300	R$ 0,77	R$ 231,00
92	Carbonato de calcio 500mg cx 60 cmp	IMEC	200	R$ 2,40	R$ 480,00
95	Estrogênios conjugados 0,625mg cx c/ 30 comp	MABRA	30	R$ 12,00	R$ 360,00
120	Mickania glomerata sprengl (Guaco), solução oral frasco de 120 ml cx com 50 fr	TAUENS	10	R$ 96,50	R$ 965,00
121	Atenolol 50 mg	PRATI DONADUZZI	85.000	R$ 0,04	R$ 3.400,00
126	Carvedilol 3,125 mg	TORRENT	600	R$ 0,09	R$ 54,00
127	Carvedilol 6,125 mg	TORRENT	36.000	R$ 0,12	R$ 4.320,00
128	Carvedilol 12,5 mg	TORRENT	36.000	R$ 0,12	R$ 4.320,00
129	Carvedilol 25 mg	TORRENT	24.000	R$ 0,17	R$ 4.080,00
134	Mononitrato de Isossorbida 20 mg cx c/ 60 comp	ZYDUS	100	R$ 4,80	R$ 480,00
142	Metoprolol (tartarato) 100 mg cx c/ 30 cmp	MULTILAB	300	R$ 6,30	R$ 1.890,00
150	Espirolactona 100 mg	HIPOLABOR	3.600	R$ 0,28	R$ 1.008,00
163	Metoclopramida 4mg/ml frasco de 10ml cx c/ 100 fr	MARIOL	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00
165	DEXAMETASONA 4 MG CX C/ 200 COMP	TEUTO	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
177	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml fr 20ml cx c/ 50 fr	HIPOLABOR	5	R$ 113,00	R$ 565,00
				Valor Total R$ 40.143,00	

Fornecedor: A. D. DAMINELLI
CNPJ/CPF: 10.749.758/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
56	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRASCO DE 250 ML	Fresenius	200	R$ 4,30	R$ 860,00
94	Alendronato de sódio 70mg cmprimido cx/ c 4 cmp	UCI Farma	500	R$ 0,65	R$ 325,00
96	Isoflavona de soja 150 mg (extrato de glycine max 40%) capsula ou cmp cxc/ 30 comp	Vitamed	50	R$ 15,21	R$ 760,50
153	Cloridrato de clonidina 0,150mg cx c/ 30 cmp	Boehringer	200	R$ 7,25	R$ 1.450,00
154	Cloridrato de clonidina 0,100mg cx c/ 30 cmp	Boehringer	200	R$ 5,83	R$ 1.166,00
170	Budesonida 64mcg/dose, suspenção spray nasal	Biosintetica	100	R$ 35,10	R$ 3.510,00
183	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG CX C/ 30 CMP	Biosintetica	100	R$ 37,70	R$ 3.770,00
188	FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBASICO - SOLUÇÃO COM 133ML	Natulab	100	R$ 4,54	R$ 454,00
191	Espirimicina Caixas com 16 comprimidos a 1,5 M.U.I. (equivalente a 500 mg) de espiramicina	Sanofi	100	R$ 49,90	R$ 4.990,00
				Valor Total R$ 17.285,50	

Fornecedor: CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	Acido ascórbico 100mg/ml cx c/ 120 amp	HYPOFARMA	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
66	Pantoprazol 20 mg cx c/ 28 comp	NOVA QUIMICA	500	R$ 5,67	R$ 2.835,00
145	Glimepirida 4 mg cx c/ 30 cmp	EMS	50	R$ 6,32	R$ 316,00
				Valor Total R$ 4.531,00	

Fornecedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	Nitrofurantoína 100 mg cx com 280 comp	TEUTO	15	R$ 42,00	R$ 630,00
15	Dexametasona 4mg/ml, injetável cx com 100 amp	TEUTO	40	R$ 69,00	R$ 2.760,00
20	Butil brometo de escopolamina + dipirona sódica 4/500mg/ml amp de 5ml cx c/ 100amp	FARMACE	50	R$ 127,00	R$ 6.350,00
22	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 50mg por ampola de 1ml – im cx c/ 50 amp	U.QUIMICA	50	R$ 67,00	R$ 3.350,00
23	Fitomenadiona 10 mg (vitamina k1) amp 1ml cx com 50 ampolas 150 AMP Bicarbonato de sódio - solução injetável a 8,4%. ampola de 10 ml uso adulto e pediatrico	HIPOLABOR	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
26	FENOBARBITAL INJETAVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL: AMPOLAS DE 1 ML CADA	TEUTO	200	R$ 1,12	R$ 224,00
28	Haloperidol (Decanoato) 50mg/ml, solução injetável cx c/15AMP	U.QUIMICA	8	R$ 108,00	R$ 864,00
29	Pentoxifilina 20mg/ml sol. injetável amp de 5 ml cx /50 amp	U.QUIMICA	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
30	AMIODARONA INJETÁVEL 150 MG CX C/ 50 AMP	HIPOLABOR	20	R$ 76,80	R$ 1.536,00
32	Dimenideinato 30 mg/ 10ml + cloridrato de piridoxina 50 unid mg/10 ml + glicose 1000mg/ 10 ml + frutose 1000 mg/ 10 ml inj.endovenoso amp 10 ml cx c/ 50 amp	TAKEDA	50	R$ 122,00	R$ 6.100,00
34	Furosemida sol. injetável 2 ml c/ 10mg/ml cx com 100 amp	TEUTO	20	R$ 43,00	R$ 860,00
36	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG INJETÁVEL CX COM 50 FR	U.QUIMICA	50	R$ 134,00	R$ 6.700,00
42	Bromoprida 5mg/ml amp de 2ml	WASSER	20	R$ 0,71	R$ 14,20
44	Prometazina 50mg/2ml cx com 50 ampolas	SANVAL	20	R$ 57,60	R$ 1.152,00
45	Ranitidina ev - cx c/ 100 amp de 2 ml 25mg/ml	TEUTO	50	R$ 39,90	R$ 1.995,00
49	Cloreto de potássio 19,1% amp 10 ml cx c/ 50 amp	SAMTEC	50	R$ 10,90	R$ 545,00
58	Simeticona 75mg/ml cx c/ 100 fr	HIPOLABOR	20	R$ 83,20	R$ 1.664,00
59	Ibuprofeno 600mg cx c/ 500 comp	TEUTO	500	R$ 33,28	R$ 16.640,00
64	OMEPRAZOL 20 MG CX C/ 560COMP	PRATI	500	R$ 25,81	R$ 12.905,00
76	Mesilato de doxazosina 2 mg cx c/ 30cmp	EMS	300	R$ 3,72	R$ 1.116,00
86	Nistatina susp. Oral 100.000 U.I., frasco de 50 ml, cx c/ 50 fr	PRATI	5	R$ 120,00	R$ 600,00
111	Lidocaína (cloridrato) 20mg/g gel tópico, bisnaga com 30	PHARLAB	100	R$ 1,67	R$ 167,00
114	Secnidazol 1000mg cx c/ 500 comp	PHARLAB	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
118	Cloridrato de ambroxol 15mg /5ml xpe fr 100 ml com copo dosador cx c/ 50 fr	NATULAB	50	R$ 76,80	R$ 3.840,00
119	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG /5ML XPE FR 100 ML COM COPO DOSADOR CX C/ 50 FR	NATULAB	50	R$ 76,80	R$ 3.840,00
132	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB	12.000	R$ 0,05	R$ 600,00
133	Isossorbida 5mg (dinitrato) sublingual cx c/30 comp	EMS	100	R$ 7,18	R$ 718,00
138	Metildopa 250mg	SUN PHARMA	12.000	R$ 0,17	R$ 2.040,00
139	Metildopa 500 mg	SUN PHARMA	12.000	R$ 0,26	R$ 3.120,00
151	Cloridrato de clopidogrel 75mg, cx c/ 28 comp revestido	AUROBINDO	500	R$ 10,75	R$ 5.375,00
156	Dipirona sódica 500mg/ml fr 10ml cx c/ 100 fr	FARMACE	60	R$ 57,00	R$ 3.420,00
157	Dipirona sodica 500mg cx c/ 500 comp	PRATI	200	R$ 34,80	R$ 6.960,00
162	Bromoprida 4 mg/ml solução oral. Embalagem: caixa com 100 frascos	MARIOL	30	R$ 84,48	R$ 2.534,40
164	DEXAMETASONA 0,1MG/ML FR DE 120M COM COPO DOSADOR LCX C/ 50 FR	SANVAL	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
167	maleato de dexclorfeniramina + betametasona) xarope 2 mg + 0,25 mg/5 mL FR 120 ML COM COPO DOSADOR CX C/ 50	HYPERMARCAS	20	R$ 178,56	R$ 3.571,20
171	LORATADINA 1MG/ML FR DE 100 ML COM COPO DOSADOR CX COM 50 FR	PRATI	20	R$ 83,00	R$ 1.660,00
				Valor Total - R$ 109.630,80	

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Amoxicilina 500mg cx c/ 500 comp	TEUTO	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
7	Azitromicina 40 mg/ml sups oral com diluente e seringa dosadora cx c/ 50 fr	PRATI DONADUZZI	20	R$ 194,00	R$ 3.880,00
8	Azitromicina 500mg cx c/ 150 comp	MEDQUIMICA	50	R$ 67,50	R$ 3.375,00
11	LEVOFLOXACINO 500MG, CX COM 10COMP	ZYDUS	500	R$ 6,20	R$ 3.100,00
14	Sulfametoxazol + trimetropina 400 mg + 80mg cx com 500 comp	PRATI DONADUZZI	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
17	ADENOSINA 6 MG AMPOLAS IV, CX C/ 2 AMPOLAS	HIPOLABOR	50	R$ 15,50	R$ 775,00
24	Complexo b injetável amp de 2ml cx comp 100 amp	HYPOFARMA	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
35	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg injetável cx c/50frascos	NOVAFARMA	50	R$ 265,00	R$ 13.250,00
39	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR FRASCO DE 20 ML CX C/ 50 FR	HIPOLABOR	50	R$ 93,00	R$ 4.650,00
40	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, SUSP. INJ 5MG + 2MG CX C/ 50 AMP	CRISTALIA	50	R$ 167,50	R$ 8.375,00
43	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML CX C/ 100	FARMACE	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
53	Cloridrato de dobutamina, cada ampola contém: 200	TEUTO	200	R$ 4,20	R$ 840,00
65	Ranitidina 150 mg cx c/ 500 comp	MEDQUIMICA	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
72	Diosmina Hesperidina cx c/ 60 cmp	NEO Q/HYP/BRAIN	500	R$ 22,80	R$ 11.400,00
73	Troxerrutina 90mg+cumarina 15mg cx c/ 60 cmp	CIFARMA	300	R$ 9,20	R$ 2.760,00
77	FINASTERIDA 5 MG CX C/ 30 COMP	AUROBINDO/AB FA	300	R$ 8,90	R$ 2.670,00
82	Alopurinol 300 mg, cx com 500 cmpr	PRATI DONADUZZI	50	R$ 63,00	R$ 3.150,00
84	Fluconazol 150mg cx c/ 150 comp	MEDQUIMICA	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
103	Nitrato de miconazol 20mg/g creme contem 80 gr + 14 aplicadores ginecológicos	PRATI DONADUZZI	200	R$ 4,99	R$ 998,00
104	Nitrato de miconazol 20mg/g creme dermatológico bisnaga, peso liq. 28 g cx c/ 50 unid	HIPOLABOR	10	R$ 62,90	R$ 629,00
108	Metronidazol 100mg/g , geléia vaginal, contem 50 g + c/10 aplicadores - bisnaga	PRATI DONADUZZI	200	R$ 3,98	R$ 796,00
113	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % BISNAGA COM 50gr	PRATI DONADUZZI	300	R$ 3,96	R$ 1.188,00
135	Losartana 50mg	PRATI DONADUZZI	300.000	R$ 0,04	R$ 12.000,00
140	Acido acetilsalicílico 100 mg	IMEC	160.000	R$ 0,02	R$ 3.200,00
148	Hidroclorotiazida 50mg cx com 500 comp	PHARLAB	24.000	R$ 0,04	R$ 960,00
161	Metoclopramida 10mg cx c/ 500 comp	HIPOLABOR	50	R$ 32,90	R$ 1.645,00
172	Maleato de dexclorfeniramina 2mg cx c/ 500 comp	GEOLAB	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
186	ÓLEO MINERAL FRASCO DE 100 ML	IMEC	500	R$ 1,90	R$ 950,00
187	LACTULOSE 667 MG; EXCIPIENTE Q.S.P. 1 ML. FR DE 100 ML	NUTRIEX	500	R$ 6,60	R$ 3.300,00
				Valor Total - R$ 109.941,00	

Fornecedor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG / SOLUÇÃO INJETÁVEL/AMP DE 1 ML 5ML	CRISTALIA	200	R$ 1,59	R$ 318,00
31	Diazepan 5mg/ml amp de 2 ml cx c/ 50 amp	TEUTO	10	R$ 30,00	R$ 300,00
37	SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA : EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 5ML. CADA AMPOLA DE 5 ML CONTÉM 100MG DE FERRO, NA FORMA DE CMPLEXO DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III, ÁGUA PARA INJEÇÃO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO Q.S.P.	UNIAO QUIMICA	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00
60	IBUPROFENO 50MG/ML FR DE 30 ML CX C/ 100FR	TEUTO	40	R$ 98,50	R$ 3.940,00
63	Cinarizina 75mg, cx c/ 30 comp	BRAINFARMA	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
68	Ondansetrona 4 mg cx c/ 10 comp desintegração oral	ATIVUS	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
69	Cloridrato de cilostazol 50mg, cx c/ 30 caps	EUROFARMA	300	R$ 8,25	R$ 2.475,00
70	CLORIDRATO DE CILOSTAZOL 100MG, CX C/ 30 CAPS	EUROFARMA	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
71	Varfarina sódica 5 mg cx c/ 30 comp	TEUTO	200	R$ 3,78	R$ 756,00
75	Tansulosina 4mg, cx com 30 caps	GEOLAB	300	R$ 31,80	R$ 9.540,00
80	Fenofibrato 200 mg (micronizado) cx com 30 comp	NOVA QUIMICA	300	R$ 28,50	R$ 8.550,00
87	Complexo B cx c/ 500 comp	VITAMED	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
89	SULFATO FERROSO 40MG DE FE LL COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	VITAMED	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
97	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 + 0,03mg, cartela com 21 cmpr revestidos	MABRA	1.000	R$ 0,52	R$ 520,00
105	Permetrina 10mg/ml loção – frasco cx c/ 50 fr	IFAL	10	R$ 65,90	R$ 659,00
106	Cetoconazol 20mg/ml shampoo , frasco de 100 ml	NATIVITA	400	R$ 4,49	R$ 1.796,00
136	Propanolol 40 mg	GEOLAB	36.000	R$ 0,02	R$ 720,00
137	Verapamil 80 mg	PRTI D.	6.000	R$ 0,06	R$ 360,00
141	Succinato de metoprolol 50 mg cx c/ 30 cmp	ACCORD	300	R$ 28,95	R$ 8.685,00
149	Espirolactona 25 mg	ASPEN PHARMA	36.000	R$ 0,13	R$ 4.680,00
152	Nifedipina 20mg cx c/ 30 comp	BRAINFARMA	100	R$ 1,00	R$ 100,00
159	Paracetamol 200mg/ml frasco de 10 ml cx c/ 100fr	HIPOLABOR	60	R$ 52,50	R$ 3.150,00
169	Budesonida 32mcg/dose, suspenção spray nasal	BIOSINTETICA	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
173	Loratadina 10 mg cx com 500 comp	GEOLAB	50	R$ 27,40	R$ 1.370,00
182	Montelucaste de sódio 10mg cx c/ 30 cmp	ZYDUS	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00
190	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg cx c/ 30 comp	CRISTALIA	150	R$ 20,60	R$ 3.090,00
				Valor Total R$ 66.914,00	

Fornecedor: CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 04.880.586/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Cefalexina 250mg/5ml susp. fr de 60ml com copo de medida cx com 50 fr	PRATI	20	R$ 222,20	R$ 4.444,00
5	Metronidazol 250 mg cx c/ 600 comp	PRATI	50	R$ 48,77	R$ 2.438,50

6	Eritromicina 50mg/ml (estolato) cx com 50 frascos	HIPOLABOR	100	R$ 169,16	R$ 16.916,00
16	Aminofilina 24mg/ml cx c/ 50 amp	TEUTO	20	R$ 24,13	R$ 482,60
55	GLUCONATO DE CÁLCIO INTRAVENOSO 10% AMPOLA CX C/ 20 AMPOLAS	ISOFARMA	200	R$ 24,40	R$ 4.880,00
74	PENTOXIFILINA 400 MG CX C/ 30 COMP	EMS	200	R$ 16,51	R$ 3.302,00
122	Amiodarona 200 mg	PRATI	12.000	R$ 0,25	R$ 3.000,00
155	Cloridrato de clonidina 0,200mg cx c/ 30 cmp	PRATI	200	R$ 8,98	R$ 1.796,00
168	Prometazina 25mg cx c/ 500 comp	PRATI	20	R$ 44,45	R$ 889,00
176	beclometasona 250 mcg/ dose inalatorio uso oral	SCHERING	100	R$ 44,39	R$ 4.439,00
180	Fumarato de formoterol 12 mcg 6+ budesonida 400mcgcx c/ 60caps + inalador	BIOSINTETICA	100	R$ 108,46	R$ 10.846,00
184	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG SACHE CX C/ 30 SACHE	BIOSINTETICA	100	R$ 39,37	R$ 3.937,00
185	Prednisona 5 mg cx c/ 500 comp	PRATI	50	R$ 35,49	R$ 1.774,50
				Valor Total R$ 59.144,60	

Fornecedor: MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED. E CORRELATOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
50	Cloridrato de metoclopramida amp. 5mg/ml cx c/ 100 amp	ISOFARMA	50	R$ 28,90	R$ 1.445,00
52	Sulfato de terbutalina injetável 0,5mg/ml de 1ml solução injetável endovenosa embalagem com 5 ampolas de 5ml. cada ampola de 5 ml contém 100mg de ferro, na forma de complexo de sacarato de hidróxido de ferro iii, água para injeção e hidróxido de sódio Q.S.P.	HIPOLABOR	30	R$ 12,16	R$ 364,80
81	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250 MG cx c/ 30 comp	EMS	300	R$ 13,49	R$ 4.047,00
181	Fumarato de formoterol 6mcg + budesonida 200mcg com 60 caps + inalador	biosintetica	100	R$ 94,20	R$ 9.420,00
				Valor Total R$ 15.276,80	

Fornecedor: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Ciprofloxacino 500mg cx c/ 500 comp	PRATI	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00
9	Amoxicilina 250mg/5ml fr 60 ml com copo dosador cx c/ 50 fr	PRATI	20	R$ 169,00	R$ 3.380,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO CX C/ 30 COMP	GLAXO	1.000	R$ 20,40	R$ 20.400,00
33	Dipirona sódica 500mg/ml amp 2 ml cx c/ 100 amp	SANTISA	80	R$ 36,00	R$ 2.880,00
48	Diclofenaco sódico 25mg/ml amp de 3 ml cx c/ 100 amp	TEUTO	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
78	Sinvastatina 20 mg cx com 500 cmp	SANVAL	400	R$ 29,50	R$ 11.800,00
79	Sinvastatina 40 mg cx com 500 cmp	SANVAL	400	R$ 60,00	R$ 24.000,00
90	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO CX C/ 500 COMP	NATULAB	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00
93	Carbonato de Calcio + vit D 1500mg+400Ui(equivalente a 600mg de Ca++)	NATULAB	200	R$ 10,20	R$ 2.040,00
98	Medroxiprogesterona (acetato) 150mg/ml, suspenção injetável	U.QUIMICA	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
99	Levotiroxina(sódica) 25 mcg cmprimido cx com 30 cmp	MERCK	2.000	R$ 2,73	R$ 5.460,00
100	Levotiroxina (sódica) 50 mcg cmprimido cx com 30 cmp 3	MERCK	2.000	R$ 2,85	R$ 5.700,00
101	Levotiroxina(sódica) 100 mcg cmprimido cx com 30 cmp	MERCK	2.000	R$ 2,85	R$ 5.700,00
115	Albendazol 400 mg cx c/ 100 comp	PRATI	20	R$ 41,00	R$ 820,00
123	Anlodipino 5 mg	GEOLAB	84.000	R$ 0,03	R$ 2.520,00
124	Aminofilina 100 mg	HIPOLABOR	6.000	R$ 0,06	R$ 360,00
144	Cloridrato de metformina 850 mg	PRATI	170.000	R$ 0,05	R$ 8.500,00
146	Furosemida 40 mg	HIPOLABOR	120.000	R$ 0,03	R$ 3.600,00
147	Hidroclorotiazida 25 mg	CIMED	190.000	R$ 0,02	R$ 3.800,00
178	Salbutamol (sulfato) 100 mcg/dose, aerosol oral, com espaçador	GLENMARK	300	R$ 6,98	R$ 2.094,00
				Valor Total R$ 118.754,00	

Valor Total do Pregão: R$612.664,70 (seiscentos e doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

Califórnia, 17/03/2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:EC43F4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2016 (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	31.705.233,92	0,00
PessoalAtivo	31.565.039,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	140.194,87	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	1.151.436,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	807.899,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	343.536,36	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	343.536,36	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	30.553.797,87	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		30.553.797,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		62.393.836,58
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		48,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		33.692.671,75
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		32.008.038,17
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		30.323.404,58
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO, Data da emissão 16/03/2017 e hora de emissão 15:51:46:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	7.677.553,34	6.287.914,05	7.130.453,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.677.553,34	6.287.914,05	7.130.453,98
Interna	7.677.553,34	6.287.914,05	7.130.453,98
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	641.101,64	1.770.409,48	105.618,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.319.664,18	6.189.643,18	6.188.889,31
Demais Haveres Financeiros	117.896,45	127.695,95	140.546,34
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.796.458,99	4.546.929,65	6.223.817,11
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	7.036.451,70	4.517.504,57	7.024.835,44
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	54.981.280,21	58.979.818,48	62.393.836,58
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	13,96%	10,66%	11,43%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	12,80%	7,66%	11,26%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL - 120%	65.977.536,25	70.775.782,18	74.872.603,90
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			
- 108%	59.379.782,63	63.698.203,96	67.385.343,51
DETALHAMENTO DADÍVIDACONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	640.876,50	617.869,14	594.861,78
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	640.876,50	617.869,14	594.861,78
De Tributos	465.439,98	448.735,74	432.031,50
De Contribuições Sociais	175.436,52	169.133,40	162.830,28
Previdenciárias	175.436,52	169.133,40	162.830,28
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	383.837,96	667.595,12	673.575,50
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	7.619.699,55	3.917.659,57	2.626.043,37

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA(IV)	0,00	0,00	0,00
PassivoAtuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,0
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,0
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,0
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	54.981.280,21	58.979.818,48	62.393.836,5
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	12.095.881,65	12.975.560,07	13.726.644,0
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,0
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,0
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,0
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,0
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.100.264,04	2.931.790,88
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.100.264,04	2.931.790,88
Interna	1.100.264,04	2.931.790,88
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.100.264,04	2.931.790,88
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.393.836,58	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	2.2993311.790,88	4,70
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	9.983.013,85	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES		
DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.367.568,56	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO (III) = (I + II)	2.931.790,88	4,70

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
APOIO ÀS CRECHES	2.506,44	1.895,80	610,64
Apoio as creches - Brasil carinhoso	17.959,47	757,08	17.202,39
Aquisição de Medicamentos	0,01	0,00	0,01
Assistência em Farmacêutica	6.237,80	18.807,30	(12.569,50)
Atenção Básica	497.573,70	273.060,45	224.513,25
Atenção Básica - ExercícioAnterior	0,00	9.615,66	(9.615,66)
Atenção de Média eAlta ComplexidadeAmbulatorial	138.312,20	22.308,00	116.004,20
Atenção de Média eAlta ComplexidadeAmbulatorial - ex. anterior	0,00	7.974,02	(7.974,02)
Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	675.737,33	241.536,48	434.200,85
Bolsa Família - Portaria MDS 113/2015	27.971,96	0,00	27.971,96
CAPS	1.251,98	170,00	1.081,98
Caps -Aquisição de Equipamentos	0,20	0,00	0,20
CIDE	128,82	2.522,00	(2.393,18)
Construção CRAS	65.891,47	0,00	65.891,47
Construção de abrigos para embarque e desembarque de passageiros	137.063,88	271.799,94	(134.736,06)
Construção UBS	97.937,23	408.102,66	(310.165,43)

CONTRATO 035276589/11MIN. CIDADES UH	135.469,84	0,00	135.469,84
Convênio 24 Horas	57.891,93	9.502,31	48.389,62
Convênio 24 Horas - ExercícioAnterior	0,00	3.386,40	(3.386,40)
Convênio Ministério das Cidades - RuaAmizade	0,00	196.000,00	(196.000,00)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	1,01	27.429,58	(27.428,57)
CREAS - Portaria MDS 113/2015	16.495,31	855,95	15.639,36
Educação / 10% sobre Trans Constit. - Exerc.Ant	0,00	99.357,14	(99.357,14)
Educação / 25% sobre Impostos	121.495,46	609.677,26	(488.181,80)
Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	31.229,66	654.881,26	(623.651,60)
FES - Unidade de Saúde 24 horas Estadual	28,92	0,00	28,92
FMAS PBVII	5,94	0,00	5,94
FNHIS	9.541,75	0,00	9.541,75
FUNDEB 40%	0,00	63.297,79	(63.297,79)
FUNDEB 60%	289.657,56	316.883,89	(27.226,33)
Gerência de Trânsito	2.194,10	0,00	2.194,10
IGD SUAS	15.180,90	22,60	15.158,30
IGD SUAS - exercício anterior	0,00	500,00	(500,00)
MDE/FNDE PNATE	21.393,06	0,00	21.393,06
MDE/MERENDAESCOLAR	6.620,91	5.961,99	658,92
MDE/PDDE	747,09	9,09	738,00
Operação de Crédito - PavimentaçãoAsf. paranacida	(127.300,73)	0,00	(127.300,73)
Operações de Crédito	14.750,26	0,00	14.750,26
Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais	33.269,61	4.076,12	29.193,49
PavimentaçãoAsfáltica - Op. Crédito Paranacidade	132.233,17	0,00	132.233,17
Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades	0,00	146.935,87	(146.935,87)
Pavimentação Urbana - MTUR	0,00	27.234,22	(27.234,22)
Pavimentação, Sinalização Termo 1010700-39/2013	109.298,08	227.518,60	(118.220,52)
PISO BÁSICO FIXO 2006	10.287,01	2.435,94	7.851,07
PISO BÁSICO FIXO 2006 - ExercícioAnterior	0,00	0,03	(0,03)
PISO FIXO MÉDIACOMPLEXIDADE PFMC	7.457,73	692,77	6.764,96
PISO FIXO MÉDIACOMPLEXIDADE PFMC - exercício anterior	0,00	1.119,61	(1.119,61)
PROG. MANUT. ED INFANTIL - NOVOS ESTABELECIM	269.466,07	0,00	269.466,07

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
PROGRAMABOLSAFAMÍLIA	182,81	592,15	(409,34)
PROGRAMABOLSAFAMÍLIA- ExercícioAnterior	0,00	167,96	(167,96)
Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Sáude - PQCMS	6.679,01	0,00	6.679,01
Proteção Social Básica - SCFV e PBF	95.559,98	696,06	94.863,92
PSF - Estadual	526,01	0,00	526,01
Receita deAlienação deAtivos - Leilão	20.739,18	0,00	20.739,18
Recursos Livres	2.003.776,69	2.769.780,68	(766.003,99)
RETENÇOES	539.889,62	673.575,50	(133.685,88)
salario educação	127,25	124.832,59	(124.705,34)
Saúde percent vinc s/ receita de impost - ExAnter	718,02	0,00	718,02
Saúde percentual vinculado sobre receita de impost	256.529,43	669.856,41	(413.326,98)
Saúde/ PSF	0,00	6.021,73	(6.021,73)
Saúde/PAB vinculado a prestadores de serviços	0,00	380,00	(380,00)
Saúde/PACS	0,00	31.239,86	(31.239,86)
SEDU - Construcao de Creche	17.360,73	0,00	17.360,73
SEDU - Construcao Ginasio de Esportes	380,03	0,00	380,03
SEDU - Pavimentação Urbana	0,00	11.638,33	(11.638,33)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	344,04	(344,04)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - ExercíciosAnteriores	0,00	52,36	(52,36)
TAXA- PRESTACAO DE SERVICOS	57.466,64	115.643,44	(58.176,80)
TAXADE VIGILANCIASANITARIA	0,00	1.435,45	(1.435,45)
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	524,16	41.557,94	(41.033,78)
Transporte Escolar Estadual	30.781,55	0,00	30.781,55
Vigilância em Saúde	234.120,93	14.428,20	219.692,73
Vigilância em Saúde - Exerc.Anterior	0,00	79.767,51	(79.767,51)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.091.349,17	8.198.338,02	(2.106.988,85)
Contribuição de Iluminação Pública,Art. 149-A, CF	0,00	18.257,90	(18.257,90)
Recuperação de Estradas - Convênio 215/2016 SEAB	97.540,14	0,00	97.540,14
Recursos Descentralizados	0,00	203.159,91	(203.159,91)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	97.540,14	221.417,81	(123.877,67)
TOTAL (III) = (I + II)	6.188.889,31	8.419.755,83	(2.230.866,52)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
APOIO ÀS CRECHES	1.895,80	0,00	0,00	0,00	610,64	0,00
Apoio as creches - Brasil carinhoso	7,80	0,00	749,28	0,00	17.202,39	0,00
Assistência em Farmacêutica	18.807,30	0,00	0,00	0,00	(12.569,50)	0,00
Atenção Básica	99.819,68	128.471,11	44.769,66	78.605,62	224.513,25	0,00
Atenção Básica - ExercícioAnterior	0,00	4.705,85	4.909,81	15.554,69	(9.615,66)	0,00
Atenção de Média eAlta ComplexidadeAmbulatorial	76,03	21.022,55	1.209,42	5.665,00	116.004,20	0,00
Atenção de Média eAlta ComplexidadeAmbulatorial - ex. anterior	0,00	7.822,68	151,34	1.865,50	(7.974,02)	0,00
Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	45.050,20	147.526,37	48.959,91	8.763,00	434.200,85	0,00
CAPS	170,00	0,00	0,00	0,00	1.081,98	0,00
CIDE	2.522,00	0,00	0,00	0,00	(2.393,18)	0,00
Construção CRAS	0,00	0,00	0,00	18.312,30	65.891,47	0,00

Construção de abrigos para embarque e desembarque	67.703,47	0,00	204.096,47	0,00	(134.736,06)	0,00
Construção UBS	0,00	0,00	408.102,66	0,00	(310.165,43)	0,00
Convênio 24 Horas	1.587,19	7.784,62	130,50	5.868,90	48.389,62	0,00
Convênio 24 Horas - ExercícioAnterior	0,00	3.386,40	0,00	44.778,67	(3.386,40)	0,00
Convênio Ministério das Cidades - RuaAmizade	0,00	0,00	196.000,00	0,00	(196.000,00)	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	27.429,58	0,00	0,00	0,00	(27.428,57)	0,00
CREAS - Portaria MDS 113/2015	0,00	855,95	0,00	591,94	15.738,46	0,00
Educação / 10% sobre Trans Constit. - Exerc.Ant	99.357,14	0,00	0,00	0,00	(99.357,14)	0,00
Educação / 25% sobre Impostos	151.152,74	452.921,80	5.602,72	57.534,05	(488.181,80)	0,00
Educação / 5% sobre Transferências Constitucionai	71.107,98	580.046,07	3.727,21	50.544,89	(623.651,60)	0,00
FUNDEB 40%	0,00	63.297,79	0,00	15.245,75	(63.297,79)	0,00
FUNDEB 60%	0,00	316.883,89	0,00	0,00	(27.226,33)	0,00
IGD SUAS	22,60	0,00	0,00	0,00	15.059,20	0,00
IGD SUAS - exercício anterior	500,00	0,00	0,00	0,00	(500,00)	0,00
MDE/MERENDAESCOLAR	99,65	0,00	5.862,34	17.627,31	658,92	0,00
MDE/PDDE	0,00	8,60	0,49	0,00	738,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Fin e Patrimoniais 4.076,12		0,00	0,00	832,83	29.193,49	0,00
Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades	146.935,87	0,00	0,00	0,00	(146.935,87)	0,00
Pavimentação Urbana - MTUR	27.234,22	0,00	0,00	0,00	(27.234,22)	0,00
Pavimentação, Sinalização Termo 1010700-39/2013	0,00	0,00	227.518,60	0,00	(118.220,52)	0,00
PISO BÁSICO FIXO 2006	2.428,54	7,40	0,00	98,44	7.851,07	0,00
PISO BÁSICO FIXO 2006 - ExercícioAnterior	0,00	0,03	0,00	0,00	(0,03)	0,00
PISO FIXO MÉDIACOMPLEXIDADE PFMC	604,37	0,00	88,40	0,00	6.764,96	0,00
PISO FIXO MÉDIACOMPLEXIDADE PFMC - exercício anterio1r.	119,61	0,00	0,00	0,00	(1.119,61)	0,00
PROGRAMABOLSAFAMÍLIA	0,00	0,00	592,15	975,90	(409,34)	0,00
PROGRAMABOLSAFAMÍLIA- ExercícioAnterior	0,00	0,00	167,96	0,00	(167,96)	0,00
Proteção Social Básica - SCFV e PBF	0,00	696,06	0,00	7.782,39	94.863,92	0,00
Recursos Livres	751.048,59	1.685.170,29	333.561,80	510.720,54	(766.003,99)	606,80
salario educação	120.574,79	2.244,03	2.013,77	4.659,83	(124.705,34)	0,00
Saúde percentual vinculado sobre receita de impost 190.737,38		462.458,85	16.660,18	252.768,77	(413.326,98)	0,00
Saúde/ PSF	6.021,73	0,00	0,00	0,00	(6.021,73)	0,00
Saúde/PAB vinculado a prestadores de serviços	380,00	0,00	0,00	0,00	(380,00)	0,00
Saúde/PACS	31.239,86	0,00	0,00	0,00	(31.239,86)	0,00
SEDU - Pavimentação Urbana	11.638,33	0,00	0,00	0,00	(11.638,33)	0,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	344,04	66,00	(344,04)	0,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Ex0e,r0c0íciosAnteriores	0,00	0,00	52,36	282,85	(52,36)	0,00
TAXA- PRESTACAO DE SERVICOS	8.912,04	100.000,00	6.731,40	37,90	(58.176,80)	0,00
TAXADE VIGILANCIASANITARIA	1.435,45	0,00	0,00	0,00	(1.435,45)	0,00
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	1.875,55	39.682,39	0,00	2.430,00	(41.033,78)	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	5.589,10	8.839,10	3.521,00	219.692,73	0,00
Vigilância em Saúde - Exerc.Anterior	0,00	79.767,51	0,00	67,73	(79.767,51)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	1.893.571,61	4.110.349,34	1.520.841,57	1.105.201,80	(2.536.242,05)	606,80
Contribuição de Iluminação Pública,Art. 149-A, CF	18.257,90	0,00	0,00	0,00	(18.257,90)	0,00
Recursos Descentralizados	203.159,91	0,00	0,00	0,00	(203.159,91)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	221.417,81	0,00	0,00	0,00	(221.417,81)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.114.989,42	4.110.349,34	1.520.841,57	1.105.201,80	(2.757.659,86)	606,80

Até o 2º Semestre de 2016		
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.553.797,87	48,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.692.671,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.008.038,16	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.161.401,26	8,27%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.872.603,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.726.644,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.931.790,88	4,70
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.983.013,85	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.367.568,56	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.105.201,80	0,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5CDCC2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
LEI MUNICIPAL Nº 955/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.428.428,11 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte oito reais e onze centavos), no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 945/2016.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.428.428,11 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte oito reais e onze centavos), como segue:

ÓRGÃO 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂNSITO			
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂNSITO			
06.181.1008.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	1.000,00
		TOTAL	**21.000,00**

ÓRGÃO 02 - GABINETE			
02.01 Gabinete			
04.122.1002.2.099 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	500,00
		TOTAL	**1.000,00**

ÓRGÃO 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂNSITO			
02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
15.452.1008.2.091 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0509	51,92
		TOTAL	**51,92**

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
08.244.1007.2.092 Manutenção Programa Armazém da Família e Mercadão Popular			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	214.250,00
		TOTAL	**214.250,00**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2093 Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	699.220,77
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0511	870.190,45
		TOTAL	**1.569.420,22**
18.541.1009.2094 Proteção, Conservação, Recuperação e Preservação do Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	2.313,53
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0000	737,97
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	7.711,74
		TOTAL	**10.763,24**
18.541.1099.2095 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	3.868,21
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0000	368,98
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	368,98
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	3.368,57
		TOTAL	**7.974.74**
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			**1.588.158,20**

ÓRGÃO 5 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER			
DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2096 Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	75.211,18
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000	26.926,62
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	247.934,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	10.844,64
		TOTAL	**360.916,44**

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2097 Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	4.915,12
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	123.943,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	3.756,16
		TOTAL	**132.614,78**

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
18.695.1003.2098 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	27.111,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRB.	0000	9.429,98
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	314,34
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	314,34
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	49.645,11
4.4.90.51.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	314,34
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	1.571,66
		TOTAL	**88.700,77**

Destino do Remanejamento			
ÓRGÃO 2 GABINETE			
01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 Manutenção Gabinete			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	1.045,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	18.078,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	2.612,50
		TOTAL	**21.736,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulações parciais e totais de dotações no valor de R$ 2.428.428,11 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte oito reais e onze centavos):

Órgão- 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar e DETRAN			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	1,000,00
		TOTAL	**21.000,00**

Órgão- 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar e DETRAN			
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	500,00
		TOTAL	**1,000,00**

Órgão 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
15.452.1008.2.077 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0509	51,92
		TOTAL	**51,92**

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.072 Manutenção Programa Armazém da Família e Mercadão Popular			
3.3.90.39.00.00.00.00	0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	214.250,00
		TOTAL	**214.250,00**

ÓRGÃO 08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
18.541.1009.2.044	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	699.220,77
18.541.1009.2.044	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0511	870.199,45
		TOTAL	**1.569.420,22**
Proteção, Conservação, Recuperação e Preservação do Meio Ambiente			
18.541.1009.2.071	3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000	2.313,53
18.541.1009.2.071	3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0000	737,97
18.541.1009.2.071	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	7.711,74
		TOTAL	**10.763,24**
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
18.541.1009.2.045	3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000	3.868,21
18.541.1009.2.045	3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0000	368,98
18.541.1009.2.045	3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	368,98
18.541.1009.2.045	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	3.368,57
		TOTAL	**7.974.74**
TOTAL DE RECURSOS REMANEJADOS			**1.588.158,20**

ÓRGÃO 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	75.211,18
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	26.926,62
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	247.934,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	10.844,64
		TOTAL	**360.916,44**

ÓRGÃO 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016 Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	4.915,12
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	123.943,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	3.756,16
		TOTAL	**132.614,78**

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO			
18.695.1003.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	27.111,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRB.	0000	9.429,98
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	314,34
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	314,34
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	49.645,11
4.4.90.51.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	314,34
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	1.571,66
		TOTAL	**88.700,77**

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.1002.2.087 Manutenção da Secretaria do Governo			
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	1.045,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	18.078,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	2.612,50
		TOTAL	**21.736,00**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL TOTAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	1.558.176,74	1.558.176,74	0,00	0,00
0511	870.199,45	870.199,455	0,00	0,00
0509	51,92	51,92	0,00	0,00
TOTAL	**2.428.428,11**	**2.428.428,11**	**0,00**	**0,00**

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a readequar as nomenclaturas das Secretarias na Lei Municipal nº 945/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 948/2017.

Art. 4º- Ficam alteradas as leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais a desta lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º - Altera o Código funcional previsto no Art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº 949/2017 do anexo II dê **08.244.1007.2.092** para **08.244.1007.2.072.**

Art. 6º - Altera o Código funcional previsto no Art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 949/2017 do anexo II dê **09.181.1008.2.090** para **06.181.1008.2.090.**

Art. 7º - Altera da redação do inciso VI do art. 5º da Lei municipal nº 948/2017 para:
"Art. 5º...
VI - **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**"

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5058B4EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Prev Inicial	Prev Atualizada	Receita Realizada	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.072.400,00	1.072.400,00	688.193,18	384.206,82
TOTAL	1.072.400,00	1.072.400,00	688.193,18	384.206,82
Saldos ex anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação atual	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo Dotação
DESPESAS CORRENTES	1.017.400,00	1.017.400,00	686.311,18	686.311,18	686.311,18	331.088,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	793.000,00	793.000,00	614.341,93	614.341,93	614.341,93	178.658,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	224.400,00	224.400,00	71.969,25	71.969,25	71.969,25	152.430,75
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	55.000,00	1.882,00	1.882,00	1.882,00	53.118,00
INVESTIMENTOS	55.000,00	55.000,00	1.882,00	1.882,00	1.882,00	53.118,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva de Contingencia				0,00	0,00	0,00

reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL DESPESAS	1.072.400,00	1.072.400,00	688.193,18	688.193,18	688.193,18	384.206,82
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REFINANCIAMENTO	1.072.400,00	1.072.400,00	688.193,18	688.193,18	688.193,18	384.206,82
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.072.400,00	1.072.400,00	688.193,18	688.193,18	688.193,18	384.206,82

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651-O

JEFERSON ALVES PIRES
Presidente Câmara
2016

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:E3FE4BF3

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO					
BALANCO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2016					
Em 31/12/2016					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	688.193,18	617.500,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	688.193,18	617.500,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência		0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.072.400,00	975.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	384.206,82	357.500,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	175.351,78	167.067,73	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	175.351,78	167.067,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	175.351,78	167.067,73	Valores Restituíveis	175.351,78	167.067,73
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.247.751,78	1.142.067,73	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.247.751,78	1.142.067,73

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651-O

JEFERSON ALVES PIRES
Presidente Câmara - 2016

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:B0E23A17

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RPPS - 2016

Unidade gestora: Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2016	Balanço Anual		Data de Emissão: 03/02/2017	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.930.000,00	2.930.000,00	3.550.612,97	620.612,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	747.787,17	97.787,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	650.000,00	650.000,00	747.787,17	97.787,17
RECEITA PATRIMONIAL	2.278.000,00	2.278.000,00	2.802.825,80	524.825,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.278.000,00	2.278.000,00	2.802.825,80	524.825,80
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	870.000,00	870.000,00	1.011.048,25	141.048,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	870.000,00	870.000,00	1.011.048,25	141.048,25
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	870.000,00	870.000,00	1.011.048,25	141.048,25
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.800.000,00	3.800.000,00	4.561.661,22	761.661,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		3.800.000,00	4.561.661,22	761.661,22
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		3.800.000,00	4.561.661,22	761.661,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.830.000,00	1.830.000,00	946.992,81	946.992,81	946.992,81	883.007,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.445.000,00	1.445.000,00	821.300,53	821.300,53	821.300,53	623.699,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	385.000,00	385.000,00	125.692,28	125.692,28	125.692,28	259.307,72
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.960.000,00	1.960.000,00	0,00	0,00	0,00	1.960.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.800.000,00	3.800.000,00	946.992,81	946.992,81	946.992,81	2.853.007,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.800.000,00	3.800.000,00	946.992,81	946.992,81	946.992,81	2.853.007,19
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	3.614.668,41	3.614.668,41	3.614.668,41	(3.614.668,41)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.800.000,00	3.800.000,00	4.561.661,22	4.561.661,22	4.561.661,22	(761.661,22)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.636,26	5.636,26	5.636,26	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.990,06	4.990,06	4.990,06	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	646,20	646,20	646,20	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.636,26	5.636,26	5.636,26	0,00	0,00
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC Nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controle Interno

JOSE LUIS DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:583214E9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO RPPS - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2016

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:03/02/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.631.592,41	2.854.426,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.758.835,42	1.256.492,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.758.835,42	1.256.492,74
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.802.825,80	1.525.267,98
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.802.825,80	1.525.267,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	69.931,19	72.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	69.931,19	72.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	666,13
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	666,13
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	6.846.552,71	1.651.677,27

PESSOAL E ENCARGOS	163.106,19	126.661,23
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	64.558,46	54.718,73
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	98.547,73	71.942,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	761.732,13	655.205,73
APOSENTADORIAS E REFORMAS	616.571,95	524.334,08
PENSÕES	105.832,45	90.887,06
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	39.327,73	39.984,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.790,75	33.025,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.221,14	8.048,27
SERVIÇOS	26.569,61	24.977,71
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	860,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	860,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.893.923,64	835.923,49
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	5.893.923,64	835.923,49
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(2.214.960,30)	1.202.749,58

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC Nº 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controle Interno

JOSE LUIS DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0AE67085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017

OBJETO: Aquisição de 1.260 exemplares do livro FRANCISCO BELTRÃO - ESCRITA NAS IMAGENS, do autor Mauro Xavier Biazi.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	MAURO XAVIER BIAZI	UN	1.260,00	9,53	12.007,80

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 16/2017 - R$ 12.007,80 (doze mil e sete reais e oitenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:1D7795BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE				Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.300,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.300,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	760.819,01	760.819,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	942.901,04	1.035.032,78	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-78.365,68	20.452,06
IMOBILIZADO	942.901,04	1.035.032,78	RESULTADOS ACUMULADOS	263.747,71	253.761,71
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.986,00	31.927,50
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	253.761,71	221.834,21
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	946.201,04	1.035.032,78
TOTAL	946.201,04	1.035.032,78	TOTAL	946.201,04	1.035.032,78
ATIVO FINANCEIRO	3.300,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	3.300,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	942.901,04	1.035.032,78	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				942.901,04	1.035.032,78
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	113.580,79	114.420,79
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	113.580,79	114.420,79

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
TOTAL	13.4804,0708	0,00
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementarnº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico.		
Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.		

GOIOERE, 13/03/2017

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A58C3F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2.017 – PMG 010/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 010/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado,

residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	AGENDA EXECUTIVA DO ANO - TAMANHO 0,145MM X 0,205MM 192 FLS – MARCA TILIBRA	30 UN	23,50	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
02	ALFINETE DE CABEÇA NIQUELADO Nº 29 – CAIXA C/ 50 GR - MARCA BACCHI	2 CX	6,20	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
04	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO – MARCA JOCAR	4 UN	6,60	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
06	BALÃO SÉRIE IMPERIAL Nº 7 LISO, PCT C/ 50 UNID - Cor a escolher: Amarelo; Azul; Branco, Preto; Rosa Pink, Verde; e Vermelho - Bexiga balão de festa – MARCA SÃO ROQUE	120 PCT	10,45	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
07	BLOCO AUTOADESIVO 38 X 51 MM - 04 BLS CORES NEON C/ 50 FLS CADA – MARCA BRW	200 PCT	5,90	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
09	BOBINA DE FAX – TAMANHO 0,216 MM X 30M – MARCA MAXPRINT	10 UN	9,65	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
10	BOBINA P/ MÁQUINAS DE CALCULAR 57 X 60 – MARCA HUMAITA	12 UN	1,45	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
11	BOBINA P/ MÁQUINA DE CALCULAR 60 X 60 – MARCA MOORE	40 UN	1,88	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
14	BORRACHA BRANCA – CX C/ 60 UNIDADES – MARCA RED BOR	200 CX	16,80	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
21	CADERNO ESPIRAL GRANDE – 96 FLS – MARCA PANAMERICA	40 UN	8,45	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
23	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO - MEDIDAS 350 X 133 X 247 - MARCA RP	200 UN	3,55	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
24	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO EM POLIONDA - AMARELA - Medidas: (C x L x A) 36 x 13 x 24 CM – MARCA ALAPLASTICO	1.200 UN	6,20	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
29	CANETA HIDROGRÁFICA - ESTOJO C/ 12 UNID - Não tóxica, composição: água, corante e umectantes, tinta lavável, não mancha o uniforme e estimula a criatividade. – MARCA LEONORA	80 PCT	14,65	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
34	CANETA PRETA PARA PINTAR TECIDO – MARCA ACRILEX	6 UN	5,10	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
36	CAPA P/ CD, DE PAPEL – MARCA SCRITY	400 UN	0,17	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
40	CARTOLINA DE DIVERSAS CORES À ESCOLHER- MARCA ALOFORM	600 FLS	0,80	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
41	CD RW – VIRGEM 80 MINUTOS – MARCA CIS	600 UN	4,35	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
48	COLA BRANCA ESCOLAR - 01 KG - P/ PAPEL, MADEIRA E TECIDO, ACETATO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL – MARCA TENAZ	40 UN	21,40	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
52	COLA EM BASTÃO - NO MÍNIMO 34 GR - LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, MAIOR FIXAÇÃO, CONTÉM GLICERINA, IDEAL P/ PAPEL CARTOLINA, FOTOS, SELOS E TECIDOS. – MARCA LEONORA	60 UN	6,50	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
57	COLCHETE TIPO BAILARINA, Nº 06 - CX C/ 72 UNID – MARCA BACCHI	2 CX	3,92	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
59	CRACHÁ C/ CLIPS REMOVÍVEL - MED.100MM X 70MM – MARCA ACP	80 UN	1,90	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
61	DUREX 12 X 30 – PEQUENO – MARCA FITPEL	480 UN	1,50	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
62	DUREX 12 X 40 – GRANDE – MARCA FITPEL	400 UN	1,30	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
63	DVDs RW – VIRGEM – MARCA CIS	300 UN	4,35	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
65	ELÁSTICO P/ DINHEIRO – 100 GRAMAS – MARCA MAMUTH	60 UN	3,70	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
66	ENVELOPE CARTA 23 X 11,5 – MARCA SCRITY	400 UN	0,10	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
67	ENVELOPE SACO OURO 20X28 – MARCA SCRITY	400 UN	0,28	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
68	ENVELOPE SACO OURO 24X34 – MARCA SCRITY	1.200 UN	0,37	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
78	ETIQUETA ADESIVA, CONVITE PRATA, 13 MM DE DIÂMETRO - PCT C/ 150 UNIDADES- MARCA GRESPAN	8 PCT	4,45	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
81	ETIQUETA P/ IMPRESSORA 25,4 X 66,7 MM - 3 COLUNAS (CX 750) – MARCA INFORMS	4 CX	28,45	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
82	EXTRATOR DE GRAMPOS – MARCA JOCAR	60 UN	2,40	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
85	FITA CREPE 18 MM X 50M – MARCA FITPEL	600 UN	3,65	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
88	FITA EMPACOTADORA TRANSPARENTE – 48 X 50 – MARCA FITPEL	500 ROLO	3,60	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
89	FITA P/ CALCULADORA SHARP EL 1750V – MARCA MASTERPRIN	12 UN	4,36	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
91	FITA P/ IMPRESSORA LX 300 – MARCA MASTERPRIN	8 UN	8,15	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
92	FITA P/ IMPRESSORA MATRICAL EPSON FX 890 – MARCA MASTERPRIN	80 UN	8,85	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
94	FITA P/ MÁQUINA DE ESCREVER – PRETA E VERMELHA – MARCA MASTERPRIN	2 UN	4,30	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
96	FITILHO DECORATIVO 5 MM X 50 MTS DIVERSAS CORES À ESCOLHER – MARCA LAÇO E FITA	80 ROLO	2,95	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
100	GLITTER POTE DE 3 GR VARIAS CORES - CX C/ 36 UNIDADES – MARCA HONEY	16 CX	31,75	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
101	GLITTER RELEVO 3 D - FR DE 35 ML - DIVERSAS CORES - Cor a escolher- MARCA ACRILEX	40 UN	7,74	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
102	GRAFITE 0,7 – C/ 24 UNIDADES – MARCA FABER CASTEL	16 CX	5,15	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
105	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - ESTRUTURA METÁLICA, CAP. ATÉ 100 FLS, REF. PAPEL 63 G/M2, UTILIZA GRAMPOS DE 1/4 (6MM) A 1/2 (13MM) – MARCA JOCAR	8 UN	87,30	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
106	GRAMPO 09/14 - CX C/ 5000 UNIDADES – MARCA ACC	6 CX	17,00	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
107	GRAMPO 106/6 P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO - CX C/ 5.000 UNID – MARCA ACC	4 CX	16,00	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
108	GRAMPO 26/6 - CX C/ 5000 UNIDADES – MARCA BRW	120 CX	4,45	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
109	GRAMPO DE TRILHO 80MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES – MARCA JOCAR	6 CX	11,20	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
110	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO - Plástico injetado em polipropileno branco, para arquivo de documentos , para até 600 folhas, Medidas: espelho 11 base 30 CM - Pct c/ 50 unidades. – MARCA DELLO	40 PCT	17,10	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
113	LAMINA P/ ESTILETE – CX COM 10 UN – MARCA MASTERPRIN	4 CX	3,40	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
114	LAPIS BORRACHA OF 7000 – MARCA FABER	40 UN	3,05	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
116	LÁPIS PRETO 6 B – MARCA FABER	8 UN	3,65	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
118	LAPISEIRA 0,7 MM – MARCA CIS	40 UN	6,00	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
119	LIVRO ATA – CAPA PRETA C/ 100 FLS – MARCA SÃO DOMINGOS	80 UN	13,20	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
120	LIVRO ATA – CAPA PRETA C/ 50 FLS - MARCA SÃO DOMINGOS	60 UN	9,80	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
121	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA – C/100 FLS- MARCA TILIBRA	8 UN	10,40	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
122	LIVRO PONTO PEQUENO – C/ 160 FLS – MARCA SÃO DOMINGOS	8 UN	15,60	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
124	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA – MARCA ALOFORM	80 UN	0,37	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
126	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES À ESCOLHER – MARCA VMP	300 FLS	1,05	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
129	PAPEL CONTACT - ESTAMPA DE FLORES C/ 10 MT – MARCA VMP	30 ROLO	98,80	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
132	PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 X 2,00 M OU SUPERIOR – ROLO – MARCA VMP	120 ROLO	1,10	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
135	PAPEL LAMINADO FL 50 X 60 - DIVERSAS CORES À ESCOLHER – MARCA VMP	200 FLS	1,40	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
141	PAPEL SULFITE A 4 - RECICLADO 75 G/M2 - 210 MM x 297 MM- CADA CX C/ 10 RESMAS – MARCA REPORT	6 CX	230,50	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
148	PASTA CATÁLOGO - C/ 50 SACOS - PLÁSTICO GROSSO – MARCA ACP	20 UN	14,80	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME

166	PINCEL ATÔMICO – JOGO C/ 12 CORES – MARCA COMPACTOR	12 JG	24,70	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
185	PORTA DOCUMENTO C/ ABA MED. 70MM X 105 MM- MARCA ACP	300 UN	0,70	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
186	PRANCHETA EM COMPENSADO – MARCA BACCHI	10 UN	5,20	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
188	QUADRO BRANCO DE 1,20 X 1,50 M – MARCA W.MILL	12 UN	157,80	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
193	SACO PLÁSTICO GROSSO TAMANHO A 4 PERFURADO – MARCA DAC	2.000 UN	0,32	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
194	SUPORTE P/ DUREX GRANDE – MARCA WALEU	8 UN	18,15	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
V195	SUPORTE P/ DUREX PEQUENO – MARCA WALEU	12 UN	16,40	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
198	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - AÇO INOXIDÁVEL 25901/105, BT 1 - CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA – MARCA MASTERPRINT	1.600 UN	4,02	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
199	TESOURA SIMPLES AÇO INOXIDÁVEL CORTFÁCIL 21CM- MARCA BRW	40 UN	16,50	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
200	TINTA GUACHE 15 ML – CX C/ 6 UNIDADES – MARCA ACRILEX	60 CX	4,30	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
201	TINTA GUACHE C/ 250 ML - DIVERSAS CORES À ESCOLHER – MARCA PIRATININGA	400 UN	5,95	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
202	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL, PRETA OU VERMELHA – MARCA MENNO	16 FRS	7,55	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
205	TINTA P/ TECIDO - 250 ML - DIVERSAS CORES À ESCOLHER, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES. – MARCA ACRILEX	200 UN	13,65	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
206	TINTA P/ TECIDO - 37 ML - DIVERSAS CORES À ESCOLHER, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES. – MARCA	160 UN	3,50	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
207	TINTA RELEVO 3 D METALLIC - FR DE 35 ML - DIVERSAS CORES - Cor a escolher – MARCA ACRILEX	60 UN	4,00	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
210	TNT - TECIDO NÃO TEXTURIZADO - DIVERSAS CORES À ESCOLHER- MARCA SANTA FÉ	1.400 UN	1,99	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME
211	UMEDECEDOR DE DEDOS - 12 GR - CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO,DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTERIAS, NÃO TÓXICO – MARCA WALEU	3 UN	4,00	RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr 16 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER
R P Móveis e Papelaria LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C356763F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2.017 – PMG 010/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 010/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 - 6,7 X 11,0 CM - Cor Azul ou vermelha a escolher- MARCA RADEX	20 UN	6,28	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
15	BORRACHA BRANCA TK-PLAST C/ CAPA PROTETORA CX C/24 UNID – MARCA LEOLEO	8 CX	45,30	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
20	CADERNO DE LINGUAGEM – C/ 96 FOLHAS – MARCA FORONI	2.600 UN	2,05	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
22	CADERNO ESPIRAL PEQUENO – 96 FLS – MARCA FORONI	80 UN	3,30	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - NACIONAL - C/ TAMPA VENTILADA, CORPO EXTERNO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA ESFÉRICA DE 1,0MM, CORPO TRANSPARENTE - CX C/ 50 UNID. – MARCA BIC	100 CX	40,95	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - NACIONAL - C/ TAMPA VENTILADA, CORPO EXTERNO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA ESFÉRICA DE 1,0MM, CORPO TRANSPARENTE - CX C/ 50 UNID. – MARCA BIC	100 CX	40,95	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
28	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - NACIONAL - C/ TAMPA VENTILADA, CORPO EXTERNO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA ESFÉRICA DE 1,0MM, CORPO TRANSPARENTE - CX C/ 50 UNID. – MARCA BIC	60 CX	40,90	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
30	CANETA P/ QUADRO BRANCO – COR À ESCOLHER (AZUL, PRETA OU VERMELHA) – MARCA RADEX	28 UN	6,60	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
31	CANETA P/ RETROPROJETOR 1.0 MM - Tinta Permanente a base de álcool, secagem rápida, cores a escolher (azul ou preta) – MARCA RADEX	20 UN	5,50	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
32	CANETA P/ RETROPROJETOR 2.0 MM - Tinta Permanente a base de álcool, secagem rápida, cores a escolher (azul ou preta) – MARCA RADEX	80 UN	5,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
37	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 – MARCA GOODIE	400 PAR	1,80	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
38	CARBONO TAMANHO A/4 – CX C/ 100 FLS – MARCA RADEX	6 CX	42,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
54	COLA P/ E.V.A VERDE – FIX 90 GR ESPECIAL P/ TRABALHOS ARTESAL E DECORATIVO – MARCA RADEX	60 FRS	5,71	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
58	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA – 18 ML, SEM ODOR, NÃO TÓXICO – MARCA RADEX	140 UN	2,45	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME

69	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO – ESPESSURA DE 12 MM – MARCA MARES	200 UN	0,29	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
70	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO – ESPESSURA DE 25 MM – MARCA MARES	200 UN	0,86	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
71	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO – ESPESSURA DE 40 MM – MARCA MARES	40 UN	1,70	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
72	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO – ESPESSURA DE 50 MM – MARCA MARES	20 UN	2,38	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
73	ESTILETE TAMANHO MÉDIO – MARCA MASTER	60 UN	2,30	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
76	ETIQUETA ADESIVA P/ INK-JET/LASER, MEDINDO 33,9 X 101,6 MM - COR BRANCA, ARREDONDADA NOS CANTOS, CADA FL C/ 14 ETIQUETAS - CAIXA C/ 25 FLS – MARCA INFORMS	8 CX	27,45	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
77	ETIQUETA ADESIVA P/ INK-JET/LASER, MEDINDO 25,4 X 101,6 MM - COR BRANCA, ARREDONDADA NOS CANTOS, CADA FL C/ 20 ETIQUETAS - CAIXA C/ 25 FLS – MARCA INFORMS	8 UN	27,45	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
84	FITA ADESIVA 12 X 30 – COLORIDA – MARCA ADELBRAS	200 UN	1,65	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
93	FITA O/ MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGUS 49 – MARCA MASTER	12 UN	9,14	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
97	GIZ DE CERA C/12 CORES – FORMULA RESISTENTE A QUEBRA – MARCA PIRATININGA	400 CART	3,98	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
112	ISOPOR C/ 1,5 CM DE ESPESSURA – MAARCA PLACTERM	120 FLS	4,98	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
115	LÁPIS DE COR LONGO NACIONAL – CX C/ 12 UNID – MARCA INJEXPEN	2.800 CX	7,19	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
128	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES – MARCA VMP	80 FLS	1,60	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
131	PAPEL COUCHÊ BOBINA 60 CM LARG. DIVERSAS ESTAMPAS À ESCOLHER – MARCA VMP	40 KG	75,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
133	PAPEL DOBRADURA FL 50 X 60 – DIVERSAS CORES À ESCOLHER – MARCA VMP	300 FLS	0,40	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
134	PAPEL KRAFT NATURAL PURO - GRAMATURA DE 80G/M², Largura da bobina 60cm. – MARCA VMP	180 KG	10,90	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
140	PAPEL SULFITE A 4 - CADA CX C/ 50 PACOTES DE 100 FLS – MARCA CHAMEX	8 CX	172,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
149	PASTA DE PAPELÃO COLORIDO C/ GRAMPO TRILHO - COR A ESCOLHER – MARCA ACP	600 UN	1,70	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
150	PASTA DE POLIETILENO – ESPESSURA 2 CM – BRANCA – MARCA ALAPLAST	120 UN	2,80	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
151	PASTA ESCOLAR 35 MM POLIONDA – CORES DIVERSAS – MARCA ALAPLAST	60 UN	3,50	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
152	PASTA SUSPENSA C/ VISOR P/ ARQUIVO VERTICAL – MARCA DELLO	80 UN	4,45	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
153	PASTA SUSPENSA C/ HASTE PLÁSTICA CORPO EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350 G/M²), Acompanha etiqueta (off.set 120G/M²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 02 hastes plástica 405x15MM (PS), abas coladas, haste e grampos reciclado ecologicamente correto, Deve possuir certificado de qualidade. – MARCA DELLO	1.000 UN	2,60	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
155	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 0 – MARCA LEOLEO	12 UN	6,50	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
156	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 10 – MARCA LEOLEO	12 UN	11,35	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
157	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 12 – MARCA LEOLEO	12 UN	14,85	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
158	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 14 – MARCA LEOLEO	12 UN	17,20	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
159	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 16 – MARCA LEOLEO	12 UN	18,85	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
160	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 18 – MARCA LEOLEO	12 UN	20,70	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
161	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 2 – MARCA LEOLEO	12 UN	6,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
162	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 20 – MARCA LEOLEO	12 UN	26,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
163	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 4 – MARCA LEOLEO	12 UN	7,50	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
164	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 6 – MARCA LEOLEO	12 UN	8,40	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
165	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 8 – MARCA LEOLEO	12 UN	10,40	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
168	PINCEL CABO AMARELO Nº 0 – MARCA LEOLEO	60 UN	1,80	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
169	PINCEL CABO AMARELO Nº 10 – MARCA LEOLEO	60 UN	3,45	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
170	PINCEL CABO AMARELO Nº 14 – MARCA LEOLEO	60 UN	4,15	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
171	PINCEL CABO AMARELO Nº 2 – MARCA LEOLEO	60 UN	2,30	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
172	PINCEL CABO AMARELO Nº 4 – MARCA LEOLEO	60 UN	2,38	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
173	PINCEL CABO AMARELO Nº 8 – MARCA LEOLEO	60 UN	2,75	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
174	PINCEL CABO VERMELHO Nº 14- MARCA TIGRE	60 UN	17,30	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
175	PINCEL CABO VERMELHO Nº 2- MARCA TIGRE	60 UN	6,70	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
176	PINCEL CABO VERMELHO Nº 4 – MARCA TIGRE	60 UN	7,50	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
177	PINCEL CABO VERMELHO Nº 8 – MARCA TIGRE	60 UN	8,85	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
178	PINCEL Nº 02 – MAARCA LEOLEO	60 UN	5,60	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
179	PINCEL Nº 04 – MARCA LEOLEO	60 UN	6,50	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
180	PINCEL Nº 06 – MARCA LEOLEO	60 UN	7,50	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
181	PINCEL Nº 16 – MARCA LEOLEO	60 UN	20,70	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME
187	PRANCHETA PLÁTICA A5 C/ CLIP P/ CANETA – VARIAS CORES – MARCA	40 UN	17,40	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO –

	NOVA CRIL			EIRELI- ME
209	TINTA SPRAY 350 ML COR BRONZE, CROMADO OU DOURADA – MARCA	20 FRS	23,65	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI- ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr 16 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros – Moveis e Eletro – EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:43D5A07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2.017 – PMG 010/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 010/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
18	CADERNO DE DESENHO – C/ 40 FOLHAS- MARCA TILIBRA	1.700 UN	1,69	MP3 DIST. E IMPORT. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR LTDA
104	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - DIMENSÃO 163 X 40 X 54 MM, CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FLS, CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS 26/6 OU 24/6, COR PRETA, MOLA RESISTENTE C/ RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. – MARCA STAPLER	60 UN	26,70	MP3 DIST. E IMPORT. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR LTDA
117	LÁPIS PRETO NACIONAL DE MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO TRIANGULAR MAIS ERGONÔMICO, GRADUAÇÃO 2 = B - CX C/ 144 UNID – MARCA LABRA	140 CX	96,58	MP3 DIST. E IMPORT. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR LTDA
144	PAPEL VERGÊ 190GRS PCT C/ 50 FLS DIVERSAS CORES À ESCOLHER – MARCA OFF PAPER	80 PCT	15,64	MP3 DIST. E IMPORT. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR LTDA
145	PASTA AZ TAMANHO GRANDE LOMBO LARGO - MARCA FRAMA	100 UN	12,19	MP3 DIST. E IMPORT. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR LTDA
183	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE – BASTÃO GROSSO – BICO DE METAL – MARCA CLASSE	28 UN	31,00	MP3 DIST. E IMPORT. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr 16 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA
MP3 Dist. e Import. de Util, e Mat. Escolar LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8982E5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2.017 – PMG 010/ 2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 010/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
05	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES. – MARCA LEONORA	2.000 UN	1,46	FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
08	BLOCO AUTO ADESIVA 76 X 76 MM C/ 400 FLS NEON 4 CORES.- MARCA ADELBRAS	280 BL	6,40	FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP

16	CADERNO DE CALIGRAFIA – C/ 48 FOLHAS. – MARCA TILIBRA	200 UN	1,60	FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
17	CADERNO DE CAPA DURA – 12 MATERIAS- 240 FLS. – MARCA TILIBRA	30 UN	14,78	FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
25	CALCULADORA FUNCIONAL 12 DIGIT – FUNCIONA C/ OU S/ PILHA. – MARCA KENKO	40 UN	28,70	FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
35	CANETAS NEO PEN NACIONAL – JOGO COM 12 UN – MIRIM. – MARCA COMPACTOR	12 JG	16,15	FONDAZZI & NICKUS LTDA – EPP
49	COLA BRANCA ESCOLAR 40 GR – P/ PAPEL, MADEIRA E TECIDO – ACETATO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL. MARCA MAXI FRAMA	3.200 UN	1,64	FONDAZZI & NICKUS LTDA – EPP
50	COLA BRANCA ESCOLAR 90 GR – P/ PAPEL, MADEIRA E TECIDO – ACETATO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL. – MARCA FRAMA	40 UN	3,55	FONDAZZI & NICKUS LTDA – EPP
53	COLA MULTICOLAGEM 120 GR. – MARCA ACRILEX	32 FRS	9,27	FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
55	COLA P/ E.V.A E ISOPOR – 35 GR, EXCLUSIVO BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ÁLCCOL E DE SECAGEM NO AR. – MARCA ACRILEX	100 UN	3,45	FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
56	COLA QUENTE (SILICONE) BASTÃO GROSSO – PCT C/1 KG – MARCA RENDICOLLA	120 PCT	41,90	FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
60	DESTACA TEXTO SUPERFLUORESCENTE AMARELO - FORMATO RETANGULAR ERGONÔMICO - 2 MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR, TINTA DE MÁXIMA DURABILIDADE – MARCA PILOT	480 UN	3,50	FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
64	E.V.A 40 X 60 1,5 MM DE ESPESSURA DIVERSAS CORES À ESCOLHER – MARCA HAITI	1.200 FLS	2,00	FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
103	GRAMPEADOR DE IMPACTO - Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. – MARCA CIS	4 UN	161,46	FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
127	PAPEL CELOFANE BRANCO – BOBINA C/ 50 FLS – MARCA VMP	30 ROLO	88,35	FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
136	PAPEL MANTEIGA – FL 50 X 60 - MARCA VMP	60 FLS	1,14	FONDAZZI & NICKUS LTDA – EPP
197	TESOURA CORTE A LASER - LÂMINA EM AÇO INOX - Feixe guia para Corte c/ precisão, corta papel, tecido, chapas finas etc.- MARCA MUNDIAL	6 UN	27,55	FONDAZZI & NICKUS LTDA – EPP
203	TINTA P/ CARIMBO DE METAL, NUMERADOR AUTOMÁTICO - 40 ML - Composição: A base de Corante Aditivos e Óleo. – MARCA RADEX	4 UN	9,50	FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
204	TINTA P/ TECIDO - 250 ML - COR GLITER OURO E PRATA - Não tóxica, resistente a lavagens, pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo. – MARCA ACRILEX	40 UN	15,19	FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
208	TINTA RELEVO BRILHOSA – 37 ML – MARCA ACRILEX	20 UN	6,18	FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUIZ FONDAZZI
Fondazzi & Nickus Ltda - Epp

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6CC7D9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2.017 – PMG 010/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 010/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
19	CADERNO DE LINGUAGEM –C/ 48 FOLHAS – MARCA FORONI	3.200 UN	1,63	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
33	CANETA PARA TECIDO, EMBALAGEM C/ 6 CANETAS DE CORES SORTIDAS - Caneta c/ ponta de poliester para marcar e pintar tecidos; fazer acabamentos e detalhes em pinturas sobre tecidos; Excelente fixação a frio e grande resistência em lavagens quando aplicada em tecidos de algodão.	12 PCT	25,50	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
42	CLIPS METÁLICO Nº - 1/0 (CX C/ 500 GRAMA) – MARCA BACCHI	32 CX	11,00	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
43	CLIPS METÁLICO Nº - 2/0 (CX C/ 500 GRAMA) – MARCA BACCHI	40 CX	10,30	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
44	CLIPS METÁLICO Nº - 3/0 (CX C/ 500 GRAMA) – MARCA BACCHI	40 CX	10,30	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
45	CLIPS METÁLICO Nº - 4/0 (CX C/ 500 GRAMA) – MARCA BACCHI	40 CX	10,30	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
46	CLIPS METÁLICO Nº - 6/0 (CX C/ 500 GRAMA) – MARCA BACCHI	32 CX	10,30	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
47	CLIPS METÁLICO Nº - 8/0 (CX C/ 500 GRAMA) – MARCA BACCHI	32 CX	10,30	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
51	COLA C/ GLITTER 25 GR - DIVERSAS CORES À ESCOLHER (AZUL, DOURADA, PRATA, VERDE OU VERMELHA) – MARCA MARIPEL	240 FRS	3,43	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
74	ESTOJO ESCOLAR DE LONA SIMPLES – MARCA GOODIE	320 UN	12,20	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
98	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO BCO NÃO TÓXICO - CX C/ 60 CX DE 55 PALITOS - PESO 220 GR - APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. – MARCA DELTA	8 CX	205,50	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
99	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO COLORIDO NÃO TÓXICO - CX C/ 60 CX DE 55 PALITOS - PESO 220 GR APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA – MARCA DELTA	6 CX	279,50	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
123	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES – MARCA MARIPEL	400 CX	4,20	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
125	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 – DIVERSAS CORES À ESCOLHER – MARCA VMP	300 FLS	0,96	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME

130	PAPEL CONTACT – TRANSPARENTE C/25 MT – MARCA INFORMS	20 ROLO	83,00	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
146	PASTA C/ ELÁSTICO (PAPELÃO) – VÁRIAS CORES – MARCA COLORPRESS	320 UN	1,97	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
147	PASTA CATÁLAGO – C/ 100 SACOS - PLÁSTIO GROSSO – MARCA DAC	40 UN	21,85	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
154	PERFURADOR DE PAPEL - FERRO FUNDIDO, PINTURA MARTELADA NA COR CINZA, CAPACIDADE 60 FLS OU 5 MM – MARCA BRW	12 UN	79,25	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
167	PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES À ESCOLHER (AZUL, PRETO, VERDE OU VERMELHO) – MARCA BRW	300 UN	4,35	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
182	PINCEL P/ ACABAMENTO Nº 18 – MARCA KIT	80 KIT	23,18	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME
189	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM – MARCA WALEU	800 UN	2,55	COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr 16 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
Comercial MS Lícita Ltda Me

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:62C53A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2.017 PMG 009/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 004/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
06	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM X 1.1/2 – MARCA PVC BRAZIL	8 UN	11,80	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
07	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM X 1.1/2 – MARCA PLASTILIT	12 UN	0,32	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
81	BROCHA P/PINTURA DE MEIO FIO – 4800 – MARCA CONDOR	32 UN	4,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
82	CABO DE MACHADO – MARCA CASTOR	4 UN	7,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
83	CABO DE PICARETA – MARCA CASTOR	4 UN	7,70	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
84	CABO P/ ENXADA - MADEIRA DE 1.5 MT – MARCA CASTOR	32 UN	7,50	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
88	CAIXA D´ÁGUA 500 LTS - FIBRA (POLIETILENO) - C/ TAMPA – MARCA BAKOF	4 UN	179,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
92	CAL DE PINTURA - SACO DE 8 KG – MARCA CERRO BRANCO	600 SC	6,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
93	CAL VIRGEM - SACO DE 20 KG – MARCA MOTTICAL	400 SC	7,50	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
95	CAP ESGOTO - 100 MM – MARCA PLASTILIT	12 UN	2,40	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
96	CAP SOLDAVEL 25 MM – MARCA PLASTILIT	12 UN	0,50	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
103	CATRACA P/ ARAME LISO C/ ROSETA – MARCA CINFER	40 UN	5,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
115	COLA P/ CANO - BISNAGA DE 75 GR – MARCA TIGRE	40 TB	4,85	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
118	CORDA DE NYLON ESPESSURA 10 MM –MARCA RIOMAR	20 M	2,95	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
119	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - 18 X 27 – MARCA CASTOR	8 UN	9,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
122	DISCO DE CORTE 7" - FURO ¾ - MARCA VONDER	120 UN	9,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
123	DISCO DE DESBASTE 7" - FURO ¾ - MARCA CARBORUNDI	60 UN	19,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
124	DISCO DE MAKITA - P/ FERRO – MARCA CARBORUNDI	12 UN	12,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
125	DISCO DE MAKITA - P/ MADEIRA – MARCA VONDER	8 UN	17,50	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
126	DISCO P/ MAKITA - DIAMANTADO TURBO – MARCA CARBORUNDI	8 UN	20,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
129	ELETRODOS 2. ½ MM – MARCA VONDER	200 UN	14,50	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
130	ELETRODOS 3,25 MM – MARCA VONDER	120 UN	14,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
134	ESCADA C/08 DEGRAUS E TAP. MAESTRO - MULTI USO – MARCA ALUMASA	2 UN	160,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
138	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO – MARCA ASTRA	12 UN	3,90	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

139	ESTICADOR P/ CORDOALHA ARAME LISO – MARCA CINFER	40 UN	6,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
140	FECHADURA EXTERNA C/ TAMBOR – MARCA STAM	40 UN	31,20	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
141	FECHADURA P/ BANHEIRO – MARCA STAM	12 UN	34,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
142	FECHADURA P/ PORTA DE CORRER – MARCA STAM	6 UN	30,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
143	FECHADURA P/PORTA DE FERRO EXTERNA C/ TAMBOR – MARCA STAM	12 UN	37,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
145	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 25 MT – MARCA VONDER	32 UN	3,85	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
150	GRELHA REDONDA OU QUADRADA P/ CAIXA SIFONADA - PVC BRANCO 150MM – MARCA TIGRE	8 UN	5,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
155	JOELHO 25 MM 3/4 C/ ROSCA - SOLDÁVEL – MARCA PLASTILIT	20 UN	1,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
156	JOELHO 25 MM 90º - SOLDÁVEL – MARCA PLASTILIT	40 UN	0,38	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
168	LUVA 100 MM – ESGOTO – MARCA PLASTILIT	12 UN	2,80	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
171	LUVA 25 MM – SOLDÁVEL – MARCA PLASTILIT	60 UN	0,30	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
173	LUVA 50 MM – SOLDÁVEL – MARCA PLASTILIT	12 UN	1,90	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
175	LUVA DE REDUÇÃO 50 X 25 SOLDAVEL – MARCA TIGRE	12 UN	2,80	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
178	MANGUEIRA SILICONADA - 1/2" P/ JARDIM REFORÇADA – MTS – MARCA ALUMASA	80 M	2,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
186	PARAFUSO 5/16 X 2" – MARCA CISER	120 UN	0,60	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
187	PARAFUSO 5/16 X 1.1/2" – MARCA CISER	60 UN	0,50	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
189	PARAFUSO P/ FIXAR VASO/LAVATÓRIO 10 MM C/ BUCHA – MARCA INSOL	16 UN	2,10	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
192	PASTA PARA SOLDA – 110 GR – MARCA VONDER	12 LTA	9,80	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
193	PEDRA DE ESMERIL – MARCA C.MOURÃO	8 UN	35,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
198	PISO P/ PAREDE P I – 3 – MARCA CEDASA	80 M2	16,50	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
199	PNEU DE CARRIOLA 3,25 X 8 – MARCA VONDER	12 UN	25,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
200	PONTEIRA GRANDE P/ CONCRETO – MARCA VONDER	4 UN	15,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
210	PREGO 13 X 15 - C/ CABEÇA – MARCA BELGO	8 KG	9,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
211	PREGO 14 X 21 – MARCA BELGA	16 KG	8,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
213	PREGO 17 X 27 – MARCA BELGO	16 KG	8,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
215	PREGO 22 X 42 – MARCA BELGO	8 KG	8,30	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
217	PREGO 24 X 60 – MARCA BELGO	8 KG	8,30	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
218	PREGO 25 X 72 – MARCA BELGO	6 KG	8,30	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
220	REGISTRO DE GAVETA ¾'' – MARCA JAPI	12 UN	32,50	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
222	REJUNTE – PCT DE 1 KG – MARCA CIMENTOLIT	32 PCT	2,40	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
223	REJUNTE – PCT DE 5 KG – MARCA CIMENTOLIT	8 PCT	15,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
225	REPARO VÁLVULA HIDRA DOCOL – MARCA DECA	16 UN	34,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
228	RODA P/ CARRIOLA – MARCA VONDER	4 UN	30,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
229	RODIZIO C/ CHAPA 3 BASE GIRATÓRIA SEM FREIO – MARCA VONDER	12 UN	32,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
230	ROLDANA DE FERRO – 4'' – MARCA VONDER	8 UN	30,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
235	SIFÃO SANFONADO – MARCA ASTRA	40 UN	7,10	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
238	SOLDA DE ESTANHO 40 X 60 – MARCA CAST	8 KG	59,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
253	TE DE 100 MM – ESGOTO – MARCA PLASTILIT	18 UN	8,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
255	TE DE 200 MM – ESGOTO – MARCA PLASTILIT	8 UN	54,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
257	TE DE 32 MM – SOLDÁVEL – MARCA PLASTILIT	40 UN	1,40	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
259	TE DE 50 MM – SOLDÁVEL – MARCA PLASTILIT	8 UN	2,95	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
273	TORNEIRA BICO MÓVEL DE METAL – PAREDE – MARCA IMPERATRIZ	12 UN	46,50	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
275	TORNEIRA GIRATÓRIA - LAVATÓRIO/COZINHA – METAL – MARCA IMPERATRIZ	16 UN	49,50	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
277	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 – METAL – MARCA IMPERATRIZ	24 UN	18,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
278	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 – PLÁSTICA – MARCA PLASTILIT	40 UN	2,40	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
280	TUBO PONTA AZUL P/ LIGAÇÃO DE VASO - VALVULA HIDRA – MARCA TIGRE	16 UN	6,00	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
282	VÁLVULA P/ PIA ESPECIAL – AMERICANA – MARCA KELLY	32 UN	17,90	MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JULIANO DE CARVALHO GIL
Medieval Materiais para Construção LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F245F345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2.017 – PMG 009/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 005/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
04	ACABAMENTO P/VALVULA HIDRA – MARCA DECA	12 UN	30,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
22	BACIA SANITARIA – INFANTIL – MARCA DECA IZY	8 UN	120,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
35	BARRA DE CANTONEIRA 1". 1/4 X 1/8 - C/ 6 MT – MARCA GERDAU	60 BR	50,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
37	BARRA DE CANTONEIRA 3/4 X 1/8 - C/ 6 MT – MARCA GERDAU	60 BR	30,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
38	BARRA DE CANTONEIRA 5/8 X 1/8 - C/ 6 MT – MARCA GERDAU	40 BR	22,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
47	BARRA DE FERRO CHATO 2" X 3/16 – MARCA GERDAU	16 BR	65,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
51	BARRA DE FERRO MACIÇO - 5/16 P/ METALURGICA – MARCA GERDAU	40 BR	13,50	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
53	BARRA DE FERRO REDONDO 5/16 - 12 MT – MARCA GERDAU	60 BR	18,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
55	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/4 - C/ 6 MTS – MARCA GERDAU	12 BR	9,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
57	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 5/16 - C/ 6 MTS – MARCA GERDAU	12 BR	14,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
60	BARRA DE PERFIL ZINCADO P/ FORRO DE PVC - C/ 3 MT – MARCA VANZIN	40 BR	5,30	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
63	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 15 X 15 – MARCA BORTOLOTTO	40 BR	26,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
89	CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 - C/ TAMPA – MARCA SOUZA	6 UN	30,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
94	CAMARA DE PNEU DE CARRIOLA 3,25 X 8 – MARCA LEVORIM	6 UN	19,50	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
99	CAPA AMIANTO 15º X 5MM – MARCA ISDRALIT	28 UN	29,20	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
102	CARRIOLA C/ PNEU E CAMARA - CHAPA 22 – MARCA ALZA	6 UN	92,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
106	CHAPA DE COMPENSADO 15 MM - 1,60 X 2,20 – MARCA DALCOMAD	12 UN	86,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
111	CHAPA PRETA Nº 14 - DE 3 X 1.20 – MARCA GERDAU	8 UN	320,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
112	CHAPA PRETA Nº 18 - DE 3 X 1,20 – MARCA GERDAU	8 UN	270,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
113	CHAPA PRETA Nº 20 - DE 3 X 1,20 – MARCA GERDAU	12 UN	170,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
114	CIMENTO - SACO 50 KG – MARCA CAMPEAO	800 SC	23,95	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO – EPP
128	DOBRADIÇA 4" – MARCA UNIAO	30 UN	3,10	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
132	ENGATE FLEXÍVEL - PLÁSTICO - 40 CM, 50 CM OU 60 CM – MARCA ASTRA	24 UN	4,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
133	ESCADA MADEIRA – 3,00 MT – MARCA PARANA	1 UN	165,00	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
135	ESGUINCHO P/ MANGUEIRA DE JARDIM – PISTOLA – MARCA VICQUA	8 UN	13,50	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
136	ESGUINCHO P/ MANGUEIRA DE JARDIM – PLÁSTICO – MARCA VICQUA	8 UN	4,80	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
137	ESGUINCHO TIPO RETO – MARCA GARDEN	16 UN	3,81	N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP
146	FITA ZEBRADA DE 6,5 CM X 200 MT – ROLO – MARCA NORTON	32 ROLO	10,00	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
147	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA – MARCA GLOBOFIX	400 UN	0,95	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
172	LUVA 32 MM – SOLDÁVEL – MARCA PLASTILIT	32 UN	1,20	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
177	MANGUEIRA P/ BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA – MARCA REALFLEX	16 M	7,00	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
179	MECANISMO DE REGISTRO DE PRESSÃO 3 X 4 – MARCA IMPERATRIZ	12 UM	36,00	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
182	PÁ DE PEDREIRO – C/ CABO C- MARCA TRAMONTINA	8 UN	23,00	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
190	PARAFUSO P/ TELHA 6 MM C/ ARRUELA E BORRACHA- MARCA CIZER	400 UN	0,72	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
191	PARAFUSO TIPO AGULHA – 4.2 X 13 – MARCA CIZER	1.000 UN	0,15	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
197	PISO P I – 5 – COR BRANCA – MARCA VIVA	120 M2	15,90	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
212	PREGO 17 X 21 – MARCA GERDAU	16 KG	8,30	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
214	PREGO 18 X 24 – MARCA GERDAU	28 KG	8,20	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
216	PREGO 22 X 48 – MARCA GERDAU	6 KG	8,20	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
221	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL – 50MM – MARCA HIGIBAN	12 UN	21,00	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
236	SIFÃO SANFONADO – BOCA DUPLA – MARCA ASTRA	12 UN	14,90	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
237	SILICONE INCOLOR 280 GR – MARCA ARANIS	32 FRS	13,50	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
244	TABUA DE 15 CM – PINUS – MARCA SERR. BIS	60 M	2,90	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
251	TANQUE CIMENTO 1 BOCA. AZULEJADO – MARCA UBIRATA	2 UN	198,00	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
252	TANQUE CIMENTO 2 BOCAS – AZULEJADO- MARCA UBIRATA	2 UN	295,00	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO – EPP
254	TE DE 150 MM – ESGOTO – MARCA PLASTILIT	12 UN	27,00	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
256	TE DE 25 MM – SOLDÁVEL – MARCA PLASTILIT	80 UN	0,59	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO – EPP
261	TELA ARTISTICA MALHA 2.1/2 - ARAME - P/ GRADE DE JANELA – MARCA MARINGA	32 M2	87,50	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
262	TELA MALHA 7 FIO 14 - 35 MT X 1.1/2 DE ALTURA – MARCA MARINGA	30 M2	34,50	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
263	TELA MOSQUITEIRO VERDE - LARGURA DE 1,50 M – MARCA MAX	80 M	2,98	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
265	TELHA COMUNHEIRA 5,0 E 6,00 MM 20 G. – MARCA ISDRALIT	40 UN	30,50	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
268	TELHA DUPLAN – MARCA CER. BRASIL	2.000 UN	1,39	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP

269	TELHA SEM AMIANTO 5 MM – DE 2.44 X 1.10 – MARCA BRASILIT	100 UN	49,70	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
270	TELHA SEM AMIANTO 6 MM – DE 2.44 X 1.10 – MARCA BRASILIT	80 UN	57,00	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
271	TIJOLINHO MACIÇO – MARCA JAPURA	1.000 UN	0,37	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
272	TORNEIRA BICO MÓVEL C/ SAÍDA P/ FILTRO DE COZINHA – MARCA IMPERATRIZ	6 UN	115,20	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
274	TORNEIRA DE METAL LONGA P/ PAREDE – MARCA IMPERATRIZ	8 UN	34,50	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
276	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2" – METAL- MARCA IMPERATRIZ	24 UN	39,00	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
279	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO P/ VASO C/ ESPUDE – MARCA ASTRA	20 UN	19,00	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
281	VÁLVULA HIDRA – C/ ACABAMENTO – MARCA DECA	8 UN	130,00	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
283	VEDANTE P/ TORNEIRA 1/2'' E ¾ - MARCA HERC	40 UN	0,95	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP
286	VIGAS DE 5 X 10 – PINUS – MARCA SERR. BIS	80 M	4,00	N A N OLIVEIRA – MAR P/ CONSTRUÇÃO - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê- Pr, 09 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
N A N Oliveira – Mat p/ Construção - Epp

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6881ED9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2.017 – PMG 009/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 005/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ABRAÇADEIRA DE METAL 40 MM C/ PARAFUSO E BUCHA Nº 08 – MARCA INCA	12 UN	1,13	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
02	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM ¾ - MARCA INCA	24 UN	0,85	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
03	ACABAMENTO P/ REGISTRO 3/4 C-50 – MARCA DECA	12 UN	23,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
05	ACIONADOR DE VALVULA HIDRA 2520 - 2530 -MARCA DECA	12 UN	31,20	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
09	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 MT – MARCA GERDAU	4 ROLO	238,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
10	ARAME GALVANIZADO 14 BWG – MARCA GERDAU	24 KG	9,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
11	ARAME GALVANIZADO 16 BWG – MARCA GERDAU	24 KG	9,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
12	ARAME LISO P/ CERCA - ROLO C/ 1.000 MT – MARCA GERDAU	4 ROLO	365,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
13	ARAME RECOZIDO Nº 18 – MARCA VOTOAÇO	12 KG	5,65	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
14	AREIA LAVADA FINA – MARCA CAMARGO	24 M³	57,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
15	AREIA LAVADA GROSSA – MARCA CAMARGO	180 M³	59,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
16	AREIA LAVADA P/ CONSTRUÇÃO - CARGA DE 10 METROS CUBICOS – MARCA CAMARGO	6 CA	600,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
17	ARGAMASSA DE PISO SOBRE PISO AC III - 20 KG – MARCA FORTE	24 SC	24,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
18	ARGAMASSA EXTERNA AC II -20 KG – MARCA FORTE	32 SC	16,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
19	ARGAMASSA INTERNA AC I - 20 – MARCA FORTE	60 SC	7,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
20	ASSENTO SANITARIO – SIMPLES – MARCA ASTRA	12 UN	17,60	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
21	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL – MARCA ASTRA	12 UN	32,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
23	BACIA SANITARIA - PADRÃO –BRANCA – MARCA DECA	8 UN	83,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
24	BALDE DE PLÁSTICO P/ PEDREIRO – MARCA ASTRA	4 UN	5,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
25	BARRA DE CANO 100 MM - ESGOTO - C/ 6 MT – MARCA TIGRE	40 BR	36,60	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
26	BARRA DE CANO 200 MM - ESGOTO - C/ 6 MT – MARCA TIGRE	8 BR	178,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
27	BARRA DE CANO 75 MM - ESGOTO - C/ 6 MT – MARCA TIGRE	12 BR	30,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
28	BARRA DE CANO INDUSTRIAL - CHAPA 18 - 1"- MARCA GERDAU	6 BR	64,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
29	BARRA DE CANO INDUSTRIAL - CHAPA 18 - 1" .1/4 – MARCA GERDAU	6 BR	64,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
30	BARRA DE CANO INDUSTRIAL - CHAPA 18 - 2" – MARCA GERDAU	6 BR	88,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
31	BARRA DE CANO SOLDAVEL - 25MM - C/ 6 MT – MARCA TIGRE	60 BR	9,40	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
32	BARRA DE CANO SOLDÁVEL - 32 MM - C/ 6 MT – MARCA TIGRE	12 BR	17,20	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
33	BARRA DE CANO SOLDÁVEL - 50 MM - C/ 6 MT – MARCA TIGRE	12 BR	36,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
34	BARRA DE CANO SOLDÁVEL - 75 MM - C/ 6 MT – MARCA TIGRE	8 BR	89,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
36	BARRA DE CANTONEIRA 2" X 3/16 - C/ 6 MT – MARCA GERDAU	12 BR	101,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
39	BARRA DE CANTONEIRA 7/8 X 1/8 - C/ 6 MT – MARCA GERDAU	28 BR	30,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
40	BARRA DE FERRO 4.2 MM - 12 MT – MARCA VOTOAÇO	32 BR	4,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
41	BARRA DE FERRO 5/16 - 12 MT – MARCA VOTOAÇO	40 BR	15,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
42	BARRA DE FERRO 7/8 DE 12 MTS - GG50 – MARCA GERDAU	16 BR	200,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
43	BARRA DE FERRO CHATO 1" X 3/16 – MARCA GERDAU	60 BR	27,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
44	BARRA DE FERRO CHATO 1/2" X 1/8 – MARCA GERDAU	60 BR	17,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
45	BARRA DE FERRO CHATO 1/2" X 3/16 – MARCA GERDAU	200 BR	15,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
46	BARRA DE FERRO CHATO 2" X 1/8 – MARCA GERDAU	16 BR	39,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
48	BARRA DE FERRO CHATO 2" X 5/16 – MARCA GERDAU	12 BR	96,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
49	BARRA DE FERRO CHATO VIGA U. 4" - CHAPA 11 - 6 MTS - MARCA	12 BR	144,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

	GERDAU			
50	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 7/8 - C/ 12 MT – MARCA GERDAU	8 BR	207,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
52	BARRA DE FERRO REDONDO 3/8 – MARCA GERDAU	160 BR	20,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
54	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/2" - C/ 6 MTS – MARCA GERDAU	12 BR	24,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
56	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8 - C/ 6 MTS- MARCA GERDAU	32 BR	18,40	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
58	BARRA DE PERFIL EMENDA H P/ FORRO DE PVC - C/ 6 MTS – MARCA GERDAU	24 BR	18,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
59	BARRA DE PERFIL U P/ FORRO DE PVC - 8 MM - C/ 6 MT – MARCA BELPLAST	32 BR	14,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
61	BARRA DE TRELIÇA TG8 4.2 - 12 METROS – MARCA VOTOAÇO	24 BR	35,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
62	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 100 X 100 – MARCA GERDAU	20 BR	208,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
64	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20 X 20 – MARCA GERDAU	60 BR	30,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
65	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20 X 30 – MARCA GERDAU	28 BR	38,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
66	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 25 X 25 – MARCA GERDAU	80 BR	38,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
67	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30 X 50 – MARCA GERDAU	12 BR	64,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
68	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 40 X 40 – MARCA GERDAU	16 BR	60,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
69	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 50 X 50 – MARCA GERDAU	24 BR	81,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
70	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 1".1/2 – MARCA GERDAU	20 BR	83,45	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
71	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 2" – MARCA GERDAU	32 BR	94,95	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
72	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3" – MARCA GERDAU	16 BR	134,95	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
73	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - ¾ - MARCA GERDAU	24 BR	34,45	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
77	BICO P/ TORNEIRA DE METAL 3/4 OU 1/2" – MARCA ASTRA	32 UN	1,60	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
78	BICO P/ TORNEIRA DE PLÁSTICO ¾ - MARCA ASTRA	32 UN	1,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
79	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA – MARCA ASTRA	12 UN	6,10	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
80	BRAÇO P/ CHUVEIRO 40 CM – MARCA ASTRA	8 UN	5,40	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
87	CAIXA D´ÁGUA 1.000 LTS - FIBRA (POLIETILENO) - C/ TAMPA – MARCA TIGRE	6 UN	289,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
90	CAIXA DE DESCARGA – MARCA ASTRA	12 UN	17,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
91	CAIXA SINFONADA C/ GRELHA - 100X100X50 MM – MARCA ASTRA	6 UN	8,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
97	CAP SOLDAVEL 35 MM – MARCA TIGRE	12 UN	1,20	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
98	CAP SOLDAVEL 50 MM – MARCA TIGRE	12UN	4,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
100	CAPA PAULISTINHA – MARCA STA HELENA	40UN	1,60	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
101	CAPA PAULISTINHA – MARCA STA HELENA	40 UN	1,60	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
104	CHAPA DE AÇO SÓLIDA DE 1/8" - 1,20 M X 3,00 M – MARCA GERDAU	6 UN	748,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
105	CHAPA DE AÇO SÓLIDA DE 3/16" - 1,20 M X 3,00 M – MARCA GERDAU	4 UN	1.048,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
107	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - DE 2,00 X 1,20 – MARCA GERDAU	8 UN	48,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
108	CHAPA PRETA 5/16 - DE 3 X 1,20 – MARCA GERDAU	4 UN	1.050,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
109	CHAPA PRETA DE BUZIO 3,00 X 1,00 MT – MARCA GERDAU	12 UN	178,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
110	CHAPA PRETA FRIZADA 3,00 X 1,00 MT – MARCA GERDAU	12 UN	155,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
117	CORDA BRANCA ESPESSURA 14 MM – MARCA MONOFIL	32 M	3,95	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
120	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO - 18 X 30 – MARCA ASTRA	6 UN	7,30	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
121	DISCO DE CORTE 12" - FURO ¾- MARCA IMPACTO	80 UN	14,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
131	EMENDA P/ MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - RUPTURA 3.000 PSI - 1' X 1/2' – MARCA TIGRE	4 UN	32,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
144	FECHADURA TIPO STAN 502 OU 602 P/ PORTA DE FERRO – MARCA AROUCA	12 UN	33,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
149	FORRO PVC – 200 MM X 8 MM – MARCA BELPLST	140 M2	12,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
151	JOELHO 100 MM 45º - ESGOTO – MARCA TIGRE	12 UN	3,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
152	JOELHO 100 MM 90º - ESGOTO – MARCA TIGRE	12 UN	2,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
153	JOELHO 150 MM – ESGOTO – MARCA TIGRE	12 UN	19,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
154	JOELHO 200 MM 90º - ESGOTO – MARCA TIGRE	8 UN	38,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
157	JOELHO 32 MM 90º - SOLDÁVEL – MARCA TIGRE	28 UN	0,80	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
158	JOELHO 35 MM 90° - SOLDÁVEL – MARCA TIGRE	16 UN	3,28	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
159	JOELHO 50 MM – SOLDÁVEL – MARCA TIGRE	12 UN	1,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
160	JOELHO MISTO 25 MM 1/2 – SOLDÁVEL – MARCA TIGRE	28 UN	0,75	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
162	LAJE P/ TUMULO - JOGO C/ 3 PEÇAS - Cada peça mede 0,83 x 1,10 - Medida Total 2,49 x 1,10 – MARCA ARTEFATOS	120 JG	85,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
163	LAJOTA DE 6 FUROS - TAM. PADRÃO 9 X13 X18 – MARCA GERLISKI	28.000 UN	0,35	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
164	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO - PADRÃO – BRANCO – MARCA DECA	6 UN	54,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
165	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO C/ COLUNA – BRANCO – MARCA DECA	6 UN	95,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
166	LUVA MISTA 25 MM X 3/4 – SOLDÁVEL – MARCA TIGRE	28 UN	0,65	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
167	LUVA 1.1/2 – SOLDAVEL – MARCA TIGRE	28 UN	3,69	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
169	LUVA 150 MM – ESGOTO – MARCA TIGRE	8 UN	12,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
170	LUVA 200 MM – ESGOTO – MARCA TIGRE	10 UN	23,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
174	LUVA 75 MM – SOLDÁVEL – MARCA TIGRE	8 UN	11,40	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
176	MANGUEIRA DE LAVAR AUTO POSTO RUPTURA 3.000 PSI - 1' X 1/2' – MARCA TIGRE	24 M	11,99	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
183	PALANQUE 2,70 MT - C/ CABEÇA 45º CM - FORMA TRIANGULAR (15 X 15 X 17 CM) – MARCA PETRUS	24 UN	83,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
184	PALANQUE 3,00 MT - C/ CABEÇA 45º - 10 X 10 X 13 CM – MARCA PETRUS	24 UN	47,60	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
185	PARAFUSO 15 CM C/ PORCA E ARRUELA – MARCA MITO	12 UN	0,99	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
188	PARAFUSO 8 C/ BUCHA – MARCA MITO	120 UN	0,55	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
194	PEDRA P/ CONSTRUÇÃO – MARCA ITAIPU	120 M3	65,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
195	PEDRISCO – MARCA ITAIPU	60 M3	65,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
196	PISO P I – 4 – MARCA FIORANO	120 M2	15,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
201	PORTA ALMOFADA MEDINDO 0,70 X 2,10 – MARCA OTIMA	8 UN	149,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
202	PORTA ALMOFADA MEDINDO 0,80 X 2,10 – MARCA OTIMA	8 UN	149,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
203	PORTA LISA DE MADEIRA – 0,90 X 2,10 – MARCA OTIMA	8 UN	89,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
204	PORTA LISA MEDINDO 0,60 X 2,10 – IMBUIA – MARCA OTIMA	4 UN	89,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
205	PORTA LISA MEDINDO 0,80 X 2,10 – IMBUIA – MARCA OTIMA	12 UN	99,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
207	PREGO 08 X 08 - C/ CABEÇA – MARCA GERDAU	6 KG	9,98	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
208	PREGO 10 X 10 - C/ CABEÇA – MARCA GERDAU	12 KG	9,98	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME

209	PREGO 12 X 12 - C/ CABEÇA – MARCA GERDAU	12 KG	9,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
219	REGISTRO DE GAVETA 2'' – MARCA TIGRE	8 UN	97,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
224	REPARO DE VÁLVULA HIDRA DECA – MARCA DECA	32 UN	29,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
231	ROLDANA DE POLIURETANO - 2" P/ PORTÃO – MARCA REBOUÇA	16 UN	12,98	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
232	ROLDANA DE POLIURETANO - 3" P/ PORTÃO – MARCA REBOUÇA	16 UN	13,98	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
233	ROLDANA DE POLIURETANO - 4" P/ PORTÃO – MARCA REBOUÇA	28 UN	18,99	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
240	TABUA DE 10 CM – PINUS – MARCA M PARANA	120 M	1,99	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
250	TAMPA DE FOSSA DE 1,80 MT – MARCA ARTEFATO	18 UN	120,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
258	TE DE 35 MM – SOLDÁVEL – MARCA TIGRE	28 UN	2,50	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
260	TE DE 75 MM – SOLDÁVEL – MARCA TIGRE	6 UN	29,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
264	TELA PARA VIVEIRO MALHA 4,00 X 0,60 CM – MARCA MONOFIL	40 M	16,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
266	TELHA DE AMIANTO 4 MM - DE 2,44 X 0,50 – MARCA MULTILIT	800 UN	13,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
267	TELHA DE AMIANTO 5 MM - DE 2,44 X 1,10 – MARCA MULTILIT	240 UN	43,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS
J. Pedroso dos Santos & Cia Ltda- Me

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1CA4EB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA N°001/2017

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietário(a) ou possuidor(a) a qualquer título, **NOTIFICADO(A)**, do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.
O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: *Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.*
Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.
Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30 (trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.

Guaíra, 17 de março de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

ORDEM	NOTIFICAÇÃO	Data da publicação no Diário Oficial/Ciência do autuado	CONTRIBUINTE	CAD. IMOBILIÁRIO	LANÇAMENTO
1	002-2017	12/01/2017	ALEX APARECIDO DE LIMA	22200485000	1035-2017
2	017-2017	12/01/2017	DIRLENE PATRICIA TULIO ITO	917000	1036-2017
3	018-2017	12/01/2017	MARCIA DIAS MACHADO MEMBRIVE	11017933	1037-2017
4	019-2017	17/01/2017	IVAN BENITO TIBURI	2200490000	1038-2017
5	020-2017	13/01/2017	DARI ALFREDO HEEP	11022436	1039-2017
6	028-2017	17/01/2017	JEFERSON SPINDLER	3104000	1040-2017
7	032-2017	20/01/2017	WALMOR KENNEDY MASSARO	3041500	1043-2017
8	033-2017	20/01/2017	JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO	2200474500	1044-2017
9	034-2017	20/01/2017	ACIR SCHIMTZ	11024395	1045-2017
10	035-2017	20/01/2017	AMES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	2224154008	1046-2017
11	039-2017	27/01/2017	VANDA DA CRUZ DE PAULO	5045000	32831-2017
12	041-2017	06/02/2017	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	46000	32834-2017
13	041-2017	06/02/2017	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	47000	32835-2017
14	041-2017	06/02/2017	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	48000	32836-2017
15	041-2017	06/02/2017	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	49000	32833-2017
16	048-2017	06/02/2017	ILARIO MARQUEZINI	11017790	32837-2017
17	053-2017	06/02/2017	ROBSON ALENCAR AGOSTINELLI	2635000	32839-2017
18	057-2017	10/02/2017	RAUL TEIXEIRA BAIA	2597000	32840-2017
19	066-2017	12/02/2017	MAURY LUIZ LOVERA	2224149454	32841-2017

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AE495625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
INSCRITOS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME:	CPF:
Adriana do Nascimento Ribas	072.476.339-21
Adriana Rosa Cordeiro	074.271.099-88
Adriane do Amparo Monteiro do Nascimento	039.382.069-11
Adriane Lapola França	055.391.419-70
Adriano dos Santos	022.519.089-35
Adriciane Antunes de Siqueira	089.535.459-43
Adriele Barbiot	092.868.899-25
Adriele Cassia Santos Silva	089.512.729-66
Alais Cristina Cropolato	095.968.459-00
Alcionely Verginia Rufino	085.487.509-36
Alexandrina Aparecida Lourenço	769.568.229-20
Alice Aparecida Meira dos Santos Machado	026.096.259-79
Alice Caroline Nascimento	097.304.339-33
Aline Paola Vannes Lourenço	101.909.719-16
Aline Rafaeli de Cristo Ribeiro	093.701.209-20
Altamir Feliz de Lara	082.541639-60
Ameri Terezinha dos Santos Costa	079.205.189-03
Ana Carolina Vieira Guimarães	088.550.599-98
Ana Claudia Pedroso de Moraes	087.664.929-04
Ana Paula de Lima	104.803.290-07
Ana Paula Lobake	845.523.362-15
Andressa Nunes de Oliveira	090.003.089-50
Ane Carine Prudencio Santos	113.074.749.26
Angela Maria de Ramos	065.977.019-92
Angelica Aparecida Joekel Vaz Lima	120.002.949-60
Antonia Pinto de França	040.345.689-41
Araci do Nascimento	000.273.939-92
Ari Dias Machado	024.688.569-61
Arilda de Fatima dos Santos	805.521.459-04
Arildo da Silva Castro	034.316.999-16
Arlei Pinto de França	600.784.219-34
Arlei Ribeiro	766.913.229-91
Barbara Natalia Tavares Ned	090.711.079-73
Beatriz de Camargo	039.217.909-13
Beatriz Valente dos Santos Costa	089.406.509-21
Bianca Aparecida Guimaraes	101.202.609-48
Bianca Lis de Cristo	083.713.689-09
Candida Aparecida dos Santos Hortiz	022.701.649-11
Candida Perpétua Costa Aires	018.923.459-86
Carine Machado dos Santos	067.963.989-63
Carla Marise Costa de Cristo	116.914.959-64
Carla Priscila de França Almeida	103.868.329-78
Carlos Alves de França	023.478.419-98
Caroline Aparecida de Christo	103.232.239-07
Celenir do Rocio França Rosa	037.231.569-08
Celia Regina Kasprink	028.798.849-00
Cheila Maria de França	079.806.349-18
Claudete Board Sais	033.561.399-32
Claudete França Barros Pinto	033.354.239-07
Claudiana Lopes	071.717.869-27
Claudineia Maria Schram	008.516.699-56
Claudineia Prudencio Santos Teixeira	039.096.919-27
Claudio Ribeiro de Miranda	916.946.639-49
Cleide França Barros	050.634.169-00
Crislaine de Freitas Cabral	086.023.149-65
Crislaine Paula Costa	079.783.519-98
Cristiane de Fátima Bontorin Silva	049.086.619-01
Cristiele Aparecida das Neves	130.130.299-60
Cristina Cordeiro dos Santos	093.177.309-14
DALILA LARA CARNEIRO	402.338.809-25
Daniel de Moura e Costa	500.107.009-00
Daniel Pereira da Silva	043.633.369-43
Daniele de França Stresser	057.969.759-27
Daniele Eloise Porfirio Marche	008.385.589-09
Daniele Freitas Milhenhofre	104.838.069-60
Danilo José Lapola	087.999.639-06
Davina do Carmo dos Santos França	028.633.469-03
Debora Pinto de Matos	105.581.029-30
Delair Pinto de França Alves	
Delma Stresser L. Faria	048.394.769-50
Denilson Faria de Lara	036.572.149-25
Denise Costa Rosa	113.447.859-30
Denise dos Santos	089.105.279-86
Derci Terezinha Faria Ribas	031.595.329-25
Deuzimar Matoso Machado	049.811.719-78
Dina Lima Santos	057.338.879-23
Dirlei S. V. Guimaraes	
Dirlene Cirino de Miranda	059.061.279-41
Dirlene de França Cardoso	087.326.769-99
Divonete Ramos Motin	044.510.569-00

Edilaine Prestes Ribas	067.624.369-00
Edilamar de Lara Ribas	105.885.599-97
Elaine Aparecida Gulin	077.434.429-69
Eledir Aparecida Liriano de Lara	058.744.569-61
Eliamara do Rocio Carneira	089.084.729-08
Eliane Alves dos Santos	040.955.689-09
Eliane Pires Gerei Formighieri	040.865.829-02
Elisa Maria Machado Santos	105.308.879-59
Elisabete de Mattos Marcante	037.243.129-11
Elisangela de Faria França	038.450.699-29
Elisiane Cristina Aleluia	072.107.119.88
Elizandra Ana Paula de Cordeiro	059.015.749-31
Elizane da Silva Santana Santos	082.317.589-57
Elizangela Aparecida Carneiro	072.275.329-25
Elizete Borges	080.061.269-84
Eliziane Cristina de Lara	104.769.769-60
Eloita dos Santos	079.932.219-94
Elza do Nascimento	054.105.529-11
Elza Rita Zimmer	040.873.919-30
Emelim Patrine de Lara	088.675.189-10
Emilia Ilidia Lara	076.869.179-67
Emiliane Lara de Godoi	107.976.369-43
Erica Aparecida Pereira dos Santos	100.191.379-58
Eunice Cordeiro	036.340.149-03
Eva Matsumi Hirota	083.669.089-33
Evelin Daiane Borges	113.711.849-09
Everton José de França	057.203.359-19
Ezeliane Gomes dos Santos	068.089.089-07
Fatima Maria dos Santos Stresser	054.602.769-50
Fatima Soeli de Almeida Freitas	041.709.449.33
Franciane Batista de Lara	098.840.479-60
Franciele Cristina Tosto	041.082.079-20
Gabriele de Fatima Ribeiro	087.580.849-24
Gessiane Miranda Pereira	081.646.609-22
Gilmara Aparecida Santos de França	030.135.929-66
Giovana Buenos Gomes	076.209.619-01
Gislaine Adriane Vieira Guimarães	065.848.389-78
Glauciane Bueno Rodrigues	054.552.659-03
Goreti Padilha da Silva	062.079.509-33
Graciele de Faria	008.410.919-00
Gustavo Felipe Jovinski Roza	088.047.569-26
Ieda Lourenço Ribas Gomes	060.946.749-28
Ilsa de Fatima Santana Fernandes	937.392.909-78
Ilza Mara Spaer de Jesus	048.251.159-18
Irenise Portes de França	074.435.789.62
Iriane dos Santos Bonfim	105.779.969-67
Ironete Ribas Miranda Machado	060.946.689-52
Isabel Aparecida Batista	056.288.999-09
Ivanilda de Castro dos Santos Artigas	749.001.619-34
Janaina Aparecida dos Santos	101.421.899.36
Jane de Jesus Godoi	076.996.559-82
Jane do Rocio Matoso de Lara	074.188.029-60
Janete Aparecida da Luz Faria	025.855.869-52
Janinha Bueno dos Santos	047.580.199-75
Jaqueline Aparecida Coitinho	084.451.559-09
Jaqueline Skubisk Andrade	074.477.189-71
Jeniffer dos Santos Faria	102.936.679-93
Jessica Aparecida de França Neves	089.985.419-20
Jessica de Faria	080.226.489-14
Jhonatan Artigas	097.287.269-88
Joana Darc Victor	025.679.499-50
Joceli Portes de Barros	083.762.599-89
Jocilei Moura de Paula	089.433.679-70
John Alexandre dos Santos	082.634.079.23
Jose Machado do Pilar	021.942.469-16
Josefa Aparecida Nesnyk Melo	841.573.809-91
Josefina Aparecida dos Santos	805.520.059-91
Joselia de Barros Machado	080.082.849-60
Joselia Paske	064.002.389-48
Josiane Aparecida Borges	048.672.939-70
Josiane Aparecida de Freitas	062.748.879-03
Josiane de França Santos	080.178.419-06
Josiane de Mattos	
Josiane do Rosário Santana dos Santos	050.656.899-70
Josiane Gonçalves de Oliveira	
Josiane Matoso Pereira	071.968.019-03
Josiela de França Leite	074.563.009-81
Josiele de França de Faria	071.422.519-30
Josiele Rosa dos Santos	059.782.669-21
Josiliane de Fátima Fagundes	063.968.569-21
Joyce Karina dos Santos	089.002.519.37
Joziele de Jesus das Neves	071.333.419-30
Jucilene Eva Fagundes	048.860.359-57
Juliana Machado da Conceição	056.189.559-70
Juliane Pereira dos Santos	067.460.149-16
Juraci Gonçalves Cordeiro	029.726.749-36
Juvelina de França Leite	072.607.519-16
Kataiane Lara	082.629.429-80
Kelli Pinto de França	058.205.169-36

Ketsley Kariny Pinheiro	096.014.379-32
Laryssa Skubisz Pereira	105.329.799-82
Leandra Dom Paro da Silva	098.178.879-36
Leriane Gouveia dos Santos	012.676.419-08
Lidiane Cicilia Costa Rosa	096.376.899-90
Lidir Park	018.325.939-40
Lilian Tayse Paske Costa	095.190.889-89
Liliana Camargo dos Santos	109.020.229-62
Luana Alves da Luz	104.376.899-90
Luciana de Faria	040.401.059-82
Luciane Maria Lourenço	055.793.669-14
Luiza de Oliveira	079.404.889-70
Lurdes Portes de Barros	017.206.989-02
Maiara Cardoso	118.304.809-28
Maicon Jose Cristo	084.053.159-18
Maiune Aparecida Matozo	099.715.089-07
Mara Aparecida Nascimento Santos	063.658.669-33
Marcelly Gonçalves da Silva	100.346.529-30
Marcia Coelho Cubas	067.118.749-00
Marcia Regina da Paixão Cristo	302.428.208.40
Marcia Rodrigues	074.972.439-00
Marciane Silva de Paula	065.465.909-56
Maria Braz Costa	059.015.699-38
Maria da Luz Machado de Melo	919.729.819-00
Maria de Fatima Matoso	083.439.419-77
Maria do Carmo Machado Santos	709.565.459-04
Maria do Carmo Pereira Pinto	650.754.989-49
Maria Jesus Martins Stresser	024.069.909-23
Maria Madalena Costa	036.881.219-70
Maria Matoso de França	038.546.629-39
Maria Portes Costa de Barros	782.487.109-63
Maria Ribeiro dos Santos	057.826.509-58
Maria Rosa dos Santos	069.258.429-37
Mariana Javorski da Silva	082.338.839-56
Marilaine Muraro	025.212.139-26
Marilis Leal Machado	073.672.049-98
Marilza de Aleluia	054.911.959-01
Marina dos Santos França	133.976.809-38
Mariuza Aparecida Miranda Haenisch	044.636.239-52
Marlene França Santos França	085.994.419-06
Marli do Rocio Pedroso dos Santos	990.166.489-68
Marli Gaspar Lins	076.312.989.55
Marli Machado de Miranda	038.391.639-94
Martinha de Lima Pereira	045.436.219-64
Mayara Fernanda dos Reis	
Michele Mara Alonço Carvalho	045.742.919-40
Moriana Alvez Coutinho	068.844.439-36
Naeli Silviane Costa Castro	095.925.189-80
Nataele de Jesus Lourenço	039.553.299-09
Natiele Cristina Costa	089.830.739-89
Neide Maria Gruski Fonseca	052.328.199-41
Neili Pinto de França	063.658.649-90
Nerce Pereira de Lara Santos	087.573.539-87
Nerilda do Rosário de Paula	066.888.259-02
Nerilda Faria Pinto	032.412.079-60
Nerli de Lima França	030.941.089-46
Neuci de Fatima dos Santos Lara	063.528.199-66
Neusa Pereira de Lima	029.739.049-00
Nilza Rosa Andreta	071.415.339.74
Nizaele de Paula	092.615.319-62
Noeli de França Leite	928.092.519-91
Noemi Costa Artigas	063.664.109-10
Noemia Martins Coimbra	033.893.419-78
Noemia Ribeiro Guimarães	057.306.299-40
Osane Lourenço de França	066.585.159-64
Oziane de Siqueira Fernandes Turrim	039.550.309-46
Patricia Antunes de Siqueira	037.280.329-64
Paula Regina Camargo	049.569.419-35
Paulo Marcelo de Cristo	039.060.019-97
Priscila Cristina Faria Pinto	082.680.369-58
Rafaele Daiane de Christo Fanha	084.607.199-10
Raquel de Cristo Ribeiro	041.994.469-90
Regiane Vieira Guimaraes de Freitas	029.806.049-47
Roberta Matias Ribas	089.806.049-47
Robson Douglas Cordeiro de Souza	102.182.359-76
Rosa Araujo Guimarães	840.733.229-06
Rosa Eva Rufino dos Santos	050.757.939-73
Rosa Faria	078.547.129-48
Rosa Faria da Cruz Silva	089.188.749-01
Rosa Machado	001.360.629-89
Rosa Moreira da Silva	024.083.299-06
Rosangela Aparecida Sabadin	069.927.729-96
Rosangela Geffer Ribeiro	035.891.789-14
Rosangela Gonçalves Borges	081.620.039-40
Rosangela Maria Cristo	050.006.369-96
Roseli de Fatima Stresser	051.231.239.70
Roseli dos Santos Paulista	
Roseli França Costa	063.361.999-08
Roseli Machado Cordeiro	077.593.589-11

Roseli dos Santos Moraes	797.393.699.87
Roseni dos Santos	029.936.209-40
Rosenilda Ortis Machado	050.327.549-27
Rosenilda Terezinha Emboava Rosa	074.507.179-13
Rosilda Aparecida dos Santos	870.412.009-49
Rosilda de Fatima Teixeira Pinto	031.915.469-60
Rosilda Portes Stresser Guimarães	057.810.039-83
Rosilete Bontorin	047.941.059-32
Rosimara de Lima	055.575.219-41
Rosinei Maria do Nascimento	036.778.579-02
Rosinilda Machado	028.954.489-06
Rubian Luise Garcia Leal	048.924.569-26
Samantha Leticia Faria de França Malta	107.501.219-80
Sandra de Bonfim Castro	051.511.619-03
Santina Portes de Araujo Baido	849.034.909-63
Sara Regina Camargo do Nascimento	014.636.829-05
Siane dos Santos	087.664.869-39
Siderlei Cropolato	976.868.269-53
Silmara Bueno dos Santos	046.794.949-21
Silmara de Lima	055.534.059-71
Silmara Portes de Barros	018.763.979-50
Silvana Bueno dos Santos	061.225.289-27
Silveria Leal Machado	062.468639-24
Simone Aparecida Alves Paula	076.238.979-69
Simone Pentecoski de Cristo	064.847.959-59
Simone Perpétua de Souza de França	058.227.479-65
Sirlei Pereira Francisco	033.405.199-19
Sirlene Bento de França	043.123.859-63
Sirlene Geffer	034.828.299.00
Soeli Ramos	010.844.149-02
Solange Aparecida Ilheu	041.618.089-25
Stefani Pasque das Neves	117.241.669-99
Stephany Ruth dos Santos	089.360.879-32
Suellen de Lara Silva	079.147.279-54
Suellyn Aparecida Gonçalves de Freitas	091.874.749-05
Suimara Ribeiro de Paula	928.097.589-72
Suellem Cardoso dos Santos	096.382.529-10
Suzana Leotério do Nascimento	041.479-539-30
Suzane Caroline Menegusso	077.953.289-97
Tania Camila Spaer de Jesus	104.801.019-81
Tainara Lima dos Santos	108.077.539-04
Tatiane Bueno Rodrigues	088.879.139-94
Tatiane Rafaeli Menegusso	099.354.729-06
Tatiele Miranda de Lara	088.325.939-71
Tereza do Carmo Teixeira dos Santos	000.359.589-79
Tereza Machado de Lima	026.176.209-56
Terezinha Aparecida Camargo	792.284.889-72
Terezinha da Silva Costa	052.770.459-88
Terezinha de Cristo Paula	018.441.979-48
Terezinha de Fátima da Silva França	025.285.829-86
Terezinha de Jesus de Faria França	054.269.989-30
Terezinha Moreira Martins Vani	018.909.279-37
Thais Fernanda Godoi	070.487.249-86
Thaise Caroline de França Silva	094.097.539-45
Valdete Mendes Machado	063.202.139-06
Valdomiro Bueno Pinto	857.312.779-15
Valéria da Silva Faria	103.343.579-18
Valeria dos Santos Pinto	075.070.009-23
Valéria Perpétua dos Santos	108.512.239-58
Vanessa Matheus de Souza	381.377.618-29
Vanessa Pereira Vannes	039.533.909.02
Vania Maria França	071.691.429-88
Vanilza Aparecida Miranda	858.484.929-72
Vilmara Batista de França	057.543.379-57
Virginia Aparecida Sella	073.904.119-37
Vitorina de Lara	000.358.969-22
Viviane Aparecida de Faria França	039.094.599-72
Viviane Machado	035.898.169-70
Zelinda do Rocio dos Santos	040.312.819-60

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:14C70995

GABINETE DO PREFEITO
INSCRITOS NO PSS 01/2017 GUARDIÃO

NOME :	**CPF :**
ADEMIR SOARES DE FRANÇA	058.908.439-90
ADEMIR URBANO DOS SANTOS	050.111.519-64
ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS	063.744.639-94
ADENIR DE FRANÇA	457.216.299-91
ADENIR DE FREITAS	764.012.279-15
ADIL BATISTA DO CARMO	048.860.319.-60
ADIR BUENO DA SILVA	026.040.169-23
ADIR COSTA FRANÇA	478.589.319-20
ADIVAL CORDEIRO DA SILVA	402.526.989-91

ADJAIR SEPRIANO CAMARGO	006.583.209-47
AIRES RIBEIRO	050.113.329-18
AIRTON PEREIRA DOS SANTOS	585.131.679-91
ALADIR DA CONCEIÇÃO	355.181.389-20
ALDIVAR MAGARI	539.855.759-91
ALESSANDRA SANTANA DE LARA	089.002.499-59
ALEX RICARDO NUNES DE OLIVEIRA	050.656.889-07
ALTEMIR DOS SANTOS LEAL	031.653.624-63
AMAURI OZIEL MIRANDA	046.856.559-07
ANDREW LUIZ DE SOUZA	094.690.569-06
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	781.188.919-68
ANTONIO CORDEIRO DE LARA	357.083.879.04
ANTONIO COSTA ROSA	037.974.719-71
ANTONIO COSTA ROSA	635.934.169-72
ANTONIO LEOCADIO MILHENHOFRE	900.155.179-34
ANTONIO LIRIANO MACHADO	769.557.969-68
ANTONIO MARCELO COSTA MACHADO	049.591.779-69
ANTONIO SILVESTRE DE SOUZA	033.907.969-08
ARI FURQUIM DE PAULA	604.408.219-91
ARIELSON MONTEIRO PINTO	064.632.789-55
ARLEI RIBAS MIRANDA	019.177.399-90
ARY RIBEIRO DE PAULA	059.677.339-06
ATAIDE DE FRANÇA PAULA	847.568.539-00
AUGUSTO KAZEKER	583.062.859-72
BEIJAMIM PEREIRA DE FRANÇA	500.154.869-15
BRUNO FELIPE DO VALE	090.944.259-20
CARLOS ANTONIO MIRANDA	604.398.909-34
CARLOS CORDEIRO SANTANA	026.748.359.74
CARLOS EDUARDO PEREIRA JUNIOR	080.296.409-51
CARLOS FELIPE LOURENÇO	010.335.729-77
CEZAR CORNELIO DA SILVA	750.351.209-10
CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU	114.248.749-04
CLAUDINEI LIRIANO	039.559.099-05
CLAUDINEIR FERNANDES	031.244.549-01
CLAUDIO JOSE DE PAULA	698.999.329-49
CLEISON SCHLICKMAM	030.099.739-69
CLEITON DE FREITAS CONRADO	050.971.839-67
CLEVERSON RIBEIRO SANTOS	011.232.539.43
DANIEL FARIA MACHADO	063.866.029.78
DAVI FERREIRA DOS SANTOS	027.792.629-74
DAVID CARLOS DOS SANTOS	094.690.589-41
DEMIR JACIR RIBEIRO	737.651.989-00
DIEKSON JOSE SPAER	072.005.989-50
EDERSON DOS SANTOS FRANÇA	042.486.089-95
EDIMAR DE MORAES FRANÇA	089.887.599-40
EDINELSON GARCIA ROSA	919.724.349-34
EDSON BRUNO COLODEL	076.217.569-93
EDSON LUIZ PEDROSO DE MORAES	092.952.949.98
ELCIO DE CASTRO FRANÇA	034.325.859-50
ELIZEU BUENO DA SILVA	053.943.149-42
ELIZEU GOMES DA LUZ	075.136.549.13
ELOIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	556.143.709-78
ELOIR TRINDADE DE OLIVEIRA	021.311.089-07
ELVIS MACHADO DOS SANTOS	078.477.309-28
EUSEIAS MARTINS	964.839.469.53
EVERALDO RIBAS DE SOUZA	022.443.269-93
EZEQUIEL PORTES DE FRANÇA	039.392.729-65
EZIQUIEL RAIMUNDO LEAL	025.124.869-07
FELIPE WALLEN DO ESPIRITO SANTO	106.373.429-09
FRANSISCO DA SILVA FILHO	981.062.957.53
GELSON RIBEIRO	065.319.279-76
GEMINIANO PIMENTEL FILHO	025.675.949-90
GENTIL BUENO DA SILVA	015.531.409-23
GIANCARLO EDER ROBERTSON CHRISTIAN CORDEIRO	039.553.749-55
GILMAR VIDAL SILVESTRE	030.063.217-30
GUSTAVO MAJOR DA LUZ	099.776.399-06
HALMINTONENES DOS SANTOS	358.752.599.49
IZAIR BUENO DA SILVA	583.564.958-20
JACSON LUIZ MORAES MOREIRA	078.990.919-77
JAIME CORDEIRO	055.813.819-50
JAIR DE CRISTO ROSA	541.457409-04
JAIRO ROBERTO MORO CONQUE	804.436.809-49
JEAN ALEXANDRE DE LARA	071.805.229-37
JEAN MAICOM DA SILVA	081.529.249-03
JEAN RAFAEL MENENGUSSO	107.194.989-61
JEFERSON DOS SANTOS FRANÇA	053.540.269-46
JEFERSON VAZ DA SILVA	074.908.439-10
JEFFERSON PATRIK CAMARGO	079.806.359-90
JEFFERSON RODRIGO STOCHEIRO	058.976.339-32
JESSE FARIAS DA SILVA	037.853.883-73
JEVERSON PEREIRA SANTOS	117.137.709-62
JHONATAN DOS SANTOS GOMES	108.091.739-05
JOAO ADÃO ALVES DE MEIRA	708.715.079-00
JOAO ANTONIO DOS SANTOS	076.385.309.77
JOAO ANTONIO MACHADO	611.050.749-00
JOAO BATISTA GULIN FILHO	588.338.209.63
JOAO CLAUDIO DOS SANTOS	033.083.499-14
JOÃO DO NASCIMENTO JUNIOR	011.016.209-94
JOAO DOS SANTOS LARA	018.947.769-50

JOÃO LAPOLA	001.360.879-73
JOÃO M. DOS SANTOS FILHO	088.721.539-48
JOÃO MARIA ALVES RIBEIRO	990.806.219-00
JOAO MARIA DE FARIA	740.248.259-68
JOAO MARIA PEREIRA MACHADO	876.470.369-04
JOAO MARIA RIBAS DE BONFIM	650.082.949-20
JOÃO MARIA RODRIGUES DA SILVA	698.987.829-00
JOÃO NEI DE FRANÇA	049.849.409-80
JOAO VIDAL DOS SANTOS FERNANDES	470.680.009-91
JOAQUIM PINTO	017.485.469-29
JOEL ALVES DOS SANTOS	039.528.799-59
JOEL VIEIRA	049.035.349-52
JONATAN JOSE COSTA PAZ	081.761.999.23
JONH LENNON DE PAULA CRISPIM	082.779.449-50
JORGE LEAL MACHADO	666.720.409-78
JORGE MACHADO DOS SANTOS	000.274.169-50
JOSE ADIR MIRANDA	015.721.769.89
JOSÉ ALEXANDER MAZUR DE FREITAS	102.271.089-30
JOSE BUENO DE LARA	585.135.409-78
JOSE BUENO PINTA	316.523.609-72
JOSE CARLOS DE CAMARGO	514.707.309-44
JOSE CARLOS DE LARA	026.935.239-23
JOSE CARLOS S. DE PAULA	021.889.579-89
JOSE DE LARA	561.828.309-30
JOSE DISNEY DE BARROS BARBOZA	185.698.469-91
JOSÉ LOURENÇO DE FARIA	837.396.109-72
JOSE LUIZ FARIA	307.822.609-34
JOSE MACHADO HORTIZ	023.365.419-47
JOSE MARIA DA CONCEICAO	075.919.809-80
JOSE MARIA DE PAULA	355.007.609-63
JOSÉ MARIA MARCONDES	825.549.199-68
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	064.578.579-70
JOSÉ RIBEIRO	737.645.409-82
JOSE WILSON DE JESUS	680.350.559-68
JOSIAS MACHADO BONFIM	765.573.229-04
JOSMAR PADILHA DA SILVA	070.928.279-65
JOSMAR PEREIRA	041.290.149-86
JOSMAR SOARES DOS SANTOS	079.750.509-11
JUAREZ SILVA MOREIRA	033.917.479-00
JUNIOR DOS SANTOS TABORDA	077.374.099-63
KEZIA GOMES	092.919.059-92
KLEIDERSON GIOVANNY DOS SANTOS	070.369.089-20
LEANDRO BENATO	078.441.679-63
LEANDRO DE ASSIS BANDEIRA	092.186.749-27
LEANDRO MOREIRA STRESSER	108.891.199-70
LINDOLFO TEIXEIRA DE FRANÇA	725.961.559-15
LUCAS MOTTIN COSTA ROSA	094.490.369-00
LUIS ANTONIO CLOVIS	819.817.329-34
LUIZ CARLOS DE SOUZA	766.912.929-87
LUIZ CARLOS WOTCOSKI	847.573.969-53
MAILSON JOSE DE LARA	097.399.999-30
MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	028.774.619-47
MARCOS AIRES DE FARIA	043.448.139.44
MARIA LUCINEIA COSTA ROSA	051.403.359-21
MARLON FERNANDO DOS SANTOS	069.421.069-25
MATEUS MATOSO DOS SANTOS	062.680.269-50
MIGUEL BORGES	792.284.299-68
MIGUEL ELISIO DE LARA	529.853.699.91
MIGUEL PEREIRA DA SILVA.	401.472.319-49
MURILO GABRIEL SILVA TEIXEIRA	098.706.579-31
NELCI DE JESUS DA SILVA	797.503.709-53
NERI SANTOS BUENO	556.139.349.91
NEUDO CORDEIRO DOS SANTOS	041.806.569-14
NICANOR MATEUS DOS SANTOS	316.520.269-91
NILSON ROZA ANDRETA	656.506.632-00
ODAIR JOSE DE LARA	018.627.507-98
ODAIR LIRIANO	019.052.659-99
ODAIR PEREIRA FRANÇA	766.917.059-04
ODILON ALBERTO NEHLS	359.891.309-53
ORIAS RIBEIRO MACHADO	017.387.889-03
PAULO ADRIANO VAZ	066.850.579.63
PAULO CESAR ARRUDA	838.883.309-04
PAULO CEZAR JOHNSON	029.998.169-01
PAULO EZEQUIAS DE JESUS	033.001.389-06
PEDRO BALTAZAR DE PAULA	984.869.189-87
PEDRO COSTA FARIA	976.453.039-72
RAFAEL AIRES DE PONTES	017.695.089-37
RODRIGO JOSE FARIA	071.382.479.40
RODRIGO TABORDA DE FARIA	052.047.199-70
ROGIER FERNANDO FORMIGHIERI	041.484.189-14
ROQUE GAINO NETO	669.615.219-61
ROSENILDO DE OLIVEIRA GEFFER	038.535.779-62
SALIM JOAQUIM SABADIM	109.256.249-42
SALVADOR FRANCISCO DE JESUS	718.904.839.15
SAULO SILVA DE CRISTO	064.677.369-07
SERGIO DO CARMO PEDROSO	073.851.049-16
SIDNEI CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO	032.252.519-50
SILMAR DE PONTESZ	056.472.519.66
THAILE AUGUSTO COSTA LEAL DE LIMA	072.616.709-60

VALDAIR A NTONIO DE FRANÇA	033.022.199-03
VALDECI PEREIRA	052.175.389-40
VALDEMAR RIBEIRO ROSÁRIO	768.898.409-25
VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	051.817.919-21
VALTER COSTA FONTOURA	971.439.799-53
VILSON PORTES DE BARROS	723.663.119-15
WAGNER NUNES DE OLIVEIRA	070.380.499-50
WELLINGTON SANDRO DEONISIO	035.718.509-98
ZAIR FLORINDA ARTIGAS	428.256.609-49
ZENITO BOMFIM GOMES	724.352.089-87

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:170FC91B

GABINETE DO PREFEITO
INSCRITOS PSS 01/2017 - AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

ADICLEIA AP. MARIANO DO NASCIMENTO	049.273.149-79
ALINE FERNANDA BORTOLUZZI	101.524.809-86
ANA CARLA COSTA	095.988.269-37
ANA PAULA CAMARGO	061.553.369-89
ANTONIELI KAUANE MARTINS ALVES	113.651.729-45
BEATRIS DOS SANTOS	043.396.829-00
BRUNA REGINA CARDOSO GODOY	055.212439-76
CARLA BRUNA SILVA CAMARGO	080.500.879-99
CERLI DA GUIA GILIET	091.054.629-08
CRISLAINE APARECIDA COLODEL	064.023.039-33
CRISTIANE LARA DOS SANTOS	056.539.419-30
DAIANE CRISTINA CANDIDO DE MORAES	065.542.959-09
DANIELE DOS SANTOS MELO	070.590.759-76
DANIELI DE LARA CABRAL	069.430.819-69
DEISE CAROLINA DE FARIA	108.036.549-44
ELIANE ARTIGAS PEDROSO LEMOS	084.226.049-81
ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	048.965.579-30
ELIEL CORDEIRO	021.801.239-06
ERENI CARLA DA FONSECA ESPIRITO SANTO	033.716.129-10
EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	065.178.789-04
FERNANDA CORDEIRO DE LARA	088.002.059-84
GABRIEL BONTORIN ELIAS	091.327.859-92
GERSON CONÇALVES DE JESUS	029.309.229-07
GISLAINE CHRISTINE LIBERATO	089.153.099-10
GLEICE KELLY STRESSER LIRIANO	089.871.959-37
GUILHERME LINS	113.094.639-80
ISABELLI APARECIDA RODRIGUES	112.860.509-01
JACKSON FERNANDES MACHADO	090.040.289-00
JEANNE MARCELLA ALELUIA CANDIDO	055.949.229-46
JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO	076.474.039-31
JESSICA THAIS STRESSER PINTO	011.222.059-29
JHONATAN DE SOUSA MEURER	096.228.419-02
JOÃO CARLOS STRAUB JUNIOR	100.379.079-80
JOICE LAIZ LOPES DA SILVA	089.609.879-64
JOSIANE CORDEIRO DE FARIA	040.493.929-50
JOSIANE SANTOS FERREIRA DE MEDEIROS	088.526.839-33
JUCIELE SANTANA SCHLICKMANN	045.118.379-70
KAUANA CAMILA PASKE	099.765.179-20
KAUNE PACHECO DE FARIA	113.142.669-00
KELEN TARTAIA	088.421.419-25
KELLY THAIS DA SILVA MACHADO	117.891.199-36
LAISLA HASMINE DE FRANÇA DO CARMO	117.977.429-90
LARISSA FERNANDA DE BONFIM	112.669.389-82
LETICÍA VALEM DA SILVA	109.79.369-85
LISIONE COSTA DE ARAUJO	037.631.649-79
LOURILDA C. DE JESUS RIBAS	016.932.889-90
LUANA DE LARA ALMEIDA	094.079.679-13
LUIZ ANTONIO GONÇALVES PILAR	093.104.619-00
LUIZ FABIANO DA ROCHA BATISTA	352.124.518-76
LUSIA FERREIRA DE SOUZA	943.979.969-20
MAIARA DE LARA	102.630.009-66
MARIA VIDAL DOS SANTOS	072.267.639-58
MAYCON JOSE DOS SANTOS MACHADO	105.655.139-90
MIRELLE DE CASTRO PEREIRA NAZARENO	100.596.329-09
MONIKE M. CAMARGO	102.624.971-3
NOEMIA DE MELO DOMINGUES	899.348.909-25
ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	029.087.649-46
PATRÍCIA CRISTINA LINS	063.603.419-48
PATRICIA DOS SANTOS ROSA FRANÇA	074.838.819-25
PAULO SÉRGIO NICOLAU DOS SANTOS	687.749.909-34
RAFAEL POFIRIO GONSALVES	331.274.328-10
REGILENE DE FRANCA FERNANDES	095.497.929-00
ROSANE CORDEIRO DA SILVA	023.533.039-60
ROSANE DOS SANTOS MACHADO	029.826.329-77
ROSANGELA DE JESUS AGOSTINHO	080.740.329-65
ROSEMERI APARECIDA MAJOR DA LUZ	049.811.689-18
ROSILDA DE JESUS DE LARA	057.989.519-01
SEBASTIAO DE PAULO MONTEIRA	000.359.029-14
SHEILA FARIA SANTOS	068.495.859-75
SONARA BONFIM JOEKEL	068.030.099-63

SUELY REGINA FERREIRA	031.188,399.02
TAINA FRANÇA DE JESUS	117.819.039-05
TAIS CAROLINE LESNIOWSKI ALVES	106.352.859-32
TATIELE TOME MACHADO	102.750.659-36
THAIS CAROLINE PRESTES	012.986.359-93
THALIA DE FATIMA GONÇALVES PILAR	093.104.599-13
VALDEMIR BARBOSA RAZOTTO	084.464.139-14

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AE2B25FA

GABINETE DO PREFEITO
INCRITOS DO PSS 01/2017 - OFICINEIRO

ANA CRISTINA DOS SANTOS	101.879.119-16
ANDREIA DOS SANTOS	062.166.289-50
ANA PAULA RODRIGUES	076.725.489-99
CELIA REGINA DA SILVA P. DE ALMEIDA	697.884.999-53
CIRCELIA CALONACI DE JESUS	713.933.589-34
ELAINE FIGUEIRA DIAS	084.050.615-83
LUANA GUIMARÃES	108.383.359-69
MARCIA STOCCHEIRO COSTA	036.877.359-07
ROSANA DE MELLO FERNANDES	762.187.089-34
VERA LUCIA CRISTO DE MIRANDA	045.291.929-03

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1625A180

GABINETE DO PREFEITO
INSCRITOS PSS 01/2017 – EDUCADOR SOCIAL

ABDON ELIASIBE DE LIMA	108.046.059-47
ANA MARIA SILVA DA VEIGA	738.215.199-91
ARLINDA NEVES DA SILVA	069.595.789-90
BEATRIZ FARIA DOS SANTOS	104.561.069-01
BEATRIZ P. PACHECO DA SLVA	083.373.649-39
BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	083.713.709-89
CLARICE PIRES PACHECO	092.643.849-28
DOMINGAS DE FRANÇA MACHADO	588.536.009-00
ELISANE DE PONTES	033.715.379-51
JACKSON FELIPE SIMÕES MEDEIROS	099.259.869-90
JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS	090.011.119-47
JENIFFER KAUANE DE FREITAS	099.737.769-09
MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇÃO	722.478.869-49
MARIA DE LURDES REKSUA FERREIRA	042.915.838-69
MARISA DE LARA	982.659.549-72
MIGUEL FERREIRA PIMPÃO	007.694.749-18
NEUSA DE JESUS MARTINS	038.427.999-69
ROSELI MATOZZO DE ANDRADE	064.667.949-03
ROSI SANTANA MARCONDES	022.634.939-05
ROSILDA ALVES DOS SANTOS LARA	047.006.579-60
SHARON JANES BATISTA DO CARMO	087.811.149-23
SIRLEI GOMES BORGES TOME	037.86.8739-50
SOELI DOS SANTOS	020.629.019-50
SONIA MARIA CORDEIRO	024.278.359-78

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:567078FF

GABINETE DO PREFEITO
INSCRITOS PSS 01/2017 - SAUDE

ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES	512.166.982-87	MEDICO
ISABEL C. P. CUNHA	339.644.832-49	GENERALISTA
JEFFERSON NICOLELLI RAMOS	447.786.439-68	GINECOLOGISTA
LETIZIA DELFNA GERVASONI	768.975.839-87	GENERALISTA
MARCIO WAMBIER FIALLA	034.282.929-79	MEDICO
RAFAELE TOZZO CORRADI	714.250.710-15	GENERALISTA
RICARDO JOHANN	042.055.036-44	MEDICO
RODRIGO DE ALMEIDA	03529640905	MEDICO
SANTANDER MARIANO BLANCO	214.793.268-01	CIRURGIÃO VASCULAR
MÁRCIO WAMBIER	034.282.929-79	MEDICO/ORTOPEDISTA
ELIAS SONE NKONGHO AYUK	004.212.729-70	MEDICO CARDIOLOGISTA
SANDRA DO ROCIO FREITAS	018.372.159-44	ENFERMEIRA
SANDRA MARA TOMÉ	667.549.179-20	ENFERMEIRA
VIVIANE PASKE DOS SANTOS	067.327.859-07	ENFERMEIRA

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E73EBEE2

GABINETE DO PREFEITO
INSCRITOS PSS 01/2017 PROFESSORES – ESCOLAS MUNICIPAIS

PSS 02/2017 INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR 20 HRS	**ESC. MUN. DE CANDIDOS**
ALEIDIANE MARCONDES DE OLIVEIRA	074.556.139-03
ALINE RODRIGUES BITTENCOURT	103.524.299-09
ANA PAULA CÂNDIDO CAVALI	071.052.349-11
ANDREIA GULIN ANTONIACOMI	032.823.589-03
BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO	072.666.519-30
CANDIDA DE LARA FERNANDES	056.718.209-60
CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	058.542.779-80
CRISTINA LOPES GROFF	055.534.039-28
DANIELE GABARDO (VERIFICAR)	065.663.389-18
ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	022.950.029-31
ELISANDRA LOPES	058.583.579-97
ELSA MARIA PEREIRA SANTANA DOS SANTOS	566.396.279-49
FERNANDA AP. FARIA	060.257.569-96
FRANCIELE STRESSER LOURENÇO	083.782.549-09
GUSTHAVON DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA	098.220.849-94
IVETE DE JESUS B. VAZ	028.643.529-23
IVONILDA APARECIDA PORTES	039.317.079-97
JAHN HEBET DE FARIA	073.665.099-73
JAMILE APARECIDA DOS SANTOS	082.452.039-47
JOSIANE DO VALE RIBEIRO DE FARIA	069.508.979-01
JUCIMARA DE FATIMA FARIA	664.399.149-87
LUCIANA ASADCZUK	081.098.339-77
LUCIMARA ALVES ARTIGAS	038.968.289-67
MARIANA CAVALI	074.953.489-33
MARLI DE CRISTO ROZA STOCCHERO	066.996.218-07
MARTA COUTINHO DOS SANTOS	071.691.459-01
MICHELI AGNER DA LUZ	075.586.269-43
NATANA E. JOEKEL VAZ	053.936.789-32
ODETE MACHADO DE BONFIM DOS SANTOS	059.087.979-01
PAULO ALEXANDRE RIBEIRO	033.733.069-73
SILMERI DA LUZ	073.117.359-71
SUELEN CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	082.224.979-01
SUELI BONFIM MIRANDA	114.158.179-52
SUZANA FARIA COSTA	039.551.229.80
TAINARA FERNANDA GEFFER	112.733.429-84
THAIS DE F. PORTES DE BARROS	088.820.869-33
TIAGO GABARDO	078.993.809-01
VANILZA APARECIDA NATEL	037.296.409-50
VERÔNICA RODRIGUES COSTA ROSA	089.535.449-71
WELBERTON CECCON BARROS	089.324.449-00
INSCRITOS PSS 01/2017 PROFESSORA 20HRS	**ESC. MARIA ROSARIO J. BINI**
ADÉLI DE OLIVEIRA RAMOS	038.135.539-06
ALINE FRANCIELE GELINKI	081.287.929-54
AMELIA AP. PINHEIRO	021.109.029-81
ANA CRISTINA COSTA BARROS	099.846.119-90
BRUNNA HELOIZA BRITO	094.405.249-52
DANIELE RESTOF RITA	086.228.879-79
FRANCIELE FERMINO JAQUES DOS SANTOS	042.511.419-89
GESSICA MARISE LARA	073.891.549-18
JULIANE CRISTINA COUTINHO	073.632.139-09
LENISA ROSENES DOS REIS	101.920.679-90
MARILISE BURKOT	053.164.939-31
MARIO DILAY JUNIOR	101.029.259-50
SELMA DO ROCIO GEFFER RIBEIRO	984.871.759-53
SILMARA GONÇALVES MARTINS	900.153.129-68
TACIANA ALVES NERIS	040.969.545-94
VALDIRENE TOMÉ BATISTA VAZ	655.351.209-44
VERA LUCIA DE BOMFIM COSTA	649.247.819-53
VILMA APARECIDA FREIRE	869.792.999-72
VANESSA PAIXÃO DA ROCHA	046.127.149-46
PSS 02/2017 INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR 20 HORAS	**ESC. MUN ANT. HIMERCIDIO CAVALCANTE**
NOME:	**CPF:**
JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	091.209.109-67
LETICIA RUTZ RIBEIRO	067.518.929-26
PSS 02/2017 INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR 20 HRS	**ESCOLA MUN. DE POMBAS**
NOME:	**CPF:**
CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO	030.098.089-25
DANIELA CRISTINA DE LARA	079.761.689-67
PEDRO PROENÇA DOS SANTOS	567.957.859-04
PSS 02/2017 INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR 20 HRS	**ESC. R. MUN. DE BOLO GRANDE**
NOME:	**CPF:**
JOSIELSON ALVES CORDEIRO	088.309.569-61
LISLAINE DE CASTRO ROSA	107.650.929-42
LUCAS RIBEIRO	120.370.669.37
LUCIMARA BONFIM STRESSER	065.178.769-60
SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	064.883.519-74
THIAGO DE CASTRO SANTOS	092.134.789-84
PSS 02/2017 INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR 20 HRS	**ESC. R. MUN. PAULO ART. DE CRISTO - CANELÃO**
NOME:	**CPF:**
ALESSANDRA ARMINDA COSTA	107.576.479-36
ALESSANDRA MELO DE CAMARGO	042.528.269-42
ANGELICA FRANÇA CRISTO	079.407.609.20
DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA	088.978.989-47
DANIELE LARA DOS SANTOS	063.716.489-00
DILVANE PEREIRA DE FRANÇA	036.698.309-10
ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANÇA	072.816.989-41
JONAS AUGUSTO DA SILVA	079.853.949-66
GLAUCIA REGINA BUENO	066.293.289-73

GRACIELE VIEIRA DE JESUS	037.928.859-13
JENIFFER MAYARA GODOI	087.970.439-07
PATRICIA ESTEVÃO	084.081.129-29
TATIANE DOS SANTOS FRANÇA	094.690.719-64
TIEILA TEIXEIRA COSTA	077.717.919-99
PSS 02/2017 INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR 20 HRS	**ESC. MUN. FREI BARNABÉ TENANI**
NOME:	**CPF:**
ANADIR DO ROCIO DA LUZ BUENO	015.866.849-90
ANNE CAROLINE SILVA DE SOUZA	730.628.802-44
ARILSON FERNANDO BUENO	964.464.633-91
CATARINA MACHADO DO PILAR	023.953.348-10
EDIELE DE FRANÇA MACHADO	089.558.369-02
ELIS DAIANE BONFIM	071.339.519-24
ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	040.038.649.64
JESSICA RENATA DE FREITAS	081.790.519-78
JOSIANE RIBAS	039.553.409-70
JOVANA BONFIM SILVESTRE	056.290.489-10
JOSIELMA DE FRANÇA PASKE	036.214.629-29
KELI SANTOS MAJOR DA LUZ	103.183.099-55
MAINARA THAIS MACHADO	090.670.349-24
MARINEIA DE ALELUIA	032.460.689-33
MIREILE ROSSANA DA SILVA	098.455.219-75
REGINALDO DA SILVA	043.469.169-02
ROSA APARECIDA DOS SANTOS	737.648.339-04
TANIELEN FERNANDA GEFFER DE JESUS	070.994.239-75
VANESSA ELISA BURKOT	106.180.629-47

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:74C77BD2

GABINETE DO PREFEITO
INSCRITOS PSS 01/2017 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLAS MUNICIPAIS

PSS 02/2017 RELAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL	
NOME :	**CPF:**
CLEUSA STRESSER DE JESUS	942.816.539-53
CRISTIANE DE CAMARGO	089.149.609-27
DANIELA CRISTINA DE LARA	079.761.689-67
JOSI STRESSER DOS SANTOS	044.563.369-78
MARILI DIAS DE CASTRO	089.188.789-07
IVETE BATISTA DE LARA	023.875.699-89

PSS 02/2017 RELAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA	
NOME:	**CPF:**
ADIELE CORDEIRO DA SILVA	064.796.059-18
ALISSON ANDRE LIRIANO MOARES	091.583.939-35
ARLIANE MICHELE CUMIM	082.389.029-59
BEATRIZ SOUZA DE RAMOS	104.614.989-01
BRUNA ANDRIELE RIBEIRO	089.188.779-27
BRUNA CAROLINE GEFFER	081.498.319-75
CAMILA VIEIRA DE BONFIM	099.917.769-90
CATARINA GONÇALVES PILAR	689.418.469-00
CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA	060.554.479-40
CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	055.040.799-50
DANIELA BATISTA DOS REIS	325.664.218-70
EDILAINE DOS SANTOS	089.188.769-55
EDILAINE RAFAELA DOS REIS	084.373.119-26
EDNA EMILENE DE BRITO	060.857.969.60
ELIANE DE FREITAS LOURENÇO	863.490.159-91
ELISANDRA DA SILVA DEOLINDO	090.292.209-29
EMILYN MARIA COSTA CHEVÔNICA *	111.042.849-95
FRANCIANE GISELE COIMBRA	089.573.689-65
GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	073.851.059-98
IANDRA NICOLE ASSUNÇÃO	093.536.539-75
JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	100.992.849.01
JOICE LAIS STRESSER LOURENÇO	106.485.959-35
JUCIMERI PEDROSO DE MORAES	764.012.869.20
JULIANE DA SILVA	077.903.409-05
JUSTINA DOS SANTOS	561.042.609-00
LARISSA P. DA SILVA	064.564.389-00
LIDIANE CARNEIRO RAMOS	046.556.859-99
LOURDES DE LARA FREITAS	031.618.299-05
LUCIA MAZUR DE FREITAS	028.315.819-07
LUCILEIDE KLUSCKA	029.331.729-17
LUCIMARA MONTEIRO DE SOUZA	050.794.699-51
LUZIA DO ROCIO C. DA CONCEIÇÃO	018.790.369-75
MAIKYELE THAIS LOURENÇO DE FARIA	092.777.449-60
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	073.215.329-84
NILCEIA FERNANDA DE JESUS	086.480.609.40
NOEMI APARECIDA SILVA	051.466.809-14
PAMELA COSTA AIRES	087.822.469-63
PATRICIA JOVINSKI	067.416.929-83
QUEILA DE SOUZA	102.389.459-95
RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	081.782.049-32
REGIANE ELIAS SANTOS	021.009.219-08
ROSANE DE LARA DOS SANTOS	034.356.399-11
ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	034.824.629-33

ROSELI DE JESUS PASK	036.255.179-06
SIMONE MATSEN DE CASTRO	883.177.819-68
TATIELE LILIAN DE CRISTO	077.494.369-60
THAIS GABRIELE CAVASSIM	090.615.679-39
THALIA SAMANTA SANTOS DA SILVA	108.227.949-85

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A2F94999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de medicamentos (Injetáveis, soluções de grande volume, psicotrópicos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 012/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DOS FORNECEDORES:

Nos lotes 01 aos 07: PRÓ-SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.344.756/0001-05.

Lote 01 – Líquidos.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Máximo Unitário	R$ Máximo Total
1.1	frasco	30	Ácido peracético 0,2% 1000ml.	Rioquímica	151,50	4.545,00
1.2	frasco	100	Álcool etílico 70% 1000ml.	Prolink	5,92	592,00
1.3	frasco	40	Álcool gel 70% 5000ml.	Indalabor	60,05	2.402,00
1.4	frasco	30	Gluconato de Clorexidina 2% 1000ml.	Rioquímica	30,79	923,70
1.5	unidade	15	Detergente enzimático 1000ml.	Indalabor	69,90	1.048,50
1.6	frasco	3	Éter 1000ml.	Rioquímica	26,40	79,20
1.7	unidade	5	Formol 10% 1000ml.	Indalabor	12,83	64,17
1.8	frasco	90	Gel clínico para ultrassonografia, eletrocardiograma, laser e outros aparelhos 100g.	Supragel	5,45	490,50
1.9	frasco	10	Glicerina 1000ml.	Rioquímica	19,94	199,40
1.10	frasco	25	Hipoclorito de sódio 1% 5000ml.	Marquímica	13,21	330,25
1.11	frasco	250	Indicador biológico (teste para autoclave) para vapor/seco.	Clean up	8,82	2.205,00
1.12	frasco	30	Peróxido de Hidrogênio 1000 ml.	Rioquímica	6,60	198,00
1.13	frasco	30	Polivinil + Pirrolidona + Iodo 1% (degermante) 1000ml.	Rioquímica	26,89	806,70
1.14	frasco	30	Polivinil + Pirrolidona + Iodo 1% (tópico) 1000ml.	Rioquímica	30,45	913,50
1.15	frasco	70	Sabonete líquido glicerinado 1000ml.	Premisse	22,22	1.555,40
1.16	pacote	70	Sabonete líquido neutro 800ml.	Indalabor	10,32	722,40
1.17	frasco	5	Vaselina pura 1000ml.	Rioquímica	27,64	138,20
					Total	17.213,92

Lote 02 – Soluções.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Máximo Unitário	R$ Máximo Total
2.1	frasco	350	Lactato de Sódio 500ml (ringer lactato).	Eurofarma	4,82	1.687,00
2.2	frasco	100	Manitol 250ml 20%.	Equiplex	9,50	950,00
2.3	frasco	100	Manitol 500ml 20%.	Equiplex	17,14	1.713,73
2.4	frasco	1500	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml. Cx forte que suporte o empilhamento indicado na mesma. Frasco com rigidez adequada para que ocorra o gotejamento que após aberto o bico esteja apto a conexão ao equipo.	Eurofarma	6,99	10.485,00
2.5	frasco	2500	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml. Cx forte que suporte o empilhamento indicado na mesma .Frasco com rigidez adequada para que ocorra o gotejamento que após aberto o bico esteja apto a conexão ao equipo.	Halex istar	3,99	9.975,00
2.6	frasco	2000	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml. Cx forte que suporte o empilhamento indicado na mesma. Frasco com rigidez adequada para que ocorra o gotejamento que após aberto o bico esteja apto a conexão ao equipo.	Halex istar	3,05	6.100,00
2.7	frasco	2500	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml. Cx forte que suporte o empilhamento indicado na mesma. Frasco com rigidez adequada para que ocorra o gotejamento que após aberto o bico esteja apto a conexão ao equipo.	Halex istar	2,72	6.800,00
2.8	frasco	500	Soro glicofisiológico 1000 ml. Cx forte que suporte o empilhamento indicado na mesma. Frasco com rigidez adequada para que ocorra o gotejamento que após aberto o bico esteja apto a conexão ao equipo.	Halex istar	7,20	3.600,00
2.9	frasco	1000	Soro glicofisiológico 500ml. Cx forte que suporte o empilhamento indicado na mesma. Frasco com rigidez adequada para que ocorra o gotejamento que após aberto o bico esteja apto a conexão ao equipo.	Halex istar	4,39	4.390,00
2.10	frasco	900	Soro glicosado 5% 1000 ml. Cx forte que suporte	Halex istar	6,95	6.255,00

			o empilhamento indicado na mesma. Frasco com rigidez adequada para que ocorra o gotejamento que após aberto o bico esteja apto a conexão ao equipo.			
2.11	frasco	1800	Soro glicosado 5% 500 ml. Cx forte que suporte o empilhamento indicado na mesma. Frasco com rigidez adequada para que ocorra o gotejamento que após aberto o bico esteja apto a conexão ao equipo.	Halex istar	4,30	7.740,00
2.12	frasco	2000	Soro glicosado 5% 250 ml. Cx forte que suporte o empilhamento indicado na mesma. Frasco com rigidez adequada para que ocorra o gotejamento que após aberto o bico esteja apto a conexão ao equipo.	Halex istar	3,25	6.500,00
2.13	frasco	200	Triglicerideos de Ácidos caprico e caprilico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de Retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa Tocoferol.	Nutriex	4,96	992,00
					Total	67.187,73

Lote 03 – Injetáveis.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Máximo Unitário	R$ Máximo Total
3.1	ampola	30	Acetato de Betametasona 3mg/ml+Fosfato Dissódico de Betametasona 3mg/ml.	União química	6,94	208,20
3.2	ampola	1000	Ácido Ascórbico 100mg/5ml.	Teuto	1,03	1.030,00
3.3	ampola	150	Ácido Tranexâmico 50mg/ml.	Hipolabor	2,59	388,50
3.4	ampola	25	Adenosina 3mg/ml.	Hipolabor	12,23	305,75
3.5	ampola	300	Adrenalina 1mg/ml.	Hipolabor	7,65	2.295,00
3.6	ampola	4000	Água BI-Destilada 10ml.	Samtec	0,24	960,00
3.7	ampola	50	Amicacina (sulfato) 500mg/2ml.	Teuto	1,55	77,30
3.8	ampola	500	Aminofilina 24mg / 10ml.	Teuto	1,22	610,00
3.9	ampola	400	Amiodarona 50mg/ml.	Hipolabor	2,69	1.076,00
3.10	ampola	600	Ampicilina 1g.	Teuto	12,10	7.260,00
3.11	ampola	400	Atropina 0,25mg/ml.	Farmace	0,64	256,00
3.12	ampola	300	Benzilpenicilina Benzatina 1.200,000 UI.	Teuto	4,03	1.209,00
3.13	ampola	400	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI.	Teuto	3,84	1.536,00
3.14	ampola	70	Bicarbonato de Sodio 8,4% 10ml.	Samtec	0,65	45,50
3.15	ampola	1500	Bromoprida 10mg.	Hipolabor	1,02	1.530,00
3.16	ampola	1000	Cefalotina 1g.	Blau	6,73	6.730,00
3.17	ampola	150	Cefazolina 1g.	Biochimico	5,09	763,50
3.18	ampola	1200	Ceftriaxona 1g amp.EV.	Blau	5,13	6.156,00
					Total	32.436,75

Lote 04 – Injetáveis.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Máximo Unitário	R$ Máximo Total
4.1	ampola	1000	Cetoprofeno 100mg IM.	União química	2,35	2.350,00
4.2	ampola	1000	Cetoprofeno 50mg/2ml IV.	União química	4,55	4.550,00
4.3	ampola	1000	Cimetidina 150mg/2ml.	Teuto	1,08	1.080,00
4.4	frasco ampola	150	Ciprofloxacino 200mg/100ml IV.	Isofarma	18,80	2.820,00
4.5	ampola	50	Clidamicina 600/4ml.	Hipolabor	4,63	231,50
4.6	frasco ampola	300	Cloreto de Potássio 19,1% 10ml.	Samtec	0,29	87,00
4.7	frasco ampola	1000	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml.	Samtec	0,28	280,00
4.8	frasco ampola	400	Cloreto de Sódio 20% 10ml.	Samtec	0,30	120,00
4.9	ampola	10	Cloreto de Suxametonio 500mg.	Blau	17,58	175,75
4.10	ampola	20	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% com epinefrina 5mcg/ml.	União química	17,02	340,40
4.11	ampola	50	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% + glicose 8%.	Hipolabor	3,33	166,50
4.12	ampola	200	Cloridrato de Etilefrina inj 1ml c/ 6 amp 1ml.	União química	1,52	304,00
4.13	ampola	200	Cloridrato de Hidralazina 20mg.	Cristália	6,20	1.240,00
4.14	ampola	50	Cloridrato de Isoxsuprina 10mg/2ml amp.	Apsen	18,42	921,00
4.15	ampola	1200	Complexo B.	Hypofarma	1,51	1.812,00
4.16	ampola	80	Deslanosideo 0,2mg/2ml.	União química	1,61	128,80
4.17	ampola	700	Dexametasona 4mg/2,5ml.	Teuto	1,25	875,00
4.18	ampola	80	Dexametasona 4mg/ml+Vit. B1+Vit. B6+Vit. B12+ Cloridrato de procaína 50mg/ml.	Ativus	13,50	1.080,00
					Total	18.561,95

Lote 05 – Injetáveis.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Máximo Unitário	R$ Máximo Total
5.1	ampola	1500	Diclofenaco Sodico 75mg/3ml.	Farmace	0,80	1.200,00
5.2	ampola	800	Dimenidrato 30mg/ml+Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml 2ml.	União química	1,88	1.504,00
5.3	ampola	800	Dimenidrinato 30mg/10ml+Cloridrato de Piridoxina 30mg/10ml+Glicose 1000mg/10ml+Frutose 1000mg/10ml.	Takeda	3,60	2.880,00
5.4	ampola	800	Dipirona Sódica 500mg/ml 2ml.	Teuto	0,82	656,00
5.5	ampola	80	Dipropionato de Betametasona 5mg+fosfato dissódico de betametasona 2mg c/ 1ml.	União química	6,68	534,40
5.6	ampola	50	Dobutamina 250mg/20ml.	Teuto	9,10	455,00
5.7	ampola	100	Dopamina 50mg/10ml.	Hipolabor	1,57	157,00
5.8	ampola	1500	Escopolamina 20mg/5ml+Dipirona 2.500/5ml.	Hipolabor	3,02	4.530,00
5.9	ampola	1000	Escopolamina 20mg/ml.	União química	1,48	1.480,00
5.10	ampola	800	Furosemida 10mg/ml.	Teuto	0,95	760,00
5.11	ampola	150	Gentamicina 20mg/ml.	Novafarma	1,07	160,50
5.12	ampola	150	Gentamicina 40mg.	Novafarma	1,26	189,00
5.13	ampola	500	Gentamicina 80mg.	Santisa	1,32	660,00
5.14	ampola	400	Glicose 25% 10ml.	Samtec	0,33	132,00
5.15	ampola	400	Glicose 50% 10ml.	Samtec	0,32	128,00
5.16	ampola	100	Gluconato de Cálcio 10% 10ml.	Halex istar	2,88	288,00
5.17	ampola	180	Heparina Sódica 5.000 UI/5ml.	Blau	8,73	1.571,40
5.18	ampola	200	Heparina Sódica 5000UI/0,25ml SC.	Cristália	7,04	1.408,00
5.19	ampola	300	Hidrocortisona 100mg.	Blau	4,96	1.488,00

5.20	ampola	1000	Hidrocortisona 500mg.	Blau	9,00	9.000,00
5.21	ampola	50	Hidróxido de Ferro Polimaltosado 100mg/2ml IM.	Takeda	15,36	767,83
					Total	29.949,13

Lote 06 – Injetáveis.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
6.1	frasco ampola	100	Lidocaina (cloridrato) 2% sem vaso 5ml.	Hipolabor	1,84	184,00
6.2	ampola	200	Lidocaina (cloridrato) 2% sem vaso 20ml.	Hipolabor	3,12	624,00
6.3	ampola	30	Lidocaina (cloridrato) com epinefrina 2% 20ml.	Cristália	37,56	1.126,80
6.4	ampola	60	Lincomicina 600mg c/ 2ml.	Brainfarma	6,07	364,20
6.5	ampola	10	Medroxiprogesterona (acetato) 150mg.	União química	15,74	157,40
6.6	ampola	80	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml amp.	União química	1,97	157,60
6.7	ampola	30	Meloxican 15mg.	Eurofarma	9,58	287,40
6.8	ampola	1500	Metoclopramida 10mg/2ml.	Teuto	0,72	1.080,00
6.9	frasco	80	Metronidazol 500mg amp.	Isofarma	3,92	313,60
6.10	frasco ampola	50	Neostigmina 0,5mg/ml.	Biolab	1,40	70,00
6.11	ampola	40	Norepinefrina 1mg/ml.	Hipolabor	7,37	294,80
6.12	ampola	200	Omeprazol 40mg.	Blau	7,90	1.580,00
6.13	ampola	30	Oxacilina 500mg.	Blau	4,32	129,60
6.14	ampola	80	Oxitocina 5UI/ml.	União química	1,61	128,80
6.15	ampola	600	Pentoxifilina 20mg/ml.	União química	2,49	1.494,00
6.16	ampola	1000	Prometazina 25mg/ml.	Cristália	2,26	2.260,00
6.17	ampola	1000	Ranitidina 25mg/ml.	Teuto	0,76	760,00
6.18	ampola	100	Sacarato de óxido de ferro III 100mg/5ml.	Takeda	14,55	1.454,70
6.19	ampola	100	Sulfato de Magnésio 10% 10ml.	Samtec	0,51	51,00
6.20	ampola	100	Sulfato de Terbutalina 1ml.	Hipolabor	3,23	323,00
6.21	ampola	100	Tenoxican 40 mg.	União química	8,46	846,00
6.22	ampola	300	Vitamina K1 (fitomenadiona) 10mg/ml.	Hipolabor	2,01	603,00
					Total	14.289,90

Lote 07 – Psicotrópico.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
7.1	Frasco	15	Tetracaína+fenilefrina 10ml colírio.	Allergan	11,66	174,90
7.2	Frasco	5	Carbamazepina suspensão 2% 100ml.	Medley	9,74	48,70
7.3	Frasco	5	Cloridrato de cetamina 50mg/ml 10ml.	Cristália	43,84	219,91
7.4	Frasco	10	Cloridrato de levomepromazina gotas 40 mg/ml.	Sanofi	16,11	161,10
7.5	ampola	800	Cloridrato de tramadol ampola 50mg/ml.	Teuto	1,33	1.064,00
7.6	ampola	200	Clorpromazina ampola 25mg/ml.	União química	1,42	284,00
7.7	ampola	15	Citrato fentanila 0,05mg/ml 2ml.	Hipolabor	1,50	22,50
7.8	ampola	500	Diazepam ampola 5mg/ml com 2ml.	Hipolabor	2,82	1.410,00
7.9	ampola	5	Etomidato 2mg/ml 10ml.	Cristália	19,89	99,45
7.10	ampola	300	Fenitoína ampola 250mg/ml.	Hipolabor	2,60	780,00
7.11	ampola	200	Fenobarbital sódico 200mg/ml.	União química	1,98	396,00
7.12	ampola	400	Haloperidol ampola 5mg/ml.	Teuto	1,41	564,00
7.13	ampola	150	Midazolan ampola 15mg/3ml.	Teuto	1,46	219,00
7.14	ampola	60	Morfina ampola 0,2mg/ml.	Cristália	7,86	471,60
7.15	ampola	200	Morfina ampola 10mg/ml.	Cristália	5,82	1.164,00
7.16	ampola	5	Naloxona ampola 0,4mg/ml.	Hipolabor	6,66	33,30
7.17	ampola	100	Petidina ampola 50mg/ml.	União química	2,37	237,00
7.18	ampola	5	Tiopental (sodico) 1g.	Cristália	54,85	274,25
7.19	unidade/ comprimido	1000	Metilfenidato, cloridrato de 10mg.	Novartis	1,14	1.140,00
7.20	frasco	20	Risperidona 1mg/ml.	Prati	18,97	379,40
7.21	unidade/ comprimido	500	Diazepam 10mg.	Santisa	0,08	40,00
7.22	unidade/ comprimido	500	Diazepam 5mg.	Santisa	0,09	45,00
					Total	9.227,41

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de março de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 17 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3B018342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de construção e ferramentas para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 017/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lotes 01 aos 11: **M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.925.648/0001-95.

Lote 01 – Material de Construção.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
1.1	unidade	5	Adaptador 50 X 11/2	Krona	6,10	30,50
1.2	unidade	10	Adaptador LR 25 X 3/4	Krona	1,80	18,00
1.3	unidade	8	Adaptador LR 60 X 2"	Krona	9,60	76,80
1.4	unidade	15	Bóia para caixa 3/4	Krona	23,00	345,00
1.5	unidade	3	Caixa de fibra de 500 litros	Fortleve	275,00	825,00
1.6	unidade	20	Caixa para descarga	Krona	32,75	655,00
1.7	unidade	15	Cola frasco 175 gramas	Krona	15,00	225,00
1.8	unidade	5	Conjunto sanitário (pia, coluna e vaso)	Logasa	392,00	1.960,00
1.9	unidade	10	Flange para caixa 25 x 3/4	Krona	14,40	144,00
1.10	unidade	6	Flange para caixa 50 x 1 1/2	Krona	26,00	156,00
1.11	unidade	35	Flexivel 40 cm	Krona	8,50	297,50
1.12	unidade	10	Flexivel de metal	Leão	26,20	262,00
1.13	unidade	50	Joelho 100 mm	Krona	8,35	417,50
1.14	unidade	5	Joelho 150 mm	Krona	47,40	327,00
1.15	unidade	15	Joelho 50 mm	Krona	4,00	60,00
1.16	unidade	15	Joelho 60 mm	Krona	18,30	274,50
1.17	unidade	20	Joelho 40 mm	Krona	4,90	98,00
1.18	unidade	100	Joelho 25 mm	Krona	4,25	425,00
1.19	unidade	60	Joelho 20 mm	Krona	1,15	69,00
1.20	unidade	6	Luva 60 mm de correr	Krona	30,40	182,40
1.21	unidade	10	Luva 60 mm	Krona	11,50	115,00
1.22	unidade	6	Luva 50 mm de correr	Krona	24,40	146,40
1.23	unidade	10	Luva 50 mm	Krona	5,20	52,00
1.24	unidade	6	Luva 40 mm de correr	Krona	17,20	103,20
1.25	unidade	10	Luva 40 mm	Krona	4,00	40,00
1.26	unidade	20	Luva 25 mm de correr	Krona	11,85	237,00
1.27	unidade	75	Luva 25 mm	Krona	1,15	86,25
1.28	unidade	60	Luva 20 mm	Krona	0,95	57,00
1.29	unidade	20	Luva azul 25 x 3/4 LR	Krona	7,00	140,00
1.30	unidade	25	Joelho azul 25 x 3/4 LR	Krona	7,40	185,00
1.31	unidade	10	Luva de 50 mm LR	Krona	10,00	100,00
1.32	unidade	8	Mangueira para jardim 50 metros	Tramontina	172,00	1.376,00
1.33	unidade	3	Registro de esfera de 2 1/2" de metal	Leão	305,00	915,00
1.34	unidade	3	Registro de esfera de 3" de metal	Leão	388,50	1.165,50
1.35	unidade	6	Registro plastico de esfera 50 mm	Leão	52,00	312,00
1.36	unidade	20	Registro de pressão de 25 mm soldável	Krona	35,00	700,00
1.37	unidade	15	Registro de metal 25 mm	Leão	40,30	604,50
1.38	unidade	20	Adaptador 2/4 x 1/2 LR	Krona	1,50	30,00
1.39	unidade	40	Sifão flexível pia chão	Plastilit	12,50	500,00
1.40	unidade	2	Tanque de lavar roupa 02 bocas	Decoralita	257,00	514,00
1.41	unidade	20	TE esgoto 100 x 100	Krona	15,30	306,00
1.42	unidade	100	TE soldavel 25 mm	Krona	1,90	190,00
1.43	unidade	40	TE soldavel 20 mm	Krona	1,20	48,00
1.44	unidade	6	TE soldavel 50 mm	Krona	9,50	57,00
1.45	unidade	6	TE soldavel 60 mm	Krona	20,60	123,60
1.46	unidade	6	TE soldavel 50 x 25 mm	Krona	8,30	49,80
1.47	unidade	20	Torneira lavatório metal comum (inox)	Leão	53,00	1.060,00
1.48	unidade	10	Torneira longa C 23 (inox)	Leão	54,50	545,00
1.49	unidade	15	Torneira para jardim 3/4 (metal)	Leão	27,00	405,00
1.50	unidade	20	União para mangueira 3/4	Plastilit	1,40	28,00
1.51	unidade	10	Válvula para descarga completa	Hydra	205,00	2.050,00
1.52	unidade	30	Veda rosca de 50 m	Gol	13,50	405,00
1.53	unidade	6	Reparo para válvula de descarga	Hydra	41,70	246,00
1.54	unidade	8	Reparo da caixa descarga vaso acoplado	Censi	60,00	480,00
1.55	unidade	15	Anel de vedação para vaso sanitário	Mundial	12,50	187,50
1.56	barra	4	Tubo 150 mm esgoto	Pietrobom	159,00	636,00
1.57	barra	20	Tubo 100 mm esgoto	Pietrobom	67,00	1.340,00
1.58	barra	6	Tubo 60 mm soldavel	Pietrobom	95,00	570,00
1.59	barra	6	Tubo 50 mm soldavel	Pietrobom	65,00	390,00
1.60	barra	20	Tubo 25 mm soldavel	Pietrobom	19,00	380,00
1.61	barra	20	Tubo 20 mm soldavel	Pietrobom	15,90	318,00
1.62	unidade	12	Tubo de descarga	Krona	12,25	147,00
1.63	unidade	20	Bico para torneira 3/4	Tramontina	3,90	78,00
1.64	unidade	20	Bico para torneira 1/2	Tramontina	3,30	66,00
1.65	unidade	5	Acabamento para válvula de descarga	Hydra	64,55	322,75
1.66	unidade	20	Válvula para pia cozinha	Krona	20,30	406,00
1.67	unidade	25	Válvula para lavatório banheiro	Krona	12,50	312,50
1.68	unidade	20	Tubo ponta azul	Krona	13,00	260,00
1.69	unidade	15	Suporte para papel higiênico	Leão	19,55	293,25
1.70	unidade	15	Tubo de ligação ajustavél vaso sanitário	Luconi	29,00	435,00
1.71	unidade	15	Espude de vaso sanitário	Krona	7,25	108,75
1.72	unidade	10	Cano para chuveiro de alumínio	Leão	21,65	216,50
1.73	unidade	40	Parafuso para conjunto sanitário	Emmeti	3,30	132,00
1.74	unidade	30	Sifão flexível longo	Plastilit	17,00	510,00
1.75	unidade	10	Sifão flexível duplo	Plastilit	17,50	175,00
1.76	unidade	10	Assento sanitário	Plastilit	43,00	430,00
1.77	unidade	50	Borracha de vedação de torneira	Krona	1,00	50,00
Total						27.894,70

Lote 02 – Material de Construção.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
2.1	mt³	100	Pedra brita 1/2	Ingá	83,00	8.300,00
2.2	mt³	30	Pedrisco	Ingá	83,00	2.490,00
2.3	kilo	400	Arame recozido	Gerdau	11,00	4.400,00
2.4	maço	20	Prego 22 x 42	Gerdau	10,00	200,00

2.5	maço	20	Prego 20 x 42	Gerdau	10,00	200,00
2.6	maço	25	Prego 18 x 24	Gerdau	10,00	250,00
2.7	maço	30	Prego 17 x 21	Gerdau	10,00	300,00
2.8	maço	5	Prego 15 x 15	Gerdau	10,00	50,00
2.9	maço	5	Prego 12 x 12	Gerdau	11,00	55,00
2.10	maço	10	Prego para telha amianto 4 mm	Gerdau	11,00	110,00
2.11	unidade	6	Janela 100x120x12	Machado	285,00	1.710,00
2.12	unidade	6	Janela 100x150x12	Machado	315,00	1.890,00
2.13	unidade	3	Janela 0.50 x 0.50 (banheiro)	Machado	110,00	330,00
2.14	unidade	60	Telha 3.66 x 1.10 x 6 mm	Eternit	98,00	5.880,00
2.15	unidade	50	Telha 2.44 x 1.10 x 6 mm	Eternit	65,00	3.250,00
2.16	unidade	50	Telha 1.83 x 1.10 x 6 mm	Eternit	50,90	2.545,00
2.17	unidade	50	Telha 2.44 x 0.50 x 4mm	Eternit	19,00	950,00
2.18	unidade	150	Parafuso para telha amianto 6 mm	Eternit	1,25	187,50
2.19	milheiro	3	Telha de barro	Ouritelha	1.730,00	5.190,00
2.20	unidade	100	Capa de barro larga	Ouritelha	3,30	330,00
2.21	unidade	35	Capa para telha amianto 6 mm	Eternit	35,00	1.225,00
2.22	mt²	200	Piso externo	Vivence	17,80	3.560,00
2.23	kilo	50	Rejunte para piso	Belitcola	5,35	267,50
2.24	unidade	4	Poste de energia padrão copel 75 dan	Incopostes	17,80	71,20
2.25	unidade	2	Poste de energia padrão copel 200 dan	Incopostes	5,30	10,60
2.26	unidade	1	Poste de energia padrão copel 300 dan	Incopostes	237,00	237,00
Total						43.988,80

Lote 03 – Material de Construção.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Máximo Unitário	R$ Máximo Total
3.1	metro	300	Viga de madeira 5 x 10 cm (cambará)	Cambara	9,50	2.850,00
3.2	metro	300	Caibro de madeira de 5 x 5 cm (cambará)	Cambara	5,00	1.500,00
3.3	metro	300	Sarrafo pinus	Pinus	1,30	390,00
3.4	metro	200	Tabua de caixaria de 0.30 cm	Pinus	6,20	1.240,00
3.5	metro	200	Tabua de caixaria de 0.20 cm	Pinus	4,50	900,00
3.6	metro	60	Tabua para beiral 0.15 cm (cambará)	Cambara	11,00	660,00
3.7	mt²	200	Forro pinus	Pinus	14,50	2.900,00
3.8	metro	200	Meia-cana de pinus	Pinus	2,85	570,00
3.9	mt²	200	Forro de PVC	Novaplass	16,00	3.200,00
3.10	metro	200	Meia-cana para PVC	Novaplass	21,50	4.300,00
3.11	undd	2000	Parafuso para forro pvc	Feromar	0,08	160,00
3.12	unidade	5	Batente de madeira 13 cm de largura	Angelinamargoso	105,00	525,00
3.13	unidade	4	Batente de madeira 17 cm de largura	Angelinamargoso	140,00	560,00
3.14	unidade	6	Guarnição para porta de madeira	Angelinamargoso	40,00	240,00
3.15	unidade	6	Porta encabeçada de 0.80 cm	Batentes paranavaí	140,00	840,00
3.16	unidade	4	Porta encabeçada de 0.90 cm	Batentes paranavaí	160,00	640,00
3.17	unidade	4	Porta de PVC 0.80 cm	Plastilit	120,00	480,00
3.18	unidade	4	Porta de metal de 0.80 cm	Machado	281,00	1.124,00
3.19	unidade	2	Porta de metal de 0.70 cm	Machado	281,00	562,00
3.20	unidade	12	Jogo de dobradiça	Fca	12,83	153,96
3.21	unidade	50	Fechadura externa	Aliança	60,00	3.000,00
3.22	unidade	25	Fechadura interna	Aliança	45,00	1.125,00
3.23	unidade	12	Fechadura para banheiro	Aliança	45,00	540,00
3.24	unidade	10	Madeirite 09 mm	Todon	36,00	360,00
3.25	unidade	10	Madeirite 20 mm	Todon	105,00	1.050,00
3.26	unidade	5	Maderite 20 mm plastificado	Todon	125,00	625,00
Total						30.494,00

Lote 04 – Material de Construção.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Máximo Unitário	R$ Máximo Total
4.1	galão	10	Água Raz 5 litros	Gol	53,00	530,00
4.2	lata	8	Selador Acrílico 18 litros	Coral	117,00	936,00
4.3	lata	40	Tinta Acrílica 18 litros	Coral	300,00	12.000,00
4.4	galão	16	Tinta Acrílica 3,6 litros	Coral	73,50	1.176,00
4.5	galão	25	Tinta Esmalte 3,6 litros	Coral	78,00	1.950,00
4.6	lata	4	Tinta Óleo 18 litros	Coral	295,00	1.180,00
4.7	galão	10	Tinta Óleo 3,6 litros	Coral	75,00	750,00
4.8	lata	10	Tinta para Piso 18 litros	Coral	230,00	2.300,00
4.9	galão	16	Tinta para Piso 3,6 litros	Coral	60,00	960,00
4.10	unidade	40	Tinta Spray cores variadas	Mundial	17,40	696,00
4.11	galão	8	Veda Plen na cor preta ou branca	Vedacit	60,00	480,00
4.12	unidade	10	Pincel 572 x 1	Tigre	5,00	50,00
4.13	unidade	10	Pincel 572 x 3	Tigre	100,00	100,00
4.14	unidade	10	Rolo lã 23 cm com garfo	Roma	20,90	209,00
4.15	unidade	10	Rolo anti-gota com cabo	Roma	20,55	205,50
4.16	unidade	100	Lixa de água	Norton	2,00	200,00
4.17	unidade	150	Lixa para ferro	Norton	3,10	465,00
4.18	unidade	50	Fita adesiva 2 cm	3m	5,00	250,00
4.19	unidade	30	Fita adesiva 5 cm	3m	11,00	330,00
4.20	unidade	200	Cola para cal de pintura	Juntalider	1,80	360,00
4.21	unidade	2	Bandeja para pintura	Paceta	19,00	38,00
4.22	unidade	50	Brocha grande	Paceta	10,00	500,00
4.23	lata	4	Tinta esmalte 18 litros	Max ferramentas	340,00	1.360,00
4.24	Barrica	50	Massa corrida PVA	Coral	33,00	1.650,00
4.25	Barrica	15	Massa acrílica	Coral	60,00	900,00
4.26	unidade	20	Celulóide para massa PVA e acrílica	Atlas	2,60	52,00
Total						29.627,50

Lote 05 – Material de Construção.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
5.1	unidade	3	Extensão elétrica 3 metros	Ilumi	22,00	66,00
5.2	kg	10	Arame Galvanizado fino	Gerdau	16,00	160,00
5.3	kg	10	Arame Galvanizado Grosso	Gerdau	12,00	120,00
5.4	unidade	15	Cadeado 20 mm	Pado	14,10	211,50
5.5	unidade	20	Cadeado 40 mm	Pado	28,00	560,00
5.6	unidade	10	Cadeado 50 mm	Pado	35,30	353,00
5.7	unidade	2	Pedra para esmerilho	Norton	29,30	58,60
5.8	kg	10	Corda nº12	Trava-quedas	45,20	452,00
5.9	kg	20	Eletrodos	E6013	20,00	400,00
5.10	unidade	40	Silicone tubo	Brascola	18,30	732,00
5.11	unidade	25	Veda calha tubo	Brascola	18,20	455,00
5.12	unidade	30	Serrinhas para cortar ferro	Starret	11,50	345,00
5.13	unidade	3000	Arrebite de pressão	Ciser	0,30	900,00
5.14	metro	300	Lona plástica preta 10 mm	Paperplast	1,65	495,00
5.15	unidade	50	Abraçadeira para mangueira pequena	Inca	1,30	65,00
5.16	unidade	50	Abraçadeira para mangueira média	Inca	1,60	80,00
5.17	unidade	40	Abraçadeira para mangueira grande	Inca	1,85	74,00
5.18	unidade	15	Pino macho energia	Ilumi	5,95	89,25
5.19	unidade	15	Pino femêa de energia	Ilumi	5,50	82,50
5.20	unidade	30	T de energia	Ilumi	6,00	180,00
5.21	unidade	5	Linha para pedreiro 100 metros	Nove54	8,50	42,50
5.22	kg	5	Corrente média	Gerdau	18,00	90,00
5.23	unidade	10	Massa plástica 500 gramas	Maxi rubber	12,50	125,00
5.24	unidade	10	Cola sapateiro 200 gramas	Maxi rubber	13,50	135,00
Total						6.271,35

Lote 06 – Material de Construção						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
6.1	unidade	2	Alicate de pressão	Wester	36,00	72,00
6.2	unidade	12	Balaio de bambu	Balaio	40,40	484,00
6.3	unidade	2	Balde pedreiro metal	Vonder	14,50	29,00
6.4	unidade	8	Carriola	Maestro	120,70	965,60
6.5	unidade	3	Cavadeira de boca (grande)	Ramada	69,00	207,00
6.6	unidade	10	Enxada 1/2 libras	Tame	32,50	325,00
6.7	unidade	3	Enxadão com cabo	Ramada	45,00	135,00
6.8	unidade	36	Escovão de varrer ruas (Vassoura de pet reciclável)	Nova atitude	77,00	2.772,00
6.9	unidade	2	foiçe	Ramada	30,75	61,50
6.10	unidade	6	Lima chata para enxada	K&f	19,25	115,50
6.11	unidade	2	Machado com cabo	Paceta	57,80	115,60
6.12	unidade	3	Martelo	Fertek	31,40	94,20
6.13	unidade	12	Pá com cabo	Ramada	32,00	384,00
6.14	unidade	2	Picareta com cabo	Ramada	56,00	112,00
6.15	unidade	2	Serrote	Ramada	39,00	78,00
6.16	unidade	24	Vassoura regulavél para grama	Ramada	28,00	672,00
6.17	unidade	4	Vanga com cabo	Ramada	40,00	160,00
6.18	unidade	2	Cortador de galho	Ramada	103,00	206,00
6.19	unidade	3	Facão grande	Ramada	30,25	90,75
6.20	unidade	6	Lima redonda para motor serra	K&f	8,45	50,70
6.21	unidade	2	Pé de cabra	Ramada	39,70	79,40
6.22	unidade	3	Arebitadeira	Mtx	38,40	115,20
6.23	unidade	3	Formão grande	Paceta	19,90	59,70
6.24	unidade	10	Lápis para pedreiro	Tramontina	1,50	15,00
6.25	unidade	2	Regador	Metasul	16,00	32,00
6.26	unidade	3	Trena 5 metros	Brasfort	19,85	59,55
6.27	unidade	2	Trena 20 metros	Brasfort	39,00	78,00
6.28	unidade	1	Trena 50 metros	Brasfort	61,25	61,25
6.29	unidade	3	Truqueza	Tramontina	30,00	90,00
6.30	unidade	2	Armação de serrinha cortar ferro	Tramontina	28,00	56,00
6.31	unidade	2	Plumo de mão	Momfort	25,00	50,00
6.32	unidade	2	Nível de mão	Momfort	18,00	36,00
6.33	unidade	2	Xibanca com cabo	Ramada	60,00	120,00
6.34	unidade	2	Escada de metal de 05 degraus	Maestro	145,00	290,00
Total						8.271,95

Lote 07 – Material de Construção.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
7.1	unidade	200	Parafuso com porca e arruela 8 mm	Ranger	0,85	170,00
7.2	unidade	200	Parafuso com porca e arruela 10 mm	Ranger	1,05	210,00
7.3	unidade	250	Parafuso com porca e arruela 13 mm	Ranger	1,50	375,00
7.4	unidade	100	Parafuso com porca e arruela 15 mm	Ranger	1,80	180,00
7.5	unidade	80	Parafuso com porca e arruela 17 mm	Ranger	2,00	160,00
7.6	unidade	50	Parafuso com porca e aruela 19 mm	Ranger	2,25	112,50
7.7	unidade	500	Parafuso com bucha 4	Ranger	0,13	65,00
7.8	unidade	800	Parafuso com bucha 6	Ranger	0,25	200,00
7.9	unidade	250	Parafuso com bucha 8	Ranger	0,39	97,50
7.10	unidade	100	Parafuso com bucha 10	Ranger	0,45	45,00
7.11	unidade	100	Parafuso com bucha 12	Ranger	0,60	60,00
Total						1.675,00

Lote 08 – Material de Construção.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
8.1	unidade	2	Desempenadeira de Aço Dentada	Momfort	30,00	60,00

8.2	unidade	2	Desempenadeira de Aço Simples	Momfort	19,90	39,80
8.3	unidade	3	Desempenadeira de Madeira	Paceta	11,40	34,20
8.4	unidade	3	Desempenadeira de Plástico Simples	Paceta	10,80	32,40
8.5	unidade	2	Desempenadeira de Plástico com Espuma	Paceta	15,90	31,80
8.6	unidade	10	Disco para maquita de piso 110 x 20 mm	Norton	24,00	240,00
8.7	unidade	5	Disco para maquita de madeira 110 x 20mm	Fortek	21,00	105,00
8.8	unidade	5	Disco para maquita de aço 110mm x 20mm	Norton	22,70	113,50
8.9	unidade	10	Disco de corte de metal 110 mm x 20mm	Norton	6,50	65,00
8.10	unidade	4	Espatúla de metal grande	Momfort	7,90	31,60
8.11	unidade	2	Esquadro de metal	Momfort	24,00	48,00
8.12	unidade	1	Estrado 20 cm	Momfort	55,00	55,00
8.13	unidade	1	Estrado 25 cm	Momfort	66,00	66,00
Total						922,30

Lote 09 – Material de Construção						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
9.1	unidade	10	Broca de aço rapido 1mm	Disma	3,00	30,00
9.2	unidade	10	Broca de aço rapido 2mm	Disma	3,80	38,00
9.3	unidade	12	Broca de aço rapido 4mm	Disma	5,15	61,80
9.4	unidade	10	Broca de aço rapido 5mm	Disma	6,85	68,50
9.5	unidade	16	Broca de aço rapido 6mm	Disma	7,80	124,80
9.6	unidade	16	Broca de aço rapido 8mm	Disma	13,00	208,00
9.7	unidade	10	Broca de aço rapido 10mm	Disma	19,00	190,00
9.8	unidade	6	Broca de aço rapido 12mm	Disma	25,00	150,00
9.9	unidade	12	Broca para concreto 2mm	Disma	4,00	48,00
9.10	unidade	16	Broca para concreto 4mm	Disma	4,50	72,00
9.11	unidade	10	Broca para concreto 5mm	Disma	5,50	55,00
9.12	unidade	16	Broca para concreto 6mm	Disma	7,55	120,80
9.13	unidade	20	Broca para concreto 10 mm	Disma	14,50	290,00
9.14	unidade	12	Broca para concreto 12mm	Disma	15,70	188,40
9.15	unidade	6	Broca para concreto lona 10mm	Disma	13,60	81,60
9.16	unidade	2	Broca para telha amianto longa 8mm	Irwin	42,00	84,00
Total						1.810,90

Lote 10 – Material de Construção						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
10.1	unidade	2	Alicate eletricista 8	Worker	35,00	70,00
10.2	unidade	1	Chave de boca combinada 11mm	Brasfort	9,00	9,00
10.3	unidade	1	Chave de boca combinada 12mm	Brasfort	10,00	10,00
10.4	unidade	1	Chave de boca combinada 13mm	Brasfort	10,00	10,00
10.5	unidade	1	Chave de boca combinada 14mm	Brasfort	11,00	11,00
10.6	unidade	1	Chave de boca combinada 15mm	Brasfort	12,25	12,25
10.7	unidade	1	Chave de boca combinada 16mm	Brasfort	13,10	13,10
10.8	unidade	1	Chave de boca combinada 17mm	Brasfort	14,30	14,30
10.9	unidade	1	Chave de boca combinada 18mm	Brasfort	15,30	15,30
10.10	unidade	1	Chave de boca combinada 19mm	Brasfort	16,00	16,00
10.11	unidade	1	Chave de boca combinada 20mm	Brasfort	16,90	16,90
10.12	unidade	1	Chave de boca combinada 21mm	Brasfort	17,50	17,50
10.13	unidade	1	Chave de boca combinada 22mm	Brasfort	19,00	19,00
10.14	unidade	1	Chave de boca combinada 23mm	Brasfort	20,15	20,15
10.15	unidade	1	Chave de boca combinada 24mm	Brasfort	21,90	21,90
10.16	unidade	1	Chave de boca combinada 25mm	Brasfort	23,20	23,20
10.17	unidade	1	Chave de boca combinada 26mm	Brasfort	24,20	24,20
10.18	unidade	1	Chave de boca combinada 27mm	Brasfort	27,00	27,00
10.19	unidade	1	Chave de boca combinada 28mm	Brasfort	29,00	29,00
10.20	unidade	1	Chave de boca combinada 29mm	Brasfort	31,00	31,00
10.21	unidade	1	Chave de boca combinada 30mm	Brasfort	33,00	33,00
10.22	unidade	1	Chave de boca combinada 31mm	Brasfort	34,00	34,00
10.23	unidade	1	Chave de boca combinada 32mm	Brasfort	38,00	38,00
10.24	unidade	4	Chave de fenda media	Brasfort	10,00	40,00
10.25	unidade	4	Chave de fenda pequena	Brasfort	7,25	29,00
10.26	unidade	2	Chave Phillips grande	Brasfort	12,00	24,00
10.27	unidade	4	Chave Phillips media	Brasfort	8,85	35,40
10.28	unidade	4	Chave Phillips pequena	Brasfort	6,30	25,20
10.29	unidade	1	Chave de grifo 18	Brasfort	62,00	62,00
10.30	unidade	1	Chave de grifo 24	Brasfort	109,00	109,00
10.31	unidade	30	Cabo para enxada tamanho grande	Momfort	12,50	375,00
10.32	unidade	1	Marreta de 1/2 kilo	Momfort	20,20	20,20
10.33	unidade	1	Marreta de 2 kilos	Momfort	40,00	40,00
10.34	unidade	1	Marreta de 5 kilos	Momfort	110,00	110,00
Total						1.385,35

Lote 11 – Material de Construção						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
11.1	saca	400	Cimento 50 kg	Campeão	30,00	12.000,00
11.2	saca	80	Cimento cola 20 kg	Belitcola	13,00	1.040,00
11.3	saca	250	Cal virgem 20 kg	Colombo	11,00	2.750,00
11.4	saca	750	Cal para pintura 08 kg	Colombo	11,00	8.250,00
11.5	milheiro	16	Lajota de barro 06 furos	São carlos	400,00	6.400,00
11.6	mt^3	140	Areia lavada media	São josé	85,00	11.900,00
11.7	barra	30	Ferro 3/8	Gerdau	35,00	1.050,00
11.8	barra	120	Ferro 5 / 16	Gerdau	25,00	3.000,00
11.9	barra	120	Ferro 1/4	Gerdau	17,00	2.040,00
11.10	barra	100	Ferro 4,2	Gerdau	8,50	850,00
11.11	barra	30	Treliça h-6	Gerdau	25,00	750,00

11.12	barra	30	Treliça h-8	Gerdau	40,00	1.200,00
11.13	saca	40	Cimento cola 20 kg ACI-3 piso sobre piso	Gerdau	33,00	1.320,00
Total						52.550,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de março de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 17 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A30ABC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os professores abaixo relacionados a partir de 01/03/2017, conforme Concurso de Remoção – Portaria 03 de 19/01/2017, em cumprimento aos Artigos 71, 72 e 73 do Estatuto do Magistério, Lei 2717 de 05/04/2012, coadjuvado pelo Decreto nº.22.374 de 02/01/2017, atendendo ao Comunicado Interno Processo nº.4171/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

Descrição Funcionário	Data Admissão	Descrição Cargo	Local Trabalho	Local de Trabalho Novo
ADRIELI MASCARELLO TERRES	02/02/2015	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	ESCOLA RURAL MUNIC MARECHAL C RONDON
ALIANE SOSSELA VALENTE	12/04/2016	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS	ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA
ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	02/06/2008	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
BARBARA BILL DE ANDRADE	04/06/2012	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
CARLA MARIA KUSS	30/06/2000	PEDAGOGA	CMEI IRMA RUTH	ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MAGALHAES FERREIRA DO AMARAL
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	02/03/2015	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL
FABIANE DA SILVA FERREIRA	02/02/2015	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA
FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	02/02/2015	PROFESSOR	CMEI IRMA RUTH	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL
HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA	16/02/1987	PEDAGOGA	ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
JACINTA TEZZA	09/05/2011	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA P RICETO	02/02/2015	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA	ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
JULIANA HAMMERSCHMIDT	12/04/2016	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
LIGIA DAS NEVES DARROS	19/03/2012	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMA SANTA RITA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS
LUCIANE GUILMANN FABIANO	14/03/2016	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO	ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO F ALMEIDA
LUCIARA HELENA CLAIS	13/02/2012	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL E MAGALHAES F DO AMARAL	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
MARLENE CARNEIRO MAIDL	02/02/2015	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	14/03/2016	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS	ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO
PATRICIA ROSA COELHO	02/02/2015	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO
ROSANGELA RASMUSSEN	18/02/1994	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
ROSANGELA RASMUSSEN	09/08/2004	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
ROSEMERI RASMUSSEN	01/08/1994	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
ROSEMERI RASMUSSEN	09/08/2004	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	18/04/1991	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO
SILVANA MARI BATISTA	21/03/2005	PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALOISIO LEONI
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	01/03/2005	PEDAGOGA	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0E9FCBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2016

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Aos quinze (17) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dezessete (2017), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a **HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1142, Loja 02, Centro, Telefone (44) 3425-2041, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.042.059/0001-03, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Renilde Caravieri Sartori, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 683.470.579-15, RG nº 3.531.424-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1080, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e nos Itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preço nº 073/2016 - PML, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, branco, fabricação nacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 44,79 (quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) ao valor dos itens 01 e 02 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	375	CAIXA	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM PRINCIPAL)	232	127,99	172,78
02	125	CAIXA	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM RESERVADO)	125	127,99	172,78

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 073/2016, na quantia R$ 15.990,03 (quinze mil novecentos e noventa reais e três centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 63.995,00 (sessenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais) para R$ 79.985,03 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 073/2016-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ABD70B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017 PROCESSO DE COMPRA Nº 23/2017

. Aos 10/03/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 8/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora daAta:

Empresa CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 02.486.788/0001-13 à saber:					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
193	15000	-Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 100 ml	EQUIPLEX	1,68	25.185,00
131	5000	-Ginko Biloba 120 mg	ZYDUS	1,50	7.500,00
3	200	-Acetato de retinol, aminoácidos, metionina, cloranfenicol p	LATINOFARMA	10,80	2.160,00
64	200	-Cloranfenicol + aminoácidos + metionina + retinol pomada of	LATINOFARMA	10,00	2.000,00
137	100	-Hidralazina 20 mg/ml 1 ml	CRISTALIA	4,34	433,90
134	500	-Haloperidol 5 mg/ml	TEUTO	0,92	460,00
121	200	-Ferro polimaltosado ampola de 5 ml solução intramuscular	NYCOMED	10,90	2.180,00
82	100	-Cloridrato de nafazolina maleato de feniramina 0,25+3mg/ml	UNIÃO QUIMICA	10,50	1.050,00
147	3000	-Levodopa + Benzerazida 100 + 25 mg capsula liberação prolon	ROCHE	1,86	5.580,00
168	1000	-Ondonsterona 4mg	BIOLAB	2,50	2.500,00
48	4000	-Ceftriaxona 1 g EV	TEUTO	1,34	5.360,00
39	10000	-Carbamazepina 400 mg	GERMED	0,35	3.500,00
17	200	-Ampicilina 1 g	TEUTO	7,90	1.580,00
153	6000	-Maleato de levomepromazina 25 mg	CRISTALIA	0,40	2.400,00
50	2000	-Celecoxib 200mg	BIOSINTETICA	2,45	4.900,00
200	1000	-Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg	BLAU	5,45	5.450,00
196	15000	-Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 500 ml	EUROFARMA	2,19	32.850,00
9	500	-Adrenalina 1 ml.	BLAU	2,65	1.325,00
80	200	-Cloridrato de lincomicina 300 mg / ml 2 ml	HYPERMARCAS	4,30	860,00
10	30000	-Agua destilada 10 ml	EQUIPLEX	0,13	3.840,00
213	2000	-Sulpirida 50 mg	SANOFI	0,53	1.060,00
Empresa CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 02.486.788/0001-13 à saber:					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
151	1000	-Loção oleosa à base de AGE (ácidos graxos essenciais) com v	MOPH	3,84	3.840,00
23	1000	-Azitromicina solução 40 mg/ml	PHARB	3,50	3.500,00
84	2000	-Cloridrato de piperidolato, hisperidina, complexo B e Vitam	SANOFI	0,48	960,00
176	500	-Ringer lactato 500 ml	EUROFARMA	2,54	1.270,00
62	20000	-Clomipramina 25 mg	GERMED	0,75	15.000,00
143	10000	-Isossorbida 20 mg	BIOSINTETICA	0,13	1.250,00
28	200	-Bicarbonato de sódio 8,4% c/10 ml	HALEX STAR	0,55	110,00
145	3000	-Levodopa + Benzerazida 200 +50 mg	ACHE	2,11	6.330,00
175	100	-Policresuleno 360 mg/g	TAKEDA	18,50	1.850,00
102	4000	-Diclofenaco sódico injetável 3ml 75 mg/ml	FARMACE	0,50	1.992,00
Valor Total:					148.275,90
Empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME , C.N.P.J./MF nº 01.328.535/0001-59 à saber:					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
130	5000	-Gabapentina 300 mg	PRATI DONADUZZI	0,40	2.000,00
126	100	-Fosfato de sódio dibásico + fosfato de sódio monobásico 0,0	NATULAB	4,70	470,00
42	5000	-Carbonato de Lítio 300 mg	HIPOLABOR	0,23	1.135,00
97	1000	-Dexametasona pomada	PRATI DONADUZZI	0,73	730,00
111	10000	-Dipirona Sódica 500 mg/ml, solução oral.	FARMACE	0,60	6.000,00
103	1500	-Dicloridrato de flunarizina 10 mg	NEO QUIMICA	0,09	130,50
51	1000	-Cetoprofeno 100mg EV	UNIÃO QUIMICA	2,95	2.950,00
88	4000	-Cloridrato de tioridazina 50 mg	UNIÃO QUIMICA	0,49	1.960,00
92	2000	-Codeina 30mg + Paracetamol 500mg	GEOLAB	0,49	980,00
109	30000	-Dipirona 500 mg	PRATI DONADUZZI	0,08	2.280,00
110	15000	-Dipirona sódica 500 mg / ml 2 ml	TEUTO	0,39	5.850,00
46	5000	-Cefalexina 500 mg	AUROBINDO	0,40	1.995,00
72	200	-Cloridrato de clorpromazina 5 mg / ml	HYPOFARMA	1,00	200,00
79	1000	-Cloridrato de Lidocaína geleia 2% 30 g	PHARLAB	1,95	1.950,00
86	5000	-Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml 2 ml	TEUTO	0,43	2.145,00
Empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME , C.N.P.J./MF nº 01.328.535/0001-59 à saber:					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
122	200	-Fitomenadiona 10 mg/1 ml	HIPOLABOR	1,10	220,00
124	20000	-Fluoxetina 20 mg	TEUTO	0,07	1.400,00
115	10000	-Espirolactona 25 mg	ASPEN	0,13	1.340,00
30	30000	-Bromazepan 6 mg	TEUTO	0,11	3.300,00
38	60000	-Captopril 25 mg	TEUTO	0,02	1.002,00
25	1000	-Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	TEUTO	3,27	3.270,00
216	10000	-Valproato de Sódio 500 mg-comp. revestido	BIOLAB	0,65	6.500,00
14	10000	-Amoxicilina 500 mg	MULTILAB	0,19	1.890,00
185	15000	-Sinvastatina 20 mg	SANVAL	0,07	1.110,00
157	5000	-Metoclopramida	HIPOLABOR	0,07	350,00
128	5000	-Furosemida 10 mg/ml 2 ml	TEUTO	0,45	2.250,00
100	30000	-Diclofenaco de potássio 50 mg	NEO QUIMICA	0,05	1.590,00
183	5000	-Secnidazol 1000 mg	PHARLAB	1,50	7.500,00
161	2000	-Neomicina pomada	PRATI DONADUZZI	1,12	2.240,00
203	2000	-Sulfametoxazol + trimetroprina 40mg + 8mg/ml susp	PRAIT DONADUZZI	1,20	2.400,00
141	40000	-Ibuprofeno 600 mg	TEUTO	0,08	3.200,00
158	3000	-Metoclopramida gotas	MARIOL	0,54	1.620,00
211	100	-Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml	HIPOLABOR	1,94	194,00
205	500	-Sulfato de atropina 0,5 mg/ml	HYPOFARMA	0,73	365,00
155	10000	-Metformina 500 mg	MULTILAB	0,08	840,00
18	1000	-Ampicilina 500 mg	MULTILAB	0,17	165,00
20	30000	-Atenolol 50 mg	PRATI DONADUZZI	0,04	1.050,00
184	2000	-Sertralina 50 mg	GEOLAB	0,18	360,00
19	20000	-Anlodipino 5 mg	GEOLAB	0,02	480,00
6	60	-Acido tranexânico 250 mg / 5 ml injetável	HIPOLABOR	1,84	110,40
144	500	-Isossorbida, sal mononitrato, sublingual 5 mg	E.M.S	0,25	125,00

24	2000	-Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	TEUTO	3,41	6.820,00
35	6000	-Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica 4	FARMACE	1,46	8.760,00
171	5000	-Paracetamol gotas	FARMACE	0,61	3.061,50
Empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME , C.N.P.J./MF nº 01.328.535/0001-59 à saber:					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
91	10000	-Clorpromazina 25 mg	CRISTALIA	0,21	2.100,00
Valor Total:					96.388,40
Empresa MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL, C.N.P.J./MF nº 07.396.733/0001-36 à saber:					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
206	100	-Sulfato de gentamicina 40 mg	SANTISA	0,56	56,00
204	3000	-Sulfametoxazol + trimetroprina 400mg + 80mg	PRATI	0,09	270,00
199	1000	-Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg	BLAU	2,64	2.640,00
197	500	-Soro glicofisiológico a 5% 250 ml	HALEX	1,95	975,00
195	15000	-Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 250 ml	HALEX	1,79	26.850,00
194	5000	-Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 1000 ml	HALEX	3,98	19.900,00
192	15000	-Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 10 ml	ISOFARMA	0,18	2.625,00
190	2000	-Solução de glicose a 5% 250 ml	HALEX	1,90	3.800,00
189	2000	-Solução de glicose a 5 % 500 ml	HALEX	2,50	5.000,00
188	1000	-Solução de glicose a 5 % 1000 ml	HALEX	3,95	3.950,00
181	500	-Salbutamol xarope	SOBRAL	1,01	505,00
167	500	-Omeprazol 40 mg, pó liófilo injetável	BLAU	5,80	2.900,00
165	500	-Nistatina Creme Vaginal	TEUTO	2,90	1.450,00
149	10000	-Levotiroxina sódica 100 mcg	MERCK	0,12	1.190,00
136	100	-Heparina sódica 5000 ui 5 ml injetável	CRISTALIA	10,50	1.050,00
125	100	-Fosfato de clindamicina 150 mg/ml 2 ml	HIPOLABOR	6,57	657,00
106	3000	-Dimenidrinatro + cloridrato de piridoxina + glicose + fruto	TAKEDA	2,25	6.750,00
101	500	-Diclofenaco Dietilamônio gel 60 g	TEUTO	3,34	1.670,00
96	200	-Deslanosido 0,2 mg/ml 2 ml	UNIÃO QUIMICA	1,30	260,00
107	3000	-Dimeticona gotas 15 ml	PRATI	1,34	4.020,00
81	2000	-Cloridrato de metoclopramida 10 mg / 2 ml	ISOFARMA	0,24	480,00
78	1000	-Cloridrato de lidocaína 2 % sem vasoconstritor 20 ml	HIPOLBOR	1,95	1.950,00
75	100	-Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml	UNIÃO QUIMICA	1,02	102,00
104	600	-Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 25 mg/ml + 5 mg/ml	UNIÃO QUIMICA	2,50	1.500,00
Empresa MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORREL, C.N.P.J./MF nº 07.396.733/0001-36 à saber:					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
68	600	-Cloreto de sódio 20 % 10 ml	ISOFARMA	0,18	108,00
67	300	-Cloreto de sódio 0,9%, sol. Nasal estéril, isento de conser	MARIOL	0,63	189,00
61	2000	-Claritromicina 500 mg	E.M.S	3,39	6.780,00
108	2000	-Diosmina + hesperidina, 450 mg + 50 mg	NEOQUIMICA	0,32	640,00
58	8000	-Ciprofibrato 100 mg	MEDLEY	0,99	7.952,00
113	20000	-Enalapril 20 mg	BELFAR	0,06	1.200,00
53	1000	-Cianocobalamina + cloridrato de tiamina + cloridrato de pir	MERCK	3,74	3.740,00
105	600	-Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina IM.	UNIÃO QUIMICA	1,24	744,00
52	8000	-Cetoprofeno 50 mg/ml 2ml IM	CRISTALIA	1,42	11.360,00
186	15000	-Sinvastatina 40 mg	SANVAL	0,15	2.175,00
45	10000	-Carvedilol 6,25 mg	E.MS	0,11	1.140,00
135	200	-Heparina sódica 5000 ui subc 0,25 ml	CRISTALIA	4,40	880,00
44	10000	-Carvedilol 3,125 mg	E.MS	0,10	980,00
43	10000	-Carvedilol 12,5 mg	EMS	0,15	1.500,00
8	4000	-Aciclovir 200 mg	PHARLAB	0,27	1.080,00
21	10000	-Azitromicina 500 mg	PRATI	0,55	5.500,00
12	25000	-Alprazolam 2 mg	E.M.S	0,16	4.000,00
198	1000	-Soro glicofisiológico a 5% 500 ml	HALEX	2,75	2.750,00
31	1000	-Brometo de ipatrópio 0,25 mg/ml 20 ml	HIPOLABOR	0,67	670,00
4	40000	-Ácido Acetilsalicílico 100 mg	SOBRAL	0,02	720,00
32	1000	-Bromidrato de Fenoterol solução inalação 5 mg/ml 20 ml	PRATI	2,25	2.250,00
215	500	-Trietanolamina, borato de 8 hidroxiquinolina gotas 8 ml	NOVARTIS	10,15	5.075,00
2	200	-Acetato de dexametasona, cloridrato de tiamina, cloridrato	MERCK	9,20	1.840,00
Valor Total:					153.823,00
Empresa MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 03.233.805/0001-73 à saber:					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	1000	-Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	farmasa	0,56	559,20
16	3000	-Amoxilina + clavulonato de potássio 500mg/125mg	Ems	1,11	3.321,00
Empresa MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 03.233.805/0001-73 à saber:					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	500	-Alendronato sódico 70 mg	Elofar	0,26	132,00
5	10000	-Ácido ascórbico 500 mg/ml 5 ml	Teuto	0,61	6.075,00
208	500	-Sulfato de magnésio 500 mg/ml 50% 10 ml	Isofarma	0,53	263,25
179	10000	-Risperidona 2 mg	Cristalia	0,22	2.237,00
177	5000	-Risperidona 1 mg	Cristalia	0,22	1.118,50
166	30000	-Omeprazol 20 mg	Prati	0,04	1.326,00
160	500	-Midazolan 5 mg/ml amp 3 ml	Hipolabor	1,01	506,25
156	5000	-Metformina 850 mg	Geolab	0,04	224,00
152	30000	-Losartan potássico 50 mg	Prati	0,04	1.110,00
138	30000	-Hidroclorotiazida 25 mg	Teuto	0,02	588,00
127	5000	-Fosfato dissódico de Dexametasona injetável 4 mg/2,5ml	Farmace	0,45	2.227,50
119	200	-Fenobarbital 200 mg/ml 1 ml	Teuto	1,01	202,50
117	1000	-Estrogeno conjugado 0,3mg c/ 28 comp	Wyeth	0,79	794,10
112	600	-Dipropionato de betametasona, fosfato betametasona 5+	Cristalia	3,17	1.903,50
85	2000	-Cloridrato de prometazina 25 mg.	Cristalia	0,09	176,20
77	10000	-Cloridrato de Imipramina 25 mg	Cristalia	0,25	2.517,00
142	3000	-Ibuprofeno gotas 50 mg/ml - 30 ml	Teuto	1,08	3.240,00
73	200	-Cloridrato de dopamina 5 mg/ ml 10 ml	Hipolabor	0,68	135,00
70	1000	-Cloridrato de ambroxol pediátrico -3 mg/ml 120 ml	Farmace	1,62	1.620,00
69	2000	-Cloridrato de ambroxol adulto - 6 mg/ml xarope 120 ml	Farmace	1,62	3.240,00
63	30000	-Clonazepam 2 mg	Ems	0,06	1.728,00
57	30000	-Cinarizina 75 mg	Neo Quimica	0,11	3.186,00
54	8000	-Cilostazol 50mg	Eurofarma	0,27	2.156,00
49	500	-Ceftriaxona 1 g IM	Teuto	1,49	742,50

40	10000	-Carbamazepina 200 mg	Teuto	0,08	777,00
Valor Total:					42.105,50
Empresa VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 13.861.454/0001-07 à saber:					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
159	500	-Midazolan 15 mg		1,07	535,00
150	10000	-Levotiroxina sódica 50 mcg		0,13	1.308,00
148	10000	-Levotiroxina 25 mg		0,14	1.430,00
139	30000	-Hidroclorotiazida 50 mg		0,04	1.077,00
132	10000	-Glibenclamida 5 mg		0,03	295,00
118	200	-Fenitoina sódica 50 mg/ml 5 ml		1,69	338,60
95	6000	-Complexo B - Polivitamínico		0,06	348,00
94	6000	-Colchicina 0,5 mg		0,31	1.860,00
93	500	-Colagenase, cloranfenicol 30 gramas		10,68	5.340,00
89	4000	-Cloridrato de tramadol 50 mg/ml 2 ml		0,76	3.036,00
66	800	-Cloreto de Sódio + cloreto de potássio + glicose + associaç		0,58	464,00
59	1000	-Citalopran 20 mg		0,23	225,00
56	500	-Cimetidina 300 mg/2ml		0,69	346,50
41	1000	-Carbonato de Cálcio + Vitamina D1500mg + 400UI		0,39	392,00
22	200	-Azitromicina 900 mg, suspensão oral		5,20	1.040,00
180	500	-Salbutamol 100 mcg/dose aerosol oral, c/ 200 doses		10,85	5.422,60
15	1000	-Amoxicilina 62,5mg/5ml + Clavulonato de potásssio		16,90	16.900,00
		250mg/5ml			
Valor Total:					40.357,70
Empresa V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 73.318.693/0001-39 à saber:					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
212	500	-Sulfato tópico de polimixina B, dexametasona, sulfato de ne	NOVARTIS	12,50	6.250,00
210	500	-Sulfato de morfina 10 mg/ml amp de 1 ml	HIPOLABOR	1,70	850,00
209	500	-Sulfato de morfina 1 mg/ml amp de 2 ml	CRISTALIA	5,30	2.650,00
207	100	-Sulfato de gentamicina 80 mg	SANTISA	0,60	60,00
202	1000	-Sulfadiazina de prata 50 gr	PRATI	3,80	3.800,00
191	2000	-Solução de glicose a 50 % 10 ml	ISOFARMA	0,22	438,00
187	1000	-Solução de glicose a 25% 10 ml	ISOFARMA	0,19	190,00
182	200	-Salicilato de metila, cânfora e mentol 20 g	NEO QUIMICA	7,90	1.580,00
Empresa V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 73.318.693/0001-39 à saber:					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
173	500	-Pentoxifilina 20mg/ml	UNIÃO QUIMICA	1,39	695,00
172	1000	-Permanganato de potássio 100 mg	MARIOL	0,07	67,00
170	1000	-Pantoprazol 40 mg	PHARLAB	0,30	300,00
164	1000	-Nimesulida 15 ml 50mg/ml	VITAPAN	1,28	1.280,00
163	60000	-Nimesulida 100 mg	VITAPAN	0,07	4.140,00
162	30000	-Nifedipina 20 mg retard	GEOLAB	0,09	2.700,00
154	500	-Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml	UNIÃO QUIMICA	1,37	685,00
146	3000	-Levodopa + Benzerazida 100 +25 mg	ROCHE	1,85	5.550,00
140	1000	-Hidróxido de alumínio e Magnésio Ferroso	SOBRAL	2,35	2.350,00
133	200	-Gluconato de cálcio 10 % 10 ml	HALEXSTAR	1,39	278,00
129	20000	-Furosemida 40 mg	HIPOLABOR	0,04	740,00
123	100	-Fluocinolona acetonida 0,250mg + sulfato de polimixina B10	LEGRAND	8,40	840,00
120	200	-Ferro polimaltosado ampola de 5 ml solução endovenosa	UNIÃO QUIMICA	9,80	1.960,00
114	10000	-Escopolamina + dipirona	PHARLAB	0,35	3.500,00
99	1000	-Diazepan 5 mg/ml 2 ml	HIPOLABOR	0,64	639,00
98	20000	-Diazepam 10 mg	SANTISA	0,05	920,00
90	1000	-Clorpromazina 100 mg	UNIÃO QUIMICA	0,18	182,00
87	100	-Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina sol of	ALLERGAN	8,10	810,00
83	200	-Cloridrato de petidina 50 mg/ml 2 ml	UNIÃO QUIMICA	1,79	358,00
76	500	-Cloridrato de fenilefrina + maleato de bronfeniramina , 1 m	ACHE	13,10	6.550,00
74	1000	-Cloridrato de duloxetina 60 mg	EMS	3,09	3.090,00
71	500	-Cloridrato de Amiodarona 50 mg/ml	HIPOLABOR	1,37	685,00
169	4000	-Pamoato de imipramina 75 mg	NOVARTIS	1,69	6.760,00
65	500	-Cloreto de potássio 19,1 % 10 ml	FARMACE	0,23	112,50
60	200	-Citrato de Fentanila 0,0785 mg/ml amp de 10 ml	HIPOLABOR	2,29	458,00
55	1000	-Cimetidina 200 mg	PRATI	0,12	116,00
178	100	-Risperidona 1 mg/ml 30 ml	PRATI	13,67	1.367,00
47	200	-Cefalotina Sódica 1 g	AGILA	1,85	370,00
36	10000	-Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica 6,67 mg/ml+	HIPOLABOR	8,68	86.800,00
Empresa V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 73.318.693/0001-39 à saber:					
Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
34	500	-Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml ampola de 1ml	HIPOLABOR	0,99	495,00
201	500	-Succinato sódico de metilprednisolona 125 mg	UNIÃO QUIMICA	9,35	4.675,00
33	500	-Budenosida 32 mcg/dose, suspensão em spray nasal	BIOSINTÉTICO	15,73	7.865,00
27	200	-Betametasona + maleato de dexclorfeniramina 0,2	PRATI	3,15	630,00
26	100	-Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 400	BLAU	18,00	1.800,00
13	500	-Aminofilina 24 mg/ml - 10 ml	HIPOLABOR	0,74	370,00
7	200	-Ácido valpróico, 250mg/5ml 100ml	PRATI	3,15	630,00
1	100	-Acetato de betametasona + fosfato dissódico de	UNIÃO QUIMICA	4,75	475,00
		betametasona			
Valor Total:					167.060,50

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 8/2017.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecida na Proposta de Preços, será de 10 DIAS , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 1 após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, sem manchas, amassados, riscos, arranhados e com sua embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até % sobre o valor do material não entregue observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 8/2017.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregado e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 8/2017, a Not de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2° e 3° lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concorde em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta ata e do licitatório que a procedeu, dirimidas no foro da comarca, esgotadas as vias administrativos

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Autoridade Competente, e pelo(s) Sr.(s) Responsáve (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente
publicada no diário oficial do município.

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA
(Pregoeira)

SEBASTIÃO CHECON

ADRIANOAPARECIDO FERREIRAMORA
DEISE MARAALVES RIBEIRO

KELI CRISTINACAVALLARI

JOSUÉ CRUZ

MIGUEL QUEIROZ NETO

FLAVIAREGINAGONÇALVES

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:F934B892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 116 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.174,92 (Cinquenta e nove mil cento setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
402	3104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	46.395,49
403	3139	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30	883,31
405	3510	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	7.922,61
406	3511	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	3.973,51

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro no valor de R$ 59.174,92 (Cinquenta e nove mil cento setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3104	**R$ 46.395,49**
3139	**R$ 883,31**
3510	**R$ 7.922,61**
3511	**R$ 3.973,51**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de Março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:22E8BBA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 068/2017

SÚMULA – Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97, por um período de 60 dias conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200462	Ana Zai	2007 2012	02032017
200626	Vagner da Silva Nunes	2006 2015	07032017
200597	Sueli Melo	2006 2011	22022017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
14 de fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C4302587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL PREVPRATA 2016

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2016
Balanço Anual					
Fundo Previdencia Social Municipio de Nova Prata do Iguacu - PREVPRATA					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				11.699.403,52	8.285.615,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				0,00	16.997,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				0,00	16.997,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO				11.699.403,52	8.268.617,66
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS				11.699.403,52	8.268.617,66
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS				0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				3.500,00	3.500,00
IMOBILIZADO				3.500,00	3.500,00
BENS MÓVEIS				3.500,00	3.500,00
TOTAL				11.702.903,52	8.289.115,19
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE				0,00	1.943,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	1.943,46
PESSOAL A PAGAR				0,00	1.943,46
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				8.617.492,84	5.379.832,41
PROVISÕES A LONGO PRAZO				8.617.492,84	5.379.832,41
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO				8.617.492,84	5.379.832,41
TOTAL DO PASSIVO				8.617.492,84	5.381.775,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				3.085.410,68	2.907.339,32
RESULTADO DO EXERCÍCIO				178.071,36	490.080,52
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.907.339,32	2.417.258,80
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				3.085.410,68	2.907.339,32
TOTAL				11.702.903,52	8.289.115,19
ATIVO FINANCEIRO	11.699.403,52	8.285.615,19	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	2.443,46
ATIVO PERMANENTE	3.500,00	3.500,00	PASSIVO PERMANENTE	8.617.492,84	5.379.832,41
SALDO PATRIMONIAL				3.085.410,68	2.906.839,32
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Ordinária				11.699.403,52	
Vinculada				0,00	
TOTAL				11.699.403,52	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5C0DAD95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 18/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 08/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABY8401	277450P000284029	02/01/2017	57380	R$ 293.47
AGE4347	277450P000284041	03/01/2017	61300	R$ 293.47

AGE4347	277450P000284040	03/01/2017	73662	R$ 130.16
AII5200	277450P000156038	29/12/2016	53980	R$ 88.38
AJZ1817	277450P000188478	09/01/2017	73662	R$ 130.16
AKD3686	277450P000187181	21/12/2016	60501	R$ 293.47
AKL5858	277450P000186837	30/12/2016	76332	R$ 293.47
AKV8690	277450P000189173	29/12/2016	55412	R$ 195.23
ALB2399	277450P000282694	31/12/2016	52152	R$ 293.47
ALR6362	277450P000284030	02/01/2017	57380	R$ 293.47
ALV5238	277450P000283102	23/12/2016	55412	R$ 195.23
ALW9681	277450P000284028	02/01/2017	73662	R$ 130.16
AMY3965	277450P000284057	03/01/2017	51851	R$ 195.23
ANB6237	277450P000188935	30/12/2016	73662	R$ 130.16
ANZ3109	277450P000188476	09/01/2017	51851	R$ 195.23
AOV2945	277450P000283103	23/12/2016	55412	R$ 195.23
APC8784	277450P000188480	09/01/2017	73662	R$ 130.16
APE4683	277450P000189081	29/12/2016	55412	R$ 195.23
APG3079	277450P000284045	03/01/2017	57380	R$ 293.47
APH9480	277450P000186841	31/12/2016	76332	R$ 293.47
API8330	277450P000152447	09/01/2017	51851	R$ 195.23
APN6537	277450P000161898	06/01/2017	51851	R$ 195.23
APO3923	277450P000188463	24/12/2016	51930	R$ 293.47
APR3200	277450P000161899	09/01/2017	51851	R$ 195.23
APZ2441	277450P000284042	03/01/2017	57380	R$ 293.47
ARO5849	277450P000152445	09/01/2017	73662	R$ 130.16
ARO6601	277450P000284036	02/01/2017	55411	R$ 195.23
ARP9243	277450P000284039	02/01/2017	73662	R$ 130.16
ARS2578	277450P000282695	31/12/2016	51851	R$ 195.23
ARX0281	277450P000189172	29/12/2016	55412	R$ 195.23
ARX6044	277450P000187067	31/12/2016	60501	R$ 293.47
ARY3642	277450P000152443	09/01/2017	51851	R$ 195.23
ARZ8802	277450P000178206	30/12/2016	60501	R$ 293.47
ASI8286	277450P000187064	30/12/2016	65300	R$ 195.23
ASK1351	277450P000187182	31/12/2016	60501	R$ 293.47
ASM1744	277450P000152442	09/01/2017	51851	R$ 195.23
ATA2433	277450P000187065	30/12/2016	52152	R$ 293.47
ATI6981	277450P000283101	20/12/2016	55412	R$ 195.23
ATY9684	277450P000284043	03/01/2017	57380	R$ 293.47
AUC2164	277450P000284038	02/01/2017	51852	R$ 195.23
AUH4269	277450P000186840	30/12/2016	76332	R$ 293.47
AVB5469	277450P000156039	30/12/2016	55412	R$ 195.23
AVF8173	277450P000189084	30/12/2016	55412	R$ 195.23
AVN2451	277450P000152441	09/01/2017	51851	R$ 195.23
AVO9409	277450P000189077	29/12/2016	55412	R$ 195.23
AVS2588	277450P000284031	02/01/2017	57380	R$ 293.47
AVS6703	277450P000188477	09/01/2017	73662	R$ 130.16
AWC5373	277450P000283825	05/01/2017	51851	R$ 195.23
AWI3349	277450P000284048	03/01/2017	57380	R$ 293.47
AWJ7238	277450P000152444	09/01/2017	51851	R$ 195.23
AWN2064	277450P000284037	02/01/2017	51851	R$ 195.23
AWX3567	277450P000152439	09/01/2017	51851	R$ 195.23
AXV9786	277450P000161897	02/01/2017	52151	R$ 293.47
AXV9786	277450P000161896	02/01/2017	58350	R$ 195.23
AYH8157	277450P000188750	29/12/2016	55414	R$ 195.23
AYL4847	277450P000282838	31/12/2016	55415	R$ 195.23
AYN8528	277450P000283104	23/12/2016	55412	R$ 195.23
AYO3694	277450P000283952	05/01/2017	51851	R$ 195.23
AYP6788	277450P000284044	03/01/2017	57380	R$ 293.47
AZJ7169	277450P000190651	09/01/2017	51851	R$ 195.23
AZK6873	277450P000188747	29/12/2016	76331	R$ 293.47
AZS0732	277450P000189170	28/12/2016	55412	R$ 195.23
AZX5583	277450P000186839	30/12/2016	76332	R$ 293.47
AZY5867	277450P000283106	26/12/2016	55412	R$ 195.23
BAG2280	277450P000189171	29/12/2016	55412	R$ 195.23
BAH0676	277450P000178204	30/12/2016	60412	R$ 195.23
BAK1589	277450P000189080	29/12/2016	55412	R$ 195.23
BAY7765	277450P000107290	02/01/2017	57380	R$ 293.47
BAY7765	277450P000107291	02/01/2017	52152	R$ 293.47
BAY9784	277450P000282696	31/12/2016	55416	R$ 195.23
BBB5217	277450P000284049	03/01/2017	57380	R$ 293.47
BCN2626	277450P000284054	06/01/2017	54600	R$ 130.16
BDR5499	277450P000283951	04/01/2017	55411	R$ 195.23
BEJ1946	277450P000152446	09/01/2017	51851	R$ 195.23
BYA9515	277450P000282697	31/12/2016	54790	R$ 130.16
BYA9515	277450P000282698	31/12/2016	55411	R$ 195.23
CII2785	277450P000284032	02/01/2017	57380	R$ 293.47
CRT5247	277450P000186838	30/12/2016	73662	R$ 130.16
CUE6089	277450P000283826	09/01/2017	55500	R$ 130.16
CWZ5201	277450P000283953	09/01/2017	55500	R$ 130.16
DAV2911	277450P000284058	06/01/2017	51851	R$ 195.23
DWL2788	277450P000189083	30/12/2016	55412	R$ 195.23
DXE4303	277450P000152438	09/01/2017	51851	R$ 195.23
DZC8546	277450NIC0024158	17/03/2017	50020	R$ 127.69
FAI4893	277450P000189087	30/12/2016	55412	R$ 195.23
FFM8179	277450P000189086	30/12/2016	55412	R$ 195.23
FQZ1222	277450P000189079	29/12/2016	55412	R$ 195.23
FRA9891	277450P000283105	23/12/2016	55412	R$ 195.23
GBP6350	277450P000188936	02/01/2017	60501	R$ 293.47
HBN6826	277450P000284047	03/01/2017	57380	R$ 293.47
HSY1585	277450P000189085	30/12/2016	55412	R$ 195.23

HTG3321	277450P000284055	06/01/2017	55250	R$ 130.16
IKK1806	277450P000284051	03/01/2017	57380	R$ 293.47
IOF3488	277450P000284053	03/01/2017	51851	R$ 195.23
IWN9567	277450NIC0024157	17/03/2017	50020	R$ 85.13
KAL5341	277450P000284034	02/01/2017	57380	R$ 293.47
LYP5396	277450NIC0024154	17/03/2017	50020	R$ 85.13
MCS5871	277450P000189078	29/12/2016	55412	R$ 195.23
MEG5531	277450P000284050	03/01/2017	57380	R$ 293.47
MLW2310	277450NIC0024156	17/03/2017	50020	R$ 53.20
NRP0410	277450NIC0024155	17/03/2017	50020	R$ 85.13
NRZ0611	277450P000284046	03/01/2017	57380	R$ 293.47
OLV5061	277450P000189174	29/12/2016	55412	R$ 195.23
ONT0730	277450P000189168	28/12/2016	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:00B2674C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 20/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 05/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4565	277450P000192662	03/03/2017	55412
AAY0629	277450P000192656	03/03/2017	55412
ABB4730	277450P000284429	08/03/2017	54790
AEA9316	277450P000194112	09/03/2017	57463
AES5085	277450P000284433	08/03/2017	55500
AET4993	277450P000284437	09/03/2017	54521
AET8666	277450P000189596	09/03/2017	76331
AFY6642	277450P000164961	02/03/2017	55412
AGG6226	277450P000194180	07/03/2017	51851
AGU8191	277450P000192623	03/03/2017	55412
AHA7557	277450P000284427	07/03/2017	51851
AHP0242	277450P000284236	08/03/2017	76252
AHR0191	277450P000284435	08/03/2017	57463
AHY8634	277450P000194181	07/03/2017	61300
AID2166	277450P000178221	08/03/2017	54523
AJF0374	277450P000189950	03/03/2017	55412
AJJ8651	277450P000194182	07/03/2017	51851
AJS0872	277450P000193757	09/03/2017	73662
AKF9457	277450P000189689	02/03/2017	55412
AKT2331	277450P000189878	09/03/2017	76251
ALK5199	277450P000164964	02/03/2017	55412
AMB2691	277450P000190289	08/03/2017	55414
AMX4871	277450P000192622	03/03/2017	55412
ANA4068	277450P000189688	02/03/2017	55412
ANC0654	277450P000193912	07/03/2017	73662
ANI5659	277450P000182014	07/03/2017	60412
ANI6397	277450P000192764	06/03/2017	55412
ANT7594	277450P000284430	08/03/2017	55500
ANU0873	277450P000189694	03/03/2017	55412
ANU0873	277450P000189687	02/03/2017	55412
AOA8771	277450P000183095	03/03/2017	55412
AOB5528	277450P000085279	07/03/2017	53800
AOC4035	277450P000192654	03/03/2017	55412
AOF7297	277450P000192660	03/03/2017	55412
AOF8660	277450P000192763	04/03/2017	55412
AOL5438	277450P000284443	10/03/2017	51851
AOP6209	277450P000164973	04/03/2017	55412
APC0728	277450P000191273	08/03/2017	60501
APL1477	277450P000189693	03/03/2017	55412
APX3665	277450P000189872	08/03/2017	55414
APZ6815	277450P000192665	04/03/2017	55412
AQF5552	277450P000164962	02/03/2017	55412
AQM5049	277450P000194191	09/03/2017	52070
ARJ3094	277450P000284237	09/03/2017	58350
ARN6598	277450P000190288	08/03/2017	55414
ARV0636	277450P000164963	02/03/2017	55412
ARY5935	277450P000190486	07/03/2017	55411
ASE6910	277450P000085284	09/03/2017	76252
ASF1069	277450P000192759	03/03/2017	55412
ASH6011	277450P000194185	08/03/2017	76331
ASJ8209	277450P000162793	04/03/2017	55412
ASM7634	277450P000191414	09/03/2017	55411
ASN2536	277450P000085282	07/03/2017	55414
ASO2950	277450P000190059	03/03/2017	55412
ASP9495	277450P000187956	09/03/2017	54521
ATF7181	277450P000192657	03/03/2017	55412
ATK6393	277450P000189876	09/03/2017	55412
ATR6712	277450P000192663	03/03/2017	55412
ATT3495	277450P000190286	07/03/2017	55411
ATT4157	277450P000192755	03/03/2017	55412
ATU4308	277450P000284235	08/03/2017	55414

ATV8195	277450P000194189	09/03/2017	58350
ATV8584	277450P000192757	03/03/2017	55412
ATW4451	277450P000192616	02/03/2017	55412
AUA0141	277450P000186067	07/03/2017	51851
AUI5227	277450P000192661	03/03/2017	55412
AUN0865	277450P000192664	03/03/2017	55412
AUN3070	277450P000194113	09/03/2017	51851
AUT7401	277450P000190291	08/03/2017	55414
AVA6927	277450P000164965	02/03/2017	55412
AVF2017	277450P000191272	07/03/2017	54100
AVM3402	277450P000194184	08/03/2017	58350
AVN3719	277450P000284431	08/03/2017	55500
AVO6850	277450P000284432	08/03/2017	55500
AVU5626	277450P000194187	08/03/2017	73662
AVV8590	277450P000189949	03/03/2017	55412
AWA9184	277450P000177580	06/03/2017	51851
AWF3437	277450P000192618	02/03/2017	55412
AWT9411	277450P000190290	08/03/2017	55414
AWW5864	277450P000190000	02/03/2017	55412
AWX3324	277450P000284426	07/03/2017	51851
AXC5111	277450P000192753	03/03/2017	55412
AXK0457	277450P000194171	07/03/2017	54521
AXM1375	277450P000164972	04/03/2017	55412
AXR2370	277450P000284439	10/03/2017	76332
AXV5789	277450P000189874	09/03/2017	55412
AYE4818	277450P000192761	04/03/2017	55412
AYF0954	277450P000191275	09/03/2017	76251
AYJ0025	277450P000192751	03/03/2017	55412
AYK1931	277450P000085280	07/03/2017	53800
AYK3916	277450P000194188	08/03/2017	61300
AYL9486	277450P000085281	07/03/2017	55412
AYM2015	277450P000164971	03/03/2017	55412
AYQ5451	277450P000190294	09/03/2017	55414
AYY3681	277450P000186068	07/03/2017	51852
AZG0420	277450P000194186	08/03/2017	57463
AZI6236	277450P000192655	03/03/2017	55412
AZP3624	277450P000164967	03/03/2017	55412
AZP8592	277450P000192760	03/03/2017	55412
AZZ1637	277450P000192752	03/03/2017	55412
AZZ1637	277450P000192619	03/03/2017	55412
BAF3168	277450P000192659	03/03/2017	55412
BAF4978	277450P000190293	09/03/2017	55414
BAJ7907	277450P000183096	03/03/2017	55412
BAL5366	277450P000164969	03/03/2017	55412
BAO1311	277450P000192758	03/03/2017	55412
BAQ0562	277450P000185843	03/03/2017	55412
BAQ9245	277450P000284444	10/03/2017	51851
BAR1149	277450P000164968	03/03/2017	55412
BAT5541	277450P000192652	02/03/2017	55412
BAX8150	277450P000192651	02/03/2017	55412
BAX8508	277450P000189873	08/03/2017	55414
BAY9378	277450P000190295	09/03/2017	55413
BBC4528	277450P000189875	09/03/2017	76251
BBP0424	277450P000191274	08/03/2017	54100
BBZ0607	277450P000162792	02/03/2017	55412
BBZ0607	277450P000164960	02/03/2017	55412
BCD7733	277450P000190487	07/03/2017	76251
BDV0082	277450P000164970	03/03/2017	55412
BWI1560	277450P000284428	08/03/2017	55411
BWI1560	277450P000284436	09/03/2017	57463
BWS3250	277450P000284438	09/03/2017	54521
CEZ1530	277450P000189690	02/03/2017	55412
CNV9363	277450P000085278	07/03/2017	55412
DAO3002	277450P000190484	07/03/2017	55411
DJE5678	277450P000192624	03/03/2017	55412
DJN5594	277450P000192754	03/03/2017	55412
DUH2341	277450P000192653	02/03/2017	55412
DWL2788	277450P000192617	02/03/2017	55412
DWL2788	277450P000189948	03/03/2017	55412
EWK3352	277450P000191307	09/03/2017	55414
HEC1244	277450P000192762	04/03/2017	55412
HOI9627	277450P000192621	03/03/2017	55412
HTJ0625	277450P000190060	04/03/2017	55412
HWE2402	277450P000193914	07/03/2017	55500
IKQ4994	277450P000284150	09/03/2017	73662
IMU8413	277450P000085283	08/03/2017	53800
IUD4351	277450P000189691	03/03/2017	55412
IVK1121	277450P000190287	07/03/2017	76332
IVW0275	277450P000191020	09/03/2017	60412
LNO0743	277450P000192658	03/03/2017	55412
LZO3794	277450P000194114	09/03/2017	60501
MAH8529	277450P000284149	08/03/2017	73662
mai/46	277450P000162791	02/03/2017	55412
MIY0540	277450P000103196	07/03/2017	60501
MJL4164	277450P000190292	09/03/2017	55414
MZX2570	277450P000192756	03/03/2017	55412
NFO0335	277450P000192666	06/03/2017	55412
PXR3061	277450P000284423	07/03/2017	51851
PYO6477	277450P000193915	07/03/2017	73662

PYO6477	277450P000189686	02/03/2017	55412
PYT9046	277450P000284424	07/03/2017	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CC4A13D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	(c%/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.183.301,51	18.183.301,51	3.456.606,43	19,01	3.456.606,43	19,01	14.726.695,08
RECEITAS CORRENTES	18.141.925,75	18.141.925,75	3.456.606,43	19,05	3.456.606,43	19,05	14.685.319,32
RECEITATRIBUTÁRIA	541.612,31	541.612,31	62.027,55	11,45	62.027,55	11,45	479.584,76
IMPOSTOS	511.810,13	511.810,13	52.945,16	10,34	52.945,16	10,34	458.864,97
TAXAS	29.802,18	29.802,18	9.082,39	30,48	9.082,39	30,48	20.719,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.157,58	4.157,58	33,24	0,80	33,24	0,80	4.124,34
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.157,58	4.157,58	33,24	0,80	33,24	0,80	4.124,34
RECEITAPATRIMONIAL	128.892,33	128.892,33	56.929,97	44,17	56.929,97	44,17	71.962,36
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.500,00	4.500,00	1.860,00	41,33	1.860,00	41,33	2.640,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	124.392,33	124.392,33	55.069,97	44,27	55.069,97	44,27	69.322,36
RECEITADE SERVIÇOS	4.157,57	4.157,57	0,00	0,00	0,00	0,00	4.157,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.421.761,82	17.421.761,82	3.329.066,09	19,11	3.329.066,09	19,11	14.092.695,73
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.421.761,82	17.421.761,82	3.329.066,09	19,11	3.329.066,09	19,11	14.092.695,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.344,14	41.344,14	8.549,58	20,68	8.549,58	20,68	32.794,56
MULTAS E JUROS DE MORA	11.941,16	11.941,16	1.735,22	14,53	1.735,22	14,53	10.205,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.709,07	18.709,07	5.095,33	27,23	5.095,33	27,23	13.613,74
RECEITADADÍVIDAATIVA	10.693,91	10.693,91	1.669,03	15,61	1.669,03	15,61	9.024,88
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	-50,00
RECEITAS DE CAPITAL	41.375,76	41.375,76	0,00	0,00	0,00	0,00	41.375,76
ALIENAÇÃO DE BENS	41.375,76	41.375,76	0,00	0,00	0,00	0,00	41.375,76
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	41.375,76	41.375,76	0,00	0,00	0,00	0,00	41.375,76
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.183.301,51	18.183.301,51	3.456.606,43	19,01	3.456.606,43	19,01	14.726.695,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.183.301,51	18.183.301,51	3.456.606,43	19,01	3.456.606,43	19,01	14.726.695,08
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL(VII) = (V + VI)	18.183.301,51	18.183.301,51	3.456.606,43	19,01	3.456.606,43	19,01	14.726.695,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.171.208,90	17.171.208,90	2.623.309,97	2.623.309,97	14.547.898,93	1.918.098,60	1.918.098,60	15.253.110,30	1.825.736,17
DESPESAS CORRENTES	16.326.965,43	16.326.965,43	2.593.279,93	2.593.279,93	13.733.685,50	1.893.762,56	1.893.762,56	14.433.202,87	1.802.530,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.928.808,73	8.928.808,73	1.411.918,70	1.411.918,70	7.516.890,03	1.313.308,18	1.313.308,18	7.615.500,55	1.313.308,18
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	49.779,00	49.779,00	9.235,97	9.235,97	40.543,03	9.235,97	9.235,97	40.543,03	9.235,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.348.377,70	7.348.377,70	1.172.125,26	1.172.125,26	6.176.252,44	571.218,41	571.218,41	6.777.159,29	479.985,98
DESPESAS DE CAPITAL	757.643,47	757.643,47	30.030,04	30.030,04	727.613,43	24.336,04	24.336,04	733.307,43	23.206,04
INVESTIMENTOS	654.780,13	654.780,13	13.915,00	13.915,00	640.865,13	8.221,00	8.221,00	646.559,13	7.091,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO D	102.863,34	102.863,34	16.115,04	16.115,04	86.748,30	16.115,04	16.115,04	86.748,30	16.115,04

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.171.208,90	17.171.208,90	2.623.309,97	2.623.309,97	14.547.898,93	1.918.098,60	1.918.098,60	15.253.110,30	1.825.736,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.171.208,90	17.171.208,90	2.623.309,97	2.623.309,97	14.547.898,93	1.918.098,60	1.918.098,60	15.253.110,30	1.825.736,17
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.538.507,83	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.171.208,90	17.171.208,90	2.623.309,97	2.623.309,97	—	1.918.098,60	3.456.606,43	—	1.825.736,17
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 15/03/2017

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E0B4EF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA COM SAÚDE 1º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	530.519,16	530.519,16	55.552,07	10,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.363,65	62.363,65	915,38	1,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.434,35	55.434,35	6.680,00	12,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	316.412,13	316.412,13	28.950,39	9,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.600,00	77.600,00	16.399,39	21,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.850,48	4.850,48	579,68	11,95
DívidaAtiva dos Impostos	9.700,99	9.700,99	1.439,37	14,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DividaAtiva	4.157,56	4.157,56	587,86	14,14
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.763.550,44	15.763.550,44	3.123.578,13	19,82
Cota-Parte FPM	8.618.986,39	8.618.986,39	1.635.364,79	18,97
Cota-Parte ITR	41.575,76	41.575,76	444,95	1,07
Cota-Parte IPVA	490.000,00	490.000,00	314.225,11	64,13
Cota-Parte ICMS	6.479.945,86	6.479.945,86	1.151.991,01	17,78
Cota-Parte IPI-Exportação	83.151,52	83.151,52	14.603,45	17,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.890,91	49.890,91	6.948,82	13,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.890,91	49.890,91	6.948,82	13,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.294.069,60	16.294.069,60	3.179.130,20	19,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.120.558,26	1.120.558,26	211.624,40	18,89
Provenientes da União	934.239,88	934.239,88	161.248,80	17,26
Provenientes dos Estados	158.359,19	158.359,19	42.450,00	26,81
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	27.959,19	27.959,19	7.925,60	28,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	3.743,14	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	6.929,30	6.929,30	3.910,33	56,43
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.127.487,56	1.127.487,56	219.277,87	19,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.925.216,32	3.925.216,32	869.929,92	22,16	470.175,06	11,98
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.740.024,67	1.740.024,67	375.561,12	21,58	276.950,60	15,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.185.191,65	2.185.191,65	494.368,80	22,62	193.224,46	8,84
DESPESAS DE CAPITAL	36.820,20	36.820,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	36.820,20	36.820,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	36.820,20	36.820,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.962.036,52	3.962.036,52	869.929,92	21,96	470.175,06	11,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.155.323,75	1.155.323,75	145.572,75	16,73	145.572,75	30,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.120.558,26	1.120.558,26	145.572,75	16,73	145.572,75	30,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	34.765,49	34.765,49	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	54.973,32	6,32	54.973,32	11,69
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.155.323,75	1.155.323,75	200.546,07	23,05	200.546,07	42,65
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.806.712,77	2.806.712,77	669.383,85	-1,09	269.628,99	-30,79
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						8,48
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						207.240,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.682.411,73	3.682.411,73	853.645,50	98,13	458.824,64	97,59
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	69.919,89	69.919,89	8.117,00	0,93	8.117,00	1,73
Vigilância Epidemiológica	42.914,51	42.914,51	3.233,42	0,37	3.233,42	0,69
Alimentação e Nutrição	166.790,39	166.790,39	4.934,00	0,57	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.962.036,52	3.962.036,52	869.929,92	100,00	470.175,06	100,00

Paula Freitas, 15/03/2017

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0E4801C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO 1º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE PAULAFREITAS

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	530.519,16	530.519,16	55.552,07	55.552,07	10,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.529,30	75.529,30	2.524,06	2.524,06	3,34
1.1.1- IPTU	62.363,65	62.363,65	920,19	920,19	1,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.078,78	2.078,78	202,64	202,64	9,75
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	8.315,15	8.315,15	1.084,08	1.084,08	13,04
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	2.771,72	2.771,72	357,33	357,33	12,89
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	40,18	40,18	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.513,11	57.513,11	6.680,00	6.680,00	11,61
1.2.1- ITBI	55.434,35	55.434,35	6.680,00	6.680,00	12,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	692,92	692,92	0,00	0,00	0,00
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	692,92	692,92	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	692,92	692,92	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.876,75	319.876,75	29.948,62	29.948,62	9,36
1.3.1- ISS	316.412,13	316.412,13	29.129,91	29.129,91	9,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.078,78	2.078,78	377,04	377,04	18,14
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	692,92	692,92	402,82	402,82	58,13
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	692,92	692,92	230,53	230,53	33,27
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	191,68	191,68	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.600,00	77.600,00	16.399,39	16.399,39	21,13
1.4.1- IRRF	77.600,00	77.600,00	16.399,39	16.399,39	21,13
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.243.449,46	16.243.449,46	3.123.578,13	3.123.578,13	19,23
2.1- Cota-Parte FPM	9.098.885,41	9.098.885,41	1.635.364,79	1.635.364,79	17,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.618.986,39	8.618.986,39	1.635.364,79	1.635.364,79	18,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	479.899,02	479.899,02	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.479.945,86	6.479.945,86	1.151.991,01	1.151.991,01	17,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.890,91	49.890,91	6.948,82	6.948,82	13,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	83.151,52	83.151,52	14.603,45	14.603,45	17,56
2.5- Cota-Parte ITR	41.575,76	41.575,76	444,95	444,95	1,07
2.6- Cota-Parte IPVA	490.000,00	490.000,00	314.225,11	314.225,11	64,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	16.773.968,62	16.773.968,62	3.179.130,20	3.179.130,20	18,95
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	3.940,22	3.940,22	3.014,92	3.014,92	76,52
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	570.572,62	570.572,62	62.532,60	62.532,60	10,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	216.000,00	216.000,00	43.701,69	43.701,69	20,23
5.2- Outras Transferências do FNDE	350.137,88	350.137,88	16.771,24	16.771,24	4,79
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.434,74	4.434,74	2.059,67	2.059,67	46,44
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.385,86	1.385,86	356,09	356,09	25,69
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.385,86	1.385,86	356,09	356,09	25,69
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	575.898,70	575.898,70	65.903,61	65.903,61	11,44
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.152.710,08	3.152.710,08	624.522,65	624.522,65	19,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.723.797,28	1.723.797,28	327.072,89	327.072,89	18,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.295.989,17	1.295.989,17	230.398,17	230.398,17	17,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.978,18	9.978,18	1.389,76	1.389,76	13,93
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.630,30	16.630,30	2.727,82	2.727,82	16,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	8.315,15	8.315,15	88,98	88,98	1,07
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	98.000,00	98.000,00	62.845,03	62.845,03	64,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.275.043,49	2.275.043,49	527.424,14	527.424,14	23,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.264.842,47	2.264.842,47	523.535,50	523.535,50	23,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.201,02	10.201,02	3.888,64	3.888,64	38,12
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-887.867,61	-887.867,61	-100.987,15	-100.987,15	11,37
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	887.867,61	887.867,61	100.987,15	100.987,15	11,37
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.098.922,02	2.098.922,02	371.152,02	371.152,02	17,68
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.098.922,02	2.098.922,02	371.152,02	371.152,02	17,68
14- OUTRAS DESPESAS	176.121,47	176.121,47	35.007,72	35.007,72	19,88

14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	176.121,47	176.121,47	35.007,72	35.007,72	19,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.275.043,49	2.275.043,49	406.159,74	406.159,74	17,85
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					70,37
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.193.492,16	4.193.492,16	794.782,55	794.782,55	18,95
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	476.525,67	476.525,67	77.792,17	77.792,17	16,32
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	476.525,67	476.525,67	77.792,17	77.792,17	16,32
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.211.560,41	4.211.560,41	563.526,08	563.526,08	13,38
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.275.043,49	2.275.043,49	406.159,74	406.159,74	17,85
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.936.516,92	1.936.516,92	158.506,34	158.506,34	8,19
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-1.140,00	-1.140,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.688.086,08	4.688.086,08	641.318,25	641.318,25	13,68
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-100.987,15
31 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)					3.888,64
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-97.098,51
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					738.416,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					23,23
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	218.355,96	218.355,96	7.990,00	7.990,00	3,66
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	318.837,03	318.837,03	855,31	855,31	0,27
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	537.192,99	537.192,99	8.845,31	8.845,31	1,65
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.225.279,07	5.225.279,07	650.163,56	650.163,56	12,44
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (g)		
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE		22.814,17			0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB			VALOR		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					167.517,22
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE					523.535,50
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE					406.159,74
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE					3.888,64
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL					288.781,62

Paula Freitas, 15/03/2017

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7ECB269C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1° BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.171.208,90	17.171.208,90	2.623.309,97	2.623.309,97	100,00	14.547.898,93	1.918.098,60	1.918.098,60	100,00	15.253.110,30
Administração	3.351.331,56	3.351.331,56	505.899,12	505.899,12	19,28	2.845.432,44	474.869,57	474.869,57	24,76	2.876.461,99
Planejamento e Orçamento	132.160,61	132.160,61	10.995,80	10.995,80	0,42	121.164,81	10.995,80	10.995,80	0,57	121.164,81
Administração Geral	2.794.879,48	2.794.879,48	429.556,36	429.556,36	16,37	2.365.323,12	398.900,81	398.900,81	20,80	2.395.978,67
Administração Financeira	424.291,47	424.291,47	65.346,96	65.346,96	2,49	358.944,51	64.972,96	64.972,96	3,39	359.318,51
Assistência Social	1.172.977,01	1.172.977,01	85.755,30	85.755,30	3,27	1.087.221,71	77.076,68	77.076,68	4,02	1.095.900,33
Assistência ao Idoso	12.472,73	12.472,73	0,00	0,00	0,00	12.472,73	0,00	0,00	0,00	12.472,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	104.632,34	104.632,34	916,05	916,05	0,03	103.716,29	916,05	916,05	0,05	103.716,29
Assistência Comunitária	1.055.871,94	1.055.871,94	84.839,25	84.839,25	3,23	971.032,69	76.160,63	76.160,63	3,97	979.711,31
Saúde	3.962.036,52	3.962.036,52	869.929,92	869.929,92	33,16	3.092.106,60	470.175,06	470.175,06	24,51	3.491.861,46
Atenção Básica	3.682.411,73	3.682.411,73	853.645,50	853.645,50	32,54	2.828.766,23	458.824,64	458.824,64	23,92	3.223.587,09
Vigilância Sanitária	69.919,89	69.919,89	8.117,00	8.117,00	0,31	61.802,89	8.117,00	8.117,00	0,42	61.802,89
Vigilância Epidemiológica	42.914,51	42.914,51	3.233,42	3.233,42	0,12	39.681,09	3.233,42	3.233,42	0,17	39.681,09
Alimentação e Nutrição	166.790,39	166.790,39	4.934,00	4.934,00	0,19	161.856,39	0,00	0,00	0,00	166.790,39
Educação	5.225.279,07	5.225.279,07	674.420,63	674.420,63	25,71	4.550.858,44	651.303,56	651.303,56	33,96	4.573.975,51
Ensino Fundamental	4.337.521,26	4.337.521,26	561.598,98	561.598,98	21,41	3.775.922,28	554.011,83	554.011,83	28,88	3.783.509,43
Educação Infantil	564.609,38	564.609,38	93.322,09	93.322,09	3,56	471.287,29	77.792,17	77.792,17	4,06	486.817,21
Educação de Jovens e Adultos	58.231,52	58.231,52	0,00	0,00	0,00	58.231,52	0,00	0,00	0,00	58.231,52
Educação Especial	264.916,91	264.916,91	19.499,56	19.499,56	0,74	245.417,35	19.499,56	19.499,56	1,02	245.417,35
Cultura	158.082,02	158.082,02	22.835,84	22.835,84	0,87	135.246,18	22.835,84	22.835,84	1,19	135.246,18
Difusão Cultural	158.082,02	158.082,02	22.835,84	22.835,84	0,87	135.246,18	22.835,84	22.835,84	1,19	135.246,18
Urbanismo	762.683,65	762.683,65	66.564,97	66.564,97	2,54	696.118,68	65.088,97	65.088,97	3,39	697.594,68
Infra-Estrutura Urbana	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Serviços Urbanos	547.683,65	547.683,65	66.564,97	66.564,97	2,54	481.118,68	65.088,97	65.088,97	3,39	482.594,68
Saneamento	226.078,00	226.078,00	35.464,02	35.464,02	1,35	190.613,98	27.097,18	27.097,18	1,41	198.980,82
Saneamento Básico Urbano	226.078,00	226.078,00	35.464,02	35.464,02	1,35	190.613,98	27.097,18	27.097,18	1,41	198.980,82
Agricultura	267.921,85	267.921,85	12.355,15	12.355,15	0,47	255.566,70	12.343,15	12.343,15	0,64	255.578,70
Extensão Rural	267.921,85	267.921,85	12.355,15	12.355,15	0,47	255.566,70	12.343,15	12.343,15	0,64	255.578,70
Comércio e Serviços	8.315,15	8.315,15	0,00	0,00	0,00	8.315,15	0,00	0,00	0,00	8.315,15
Turismo	8.315,15	8.315,15	0,00	0,00	0,00	8.315,15	0,00	0,00	0,00	8.315,15
Transporte	1.459.660,13	1.459.660,13	121.703,07	121.703,07	4,64	1.337.957,06	36.024,13	36.024,13	1,88	1.423.636,00
Transporte Rodoviário	1.459.660,13	1.459.660,13	121.703,07	121.703,07	4,64	1.337.957,06	36.024,13	36.024,13	1,88	1.423.636,00
Desporto e Lazer	155.084,01	155.084,01	20.513,35	20.513,35	0,78	134.570,66	20.513,35	20.513,35	1,07	134.570,66
Desporto Comunitário	135.084,01	135.084,01	20.513,35	20.513,35	0,78	114.570,66	20.513,35	20.513,35	1,07	114.570,66
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.171.208,90	17.171.208,90	2.623.309,97	2.623.309,97	100,00	14.547.898,93	1.918.098,60	1.918.098,60	100,00	15.253.110,30
Encargos Especiais	335.159,93	335.159,93	207.868,60	207.868,60	7,92	127.291,33	60.771,11	60.771,11	3,17	274.388,82
Outros Encargos Especiais	335.159,93	335.159,93	207.868,60	207.868,60	7,92	127.291,33	60.771,11	60.771,11	3,17	274.388,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00	0,00	0,00	86.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.171.208,90	17.171.208,90	2.623.309,97	2.623.309,97	100,00	14.547.898,93	1.918.098,60	1.918.098,60	100,00	15.253.110,30
FONTE:										

Paula Freitas, 16/03/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F46695AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
021/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**15/02/2017**	**06/03/2017 20/03/2017**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	**FANEL SPORT COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA EPP.** CNPJ 76.700.657/0001-23	**9.468,00**	**12 (DOZE) MESES**
					GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.257.784/0001-45	**29.761,43**	
					IGOR CORREA DE SIQUEIRA – ME inscrita no CNPJ 20.525.422/0001-98	**26.498,00**	
					LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 13.093.483/0001-68	**4.328,00**	
					MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ 11.358.329/0001-45	**9.918,50**	
					RODRIGO TOLOSA RICO – EPP, inscrita no CNPJ 00.868.882/0001-01	**8.007,30**	

					S.O.S PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA-ME inscrita no CNPJ 68.723.998/0001-96	**13.600,00**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D1FB4607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
030/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**02/03/2017**	**16/03/2017 16/03/2017**	**Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de links de internet banda larga para as Secretarias Municipais**	**RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME.**, inscrito no CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98	**34.200,00**	**12 (DOZE) MESES**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D0D6BA65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.105.000,00	13.105.000,00	5.303.943,84	3.809.044,75
RECEITAS CORRENTES	13.105.000,00	13.105.000,00	5.303.943,84	3.809.044,75
Receita de Contribuições dos Segurados	6.500.000,00	6.500.000,00	1.114.900,49	453.670,25
Pessoal Civil	6.500.000,00	6.500.000,00	1.114.900,49	453.670,25
Ativo	6.480.000,00	6.480.000,00	1.108.638,49	452.501,63
Inativo	10.000,00	10.000,00	6.055,94	975,28
Pensionista	10.000,00	10.000,00	206,06	193,34
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.590.000,00	6.590.000,00	4.189.043,35	3.355.374,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.590.000,00	6.590.000,00	4.189.043,35	3.355.374,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.500.000,00	8.500.000,00	1.310.313,31	1.064.437,21
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	21.605.000,00	21.605.000,00	6.614.257,15	4.873.481,96

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.625.000,00	4.625.000,00	914.616,33	536.301,30	860.008,49	486.570,34
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	74.846,21	0,00	25.115,25
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	74.846,21	0,00	25.115,25
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.610.000,00	4.610.000,00	914.616,33	461.455,09	860.008,49	461.455,09
Pessoal Civil	4.305.000,00	4.305.000,00	832.284,60	461.455,09	832.284,60	461.455,09
Aposentadorias	3.305.000,00	3.305.000,00	706.424,50	341.846,22	706.424,50	341.846,22
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	125.860,10	119.608,87	125.860,10	119.608,87
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	305.000,00	305.000,00	82.331,73	0,00	27.723,89	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	305.000,00	305.000,00	82.331,73	0,00	27.723,89	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	4.625.000,00	4.625.000,00	914.616,33	536.301,30	860.008,49	486.570,34
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	16.980.000,00	16.980.000,00	-	-	5.754.248,66	4.386.911,62

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	17.300.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	123.854.053,33	95.207.325,86
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.500.000,00	8.500.000,00	1.310.313,31	1.064.437,21
RECEITAS CORRENTES (VIII)	8.500.000,00	8.500.000,00	1.310.313,31	1.064.437,21
Receita de Contribuições Patronais	7.500.000,00	7.500.000,00	1.310.313,31	1.064.437,21
Pessoal Civil	7.500.000,00	7.500.000,00	1.310.313,31	1.064.437,21
Ativo	7.500.000,00	7.500.000,00	1.310.313,31	1.064.437,21
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	8.500.000,00	8.500.000,00	1.310.313,31	1.064.437,21

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:BC686BDC

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2016

ESTADO DO PARANÁ	Betha Sistemas
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA	Exercício 2016
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	118.319.708,10	91.022.843,27	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	145.728.302,92	93.857.457,63
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	118.319.708,10	91.022.843,27	PROVISÕES A LONGO PRAZO	145.728.302,92	93.857.457,63
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.450,40	1.813,00	TOTAL DO PASSIVO	145.728.302,92	93.857.457,63
IMOBILIZADO	1.450,40	1.813,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-27.407.144,42	-2.832.801,36
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-24.574.343,06	9.406.080,04
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.832.801,36	-12.238.881,40
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-27.407.144,42	-2.832.801,36
TOTAL	**118.321.158,50**	**91.024.656,27**	**TOTAL**	**118.321.158,50**	**91.024.656,27**
ATIVO FINANCEIRO	118.319.708,10	91.022.843,27	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.450,40	1.813,00	PASSIVO PERMANENTE	145.728.302,92	93.857.457,63
SALDO PATRIMONIAL				-27.407.144,42	-2.832.801,36
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior

EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	20.400,00	20.400,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	26.000,00	20.000,00
TOTAL	**20.400,00**	**20.400,00**	**TOTAL**	**26.000,00**	**20.000,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	71.426.223,20	86.121.474,25
VINCULADA	62.289.725,63	19.617.277,13
Compensação entre Regimes Previdênciarios	8.901,20	1.925,34
Regime Próprio de Previdência Social	61.892.848,99	19.502.666,39
Retenções de Caráter Consignatório	387.975,44	112.685,40
TOTAL	133.715.948,83	105.738.751,38

Notas:
As informações contidas neste Balanço Patrimonial, exercício do ano de 2016, são extraidas da base de dados da contabilidade do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, atendendo os princípios legais e normas que regem a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Os valores do cálculo da depreciação foi efetuado com base na tabela da Receita Federal, utilizando o método linear.
Os Investimentos e Aplicações apresentam, contabilmente, a posição da carteira de ativos do Instituto de Previdência do Município de Piraquara através dos saldos das aplicações financeiras em fundo de Investimento em renda Fixa, em conformidade a Resolução n.º 3.922/2010 e Resolução n.º 4.392/2014 e pela Política de Investimentos do exercício 2016 deste Instituto, aprovada pelo Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.
Os recursos dos ativos estão aplicados no Banco do Brasil S/A, nos fundos de Investimentos no BB PREVID RF IRF M, BB PREVID IMA B TP, BB PREVID RF IRF M1, BB PREVID RF IDKA 2, BB PREVID RF PERFIL e BB PREVID RF TP X, e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos fundos de Investimentos FI BRASIL 2018 II TP RF, CAIXA FI BRASIL IMA B, FIC NOVO BRASIL IMA B, CAIXA FI BRASIL IDKA 2A RF LP, CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO, CAIXA FI BRASIL IRF M RF LP e CAIXA FI BRASIL IRF M1.
O plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial para o exercício 2016 no valor de R$ 817.989,55 (oitocentos e dezessete mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), previsto o pagamento para aporte único até o dia 30 de Dezembro de 2016, conforme Decreto 5337/2016, valor este não repassado pela Prefeitura Municipal de Piraquara.
O Déficit Técnico Atuarial apurado para o período de 2016 a 2041, foi no valor de R$ 55.523.449,22 (cinqüenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:1B08B209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 005/2017 - PMR

Ref: Pregão Presencial Nº 005/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o nº 13.258.144/0001-94, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 380, Salas 12 e 13, Platina Shopping, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, Fone (43) 3534-0022, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.873.757-3 e do CPF nº 042.898.579-30, residente e domiciliado na Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, nº 88, Jardim Murakami, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 005/2017, devidamente homologada pelo Contratante, em 10 de fevereiro de 2017, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 10.440,60 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	3	45775	Impressora laser multifuncional (scanner, copiadora, impressora), monocromática 110V.	1.608,00	4.824,00	BROTHER
2	und	15	45777	Nobreak com no mínimo 600VA Bivolt.	357,00	5.355,00	RAGTECH
3	und	2	45778	Escada de alumínio com 06 degraus.	130,80	261,60	MOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos (caso necessário) em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos; Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
A Contratada, assim como a contratante, deverão atender a Resolução SESA nº 207/2016, Anexo I, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento, bem como de sua participação no certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 13 - Fundo Municipal de Assistência, 082440010.1.014.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Convênio 802195/2014, Processo nº 71001.007152/2014-85, Proposta SICONV nº 018834/2014.
CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal de Rolândia
Contratante

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG n.º 1.785.129/SSP-PR

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
RG nº 3.989.970-1/SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A98469B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL*** nº ***19/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS P/ DISTRIBUIÇÃO GRAT. ÁS FAMÍLIAS DE VULNERABILIDADE: Aquisição de Materiais do Gênero Alimentício para Programas da Assistência Social: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição Gratuita ás Famílias de Vulnerabilidade Social.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **JERSON CUPINI MERCEARIA.**

JERSON CUPINI MERCEARIA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	ESTRELA	PCT	400,00	12,80	5.120,00
1	2	ARROZ TIPO 1- 5 KG	IDEAL	PCT	400,00	11,80	4.720,00
1	3	FARINHA DE TRIGO 5 KG	MONA	PCT	400,00	8,60	3.440,00
1	4	FEIJAO PRETO 1 KG	RAMPINELLI	PCT	800,00	4,20	3.360,00
1	5	FUBA 1 KG	SILOTI	PCT	400,00	1,89	756,00
1	6	LEITE INTEGRAL 1LT	POLLY	LT	1.200,00	2,89	3.468,00
1	7	MARGARINA 500 GR	PRIME	PT	400,00	2,69	1.076,00
1	8	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	FR	800,00	3,89	3.112,00
1	9	SAL REFINADO 500GR	FINO SAL	PCT	400,00	1,15	460,00
1	10	BISCOITO TIPO MAISENA 400 GR	CASAREDO	PCT	800,00	2,80	2.240,00
1	11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR COM OVOS	BORTOLINI	PCT	800,00	2,10	1.680,00
1	12	CAFÉ EM PÓ 500 G	NOSSO CAFE	UN	400,00	6,96	2.784,00
1	13	DOCE DE LEITE	TRIANGULO MINEIRO	UN	400,00	3,79	1.516,00
TOTAL							33.732,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 33.732,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20/03/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3B651778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.492.482,00	2.434.618,53	56.927.100,53	5.397.817,38	5.397.817,38	5.301.822,49	5.301.822,49	9,31	51.625.278,04
DESPESAS CORRENTES	42.291.982,00	458.233,68	42.750.215,68	5.029.850,11	5.029.850,11	4.933.855,22	4.933.855,22	11,54	37.816.360,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.423.002,26	112.267,88	24.535.270,14	3.412.290,73	3.412.290,73	3.412.290,73	3.412.290,73	13,91	21.122.979,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	0,00	350.000,00	105.177,00	105.177,00	105.177,00	105.177,00	30,05	244.823,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.518.979,74	345.965,80	17.864.945,54	1.512.382,38	1.512.382,38	1.416.387,49	1.416.387,49	7,93	16.448.558,05
DESPESAS DE CAPITAL	12.000.500,00	1.976.384,85	13.976.884,85	367.967,27	367.967,27	367.967,27	367.967,27	2,63	13.608.917,58
INVESTIMENTOS	11.150.500,00	1.976.384,85	13.126.884,85	218.556,56	218.556,56	218.556,56	218.556,56	1,66	12.908.328,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	850.000,00	0,00	850.000,00	149.410,71	149.410,71	149.410,71	149.410,71	17,58	700.589,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.492.482,00	2.434.618,53	56.927.100,53	5.397.817,38	5.397.817,38	5.301.822,49	5.301.822,49	9,31	51.625.278,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.492.482,00	2.434.618,53	56.927.100,53	5.397.817,38	5.397.817,38	5.301.822,49	5.301.822,49	9,31	51.625.278,04
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.492.482,00	2.434.618,53	56.927.100,53	5.397.817,38	5.397.817,38	5.301.822,49	5.301.822,49	9,31	51.625.278,04

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:CB7DB836

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.890.482,00	47.890.482,00	7.783.874,65	16,25	7.783.874,65	16,25	40.106.607,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.784.800,00	3.784.800,00	405.212,52	10,71	405.212,52	10,71	3.379.587,48
IMPOSTOS	2.980.000,00	2.980.000,00	272.305,62	9,14	272.305,62	9,14	2.707.694,38
TAXAS	804.800,00	804.800,00	132.906,90	16,51	132.906,90	16,51	671.893,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	895.000,00	895.000,00	177.183,31	19,80	177.183,31	19,80	717.816,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	895.000,00	895.000,00	177.183,31	19,80	177.183,31	19,80	717.816,69
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	224.118,44	224.118,44	85.881,06	38,32	85.881,06	38,32	138.237,38
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	188.118,44	188.118,44	76.978,51	40,92	76.978,51	40,92	111.139,93
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	792,34	0,00	792,34	0,00	(792,34)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	35.000,00	35.000,00	8.110,21	23,17	8.110,21	23,17	26.889,79
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.688.363,56	42.688.363,56	7.064.961,78	16,55	7.064.961,78	16,55	35.623.401,78
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.159.363,56	42.159.363,56	7.058.793,54	16,74	7.058.793,54	16,74	35.100.570,02
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	529.000,00	529.000,00	6.168,24	1,17	6.168,24	1,17	522.831,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.200,00	292.200,00	50.635,98	17,33	50.635,98	17,33	241.564,02
MULTAS JUROS DE MORA	102.200,00	102.200,00	13.985,72	13,68	13.985,72	13,68	88.214,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	3.223,53	0,00	3.223,53	0,00	(3.223,53)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	190.000,00	190.000,00	33.426,73	17,59	33.426,73	17,59	156.573,27
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.841.000,00	4.353.356,62	49.170,00	1,13	49.170,00	1,13	4.304.186,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.742.000,00	4.254.356,62	49.170,00	1,16	49.170,00	1,16	4.205.186,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.652.000,00	4.164.356,62	49.170,00	1,18	49.170,00	1,18	4.115.186,62
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.731.482,00	52.243.838,62	7.833.044,65	14,99	7.833.044,65	14,99	44.410.793,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.731.482,00	52.243.838,62	7.833.044,65	14,99	7.833.044,65	14,99	44.410.793,97
DÉFICIT (VI)	(3.761.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.970.482,00	52.243.838,62	7.833.044,65	14,99	7.833.044,65	14,99	44.410.793,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	922.261,91	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:5BB12E91

CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.492.482,00	56.927.100,53	5.397.817,38	5.397.817,38	100,00	51.529.283,15	5.301.822,49	5.301.822,49	100,00	51.625.278,04
LEGISLATIVA	1.865.000,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.940.000,00	5.132.754,20	517.281,61	517.281,61	9,58	4.615.472,59	508.997,00	508.997,00	9,60	4.623.757,20
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.844.000,00	1.921.822,02	142.158,93	142.158,93	2,63	1.779.663,09	142.158,93	142.158,93	2,68	1.779.663,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	900.000,00	900.000,00	150.797,43	150.797,43	2,79	749.202,57	150.797,43	150.797,43	2,84	749.202,57
SAÚDE	9.652.967,30	9.964.749,27	1.412.022,23	1.412.022,23	26,16	8.552.727,04	1.376.870,13	1.376.870,13	25,97	8.587.879,14
EDUCAÇÃO	15.591.395,50	15.828.065,65	1.934.934,63	1.934.934,63	35,85	13.893.131,02	1.925.732,88	1.925.732,88	36,32	13.902.332,77
CULTURA	170.000,00	170.000,00	3.000,00	3.000,00	0,06	167.000,00	3.000,00	3.000,00	0,06	167.000,00
URBANISMO	685.000,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.070.000,00	1.070.000,00	156.980,00	156.980,00	2,91	913.020,00	156.980,00	156.980,00	2,96	913.020,00
AGRICULTURA	2.090.119,20	2.199.229,38	119.320,02	119.320,02	2,21	2.079.909,36	102.110,30	102.110,30	1,93	2.097.119,08
INDÚSTRIA	303.000,00	303.000,00	16.120,25	16.120,25	0,30	286.879,75	16.120,25	16.120,25	0,30	286.879,75
TRANSPORTE	6.909.000,00	8.415.480,01	515.440,36	515.440,36	9,55	7.900.039,65	515.440,36	515.440,36	9,72	7.900.039,65
DESPORTO E LAZER	540.000,00	540.000,00	54.205,39	54.205,39	1,00	485.794,61	43.199,29	43.199,29	0,81	496.800,71
ENCARGOS ESPECIAIS	1.732.000,00	1.732.000,00	375.556,53	375.556,53	6,96	1.356.443,47	360.415,92	360.415,92	6,80	1.371.584,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.492.482,00	56.927.100,53	5.397.817,38	5.397.817,38	100,00	51.529.283,15	5.301.822,49	5.301.822,49	100,00	51.625.278,04

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:6D6282F5

CONTABILIDADE
DESPESA POR SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.492.482,00	56.927.100,53	5.397.817,38	5.397.817,38	100,00	51.529.283,15	5.301.822,49	5.301.822,49	100,00	51.625.278,04
LEGISLATIVA	1.865.000,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.865.000,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.940.000,00	5.132.754,20	517.281,61	517.281,61	9,58	4.615.472,59	508.997,00	508.997,00	9,60	4.623.757,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.583.000,00	4.775.754,20	500.546,25	500.546,25	9,27	4.275.207,95	492.261,64	492.261,64	9,28	4.283.492,56
DIFUSÃO CULTURAL	357.000,00	357.000,00	16.735,36	16.735,36	0,31	340.264,64	16.735,36	16.735,36	0,32	340.264,64
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
POLICIAMENTO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.844.000,00	1.921.822,02	142.158,93	142.158,93	2,63	1.779.663,09	142.158,93	142.158,93	2,68	1.779.663,09
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	133.000,00	133.000,00	16.025,86	16.025,86	0,30	116.974,14	16.025,86	16.025,86	0,30	116.974,14
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.711.000,00	1.788.822,02	126.133,07	126.133,07	2,34	1.662.688,95	126.133,07	126.133,07	2,38	1.662.688,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	900.000,00	900.000,00	150.797,43	150.797,43	2,79	749.202,57	150.797,43	150.797,43	2,84	749.202,57
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	900.000,00	900.000,00	150.797,43	150.797,43	2,79	749.202,57	150.797,43	150.797,43	2,84	749.202,57
SAÚDE	9.652.967,30	9.964.749,27	1.412.022,23	1.412.022,23	26,16	8.552.727,04	1.376.870,13	1.376.870,13	25,97	8.587.879,14

ATENÇÃO BÁSICA	8.395.995,30	8.707.777,27	1.334.129,85	1.334.129,85	24,72	7.373.647,42	1.298.977,75	1.298.977,75	24,50	7.408.799,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	715.972,00	715.972,00	77.892,38	77.892,38	1,44	638.079,62	77.892,38	77.892,38	1,47	638.079,62
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	541.000,00	541.000,00	0,00	0,00	0,00	541.000,00	0,00	0,00	0,00	541.000,00
EDUCAÇÃO	15.591.395,50	15.828.065,65	1.934.934,63	1.934.934,63	35,85	13.893.131,02	1.925.732,88	1.925.732,88	36,32	13.902.332,77
ENSINO FUNDAMENTAL	13.531.395,50	13.768.065,65	1.824.497,28	1.824.497,28	33,80	11.943.568,37	1.815.295,53	1.815.295,53	34,24	11.952.770,12
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.930.000,00	1.930.000,00	110.437,35	110.437,35	2,05	1.819.562,65	110.437,35	110.437,35	2,08	1.819.562,65
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	170.000,00	170.000,00	3.000,00	3.000,00	0,06	167.000,00	3.000,00	3.000,00	0,06	167.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	170.000,00	170.000,00	3.000,00	3.000,00	0,06	167.000,00	3.000,00	3.000,00	0,06	167.000,00
URBANISMO	685.000,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	464.000,00	464.000,00	0,00	0,00	0,00	464.000,00	0,00	0,00	0,00	464.000,00
TURISMO	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.070.000,00	1.070.000,00	156.980,00	156.980,00	2,91	913.020,00	156.980,00	156.980,00	2,96	913.020,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.070.000,00	1.070.000,00	156.980,00	156.980,00	2,91	913.020,00	156.980,00	156.980,00	2,96	913.020,00
AGRICULTURA	2.090.119,20	2.199.229,38	119.320,02	119.320,02	2,21	2.079.909,36	102.110,30	102.110,30	1,93	2.097.119,08
EXTENSÃO RURAL	2.090.119,20	2.199.229,38	119.320,02	119.320,02	2,21	2.079.909,36	102.110,30	102.110,30	1,93	2.097.119,08
INDÚSTRIA	303.000,00	303.000,00	16.120,25	16.120,25	0,30	286.879,75	16.120,25	16.120,25	0,30	286.879,75
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	303.000,00	303.000,00	16.120,25	16.120,25	0,30	286.879,75	16.120,25	16.120,25	0,30	286.879,75
TRANSPORTE	6.909.000,00	8.415.480,01	515.440,36	515.440,36	9,55	7.900.039,65	515.440,36	515.440,36	9,72	7.900.039,65
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.909.000,00	8.415.480,01	515.440,36	515.440,36	9,55	7.900.039,65	515.440,36	515.440,36	9,72	7.900.039,65
DESPORTO E LAZER	540.000,00	540.000,00	54.205,39	54.205,39	1,00	485.794,61	43.199,29	43.199,29	0,81	496.800,71
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	540.000,00	540.000,00	54.205,39	54.205,39	1,00	485.794,61	43.199,29	43.199,29	0,81	496.800,71
ENCARGOS ESPECIAIS	1.732.000,00	1.732.000,00	375.556,53	375.556,53	6,96	1.356.443,47	360.415,92	360.415,92	6,80	1.371.584,08
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000,00	1.200.000,00	254.587,71	254.587,71	4,72	945.412,29	254.587,71	254.587,71	4,80	945.412,29
TRANSFERÊNCIAS	520.000,00	520.000,00	112.106,00	112.106,00	2,08	407.894,00	96.965,39	96.965,39	1,83	423.034,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.000,00	12.000,00	8.862,82	8.862,82	0,16	3.137,18	8.862,82	8.862,82	0,17	3.137,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.492.482,00	56.927.100,53	5.397.817,38	5.397.817,38	100,00	51.529.283,15	5.301.822,49	5.301.822,49	100,00	51.625.278,04

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:3B047DE2

CONTABILIDADE
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017					
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL			99.000,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			99.000,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Móveis			79.000,00	0,00	79.000,00
Alienação de Bens Imóveis			20.000,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			99.000,00	0,00	99.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	258.650,08	0,00	0,00	0,00	0,00	258.650,08
Investimentos	258.650,08	0,00	0,00	0,00	0,00	258.650,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	258.650,08	0,00	0,00	0,00	0,00	258.650,08
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				158.988,34	0,00	158.988,34

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:B79076BE

CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Santo Antonio do Sudoeste	0,00	705.170,64	0,00	428.422,48	276.748,16	95.608,98	0,00	17.718,50	77.890,48
GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.254,78	0,00	5.254,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	4.365,94	0,00	4.365,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	10.721,70	0,00	10.721,70	0,00	4.424,00	0,00	4.424,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	471.494,91	0,00	255.854,11	215.640,80	1.874,96	0,00	0,00	1.874,96
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	93.657,37	0,00	93.657,37	0,00	8.479,00	0,00	7.466,00	1.013,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	45.720,08	0,00	0,00	45.720,08	79.281,02	0,00	4.278,50	75.002,52
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	23.588,24	0,00	8.200,96	15.387,28	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	2.796,88	0,00	2.796,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	47.570,74	0,00	47.570,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	705.170,64	0,00	428.422,48	276.748,16	95.608,98	0,00	17.718,50	77.890,48

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:409D1185

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.227.000,00	3.227.000,00	316.127,74	9,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	750.000,00	750.000,00	4.545,70	0,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	71.070,06	17,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	130.417,17	10,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	530.000,00	530.000,00	66.272,69	12,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.000,00	17.000,00	2.802,55	16,49
Dívida Ativa dos Impostos	170.000,00	170.000,00	31.227,03	18,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	9.792,54	16,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.112.782,00	30.112.782,00	6.579.346,91	21,85
Cota-Parte FPM	17.660.000,00	17.660.000,00	3.169.084,08	17,94
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	228,17	4,56
Cota-Parte IPVA	1.772.782,00	1.772.782,00	1.089.426,87	61,45
Cota-Parte ICMS	10.400.000,00	10.400.000,00	2.279.192,56	21,92
Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	28.209,97	16,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	13.205,26	13,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	13.205,26	13,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.339.782,00	33.339.782,00	6.895.474,65	20,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.682.846,60	3.682.846,60	575.539,33	15,63
Provenientes da União	3.290.346,60	3.290.346,60	524.479,40	15,94
Provenientes dos Estados	389.500,00	389.500,00	50.882,48	13,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.000,00	3.000,00	177,45	5,91
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	7.633,27	1,53
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	52.653,40	52.653,40	16.294,85	30,95
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.235.500,00	4.235.500,00	599.467,45	14,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.886.967,30	9.143.684,50	1.411.600,99	15,44	1.376.448,89	15,05
Pessoal e encargos sociais	4.698.967,30	4.722.507,23	823.108,18	17,43	823.108,18	17,43
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.188.000,00	4.421.177,27	588.492,81	13,31	553.340,71	12,52
DESPESAS DE CAPITAL	225.000,00	280.064,77	421,24	0,15	421,24	0,15
Investimentos	225.000,00	280.064,77	421,24	0,15	421,24	0,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.111.967,30	9.423.749,27	1.412.022,23	14,98	1.376.870,13	14,61
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.731.000,00	4.042.781,97	424.820,32	30,09	414.820,32	30,13
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.731.000,00	4.042.781,97	424.820,32	30,09	414.820,32	30,13
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.731.000,00	4.042.781,97	424.820,32	30,09	414.820,32	30,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			987.201,91	69,91	962.049,81	69,87
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						13,95

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-72.271,39

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.395.995,30	8.707.777,27	1.334.129,85	94,48	1.298.977,75	94,34
Assistência hospitalar e ambulatorial	715.972,00	715.972,00	77.892,38	5,52	77.892,38	5,66
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	541.000,00	541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.652.967,30	9.964.749,27	1.412.022,23	100,00	1.376.870,13	100,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:90746318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 20/2017 DISPENSA 17/2017 TROCA DE VIDROS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
20/2017	EMPRESA ESPECIALIZADA EM TROCA DE VIDROS	**JEAN ROCHA RIBAS-ME** CNPJ 19.423.408/0001-02	10/03/2017	10/09/2017	**R$ 695,00**

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:DAD2A45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXOS 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Turvo					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2016			Balanço Anual	Data de Emissão: 17/03/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.942.532,12	1.696.098,15
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.942.532,12	1.696.098,15
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.914.200,00	1.740.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.080,64	2.887,20
Recebimentos Extraorçamentários (III)	639.631,28	549.963,16	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	639.646,36	549.948,08
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	41.029,73	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	9.601,89	41.029,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.029,73	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.601,89	41.029,73
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.594.861,01	2.289.963,16	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.594.861,01	2.289.963,16

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D43557FC

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Turvo				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2016		Balanço Anual	Data de Emissão: 17/03/2017	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.820.000,00	1.943.514,65	1.942.532,12	(982,53)
TOTAL (V) = (III+IV)	1.820.000,00	1.943.514,65	1.942.532,12	(982,53)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	41.014,65	41.014,65	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	41.014,65	41.014,65	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.750.000,00	1.861.938,00	1.860.956,41	1.860.956,41	1.860.956,41	981,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.285.000,00	1.351.030,00	1.350.934,23	1.350.934,23	1.350.934,23	95,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	465.000,00	510.908,00	510.022,18	510.022,18	510.022,18	885,82
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	81.576,65	81.575,71	81.575,71	81.575,71	0,94
INVESTIMENTOS	70.000,00	81.576,65	81.575,71	81.575,71	81.575,71	0,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.820.000,00	1.943.514,65	1.942.532,12	1.942.532,12	1.942.532,12	982,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.820.000,00	1.943.514,65	1.942.532,12	1.942.532,12	1.942.532,12	982,53
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.820.000,00	1.943.514,65	1.942.532,12	1.942.532,12	1.942.532,12	982,53

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS DEZEMBRO DO ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:FA7E5BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Exercício 2016
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	56.965.581,57	41.841.770,16	PASSIVO CIRCULANTE	273.888,36	744.680,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.100.810,66	7.449.649,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS APAGAR A	0,00	49.223,08
CRÉDITOS ACURTO PRAZO	51.767.017,63	34.248.005,67	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS ACURTO PRAZO	94.157,94	13.699,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES ACURTO PRAZO	97.753,28	144.115,11	FORNECEDORES E CONTAS APAGAR ACURTO PRAZO	155.169,02	663.332,14
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	86.724.999,18	78.894.508,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES ACURTO PRAZO	24.561,40	18.425,96
ATIVO REALIZÁVEL ALONGO PRAZO	49.971,37	13.927,98	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	12.208.608,55	6.918.926,04
INVESTIMENTOS	670.142,75	502.520,75	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS ALONGO PRAZO	12.208.608,55	6.918.926,04
IMOBILIZADO	86.004.885,06	78.378.059,81	TOTAL DO PASSIVO	12.482.496,91	7.663.606,96
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	82.558.241,62	82.558.241,62
			RESULTADOS ACUMULADOS	48.649.842,22	30.514.430,12
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	18.135.412,10	3.384.745,38
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.514.430,12	32.891.007,79
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-5.761.323,05
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	131.208.083,84	113.072.671,74
TOTAL	143.690.580,75	120.736.278,70	TOTAL	143.690.580,75	120.736.278,70
ATIVO FINANCEIRO	5.198.563,94	7.459.324,91	PASSIVO FINANCEIRO	1.296.840,91	2.690.442,70
ATIVO PERMANENTE	138.492.016,81	113.276.953,79	PASSIVO PERMANENTE	12.222.308,29	6.932.625,78
SALDO PATRIMONIAL				130.171.431,55	111.113.210,22
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	7.470.566,63	7.120.566,63	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	108.621.465,95	79.414.397,15
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.628.756,60	850.535,84			
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	5.404.460,84	5.404.460,84			
TOTAL	15.503.784,07	13.375.563,31	TOTAL	108.621.465,95	79.414.397,15

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	1.310.866,15	1.048.543,06
VINCULADA		
156 APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	0,00	361,48
145 APOIO A CRECHES	1.455,71	1.329,39
791 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	-10.705,84	-2.870,15
509 GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	4.608,14	2.159,78
606 OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.855,50	0,00
759 FIA	18.186,85	35.127,62
778 CREAS PFMC	0,00	-267,75
813 FEAS/PAIF	106.015,05	0,00
504 ROYALTIES	14.762,79	103.635,70
146 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	446,74	407,97
150 COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR DUQUE DE CAXIAS	0,00	22.227,40
101 FUNDEB 60%	191.261,84	19,01
499 GESTÃO SUAS	4.450,09	7.666,97
501 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS-EXERC CORRENTE	525,22	479,64
601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-PRAÇA ROMANOSKI	216,26	197,50
800 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	32.307,88	61.358,67
807 PAEFI	12.206,51	47,80
511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.725,45	17.293,59
775 FMAS/PBVIT	54.754,12	51.988,48
141 CRECHE LAGOA DOURADA-PAC	109.096,44	298.988,18
495 ATENÇÃO BASICA	52.966,96	20.987,36
102 FUNDEB 40%	135,41	123,66
602 PLANO DIRETOR	1.669,11	1.524,27
1793 ACESSUAS	97.647,02	67.467,31
776 FMAS PBFI	0,00	102,74
155 ESCOLA DE CAMPO SÃO DOMINGOS	3.405,83	3.110,28
796 PAVIMENTAÇÃO AFONSO ULRICH	7.288,91	22.448,48
1152 FNDE ESCOLA SÃO BRAZ	3.232,68	2.758,59
154 CONSTRUÇÃO QUADRA DIDIO AUGUSTO E MARIDALVA	22.541,69	6.135,73
497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	59.073,07	392.683,67
605 OPERAÇÃO DE CRÉDITO-SEDU	728,24	665,05
794 CONSTRUÇÃO CRAS	110.508,91	101.993,11
104 25% DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	6.222,12	-4.465,66
811 FMASAP REDE	697,96	650,00
103 10% TRANSF. CONSTITUCIONAIS	4.095,00	1.299,86
810 PAVIMENTAÇÃO MORRO DO CRISTO	315.281,31	0,00
138 TRANSPORTE ESCOLAR	92,17	594,69
785 GESTÃO SUAS	7.892,05	9.285,92
496 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSP.	43.332,04	10.466,34
512 CIDE	19,66	2,53
777 CREAS PFMC	65.073,54	56.712,20
1153 CEMEI BOM JESUS	228.865,07	425.135,07

498 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	39.635,47	12.000,00
604 OPERAÇÃO DE CRÉDITO	176,80	0,00
124 PNATE PROG. NAC. APOIO TRANSP. ESCOLAR	604,92	17.226,97
507 COSIP-CONT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	85.037,49	488.068,12
510 TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	5.620,29	-8.662,23
107 SALÁRIO EDUCAÇÃO	68,08	11.362,51
303 SAÚDE REC. VINC. (EC 29/00-15%)	77.614,31	- 11.119,13
768 FMAS PTMC PISO DE TRANSIÇÃO DA MÉDIA COMPL.	0,00	11.105,05
805 CÂMARAS FRIAS	63.186,75	58.729,87
1500 BLOCO DE INVESTIMENTOS	616.527,82	1.173.192,94
798 PASSEIO MANOEL RIBAS	30.154,45	112.723,96
139 FNDE-TRANSPORTE ESCOLAR	8.584,45	7.839,53
111 MDE/CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR	121,35	-1.256,94
151 FNDE	28.938,33	26.427,17
790 ACADEMIA AO AR LIVRE	2.339,49	0,00
767 ÍNDICE GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA	56.309,38	102.868,85
TOTAL	3.901.723,03	4.768.882,21
NOTAS:		
FONTE DE RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2016 - 791 (DÉFICIT) CORRIGIDA EM JANEIRO DE 2017.		

UNIÃO DA VITÓRIA, 15/03/2017

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC/PR 035492/O-3

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3CB3ECFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO DE APOSENT. DE UNIAO DA VITORIA				Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	44.459.662,17	42.472.337,29	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	120,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	180,00	484,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	120,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	44.459.482,17	42.471.852,57	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	337.023.085,35	296.725.292,38
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.406.047,42	1.234.228,76	PROVISÕES A LONGO PRAZO	337.023.085,35	296.725.292,38
IMOBILIZADO	4.406.047,42	1.234.228,76	TOTAL DO PASSIVO	337.023.085,35	296.725.412,38
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-288.157.375,76	-253.018.846,33
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.159.263,54	4.858.834,93
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-293.316.639,30	-257.877.681,26
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-288.157.375,76	-253.018.846,33
TOTAL	48.865.709,59	43.706.566,05	TOTAL	48.865.709,59	43.706.566,05
ATIVO FINANCEIRO	44.459.662,17	42.472.337,29	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	918,25
ATIVO PERMANENTE	4.406.047,42	1.234.228,76	PASSIVO PERMANENTE	337.023.085,35	296.725.292,38
SALDO PATRIMONIAL				-288.157.375,76	-253.019.644,58
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR
001 RECURSOS LIVRES			453.618,29		274.172,68
040 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA			43.944.214,13		42.150.760,65
551 COMPENSAÇÃO ENTRE ENTIDADES PREVIDENCIARIAS			61.829,75		46.485,71
TOTAL			44.459.662,17		42.471.419,04

UNIÃO DA VITÓRIA, 14/03/2017

DILMARA APARECIDA BANISKI DE PAULA
Presidente

FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Tecnico Contábil
CRC-PR 052671/0-8

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Responsável Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FE5F4698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA				Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.448.316,93	8.425.192,29	PASSIVO CIRCULANTE	5.650,00	720,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.448.316,93	8.425.192,29	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.650,00	720,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	207.214,39	205.514,39	TOTAL DO PASSIVO	5.650,00	720,00
IMOBILIZADO	207.214,39	205.514,39			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	6.864.485,38	6.864.485,38
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.785.395,94	1.765.501,30
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.019.894,64	1.131.344,69
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.765.501,30	634.156,61
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.649.881,32	8.629.986,68
TOTAL	9.655.531,32	8.630.706,68	TOTAL	9.655.531,32	8.630.706,68
ATIVO FINANCEIRO	9.448.316,93	8.425.192,29	PASSIVO FINANCEIRO	5.650,00	720,00
ATIVO PERMANENTE	207.214,39	205.514,39	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				9.649.881,32	8.629.986,68
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	387.075,85	612.617,34
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	387.075,85	612.617,34

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	9.377.369,15	8.362.320,22
VINCULADA	65.297,78	62.152,07
RECURSOS INTRAORÇAMENTÁRIOS	65.297,78	62.152,07
TOTAL	9.442.666,93	8.424.472,29

UNIAO DA VITORIA, 16/03/2017

MARIA CRISTINA SIBUT
Diretora-Presidente

FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Téc . Contabilidade
CRC 052671/O-8

LUIZ RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AE59384A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2016 (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.313.995,16	67.721.330,33	13.788.437,50	20,36	65.440.356,22	96,63	2.280.974,11
RECEITAS CORRENTES	53.813.995,16	64.221.330,33	13.788.437,50	21,47	62.393.836,58	97,15	1.827.493,75
RECEITATRIBUTÁRIA	5.609.552,41	6.484.795,59	1.278.701,78	19,72	6.788.692,72	104,69	-303.897,13
IMPOSTOS	4.658.574,91	5.044.374,91	1.068.114,21	21,17	5.690.191,43	112,80	-645.816,52
TAXAS	950.153,60	1.439.596,78	210.400,78	14,62	1.095.530,90	76,10	344.065,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	823,90	823,90	186,79	22,67	2.970,39	360,53	-2.146,49
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	631.932,51	631.932,51	137.025,59	21,68	621.586,88	98,36	10.345,63
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	631.932,51	631.932,51	137.025,59	21,68	621.586,88	98,36	10.345,63
RECEITAPATRIMONIAL	388.155,13	390.419,36	75.984,86	19,46	527.921,35	135,22	-137.501,99
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	388.155,13	390.419,36	75.984,86	19,46	527.921,35	135,22	-137.501,99
RECEITADE SERVIÇOS	523,44	523,44	0,00	0,00	223.072,24	42.616,58	-222.548,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.041.388,78	55.533.122,71	11.633.736,14	20,95	52.663.194,95	94,83	2.869.927,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.321.388,78	53.831.493,51	11.482.726,47	21,33	51.004.760,70	94,75	2.826.732,81
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	720.000,00	1.701.629,20	151.009,67	8,87	1.658.434,25	97,46	43.194,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.142.442,89	1.180.536,72	662.989,13	56,16	1.569.368,44	132,94	-388.831,72
MULTAS E JUROS DE MORA	272.064,50	272.064,50	50.777,66	18,66	327.863,57	120,51	-55.799,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	497.897,45	497.897,45	386.886,92	77,70	704.946,43	141,58	-207.048,98
RECEITADADÍVIDAATIVA	300.182,07	338.275,90	41.839,50	12,37	317.613,57	93,89	20.662,33
RECEITAS DIVERSAS	72.298,87	72.298,87	183.485,05	253,79	218.944,87	302,83	-146.646,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.046.519,64	87,04	453.480,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	2.931.790,88	83,77	568.209,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	2.931.790,88	83,77	568.209,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	114.728,76	0,00	-114.728,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	114.728,76	0,00	-114.728,76
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.319.220,16	67.726.555,33	13.788.437,50	20,36	65.440.356,22	96,62	2.286.199,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	AREALIZAR (a - c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.319.220,16	67.726.555,33	13.788.437,50	20,36	65.440.356,22	96,62	2.286.199,11
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	57.319.220,16	67.726.555,33	13.788.437,50	20,36	65.440.356,22	96,62	2.286.199,11
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	1.772.114,50	—	—	1.587.828,76	—	—
Superávit Financeiro	—	1.772.114,50	—	—	1.587.828,76	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.299.220,16	70.535.339,90	10.486.116,06	59.470.262,04	11.065.077,86	11.499.016,49	58.365.060,24	12.170.279,66	54.254.710,90	1.105.201,80
DESPESAS CORRENTES	48.905.956,72	62.158.701,64	10.144.245,71	58.220.183,84	3.938.517,80	11.200.084,17	57.207.478,34	4.951.223,30	53.366.321,51	1.012.705,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.684.926,28	33.003.557,24	6.887.667,73	31.705.233,92	1.298.323,32	6.887.667,73	31.705.233,92	1.298.323,32	30.761.992,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	204.000,00	418.710,43	92.835,13	418.710,43	0,00	92.835,13	418.710,43	0,00	418.710,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.017.030,44	28.736.433,97	3.163.742,85	26.096.239,49	2.640.194,48	4.219.581,31	25.083.533,99	3.652.899,98	22.185.619,08	1.012.705,50
DESPESAS DE CAPITAL	5.124.167,34	8.107.542,16	341.870,35	1.250.078,20	6.857.463,96	298.932,32	1.157.581,90	6.949.960,26	888.389,39	92.496,30
INVESTIMENTOS	4.737.767,34	7.628.651,92	231.261,40	771.187,96	6.857.463,96	188.323,37	678.691,66	6.949.960,26	409.499,15	92.496,30
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	386.400,00	478.890,24	110.608,95	478.890,24	0,00	110.608,95	478.890,24	0,00	478.890,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	269.096,10	269.096,10	0,00	0,00	269.096,10	0,00	0,00	269.096,10	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	269.096,10	269.096,10	0,00	0,00	269.096,10	0,00	0,00	269.096,10	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
UBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.299.220,16	70.535.339,90	10.486.116,06	59.470.262,04	11.065.077,86	11.499.016,49	58.365.060,24	12.170.279,66	54.254.710,90	1.105.201,80
MORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.299.220,16	70.535.339,90	10.486.116,06	59.470.262,04	11.065.077,86	11.499.016,49	58.365.060,24	12.170.279,66	54.254.710,90	1.105.201,80
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.075.295,98	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.299.220,16	70.535.339,90	10.486.116,06	59.470.262,04	—	11.499.016,49	65.440.356,22	—	54.254.710,90	1.105.201,80

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
RECEITAS DIVERSAS	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
FONTE:							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇOES / SUBFUNÇÕES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.299.220,16	70.535.339,90	10.486.116,06	59.470.262,04	100,00	11.065.077,86	11.499.016,49	58.365.060,24	100,00	12.170.279,66	1.105.201,80
Judiciária	122.580,00	127.130,00	12.554,98	97.747,37	0,16	29.382,63	14.659,38	96.157,37	0,16	30.972,63	1.590,00
Ação Judiciária	122.580,00	127.130,00	12.554,98	97.747,37	0,16	29.382,63	14.659,38	96.157,37	0,16	30.972,63	1.590,00
Administração	17.774.426,51	20.904.465,67	2.744.187,85	14.036.166,52	23,60	6.868.299,15	2.893.244,52	13.962.417,84	23,92	6.942.047,83	73.748,68
Planejamento e Orçamento	180.934,60	428.331,18	21.297,27	158.399,25	0,27	269.931,93	20.398,97	137.673,50	0,24	290.657,68	20.725,75
Administração Geral	17.074.861,91	19.762.184,44	2.672.751,80	13.202.972,11	22,20	6.559.212,33	2.789.525,80	13.163.134,68	22,55	6.599.049,76	39.837,43
Administração Financeira	499.630,00	693.959,20	48.096,99	662.931,87	1,11	31.027,33	80.131,41	649.846,37	1,11	44.112,83	13.085,50

Controle Interno	14.000,00	19.082,85	2.041,79	10.955,29	0,02	8.127,56	3.188,34	10.855,29	0,02	8.227,56	100,00
Administração de Receitas	5.000,00	908,00	0,00	908,00	0,00	0,00	0,00	908,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.895.260,00	2.474.708,90	169.315,16	1.723.576,71	2,90	751.132,19	192.780,99	1.634.785,06	2,80	839.923,84	88.791,65
Assistência ao Idoso	6.500,00	6.500,00	0,00	859,39	0,00	5.640,61	0,00	859,39	0,00	5.640,61	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.700,00	625.468,48	5.348,56	344.640,10	0,58	280.828,38	14.393,56	344.290,32	0,59	281.178,16	349,78
Assistência Comunitária	1.517.060,00	1.842.740,42	163.966,60	1.378.077,22	2,32	464.663,20	178.387,43	1.289.635,35	2,21	553.105,07	88.441,87
Saúde	11.189.987,46	16.732.678,36	3.322.910,92	15.840.064,31	26,64	892.614,05	3.390.772,88	15.341.236,46	26,28	1.391.441,90	498.827,85
Atenção Básica	11.060.987,30	16.519.520,83	3.317.902,45	15.653.214,01	26,32	866.306,82	3.380.968,54	15.157.974,89	25,97	1.361.545,94	495.239,12
Vigilância Sanitária	129.000,16	213.157,53	5.008,47	186.850,30	0,31	26.307,23	9.804,34	183.261,57	0,31	29.895,96	3.588,73
Trabalho	4.540,00	5.220,00	231,85	2.867,25	0,00	2.352,75	89,03	2.597,25	0,00	2.622,75	270,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.540,00	5.220,00	231,85	2.867,25	0,00	2.352,75	89,03	2.597,25	0,00	2.622,75	270,00
Educação	15.312.634,45	20.777.323,83	3.404.227,55	19.098.989,93	32,12	1.678.333,90	3.887.040,40	18.934.573,98	32,44	1.842.749,85	164.415,95
Ensino Fundamental	13.556.139,21	17.802.344,74	2.700.998,02	16.432.601,68	27,63	1.369.743,06	3.132.627,52	16.307.568,38	27,94	1.494.776,36	125.033,30
Educação Infantil	1.599.895,24	2.818.379,09	703.271,08	2.514.737,60	4,23	303.641,49	741.776,03	2.475.354,95	4,24	343.024,14	39.382,65
Educação Especial	156.600,00	156.600,00	-41,55	151.650,65	0,26	4.949,35	12.636,85	151.650,65	0,26	4.949,35	0,00
Cultura	98.732,21	158.865,67	-212,33	153.534,38	0,26	5.331,29	10.939,35	152.094,38	0,26	6.771,29	1.440,00
Difusão Cultural	98.732,21	158.865,67	-212,33	153.534,38	0,26	5.331,29	10.939,35	152.094,38	0,26	6.771,29	1.440,00
Direitos da Cidadania	415,84	415,84	0,00	0,00	0,00	415,84	0,00	0,00	0,00	415,84	0,00
Serviços Urbanos	415,84	415,84	0,00	0,00	0,00	415,84	0,00	0,00	0,00	415,84	0,00
Urbanismo	3.500.383,00	4.637.218,00	281.006,92	4.404.848,63	7,41	232.369,37	433.599,59	4.293.629,24	7,36	343.588,76	111.219,39
Administração Geral	24.534,29	534,29	0,00	0,00	0,00	534,29	0,00	0,00	0,00	534,29	0,00
Serviços Urbanos	3.475.848,71	4.636.683,71	281.006,92	4.404.848,63	7,41	231.835,08	433.599,59	4.293.629,24	7,36	343.054,47	111.219,39
Habitação	1.247,52	1.247,52	0,00	0,00	0,00	1.247,52	0,00	0,00	0,00	1.247,52	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.247,52	1.247,52	0,00	0,00	0,00	1.247,52	0,00	0,00	0,00	1.247,52	0,00
Saneamento	174.991,46	108.908,25	762,21	99.841,33	0,17	9.066,92	10.605,01	99.371,33	0,17	9.536,92	470,00
Recursos Hídricos	174.991,46	108.908,25	762,21	99.841,33	0,17	9.066,92	10.605,01	99.371,33	0,17	9.536,92	470,00
Gestão Ambiental	1.698.063,80	1.664.647,01	202.440,18	1.546.688,38	2,60	117.958,63	211.403,51	1.409.909,92	2,42	254.737,09	136.778,46
Preservação e Conservação Ambiental	1.536.839,02	1.607.922,23	202.454,87	1.514.250,55	2,55	93.671,68	210.972,87	1.379.245,20	2,36	228.677,03	135.005,35
Recuperação de Areas Degradadas	108.117,21	117,21	0,00	0,00	0,00	117,21	0,00	0,00	0,00	117,21	0,00
Promoção Industrial	6.503,98	6.503,98	0,00	0,00	0,00	6.503,98	0,00	0,00	0,00	6.503,98	0,00
Turismo	46.603,59	50.103,59	-14,69	32.437,83	0,05	17.665,76	430,64	30.664,72	0,05	19.438,87	1.773,11
Agricultura	298.968,92	416.456,67	49.140,42	238.787,63	0,40	177.669,04	49.622,20	237.721,73	0,41	178.734,94	1.065,90
Promoção da Produção Agropecuária	298.968,92	416.456,67	49.140,42	238.787,63	0,40	177.669,04	49.622,20	237.721,73	0,41	178.734,94	1.065,90
Indústria	47.392,43	52.742,43	3.774,66	45.268,34	0,08	7.474,09	7.776,23	42.949,75	0,07	9.792,68	2.318,59
Promoção Industrial	47.392,43	52.742,43	3.774,66	45.268,34	0,08	7.474,09	7.776,23	42.949,75	0,07	9.792,68	2.318,59

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.299.220,16	70.535.339,90	10.486.116,06	59.470.262,04	100,00	11.065.077,86	11.499.016,49	58.365.060,24	100,00	12.170.279,66	1.105.201,80
Transporte	351.032,67	362.760,65	-20.474,82	346.092,76	0,58	16.667,89	-10.569,75	330.012,50	0,57	32.748,15	16.080,26
Transporte Rodoviário	351.032,67	362.760,65	-20.474,82	346.092,76	0,58	16.667,89	-10.569,75	330.012,50	0,57	32.748,15	16.080,26
Desporto e Lazer	285.067,79	316.804,33	15.930,40	315.325,83	0,53	1.478,50	37.949,67	311.185,64	0,53	5.618,69	4.140,19
Desporto Comunitário	285.067,79	316.804,33	15.930,40	315.325,83	0,53	1.478,50	37.949,67	311.185,64	0,53	5.618,69	4.140,19
Encargos Especiais	1.274.400,00	1.524.650,67	300.320,11	1.520.462,67	2,56	4.188,00	369.103,48	1.516.417,79	2,60	8.232,88	4.044,88
Serviços Financeiros	684.000,00	627.050,00	96.876,03	622.862,00	1,05	4.188,00	165.659,40	618.817,12	1,06	8.232,88	4.044,88
Serviço da Dívida Interna	590.400,00	897.600,67	203.444,08	897.600,67	1,51	-0,00	203.444,08	897.600,67	1,54	-0,00	0,00
Reserva de Contingência 1	269.096,10	269.096,10	0,00	0,00	0,00	269.096,10	0,00	0,00	0,00	269.096,10	0,00
Reserva de Contingência	269.096,10	269.096,10	0,00	0,00	0,00	269.096,10	0,00	0,00	0,00	269.096,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.299.220,16	70.535.339,90	10.486.116,06	59.470.262,04	100,00	11.065.077,86	11.499.016,49	58.365.060,24	100,00	12.170.279,66	1.105.201,80
FONTE:											

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.753.583,26	5.700.658,56	6.200.191,88	5.784.385,40	6.691.743,09	5.104.717,13	5.298.305,83	5.238.952,44	4.419.742,30	4.480.544,91	6.605.515,06	8.934.278,63	70.212.618,49
Receita Tributária	374.982,32	406.310,31	659.283,07	1.334.842,44	506.678,34	466.675,37	607.153,69	616.616,98	576.333,85	503.212,02	581.946,10	787.626,81	7.421.661,30
I.P.T.U.	27.433,77	36.828,44	186.309,13	726.364,90	94.517,07	89.226,34	77.560,04	100.692,01	71.709,62	68.274,27	32.559,41	35.373,98	1.546.848,98
I.S.S	122.627,00	125.122,68	220.468,60	178.016,46	169.892,48	112.450,29	265.046,13	246.676,58	125.380,95	167.374,87	265.088,70	227.343,14	2.225.487,88
I.T.B.I	97.777,87	35.607,06	27.938,32	187.846,31	24.031,18	48.111,19	4.473,75	11.847,36	151.598,76	14.686,03	15.095,68	75.915,36	694.928,87
I.R.R.F	19.722,01	107.183,86	117.671,32	118.901,13	120.787,91	127.605,96	146.354,58	136.953,42	134.079,05	139.306,07	136.283,38	336.876,03	1.641.724,72
Outras Receitas Tributárias	107.421,67	101.568,27	106.895,70	123.713,64	97.449,70	89.281,59	113.719,19	120.447,61	93.565,47	113.570,78	132.918,93	112.118,30	1.312.670,85
Receita de Contribuições	53.932,80	54.477,10	97.561,88	0,00	44.414,87	46.787,58	49.591,21	43.474,69	48.936,95	45.384,21	47.808,06	89.217,53	621.586,88
Receita Patrimonial	39.484,96	39.925,46	46.987,75	49.831,39	50.521,77	51.323,00	49.967,24	49.942,55	39.815,72	34.136,65	30.780,15	45.204,71	527.921,35
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	103.605,66	119.466,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.072,24
Transferências Correntes	5.265.869,07	5.139.534,72	5.371.277,87	4.205.043,69	5.948.857,98	4.520.033,26	4.570.716,27	4.464.079,13	3.729.674,59	3.881.797,95	5.926.996,09	7.458.096,24	60.481.976,86
Cota Parte do FPM	1.512.421,05	1.893.332,51	1.150.045,40	1.367.156,98	1.817.988,79	1.501.953,26	1.088.933,73	1.350.428,76	1.098.168,38	1.333.061,12	2.432.151,25	2.940.529,26	19.486.170,49
Cota Parte do ICMS	1.202.790,39	1.301.300,56	1.773.828,26	1.170.644,81	1.669.904,04	1.328.960,98	1.164.080,02	1.634.484,95	1.297.204,51	1.181.175,48	1.662.488,61	1.488.137,32	16.874.999,93
Cota Parte do IPVA	810.122,13	416.290,73	418.350,23	136.007,94	88.094,28	76.371,41	51.440,10	61.828,59	49.292,16	59.782,83	73.041,60	91.565,10	2.332.187,10
Cota-Parte do ITR	428,51	121,33	460,35	545,51	1.303,20	451,18	959,90	1.144,60	4.621,37	29.062,41	3.599,60	914,10	43.612,06
Transferências LC 87/1996	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	127.776,84
Transferências LC 61/1989	24.006,92	18.558,22	18.118,69	18.591,28	21.111,90	12.562,54	17.069,00	17.248,07	18.887,67	19.963,28	20.863,19	22.196,46	229.177,22
Transferências do FUNDEB	983.972,59	985.004,43	1.117.319,32	752.039,54	881.081,11	902.642,05	671.998,69	914.525,38	725.643,34	725.377,33	1.049.555,60	1.039.618,07	10.748.777,45
Outras Transferências Correntes	721.479,41	514.278,87	882.507,55	749.409,56	1.458.726,59	686.443,77	1.565.586,76	473.770,71	525.209,09	522.727,43	674.648,17	1.864.487,86	10.639.275,77
Outras Receitas Correntes	19.314,11	60.410,97	25.081,31	91.062,22	21.803,55	19.897,92	20.877,42	64.839,09	24.981,19	16.014,08	17.984,66	554.133,34	936.399,86
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	712.083,19	728.050,04	674.289,93	540.718,67	721.809,79	586.189,26	466.625,80	615.156,36	495.764,24	526.738,44	840.558,28	910.797,91	7.818.781,91
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	712.083,19	728.050,04	674.289,93	540.718,67	721.809,79	586.189,26	466.625,80	615.156,36	495.764,24	526.738,44	840.558,28	910.797,91	7.818.781,91
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	5.041.500,07	4.972.608,52	5.525.901,95	5.243.666,73	5.969.933,30	4.518.527,87	4.831.680,03	4.623.796,08	3.923.978,06	3.953.806,47	5.764.956,78	8.023.480,72	62.393.836,58

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	3.500.000,00	2.931.790,88	568.209,12

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.107.542,16	1.250.078,20	1.157.581,90	92.496,30	6.857.463,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	8.107.542,16	1.250.078,20	1.157.581,90	92.496,30	6.857.463,96
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.607.542,16	1.681.712,68	-	-	-6.289.254,84
FONTE:					

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	5.812.597,51	5.376.107,10	5.265.498,15
DEDUÇÕES (II)	561.699,90	—	104.096,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.319.664,18	6.011.765,34	6.188.889,31
Demais Haveres Financeiros	117.896,45	111.382,82	140.546,34
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.875.860,73	8.130.636,45	6.225.338,76
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	5.250.897,61	5.376.107,10	5.161.401,26
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.210.523,31	4.050.606,32	3.980.392,07
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	4.040.374,30	1.325.500,78	1.181.009,19
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (C - B)		Jan a Dez 2016 (C -A)
VALOR	-144.491,59		-2.859.365,11

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃOATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	63.836.135,97	61.865.915,23	54.372.801,90

Receita Tributária	6.484.795,59	6.788.692,72	5.630.411,25
I.P.T.U.	1.438.402,46	1.263.236,68	1.190.419,82
I.S.S.	1.981.566,39	2.138.166,38	1.620.973,26
I.T.B.I.	570.149,84	647.063,65	393.437,89
I.R.R.F.	1.054.256,22	1.641.724,72	1.347.171,14
Outras Receitas Tributárias	1.440.420,68	1.098.501,29	1.078.409,14
Receita de Contribuição	631.932,51	621.586,88	638.797,16
Outras Contribuições	631.932,51	621.586,88	638.797,16
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	390.419,36	527.921,35	613.478,31
(-)Aplicações Financeiras	390.419,36	527.921,35	613.478,31
Transferências Correntes	55.533.122,71	52.663.194,95	46.840.995,57
F.P.M.	18.855.685,25	17.026.983,37	14.617.884,75
I.P.V.A.	1.725.846,69	1.865.751,83	1.666.139,46
I.C.M.S.	14.820.751,32	13.500.000,13	13.050.046,84
Convênios	1.701.629,20	1.658.434,25	1.083.822,69
Outras Transferências Correntes	18.429.210,25	18.612.025,37	16.423.101,83
Demais Receitas Correntes	1.186.285,16	1.792.440,68	1.262.597,92
DívidaAtiva	338.275,90	317.613,57	405.335,07
Diversas Receitas Correntes	848.009,26	1.474.827,11	857.262,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.500.000,00	3.046.519,64	746.132,37
Operações de Crédito (III)	3.500.000,00	2.931.790,88	692.478,82
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	3.850,00
Transferências de Capital	0,00	114.728,76	49.803,55
Convênios	0,00	114.728,76	49.803,55
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	114.728,76	49.803,55
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	63.836.135,97	61.980.643,99	54.422.605,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	62.158.701,64	58.220.183,84	53.707.831,54	57.207.478,34	52.102.938,89	1.012.705,50	1.604.892,65
Pessoal e Encargos Sociais	33.003.557,24	31.705.233,92	28.553.015,31	31.705.233,92	28.553.015,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	418.710,43	418.710,43	204.927,80	418.710,43	204.927,80	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.736.433,97	26.096.239,49	24.949.888,43	25.083.533,99	23.344.995,78	1.012.705,50	1.604.892,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	61.739.991,21	57.801.473,41	53.502.903,74	56.788.767,91	51.898.011,09	1.012.705,50	1.604.892,65
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.107.542,16	1.250.078,20	7.015.285,86	1.157.581,90	2.631.064,81	92.496,30	4.384.221,05
Investimentos	7.628.651,92	771.187,96	6.562.194,07	678.691,66	2.177.973,02	92.496,30	4.384.221,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.107.542,16	1.250.078,20	7.015.285,86	1.157.581,90	2.631.064,81	92.496,30	4.384.221,05
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	478.890,24	478.890,24	453.091,79	478.890,24	453.091,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.628.651,92	771.187,96	6.562.194,07	678.691,66	2.177.973,02	92.496,30	4.384.221,05
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	269.096,10	-	-	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	69.637.739,23	58.572.661,37	60.065.097,81	57.467.459,57	54.075.984,11	1.105.201,80	5.989.113,70
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-5.801.603,26	3.407.982,62	-5.642.492,36	4.513.184,42	346.621,34	60.875.442,19	48.433.491,75
SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-	-	-	1.587.828,76	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	1.587.828,76	0,00	-	-
Reabertura de CréditosAdicionais	-	-	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANOANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.501.755,13
FONTE:	

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.939.853,65	2.936.007,08	2.905.437,29	-	1.970.423,44	1.630.585,85	5.989.113,70	5.222.221,76	5.077.655,78	876.636,22	1.665.407,55	3.635.830,99
EXECUTIVO	1.939.853,65	2.936.007,08	2.905.437,29	0,00	1.970.423,44	1.630.585,85	5.989.113,70	5.222.221,76	5.077.655,78	876.636,22	1.665.407,55	3.635.830,99
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.939.853,65	2.936.007,08	2.905.437,29	0,00	1.970.423,44	1.630.585,85	5.989.113,70	5.222.221,76	5.077.655,78	876.636,22	1.665.407,55	3.635.830,99
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	3.339,71	3.339,71	0,00	0,00	0,00	107,14	0,00	0,00	107,14	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
PROCURADORIAGERALDO MUNICÍPIO	1.636,91	86.962,83	86.962,82	0,00	1.636,92	1.580,20	4.494,58	3.980,90	3.980,90	1.983,34	110,54	1.747,46
SEC. MUN.AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	56.516,61	0,00	0,00	0,00	56.516,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.516,61
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO	66.043,30	0,00	30,21	0,00	66.013,09	20.124,09	0,00	0,00	0,00	20.124,09	0,00	66.013,09
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	44.816,95	0,00	0,00	0,00	44.816,95	72.804,69	0,00	0,00	0,00	72.804,69	0,00	44.816,95
SEC. MUN. DE FINANÇAS	14.500,49	0,00	2,00	0,00	14.498,49	7.101,71	0,00	0,00	0,00	7.101,71	0,00	14.498,49
SECRETARIADEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	22.543,27	0,00	0,00	0,00	22.543,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.543,27
SECRETARIADE SAÚDE	35.774,94	0,00	0,00	0,00	35.774,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.774,94
SECRETARIADESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	7.595,64	0,00	0,00	0,00	7.595,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.595,64
SECRETARIADESENVOLVIMENTO URBANO	5.695,44	0,00	0,00	0,00	5.695,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.695,44
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	29.105,18	295.710,79	291.319,98	0,00	33.495,99	66.058,67	146.157,70	136.391,22	135.523,32	67.021,00	9.672,05	43.168,04
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	148.230,98	0,00	26.060,94	0,00	122.170,04	223.512,85	0,00	0,00	0,00	223.512,85	0,00	122.170,04
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO	0,00	13.912,03	13.912,03	0,00	0,00	474,53	6.986,64	4.820,48	4.820,48	2.420,69	220,00	220,00
SECRETARIAMUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	116.650,85	0,00	0,00	0,00	116.650,85	199.267,64	0,00	0,00	0,00	1.786,61	197.481,03	314.131,88
SECRETARIAMUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	27.909,64	401.189,09	396.461,11	0,00	32.637,62	22.474,56	144.619,39	127.528,27	121.993,49	34.918,93	10.181,53	42.819,15
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	30.657,57	327.581,63	279.072,31	0,00	79.166,89	20.312,27	66.335,70	54.731,29	54.731,29	28.852,68	3.064,00	82.230,89
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	3.739,38	0,00	0,00	0,00	3.739,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.739,38
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	205,86	242,01	242,01	0,00	205,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,86
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	25.073,50	0,00	0,00	0,00	25.073,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.073,50
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	1.897,26	0,00	0,00	0,00	1.897,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.897,26
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	469,07	11.989,91	11.989,91	0,00	469,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,07
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	4.039,07	0,00	0,00	0,00	4.039,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.039,07
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	100,00	1.655,22	1.655,22	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	48,19	0,00	0,00	0,00	48,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,19
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	1.153,04	8.346,88	8.346,88	0,00	1.153,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,04
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	61,97	0,00	0,00	0,00	61,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,97
SECRETARIAMUNICIPAL DEAGRICULTURA MEIOAMBIENT	159.400,59	0,00	29.995,35	0,00	129.405,24	41.946,25	0,00	29.995,35	29.995,35	11.950,90	0,00	129.405,24
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	7.264,81	152.496,52	148.377,76	0,00	11.383,57	83.057,76	90.770,12	81.276,18	79.976,18	82.706,82	11.144,88	22.528,45
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	115.362,95	43.202,61	40.046,78	0,00	118.518,78	9.908,02	3.668.969,61	3.129.608,69	3.061.905,22	5.211,24	611.761,17	730.279,95
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	485.758,18	485.729,78	0,00	28,40	38.445,02	458.821,12	411.061,23	397.913,77	69.192,45	30.159,92	30.188,32
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	33.415,28	33.415,28	0,00	0,00	386,30	13.676,03	0,00	0,00	9.344,68	4.717,65	4.717,65
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.881,00	0,00	0,00	0,00	1.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7,96	0,00	0,00	0,00	7,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,96
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	495,79	0,00	0,00	0,00	495,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,79

SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7,80	0,00	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26,50	0,00	0,00	0,00	26,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,50
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	4.050,21	0,00	0,00	0,00	4.050,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.050,21
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.653,94	0,00	0,00	0,00	1.653,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653,94
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	720,00	151,80	151,80	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.939.853,65	2.936.007,08	2.905.437,29	-	1.970.423,44	1.630.585,85	5.989.113,70	5.222.221,76	5.077.655,78	876.636,22	1.665.407,55	3.635.830,99
EXECUTIVO	1.939.853,65	2.936.007,08	2.905.437,29	0,00	1.970.423,44	1.630.585,85	5.989.113,70	5.222.221,76	5.077.655,78	876.636,22	1.665.407,55	3.635.830,99
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.939.853,65	2.936.007,08	2.905.437,29	0,00	1.970.423,44	1.630.585,85	5.989.113,70	5.222.221,76	5.077.655,78	876.636,22	1.665.407,55	3.635.830,99
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.671,00	0,00	291,00	0,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	727,81	0,00	0,00	0,00	727,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,81
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	275.697,00	263.096,31	264.189,36	0,00	274.603,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.603,95
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	1.919,63	35.539,53	34.445,53	0,00	3.013,63	948,75	46.227,02	43.198,57	43.198,57	3.194,83	782,37	3.796,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	3.161,99	83.998,23	74.007,36	0,00	13.152,86	27.415,49	75.116,31	68.412,43	64.136,96	29.854,45	8.540,39	21.693,25
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	27.910,91	77.721,90	76.327,50	0,00	29.305,31	12.372,58	24.987,10	26.491,41	26.108,71	10.697,17	553,80	29.859,11
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.226,48	2.226,48	0,00	0,00	351,17	986,48	960,00	960,00	377,65	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	7.485,75	0,00	0,00	0,00	7.485,75	15.290,52	0,00	0,00	0,00	15.290,52	0,00	7.485,75
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6.466,32	15.947,05	15.947,05	0,00	6.466,32	977,79	29.586,49	20.621,42	16.089,42	1.332,06	13.142,80	19.609,12
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇAO SOCIAL CIDADANIA	525,04	0,00	0,00	0,00	525,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,04
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	18.498,68	0,00	0,00	0,00	18.498,68	2.797,25	0,00	0,00	0,00	2.797,25	0,00	18.498,68
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	260.400,87	570.224,52	560.168,76	0,00	270.456,63	690.130,22	1.211.272,27	1.083.144,32	1.036.322,12	101.204,95	763.875,42	1.034.332,05
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	12.257,26	0,00	0,00	0,00	12.257,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.257,26
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	432,56	0,00	0,00	0,00	432,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,56
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	7.067,50	0,00	0,00	0,00	7.067,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.067,50
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	117,00	0,00	0,00	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	34.921,66	21.298,57	20.714,57	0,00	35.505,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.505,66
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	45,04	0,00	0,00	0,00	45,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,04
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	46.979,67	0,00	0,00	0,00	46.979,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.979,67
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	286,65	0,00	0,00	0,00	286,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,65
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	1.312,49	0,00	0,00	0,00	1.312,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,49
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	30.556,95	0,00	0,00	0,00	30.556,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.556,95
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.109,87	0,00	0,00	0,00	5.109,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.109,87
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	124.249,14	0,00	0,00	0,00	124.249,14	72.847,52	0,00	0,00	0,00	72.847,52	0,00	124.249,14
SECRETARIASÓCIO-CULTURAL	30.714,20	0,00	0,00	0,00	30.714,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.714,20

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	1.939.853,65	2.936.007,08	2.905.437,29	0,00	1.970.423,44	1.630.585,85	5.989.113,70	5.222.221,76	5.077.655,78	876.636,22	1.665.407,55	3.635.830,99

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.055.768,97	5.441.568,97	1.124.535,68	6.108.990,45	112,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.463.496,98	1.718.596,98	67.933,39	1.546.848,98	90,01
1.1.1- IPTU	1.183.302,46	1.438.402,46	31.948,16	1.263.236,68	87,82
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	18.821,64	18.821,64	8.384,29	20.974,23	111,44
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	152.454,19	152.454,19	14.066,49	139.343,08	91,40
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	108.918,69	108.918,69	13.534,45	123.294,99	113,20
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	621.215,45	621.215,45	91.011,04	694.928,87	111,87
1.2.1- ITBI	570.149,84	570.149,84	81.471,42	647.063,65	113,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	8.965,05	8.965,05	2.269,73	16.871,22	188,19
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	27.240,30	27.240,30	3.540,96	19.554,19	71,78
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	14.860,26	14.860,26	3.728,93	11.439,81	76,98
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.919.700,32	2.047.500,32	492.431,84	2.225.487,88	108,69
1.3.1- ISS	1.853.766,39	1.981.566,39	481.535,22	2.138.166,38	107,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	26.024,80	26.024,80	3.410,57	25.583,28	98,30
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	26.466,94	26.466,94	4.387,49	33.828,34	127,81
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	13.442,19	13.442,19	3.098,56	27.909,88	207,63

1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.051.356,22	1.054.256,22	473.159,41	1.641.724,72	155,72
1.4.1- IRRF	1.051.356,22	1.054.256,22	473.159,41	1.641.724,72	155,72
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.705.798,93	43.417.268,53	9.618.296,25	40.531.970,26	93,35
2.1- Cota-Parte FPM	19.056.219,70	22.508.862,23	6.234.194,13	20.924.217,11	92,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.265.884,92	21.283.737,98	5.372.680,51	19.486.170,49	91,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	790.334,78	1.225.124,25	861.513,62	1.438.046,62	117,38
2.2- Cota-Parte ICMS	17.036.280,31	18.228.007,38	3.150.625,93	16.874.999,93	92,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	149.600,01	210.200,01	21.296,14	127.776,84	60,79
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	275.062,90	275.062,90	43.059,65	229.177,22	83,32
2.5- Cota-Parte ITR	39.452,65	39.452,65	4.513,70	43.612,06	110,54
2.6- Cota-Parte IPVA	2.149.183,36	2.155.683,36	164.606,70	2.332.187,10	108,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	43.761.567,90	48.858.837,50	10.742.831,93	46.640.960,71	95,46

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	7.356,82	7.356,82	856,86	6.147,89	83,57
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.621.348,07	1.984.581,24	284.588,54	2.121.446,88	106,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	950.000,00	965.099,50	165.601,40	1.036.873,46	107,44
5.2- Outras Transferências do FNDE	660.620,00	1.008.753,67	113.326,39	1.061.902,74	105,27
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.728,07	10.728,07	5.660,75	22.670,68	211,32
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	1.650,84	7.816,99	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.650,84	7.816,99	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.628.704,89	1.991.938,06	287.096,24	2.135.411,76	107,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	7.553.172,82	7.553.172,82	1.751.356,19	7.818.781,91	103,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.653.176,98	3.653.176,98	1.074.536,05	3.897.233,74	106,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.407.256,06	3.407.256,06	630.125,15	3.374.999,80	99,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	4.259,22	25.555,32	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	55.012,58	55.012,58	8.611,94	45.835,48	83,32
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.890,53	7.890,53	902,72	8.722,30	110,54
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	429.836,67	429.836,67	32.921,11	466.435,27	108,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.470.871,26	11.250.909,27	2.093.075,89	10.798.510,42	95,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.405.626,80	11.183.564,81	2.089.173,67	10.748.777,45	96,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.244,46	67.344,46	3.902,22	49.732,97	73,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.852.453,98	3.630.391,99	337.817,48	2.929.995,54	80,71
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.852.453,98	3.630.391,99	337.817,48	2.929.995,54	80,71
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.883.352,96	9.389.468,61	1.608.094,47	8.928.144,90	0,00	95,09
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.883.352,96	9.389.468,61	1.608.094,47	8.928.144,90	0,00	95,09

14- OUTRAS DESPESAS	2.587.518,30	2.589.618,30	357.440,43	1.885.904,21	83.424,25	76,05
14.1- Com Educação Infantil	0,00	2.100,00	0,00	2.030,72	0,00	96,70
14.2- Com Ensino Fundamental	2.587.518,30	2.587.518,30	357.440,43	1.883.873,49	83.424,25	76,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.470.871,26	11.979.086,91	1.965.534,90		10.897.473,36	90,97

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	27.226,33
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	27.226,33
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	82,43
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	10.940.391,98	12.214.709,37	2.685.707,98	11.660.240,18	95,46

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.599.895,24	2.537.716,47	741.776,03	2.452.199,80	39.382,65	98,18
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	2.100,00	0,00	2.030,72	0,00	96,70
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.599.895,24	2.535.616,47	741.776,03	2.450.169,08	39.382,65	98,18
24- ENSINO FUNDAMENTAL	12.091.391,14	16.152.985,95	2.925.289,28	14.397.423,93	89.942,04	89,69
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.470.871,26	11.976.986,91	1.965.534,90	10.812.018,39	15.245,75	90,40
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.620.519,88	4.175.999,04	941.294,54	3.893.968,07	87.500,41	95,34
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	18.459,84	-308.562,53	-12.804,12	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.691.286,38	18.690.702,42	3.667.065,31		16.978.948,42	90,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.929.995,54
31 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	49.732,97
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	1.325.682,21
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	251.188,78
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.556.599,50
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	12.422.348,92
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (c)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	954.200,07	969.299,57	78.189,78	964.639,06	4.659,83	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	667.148,00	1.117.321,84	160.245,15	811.748,66	17.627,31	74,23
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.621.348,07	2.086.621,41	238.434,93		1.798.674,86	86,20

45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.312.634,45	20.777.323,83	3.905.500,24	18.777.623,28	90,38

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.867.422,03	251.188,78

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	6.139,59
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	10.748.777,45
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	10.433.867,43
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	49.732,97
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	370.782,58

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITADE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DEATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)					SALDOATUAL (j) = (h+i)
	0,00					0,00	0,00
FONTE:							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2016								SALDO TOTAL (c) = (a + b)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)							
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

CAMPO MAGRO, 16/03/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	5.055.768,97	5.441.568,97	6.108.990,45	112,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.183.302,46	1.438.402,46	1.263.236,68	87,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	570.149,84	570.149,84	647.063,65	113,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.853.766,39	1.981.566,39	2.138.166,38	107,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.051.356,22	1.054.256,22	1.641.724,72	155,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	53.811,49	53.811,49	63.428,73	117,87
DívidaAtiva dos Impostos	206.161,43	206.161,43	192.725,61	93,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	137.221,14	137.221,14	162.644,68	118,53
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.915.464,15	42.192.144,28	39.093.923,64	92,66
Cota-Parte FPM	18.265.884,92	21.283.737,98	19.486.170,49	91,55
Cota-Parte ITR	39.452,65	39.452,65	43.612,06	110,54
Cota-Parte IPVA	2.149.183,36	2.155.683,36	2.332.187,10	108,19
Cota-Parte ICMS	17.036.280,31	18.228.007,38	16.874.999,93	92,58
Cota-Parte IPI-Exportação	275.062,90	275.062,90	229.177,22	83,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	149.600,01	210.200,01	127.776,84	60,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	149.600,01	210.200,01	127.776,84	60,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	42.971.233,12	47.633.713,25	45.202.914,09	94,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.637.060,00	3.966.485,53	4.726.711,04	119,17
Provenientes da União	2.517.060,00	3.838.701,03	4.050.225,51	105,51
Provenientes dos Estados	24.002,14	31.786,64	602.377,65	1.895,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	95.997,86	95.997,86	74.107,88	77,20
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	833.825,97	895.280,95	964.287,37	107,71
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	3.019,16	3.019,16	2.305,12	76,35
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.473.905,13	4.864.785,64	5.693.303,53	117,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.639.987,46	15.390.370,00	15.180.193,80	98,63	14.755.262,92	95,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.481.528,99	8.975.837,73	8.912.390,83	99,29	8.912.390,83	99,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.158.458,47	6.414.532,27	6.267.802,97	97,71	5.842.872,09	91,09
DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	1.342.308,36	659.870,51	49,16	585.973,54	43,65
Investimentos	550.000,00	1.342.308,36	659.870,51	49,16	585.973,54	43,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	1.342.308,36	659.870,51	49,16	585.973,54	43,65
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.189.987,46	16.732.678,36	15.840.064,31	94,67	15.341.236,46	91,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	722.400,00	1.337.171,87	1.307.144,32	8,25	1.256.496,75	8,19
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	722.400,00	1.337.171,87	1.307.144,32	8,25	1.256.496,75	8,19
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.884,53	0,03	1.106,28	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	715.227,62	4,52	715.227,62	4,66
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	79.895,58	0,50	79.895,58	0,52
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	722.400,00	1.337.171,87	2.107.152,05	13,30	2.052.726,23	13,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.467.587,46	15.395.506,49	13.732.912,26	81,37	13.288.510,23	78,30

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	30,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-6.952.475,15

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	715.227,62	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	79.895,58	-79.895,58
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f-g)/e)
Atenção Básica	11.060.987,30	16.519.520,83	15.157.974,89	495.239,12	88,76
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	129.000,16	213.157,53	183.261,57	3.588,73	84,29
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	11.189.987,46	16.732.678,36	15.341.236,46	498.827,85	88,70

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	57.319.220,16
Previsão Atualizada	—	67.726.555,33

Receitas Realizadas	13.788.437,50	65.440.356,22
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.587.828,76
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	54.299.220,16
Créditos Adicionais	—	16.236.119,74
Dotação Atualizada	—	70.535.339,90
Despesas Empenhadas	10.486.116,06	59.470.262,04
Despesas Executadas	11.499.016,49	59.470.262,04
Liquidadas	11.499.016,49	58.365.060,24
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	1.105.201,80
Superavit Orçamentário	—	5.970.094,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.486.116,06	59.470.262,04
Despesas Executadas	11.499.016,49	59.470.262,04
Liquidadas	11.499.016,49	58.365.060,24
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	1.105.201,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.393.836,58

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.859.365,11	0,00
Resultado Primário	0,00	3.407.982,62	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.619.699,55	876.636,22	5.077.655,78	1.665.407,55
EXECUTIVO	7.619.699,55	876.636,22	5.077.655,78	1.665.407,55
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.875.860,73	0,00	2.905.437,29	1.970.423,44
EXECUTIVO	4.875.860,73	0,00	2.905.437,29	1.970.423,44
TOTAL:	12.495.560,28	876.636,22	7.983.093,07	3.635.830,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	12.422.348,92	25%	26,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.900.918,57	60%	82,43
Empenhadas	16.849.623,73		

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			2.931.790,88	568.209,12
Despesa de Capital Líquida			1.250.078,20	6.857.463,96
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.732.912,26	15,00	30,38
Liquidadas	13.732.912,26		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:60CE094A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

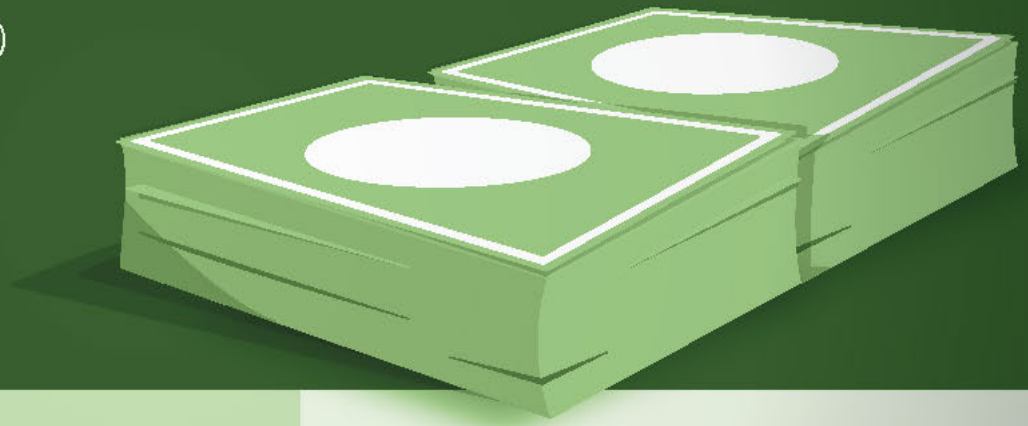
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.335.107,47	4.009.327,95	4.631.070,98	3.931.888,31	3.815.308,49	3.947.944,87	3.334.729,14	3.455.639,04	5.327.289,87	7.428.660,80	5.482.773,32	4.468.718,45	54.168.458,69	57.540.482,00
Receita tributária	333.115,50	689.643,38	338.892,31	330.518,30	275.175,73	304.483,09	276.876,41	225.135,79	302.107,41	434.607,37	211.418,03	241.206,94	3.963.180,26	4.077.000,00
IPTU	80.919,87	336.226,06	74.204,03	74.019,85	65.752,13	65.235,12	49.537,78	15.271,40	28.459,93	73.034,51	19.485,01	19.792,98	901.938,67	925.000,00
ISS	86.038,76	93.359,13	89.719,25	100.780,46	115.306,98	93.409,30	101.488,86	88.049,77	98.029,14	167.708,80	74.679,25	63.897,20	1.172.466,90	1.370.000,00
ITBI	15.475,70	41.930,68	42.745,56	39.755,62	18.114,00	29.036,24	18.843,93	10.010,00	30.526,13	31.396,53	43.780,81	28.219,80	349.835,00	402.000,00
IRRF	41.740,92	44.024,25	47.972,17	51.528,21	11.223,06	49.570,86	45.824,15	50.152,45	82.143,45	91.907,93	3.236,70	63.035,99	582.360,14	530.000,00
Outras receitas tributárias	108.940,25	174.103,26	84.251,30	64.434,16	64.779,56	67.231,57	61.181,69	61.652,17	62.948,76	70.559,60	70.236,26	66.260,97	956.579,55	850.000,00
Receita de contribuições	72.995,77	104.457,98	96.669,89	110.316,20	96.733,32	94.572,12	102.661,15	99.347,13	103.724,64	107.343,40	113.354,62	63.828,69	1.166.004,91	895.000,00
Receita patrimonial	34.002,99	30.881,03	30.448,29	33.035,47	31.758,56	28.653,47	29.402,43	23.733,00	23.366,93	36.349,99	41.117,18	44.763,88	387.513,22	224.118,44
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências correntes	3.731.669,63	3.013.754,16	3.852.951,25	3.293.271,27	3.398.668,52	3.347.436,97	2.763.577,19	3.089.338,14	4.352.548,31	6.372.919,45	5.114.013,91	4.118.564,99	46.448.713,79	52.338.363,56
Cota parte do FPM	985.753,21	1.171.848,83	1.558.276,10	1.287.388,52	933.371,78	1.157.510,37	941.287,19	1.142.623,80	2.084.701,08	2.520.453,65	1.388.747,35	1.780.336,73	16.952.298,61	17.660.000,00
Cota parte do ICMS	1.013.293,73	668.727,10	953.927,34	759.164,71	664.976,99	933.436,19	741.023,93	674.742,71	949.691,30	850.093,69	1.630.387,07	648.805,49	10.488.270,25	10.400.000,00
Cota parte do IPVA	341.400,35	101.639,73	71.697,80	45.152,08	37.240,30	45.924,63	28.625,16	36.735,09	32.091,05	42.279,88	830.767,10	258.659,77	1.872.212,94	1.772.782,00
Cota parte do ITR	90,84	64,27	332,44	172,69	10,79	146,20	3.348,82	16.530,61	336,70	154,61	120,12	108,05	21.416,14	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.082,62	6.082,68	6.082,68	6.082,68	6.082,68	6.082,68	6.082,68	6.082,68	6.082,68	6.082,68	6.602,63	6.602,63	74.032,00	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.350,24	10.620,22	12.060,12	7.176,32	9.750,62	9.852,91	10.789,52	11.403,95	11.918,03	12.679,64	13.435,87	14.774,10	134.811,54	175.000,00
Transferências do FUNDEF	814.796,38	548.418,92	642.521,49	658.244,66	490.049,75	667.387,99	529.169,69	528.975,73	765.380,16	758.133,34	1.017.681,65	761.428,72	8.182.188,48	8.800.000,00
Outras transferências correntes	559.902,26	506.352,41	608.053,28	529.889,61	1.257.185,61	527.096,00	503.250,20	672.243,57	502.347,31	2.183.041,96	226.272,12	647.849,50	8.723.483,83	13.425.581,56
Outras receitas correntes	163.323,58	170.591,40	312.109,24	164.747,07	12.972,36	172.799,22	162.211,96	18.084,98	545.542,58	477.440,59	2.869,58	353,95	2.203.046,51	0,00
DEDUÇÕES (II)	471.394,19	391.796,56	520.475,25	421.027,38	330.286,59	430.590,53	346.231,41	377.623,71	616.964,12	686.348,80	774.012,02	541.857,30	5.908.607,86	5.889.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	471.394,19	391.796,56	520.475,25	421.027,38	330.286,59	430.590,53	346.231,41	377.623,71	616.964,12	686.348,80	774.012,02	541.857,30	5.908.607,86	5.889.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.863.713,28	3.617.531,39	4.110.595,73	3.510.860,93	3.485.021,90	3.517.354,34	2.988.497,73	3.078.015,33	4.710.325,75	6.742.312,00	4.708.761,30	3.926.861,15	48.259.850,83	51.651.482,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:8D148045

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ